

Joel Aló Fernandes

**A CONSOLIDAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA E O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:  
NOVOS HORIZONTES DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA  
PARA VIABILIZAR O MERCADO COMUM DA ÁFRICA**

Tese submetido (a) ao Programa de  
Pós-Graduação em Direito da  
Universidade Federal de Santa  
Catarina para a obtenção do Grau de  
doutor em Direito  
Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Odete Maria  
de Oliveira

Florianópolis  
2012

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária  
da UFSC.

Fernandes, Joel Aló

A CONSOLIDAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA E O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL [tese] : NOVOS HORIZONTES DE INTEGRAÇÃO  
ECONÔMICA PARA VIABILIZAR O MERCADO COMUM DA ÁFRICA / Joel  
Aló Fernandes ; orientadora, Odete Maria de Oliveira -  
Florianópolis, SC, 2012.

368 p. ; 21cm

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-  
Graduação em Direito.

Inclui referências

1. Direito. 2. Continente Africano. 3. União Africana.  
4. Integração Política e Econômica. 5. Desenvolvimento  
Sustentável. I. Oliveira, Odete Maria de. II. Universidade  
Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em  
Direito. III. Título.




**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Jurídicas  
Programa de Pós-Graduação em Direito

Campus Universitário - Caixa 471 - D. U. - Florianópolis - SC  
Rua Rio de Janeiro - Caixa Postal 274  
88049-900 Florianópolis - Estado de Santa Catarina  
Fone (48) 3722-9047 Fax (48) 3722-8133


**A consolidação da União Africana e o desenvolvimento  
sustentável: novos horizontes da integração econômica  
para viabilizar o Mercado Comum da África**

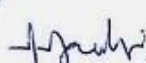
**JOEL ALÓ FERNANDES**

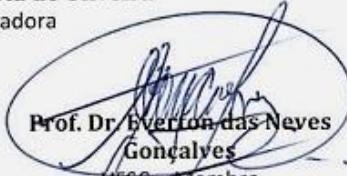
Esta tese foi julgada e aprovada em sua forma final pelo  
Orientador e pelos demais membros da Banca  
Examinadora, composta pelos seguintes membros:


  
**Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel**  
Coordenador do PPGD

  
**Profa. Dra. Odete Maria de Oliveira**  
UFSC – Orientadora

  
**Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel**  
UFSC – Membro

  
**Prof. Dr. Fernando Seabra**  
CSE/UFSC – Membro

  
**Prof. Dr. Everton das Neves  
Gonçalves**  
UFSC – Membro

  
**Prof. Dr. Alain Pascal Kaly**  
UFRRJ – Membro

Florianópolis, 25 de maio de 2012.



Este trabalho é dedicado aos meus queridos pais.



## AGRADECIMENTOS

Chegou o momento de expressar agradecimentos: aos estimados familiares, mestres e amigos – sempre queridos – e aos que se revelaram ao longo dessa caminhada acadêmica.

Corre-se, assim, o risco de não se dar conta deste “muitíssimo obrigado” como merecido, porque será difícil expressar o que foi esse movimento de energias e impulsos que foram chegando devagar. Por tudo isto, destaca-se também, para além da mera formalidade, um sentimento: o da formação de uma verdadeira rede de solidariedade e de muito, mas muito afeto.

Para maior percepção desses agradecimentos, deve-se revelar que esta não foi uma jornada curta e fácil, mas uma travessia de oceano, pois, parecia sem fim, principalmente pelas intercorrências pessoais, de toda ordem, que iam atropelando a evolução dos estudos e pesquisas. Esses percalços, longe de obscurecer o trajeto, aumentaram seu brilho. E, ao invés de deter, impulsionavam com mais força o desenrolar desse processo.

Se o desafio era enorme, as motivações foram grandiosas, somadas às espontâneas generosidades que fizeram possível a transformação de momentos de angústia e sofrimento em uma estrada larga, margeada de flores e frutos de frondosas árvores! Uma estrada verde – repleta de mil cores e sons – cujo nome é fé e sua base é a busca do conhecimento, representada por feixes de luzes, que se traduzem em tentativas de contribuição direcionada à conformação da unidade africana e o seu desenvolvimento sustentável.

Com certeza, esta tese consolida o resultado mais visível deste processo de construção, em meio a um conjunto de afetos e amizades. Dessa forma, dando continuidade à sua história, dedica-se algumas palavras àqueles que dela fazem parte direta ou indiretamente, ou ainda pelo fato de simplesmente existirem:

A Deus, pelo dom supremo da vida e por ter permitido concretizar esta importante etapa de estudos

Aos governos, brasileiro e guineense, pelo acordo de cooperação na área de educação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD-UFSC), como espaço de excelência na construção do saber – aqui se tributa gratidão aos seus professores, pelo conhecimento generosamente compartilhado ao longo do curso, aos colegas mestrandos e doutorandos, pela companhia e estímulo

incessante ao aprendizado, e aos servidores, pela assistência solícita e abnegada.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela ajuda financeira disponibilizada ao desenvolvimento de estudos no Programa de Doutorado, em Direito, da Universidade Federal de Santa Catarina.

A meus pais, José e Angelina, os mais profundos agradecimentos por suas sábias lições de vida, dedicação, coragem e esperança, repetidas nas palavras essenciais – amor, fé, compreensão, alegria – sedimentando a confiança necessária para realizar os meus sonhos.

A meus irmãos, Noé, Noemi, Priscila (*in memoriam*), Boknorco e Oto.

Aos meus primos, Nuno, Hito, Regina e Anabela.

À minha família brasileira, Hermes, Diana, Fátima e Ana, que sempre apoiaram e abriram as portas quando solicitado.

À Comunidade Evangélica de Florianópolis, em especial à Igreja Metodista de Itacorubi, à 2ª Igreja Batista de Ilha de Florianópolis do Pantanal e à Comunidade Luterana da Trindade.

À Missão Universitária Luterana (MUNIL), que durante esses sete anos de estudo no Brasil serviu de espaço de aconchego e de acalento à alma.

À Helena Arminda Lopes, por ser a principal incentivadora da minha vinda ao Brasil para cursar o Mestrado: grato por essa oportunidade que culminou com a realização desta tese.

A Genésio de Carvalho, amigo de primeira hora, pelos tantos e inesquecíveis diálogos travados em torno desse trabalho, ao longo de anos.

A Tiago Bassika Nzovo, amigo, irmão e companheiro durante todos esses anos nas atividades extracurriculares e discussões das temáticas relacionadas à África, nessa universidade.

Sou profundamente grato aos amigos - Julinho Braz Silva,

Fernanda Maria da Costa, Leontino Cabral Abubana, Mamadú Mako Djalo, Afonso Daniel Macheca, Helena Salencia - pela indescritível solidariedade e afeto inestimável que se traduzem em contínuo estímulo e valiosa parceria durante esse período de estudo.

Finalmente, um agradecimento especial e caloroso à Professora Odete Maria de Oliveira, Titular da Cátedra de Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. A sua orientação atenta iluminou os caminhos a serem trilhados pela presente pesquisa e ofereceu todo o apoio intelectual e



pessoal à sua realização. O desafio proposto não poderia ser enfrentado sem o suporte decisivo de sua orientação, pois, assumindo de corpo e alma esse projeto, deu o ritmo para o rumo na estrada do conhecimento e sempre compartilhou alegrias e incertezas. Como dívida de gratidão e embora impagável, tenha a convicção do privilégio da sua orientação e do empenho pessoal pleno deste autor para atender às suas expectativas.

Há muitos mais a quem agradecer... A todos aqueles que, embora não nomeados, brindaram com seus inestimáveis apoios em distintos momentos e por suas presenças afetivas em inesquecíveis *antropological blues*, o reconhecido e carinhoso muito obrigado!

De certa forma – todos vocês são co-autores deste trabalho.



“Um mundo em que grande parte da população está fadada à exclusão, ocultos nas sombras porque são pobres, jamais poderá ter paz. Para que o mundo viva em paz é preciso alargar o anel de luz. Não pode haver um sistema para África e outro para o mundo. Se há uma lição a ser extraída da África pós-colonial é que um governo responsável é um governo bom.”

(Nelson Mandela)

## RESUMO

O presente estudo envolve-se com o tema da União Africana. Na sua abordagem procura analisar a relação do mercado comum africano com o desenvolvimento sustentável, transitando interdisciplinarmente em vários campos de conhecimentos, com ênfase nas Relações Internacionais, Direito Internacional, Economia, Política e História.

A investigação, nesse sentido, tem como hipótese a afirmação de que a consolidação do processo de integração política do continente poderá, em primeiro momento, apresentar-se como medida necessária à sua unificação, para que seja realizado, em um segundo momento, por meio da integração econômica, o tão almejado mercado comum africano e seu desenvolvimento sustentável. Tal abordagem abrange diversas variáveis, especialmente o fenômeno do regionalismo, a integração política e econômica e o desenvolvimento sustentável. O objetivo principal consiste em abordar o universo da criação, evolução e consolidação da União Africana e do desenvolvimento sustentável, como instrumentos de superação das dificuldades da integração política e econômica da África. O resultado da pesquisa positiva a confirmação da hipótese, reconhecendo de que a unificação política será fundamental ao processo de integração econômica, rumo ao estabelecimento do mercado comum africano e seu desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Continente Africano. União Africana. Integração. Integração Política e Econômica. Desenvolvimento Sustentável.



## **ABSTRACT**

This study involves the themes of the African Union and the sustainable development. In its approach it seeks to analyze the relationship of the African common market with sustainable development, transiting across disciplines in various fields of knowledge, with an emphasis on International Relations, International Law, Economic Policy and History.

The scientific research relates to consolidation of the African Union and the sustainable development, whose chance to work is expressed in the sense of asserting that the consolidation of the process for political integration of the African Union may be first, presented as a measure for political unification of Africa and then, follow in a second step, to materialize through economic integration, its targeted African common market and the sustainable development. Such an approach includes several variables, especially the phenomenon of regionalism, the political and economic integration and the sustainable development. The main objective is to address the universe of creation, evolution and consolidation of the African Union and sustainable development, as a means of overcoming the challenges of political and economic integration of Africa. The result of the positive research confirms and recognizes the fact that the materialization of the African Union will help in the process of political and economic unity toward establishment of a common market and its sustainable development.

**Keywords:** African Continent. African Union. Integration. Political and Economic Integration. Sustainable Development.



## RÉSUMÉ

Cette étude vient en prise avec le thème de l'union africaine. Dans son approche cherche à analyser la relation entre le marché commun africain avec le développement durable, se déplaçant dans plusieurs domaines interdisciplinaire de la connaissance, et mettant l'accent sur la relation internationales, droit internationales, l'économie politique et leur histoire.

La recherche dans ce sens, est dirigé par la question de consolidation de l'Union africain et du développement durable, dont l'hypothèse est l'affirmation selon laquelle, la consolidation de l'intégration politique du continent au premier abord, de se présenter comme une étape nécessaire à l'unification d'être réalisée dans un second moment, grâce à l'intégration économique, La tant attendue du marché commun africain et le développement durable. Cette approche couvre plusieurs variables, notamment le phénomène du régionalisme, l'intégration politique et économique et le développement durable. L'objectif principal est de répondre à l'univers de la création, l'évolution et la consolidation de l'Union africaine et le développement durable, comme un moyen de surmonter les difficultés de l'intégration politique et économique de l'Afrique. La confirmation des résultats de recherche positive de l'hypothèse, en reconnaissant que l'unification politique sera essentielle pour le processus d'intégration économique vers l'établissement du marché commun africain et son développement durable.

**Mots-clés:** Continent africain. Union africaine. Intégration. L'intégration politique et économique. Le développement durable.





## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABN	Autoridade da Bacia do Níger
ACCT	Agência de Cooperação Cultural e Técnica
AUCIL	Comissão da União Africana de Direito Internacional
BAI	Banco Africano de Desenvolvimento
BCA	Banco Central Africano
BCEAC	Banco Central dos Estados da África Central
BCEAO	Banco Central dos Estados da África Ocidental
BCE	Banco Central Europeu
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento
CEA	Comunidade Econômica Africana
CEAC	Comunidade Econômica da África de Este
CEAI	Conferência dos Estados Africanos Independentes
CEAO	Comunidade Econômica da África do Oeste
CEDEAO	Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental
CEE	Comunidade Econômica Europeia
CEEAC	Comunidade Econômica dos Estados da África Central
CEN-SAD	Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano
CEPGL	Comunidade Econômica de Grandes Lagos
CEWARN	Mecanismo de Alerta Prévia de Conflito e de Resposta
CFA	Comunidade Financeira Africana
CIDA	Agência Internacional Canadense de Desenvolvimento
COMESA	Mercado Comum da África Oriental e Austral
CPCM	Comitê Permanente Consultivo de Magreb
CPS	Conselho de Paz e Segurança
CRN	Comissão do Rio Níger
DDRRR	Desmobilização, Desarmamento, Repatriamento, Reintegração e Reassentamento
DPA	Acordo de Paz para Darfur
EAC	Comunidade África Oriental
FAC	Fundo de Ajuda e Cooperação
FANR	Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais
FAO	Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FDC	Fundo Comum de Desenvolvimento
FOSIDEC	Fundo de Solidariedade e Intervenção para Desenvolvimento da Comunidade

IGADD	Autoridade Intergovernamental para e Seca e Desenvolvimento
IGAD I & S	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento Infraestrutura e Serviços
IUCN	União Internacional pela Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais
MAS	Missão de Aproveitamento do Rio Senegal
MERS	Missão de Estudos sobre o Rio Senegal
MIT	Instituto Tecnológico de Massachusetts
MRU	União do Rio Mano
NAACP	Associação Americana para o Progresso das Pessoas de Cor
NEPAD	Nova Parceria Econômica para o Desenvolvimento da África
OAMCAF	Organização Africana e Malgaxe de Café
OAMCE	Organização Africana e Malgaxe de Cooperação Econômica
OCAM	Organização Comum Africana e Malgaxe
OCAMM	Organização Africana, Malgaxe e Maurício
OECE	Conselho da Organização Econômica Europeia
OERS	Organização dos Estados do Rio Senegal
OIETA	Oficina Interestatal de Turismo Africano
OMC	Organização Mundial de Comércio
OMM	Organização Meteorológica Mundial
OMS	Organização Mundial de Saúde
OMVG	Organização para Aproveitamento do Rio Gâmbia
OMVS	Organização para Aproveitamento do Rio Senegal
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
PER	Programa Econômico Regional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RISDP	Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional
SACCAR	Centro da África Austral para Cooperação em Investigação Científica
SACU	União Aduaneira da África Austral
SADCC	Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da África Austral
SADC	Comunidade para Desenvolvimento da África Austral
TEC	Tarifa Externa Comum

TCR	Tarifa de Cooperação Regional
TIFI	Comércio, Indústria, Finanças e Investimentos
UA	União Africana
UAM	União Africana e Malgaxe
UAMBD	União Africana e Malgaxe de Banco para Desenvolvimento
UAMCE	União Africana e Malgaxe de Cooperação Econômica
UAMCT	União Africana e Malgaxe de Correios e Telecomunicação
UAMD	União Africana e Malgaxe de Defesa
UAMPI	União Africana e Malgaxe de Propriedade Industrial
UEA	União dos Estados Africanos
UE	União Europeia
UEMOA	União Econômica e Monetária da África Ocidental
UDAO	União Aduaneira da África do Oeste
UDEAO	União Aduaneira dos Estados da África Oeste
UMOA	União Monetária da África
UNCED	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
UNEP	United Nations Environment Programme
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNIA	Universal Negro Improvement Association
USAID	United States Agency for International Development
ZCP	Zona Comercial Preferencial



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>27</b>
<b>CAPÍTULO 1 – O FENÔMENO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: NOÇÕES INTRODUTÓRIAS</b> .....	<b>38</b>
<b>1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> ...	<b>38</b>
1.1.1 <i>Discussões Conceituais</i> .....	39
1.1.2 <i>A Diferença entre Integração e Termos Afins</i> .....	42
1.1.3 <i>Bases Políticas e Econômicas da Integração</i> .....	45
a) <b>Integração Política</b> .....	45
b) <b>Integração Econômica</b> .....	49
1.1.4 <i>Modelos de Processos de Integração</i> .....	51
a) <b>Área de Preferências Tarifárias</b> .....	53
b) <b>Zona de Livre Comércio</b> .....	54
c) <b>União Aduaneira</b> .....	54
d) <b>Mercado Comum</b> .....	56
e) <b>União Econômica</b> .....	56
f) <b>União Econômica Total</b> .....	57
1.1.5 <i>Teorias de Integração Regional</i> .....	58
a) <b>Federalismo</b> .....	59
b) <b>Funcionalismo</b> .....	62
c) <b>Neofuncionalismo</b> .....	64
d) <b>Intergovernamentalismo</b> .....	66
e) <b>Neoinstitucionalismo</b> .....	68
<b>1.2 ELEMENTOS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> .....	<b>69</b>
1.2.1 <i>Discussões Conceituais de Desenvolvimento</i> .....	69
1.2.2 <i>Contextualização de Desenvolvimento Sustentável</i> .....	75
a) <b>Evolução do Conceito em Diferentes Etapas</b> .....	76
b) <b>Aspectos Importantes do conceito para o Continente Africano</b> .....	88
1.2.3 <i>A Questão da Sustentabilidade do Desenvolvimento</i> .....	91
1.2.4 <i>Sustentabilidade: um Paradigma em Construção</i> .....	96
<b>CAPÍTULO 2 – UNIÃO POLÍTICA E ECONÔMICA DA ÁFRICA: ELEMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS</b> .....	<b>99</b>
<b>2.1 DIFERENTES PROPOSTAS DE INTEGRAÇÃO</b> .....	<b>99</b>

2.1.1	<i>O Pan-africanismo e a Integração Africana.....</i>	99
2.1.2	<i>A Negritude e a Integração na África .....</i>	105
2.1.3	<i>A Personalidade Africana e a Integração.....</i>	110
<b>2.2</b>	<b>PROJETOS DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CONTINENTE</b>	
	<b>AFRICANO .....</b>	114
2.2.1	<i>A Nação Central Africana, de Marcus Mosiah Garvey.....</i>	115
2.2.2	<i>Os Estados Unidos da África, de Kwame Nkrumah.....</i>	118
a)	<b>A Unidade Política do Continente.....</b>	120
b)	<b>A Unificação Econômica do Continente Africano .....</b>	121
c)	<b>A Criação de um Exército Comum Pan-Africano.....</b>	123
2.2.3	<i>O Estado Federal da África Negra, de Cheik Anta Diop....</i>	124
<b>2.3</b>	<b>ORGANIZAÇÕES REGIONAIS DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO</b>	
	<b>.....</b>	127
2.3.1	<i>Organizações de Cooperação Política .....</i>	129
a)	<i>União Gana, Guiné e Mali ou União dos Estados Africanos..</i>	129
b)	<i>Federação do Mali .....</i>	131
c)	<i>Conselho da Entente ou União Sahel-Benin.....</i>	134
d)	<i>Organização Comum Africana e Malgaxe .....</i>	138
2.3.2	<i>Organizações de Cooperação e Integração Econômicas ...</i>	144
<b>A)</b>	<b>Organizações da África Ocidental .....</b>	144
a)	<i>Comissão do Rio Níger ou Autoridade da Bacia do Níger</i>	145
b)	<i>Organização dos Estados do Rio Senegal.....</i>	148
c)	<i>União do Rio Mano .....</i>	152
d)	<i>Confederação Senegal-Gâmbia ou Senegâmbia .....</i>	155
e)	<i>Comunidade Econômica da África do Oeste.....</i>	159
f)	<i>Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental</i>	163
g)	<i>União Monetária da África Ocidental e a União Econômica</i>	
g)	<i>e Monetária da África Ocidental.....</i>	174
h)	<i>Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano .....</i>	178
<b>B)</b>	<b>Organizações da África Central.....</b>	181
a)	<i>União Aduaneira e Econômica da África Central e a sua</i>	
a)	<i>transformação em Comunidade Econômica e Monetária da</i>	
a)	<i>África Central.....</i>	181
b)	<i>Comunidade Econômica dos Estados da África Central ..</i>	187
<b>C)</b>	<b>Integração Econômica na África Austral e Oriental.....</b>	191
a)	<i>Zona Comercial Preferencial entre os Estados da África</i>	
a)	<i>Oriental e Austral e a sua Transformação em Mercado Comum</i>	
a)	<i>da África Oriental e Austral .....</i>	191
b)	<i>Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da</i>	
b)	<i>África Austral e a sua transformação em Comunidade para</i>	
b)	<i>Desenvolvimento da África Austral.....</i>	197

c) <i>Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento</i>	205
<b>D) Integração Econômica na África do Norte</b>	208
a) <i>Comitê Permanente Consultivo do Magreb</i>	209
b) <i>União do Magreb Árabe</i>	210

### **CAPÍTULO 3 – A CONSOLIDAÇÃO DA UNIDADE POLÍTICA DA ÁFRICA E DO MERCADO COMUM AFRICANO E A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....213**

<b>3.1 A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA E SEU FRUSTRADO OBJETIVO DE UNIDADE CONTINENTAL</b>	213
3.1.1 <i>Antecedentes de Institucionalização</i>	213
3.1.2 <i>Tratado, Princípios e Estruturas</i>	219
3.1.3 <i>Difíceis Tentativas de Unificação</i>	223
a) <b>A Complexa Questão da Unidade Política</b>	223
b) <b>Dificuldades Impediam a Unificação Econômica</b>	224
i) <i>Resoluções da Década de 1970</i>	226
ii) <i>Planos de Desenvolvimento Econômico da Década de 1980</i>	232
iii) <i>Ações da Década de 1990</i>	242
<b>3.2. UMA NOVA ORGANIZAÇÃO CONTINENTAL: A UNIÃO ÁFRICA E SEUS DESAFIOS POLÍTICOS</b>	249
3.2.1 <i>Antecedentes, Objetivos e Princípios</i>	249
3.2.2 <i>Composição e Estrutura</i>	252
a) <b>Conferência da União</b>	253
b) <b>Conselho Executivo</b>	255
c) <b>Parlamento Pan-Africano</b>	256
d) <b>Tribunal de Justiça</b>	258
e) <b>Comissão</b>	259
f) <b>Comitê de Representantes Permanentes</b>	261
g) <b>Comitês Técnicos Especializados</b>	262
h) <b>Conselho Econômico, Social e Cultural</b>	263
i) <b>Conselho de Paz e Segurança</b>	264
j) <b>Instituições Financeiras</b>	268
i) <i>Banco Africano de Investimento</i>	268
ii) <i>Banco Central Africano</i>	269
iii) <i>Fundo Monetário Africano</i>	269
k) <b>Comissão da União Africana de Direito Internacional</b>	271
<b>3.3 PROFUNDAS CRISES POLÍTICAS FRAGMENTAM A UNIFICAÇÃO</b>	272
3.3.1 <b>A Integração Política e seu Cenário de Avanços e Retrocessos</b>	273



a) Impactos Negativos da Crise de Darfur .....	274
b) A Complexa Crise da Costa do Marfim .....	281
c) A Desastrosa Crise da República Democrática do Congo .....	287
d) A Antiga Crise do Saara Ocidental .....	295
<b>3.3.2 Os Movimentos de Revoltas e Confrontos: a Denominada Primavera Árabe .....</b>	<b>303</b>
<b>3.4 A Conformação do Mercado Comum Africano e a Questão do Desenvolvimento Sustentável .....</b>	<b>307</b>
<b>3.5 A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) .....</b>	<b>308</b>
a) A Nova Parceria e seu Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável .....	313
b) Exigências de Profundas Reformas em Favor da Sustentabilidade.....	316
c) O Novo Paradigma do Desenvolvimento Sustentável ..	319
<b>3.6 O Mecanismo Africano de Revisão dos Pares .....</b>	<b>321</b>
a) <i>Tipos e Processos de Avaliação dos Pares .....</i>	<i>322</i>
<b>3.7 A Organização para a Harmonização dos Direitos de Negócios na África.....</b>	<b>323</b>
a) <i>Insegurança Jurídica Inviabiliza Investimentos.....</i>	<i>325</i>
b) <i>A Harmonização Jurídica e suas Diversas Vantagens.....</i>	<i>327</i>
<b>3.8 As Comunidades Econômicas Regionais .....</b>	<b>328</b>
a) <i>A Criação de Medidas, Programas e Fundos .....</i>	<i>331</i>
b) <i>A Criação da Zona Tripartida de Livre Comércio.....</i>	<i>334</i>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>337</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>343</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>367</b>



## INTRODUÇÃO

### O Universo da Pesquisa

O continente africano está localizado na zona intertropical do planeta Terra, entre dois hemisférios (Sul e Norte). Assim é cortado pelo paralelo do equador na parte central, além do meridiano de Greenwich que o atravessa a Oeste, ocupando uma área de 30. 249.096 milhões de quilômetros quadrados, equivalendo aproximadamente a um quinto da superfície do globo<sup>1</sup> e apresenta uma população de mais de 900 milhões de habitantes.

A África conta, hoje, com 56 Estados independentes. Algumas áreas do seu território encontram-se ainda sob dominação colonial, tais como as Ilhas Canárias e os denominados enclaves de Ceuta e Melilla pertencendo à Espanha, enquanto o território ultramarino das ilhas de Santa Helena, Ascensão e Tristão da Cunha ao reino Unido, as ilhas de Reunião e Mayotte estão sob a jurisdição da França, enquanto que a ilha da Madeira pertence a Portugal.

Antes da chegada dos europeus às terras da África, no século XV, a região estava organizada em impérios (Mali, Gabu, Gana) e reinos (Ashanti, Abomey, Napata, Iorubá, entre outros), com estruturas administrativas e políticas altamente desenvolvidas para a época, que defendiam e controlavam a vida dos membros das comunidades. Além de ser politicamente organizada antes da colonização no século XIX, já contava com um dos maiores centros universitários mundiais – a Universidade de Sankoré, em Timbuktu, no Mali –, reunindo cerca de 150 escolas, com estudantes oriundos de várias partes do território africano; também detinha um dos maiores centros comerciais, a denominada Rota do Sal, Ouro e outras Mercadorias, desfrutando de avançado nível de vida urbana nos grandes centros do Mali, contando com uma população de quase 100 mil habitantes.

Todo esse avanço da África foi comprometido com a presença dos europeus no século XV que, em nome de sua civilização, praticaram duas lastimáveis barbáries à história da humanidade: a escravatura e a colonização. O comércio transatlântico de escravos, ocorrido entre os séculos XV e XIX, sob o comando dos europeus e, em parceria, com chefes africanos, destruiu todas as instituições administrativas e políticas da região, aprisionou suas populações arrasando sua economia,

---

<sup>1</sup> SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício. Memória D'África: a temática africana em sala de aula. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 38.

reduzindo-a aos interesses desses estrangeiros. Durante mais de quatro séculos foram retirados milhares de jovens de seus lares para servirem de mão-de-obra em plantações nas Américas, deixando a região sem força ativa de trabalho. Posteriormente, em nome da missão civilizatória, os europeus colonizaram o continente, sugando suas riquezas, vilipendiando suas culturas e enaltecendo as suas, pois, se consideravam superiores a qualquer outra.

Essa mancha negra da história dos tempos, aliada a um clima e solo poucos favoráveis à produção agrícola, em virtude de uma de extrema aridez e à falta constante de umidade, além das técnicas tradicionais praticadas, da precariedade das infraestruturas e dos meios destinados à educação e saúde, a instabilidade política, o aumento catastrófico das epidemias, principalmente da AIDS, e as crises alimentares permanentes são os fatores que constituem os principais obstáculos para o desenvolvimento da África. O continente sofre também com a emigração de seus filhos para países mais desenvolvidos do continente europeu e americano, somando-se à fuga de cérebros, em virtude da falta de condições para o desenvolvimento dos seus trabalhos, e/ou perseguições políticas pelos regimes ditatoriais.

Em contrapartida, o continente dispõe de um avultado volume de riquezas naturais que não justificam o atual quadro socioeconômico da região. Abriga um terço dos recursos minerais do planeta, entre os quais se destacam: 66% do diamante, 57,5% do ouro, 45% do cobalto, 23% do antimônio e fosfato, 17,5% do manganês, 15% da bauxita e zinco, 10% do cromo e do petróleo<sup>2</sup>, além do que ainda não foi descoberto nas enormes extensões territoriais das terras da África, o que acelera a gravidade de sua crise, devido ao jogo de interesses das grandes potências e do império das empresas transnacionais, que em nome da velha filosofia – dividir para melhor reinar – continuam a produzir e reproduzir crises, instigando conflitos e tensões no continente. Como afirma o grande estadista africano - Kwame Nkrumah - o desenvolvimento econômico não depende somente da existência de recursos naturais e do tamanho da população de um país, mas do tamanho econômico e “nível político”, que leva em conta tanto o seu povo como a renda per capita.<sup>3</sup> Por isso, enquanto a África continuar

---

<sup>2</sup> SARAIVA, José Flávio Sombra. **Formação da África contemporânea**. São Paulo: Atual, 1987, p. 4-5.

<sup>3</sup> KWAME, Nkrumah. **Neocolonialismo: último estágio do imperialismo**. Tradução de Maurício C. Pedreira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967, p. 6.

politicamente dividida, seu desenvolvimento terá de ser penosamente lento ou inexistente.

A África contemporânea é constituída por numerosos Estados, fruto da Conferência de Berlim, de 1984 a 1985, que dividiu as terras dos seus territórios em pequenas e frágeis unidades estatais, sem respeitar a especificidade do seu povo, comprometendo qualquer iniciativa isolada de desenvolvimento devido às inúmeras dificuldades. Nos finais da década de 1950, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, criada em 29 de abril de 1958, propôs a divisão do continente em cinco regiões – África Austral, África Central, África do Norte, África Ocidental e África Oriental<sup>4</sup> – incentivando a conjugação de esforços dos seus países recém-independentes em agrupamentos regionais, para enfrentar as crises dos novos Estados e lutar contra a implantação de uma nova forma de colonização: o neocolonialismo.<sup>5</sup>

O presente estudo, que se enquadra no marco global da teoria de integração e do desenvolvimento, é fruto de uma ampla reflexão sobre o problema da união política no continente africano, rumo ao almejado mercado comum africano e o desenvolvimento sustentável.

Com o propósito de apresentar clareza à compreensão da construção evolutiva da presente tese e de suas articulações teóricas e práticas, a seguir serão apresentados elementos e instrumentos utilizados em sua elaboração.

## **O Tema e seus Desmembramentos**

O atual cenário internacional, caracterizado pela sua complexidade e grandes desafios decorrentes das permanentes mutações globais, constitui o contexto do tema *A Consolidação da União Africana e o Desenvolvimento Sustentável: novos horizontes de integração econômica para viabilizar o mercado comum da África*. Com intuito de

---

<sup>4</sup> Ver no Anexo I desta tese, o Mapa Ilustrativo da Divisão do Continente Africano em Cinco Regiões.

<sup>5</sup> A essência do neocolonialismo, segundo Nkrumah, “é de que o Estado que a ele está sujeito é, teoricamente, independente e tem todos os adornos exteriores da soberania internacional. Na realidade, seu sistema econômico e, portanto, seu sistema político é dirigido do exterior.” O resultado, segundo autor, é que o capital estrangeiro é utilizado para a exploração, em lugar de ser para o desenvolvimento das partes menos desenvolvidas do mundo. O investimento sob a bandeira do neocolonialismo aumenta, em lugar de diminuir, a brecha entre as nações ricas e pobres do mundo. KWAME, Nkrumah (1967). Op. cit., p. 20.

demarcar o âmbito de investigação, esse tema é recortado para focar mais diretamente a questão da integração política, econômica e o desenvolvimento sustentável desse continente. Para essa abordagem ampla e complexa, indispensáveis se fazem a interdisciplinaridade e o trânsito em diferentes campos de conhecimentos, com preponderância nas áreas das Relações Internacionais, Integração Econômica, Direito Internacional, Desenvolvimento, História, Política e Economia.

Considerando a própria natureza do tema, a perspectiva interdisciplinar e a posição crítica serão adotadas nesse estudo. Dessa forma, o âmbito de conhecimento da pesquisa necessita ser bem delimitado, um desafio exigido para atingir seus objetivos de análise.

O estímulo para realizar essa pesquisa decorre da própria importância e atualidade do tema no contexto internacional contemporâneo. Do ponto de vista pessoal, essa realidade complexa desafia e também intimida, mas ao mesmo tempo serve de estímulo à tentativa de melhor compreender o continente África que, no fundo, envolve a compreensão da própria vida africana em termos amplos. Pela ótica acadêmica, a presente pesquisa constitui um seguimento da linha de investigação da Dissertação de Mestrado que já se defrontava com a questão: *A integração econômica como estratégia de desenvolvimento do continente africano: proposta de fusão entre a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA)*, abrindo caminho para aprofundar a pesquisa do processo integração em âmbito continental. Nesse sentido, compartilha-se a ideia de que a capacidade de o homem transformar a sua realidade, pressupõe a compreensão e o distanciamento dessa mesma realidade, o que se alcança apenas com aportes teóricos consistentes e com estudos aprofundados do seu específico objeto de conhecimento.

### **Problema e Hipótese**

A presente pesquisa tem como problema central a questão de indagar se a consolidação da integração política da África, consubstanciada na criação e evolução da União Africana, processo de aproximação e de união entre seus países, poderá solucionar as cíclicas crises políticas dos seus Estados e proporcionar, por meio deste organismo de concerto, a abertura de novos caminhos para o desenvolvimento sustentável da região?

Nesse sentido, a hipótese de trabalho centra-se na afirmação de que a consolidação do processo de integração política da União

Africana, em um primeiro momento poderá apresentar-se como medida necessária à unificação da África, para que em uma segunda etapa, por meio de integração econômica, seja consolidado o tão almejado mercado comum e o seu desenvolvimento sustentável, como possibilidade de melhoria e do bem-estar do seu povo. A resposta ao problema é apontada no sentido de que uma verdadeira integração política da África poderá superar tanto as crises políticas como as econômicas do continente.

A natureza do tema apresentado exige o enfrentamento de diversas variáveis que atuarão sobre o resultado da investigação: as questões de integração regional e internacional, integração política e econômica e o desenvolvimento sustentável, cujos conceitos operacionais serão focalizados nessa introdução.

### **Objetivo Geral e Específicos**

O objetivo geral do trabalho é abordar a questão da criação, evolução e consolidação da União Africana e do desenvolvimento sustentável, como instrumentos de superação das dificuldades de integração política e econômica do continente africano.

A fim de alcançar esse objetivo principal mais amplo, o tema é circundado por três objetivos específicos. O primeiro envolve-se com a apresentação e discussão de elementos teóricos do processo de integração como um todo e do desenvolvimento sustentável. O segundo ocupa-se com a contextualização teórica e prática de projetos e processos de integração política e econômica do continente África, com vista à construção do mercado comum africano. O terceiro aborda a composição, função e metas da União Africana, buscando verificar se a estrutura da nova organização continental é compatível com seu papel de agente superador da crise política e econômica do continente, observando a questão do desenvolvimento sustentável para a região.

### **Estrutura e Divisão da Pesquisa**

O trabalho foi dividido em três partes, denominados capítulos, a seguir evidenciados.

O primeiro capítulo – pretende servir de arcabouço teórico e instrumental do tema, uma introdução preliminar orientadora, trazendo no seu bojo a contextualização histórica e conceitual do fenômeno de integração e do desenvolvimento sustentável, a partir de visão clássica e contemporânea.

Desdobra-se em dois momentos sucessivos. Em primeiro lugar realiza um estudo sobre a integração desde a sua origem, apresentando conceitos, finalidades, classificações e principais teorias. Na sequência, debruça-se sobre a temática do desenvolvimento, desde a sua concepção tradicional até a nova visão do desenvolvimento sustentável. O principal objetivo desse capítulo é entender os fatores que influenciam a integração regional e fazem da união um instrumento capaz de proporcionar o desenvolvimento das partes envolvidas. Essa análise servirá de base teórica para os próximos capítulos.

O segundo capítulo – ocupa-se da história e origens do movimento de integração na África, registrando abordagens das motivações integradoras, remontando aos tempos do pan-africano, ocupando-se com a exposição de três tópicos em sequência. Primeiramente, o estudo direciona-se à apresentação das diferentes propostas de integração para o continente africano. Em seguida, aborda os vários projetos de cooperação e de integração idealizados para a região África. Na última parte, focaliza experiências das principais organizações regionais de cooperação e integração localizadas nas cinco regiões que compõem o continente africano. O objetivo final desse capítulo é mostrar que o anseio e a motivação da unidade dos povos africanos - em busca da sua autonomia política e econômica - sempre esteve presente em toda a história da região.

O terceiro capítulo – focaliza a formação do bloco de integração de natureza continental e os diferentes projetos de desenvolvimentos econômicos existentes na região, com a finalidade de superar as cíclicas crises políticas e proporcionar meios para conformar o desenvolvimento sustentável. A análise da terceira parte segmenta o debate em dois momentos, a seguir apresentados:

Em primeiro lugar, preocupa-se em analisar a formação e natureza do primeiro bloco de natureza continental, a Organização da Unidade Africana (OUA), e as ações empreendidas no âmbito político e econômico, cobrindo o período de 1963 a 2002. Nessa parte, o estudo direciona-se à origem, princípios e estruturas da OUA no primeiro momento. No segundo, ocupa-se com a ação da Organização da Unidade Africana no campo político e diplomático, entre o período de 1963 e 1970, com as medidas no campo econômico e social ocorridas na década de 1970 a 1990, com destaque ao Plano de Ação de Lagos, de 1980, e da Comunidade Econômica Africana de 1990. Na sequência, volta-se para a questão da problemática do papel da União Africana na solução das cíclicas crises políticas e econômicas dos seus Estados-membros e na adoção dos novos caminhos para o desenvolvimento



sustentável. Nessa parte, a abordagem concentra-se na apresentação da nova organização continental e o seu papel de agente de superação da crise política e econômica do continente africano. Assim, tentou-se realizar uma análise da ação da União Africana no campo político, em busca de solução para a permanente crise dessa ordem e, na área econômica, com vista à erradicação da pobreza no continente: criando, dessa forma, condições para a construção do almejado projeto da Comunidade Econômica Africana e do seu desenvolvimento sustentável para a região.

Por fim, seguem-se as considerações conclusivas que confirmam a hipótese levantada por meio das constatações da pesquisa, evidenciando que a União Africana possui estruturas capazes de cumprir o seu papel de agente catalisador da unidade dos povos da África e o seu desenvolvimento sustentável para realizar os objetivos da consolidação do mercado comum continental. Entretanto, enfrenta grandes dificuldades em virtude da falta da vontade política dos dirigentes dos seus membros no cumprimento com as disposições dos acordos, da fragilidade das estruturas políticas nos Estados e da falta de recursos econômicos para fazer face às exigências de uma complexa organização de integração política e econômica.

### **Metodologia e Técnica de Pesquisa**

O método científico reflete a forma de condução de um trabalho acadêmico, ou seja, constitui a maneira pela qual o conhecimento racional, na busca das suas causas, pretende ser alcançado. A referência ao método, portanto, relaciona-se às estratégias utilizadas na verificação científica de determinado fenômeno para descobrir suas verdadeiras razões.

Dessa forma, com referência à metodologia, optou-se pelo método indutivo, entendido como processo mental, por intermédio do qual parte-se de dados particulares, suficientemente constatados à emergência de uma conclusão geral não albergada nos eventos verificados individualmente. Das premissas singulares, infere-se uma verdade geral ou universal. A questão da verdade nessa discussão, naturalmente, reconhece o fato de poder ser falível, pois, não se ignora que a própria evolução da ciência induz novos questionamentos e descobertas. Nessa busca, o material de pesquisa está atrelado aos fundamentos teóricos existentes na teoria da integração e desenvolvimento sustentável.

A técnica de pesquisa de documentação indireta, por meio da referência bibliográfica, mostrou-se a mais apropriada para o desenvolvimento do presente estudo e de seus desmembramentos. Por isso, houve o necessário uso de vasta literatura sobre o tema na língua estrangeira e, por esse fato, o autor assume integral responsabilidade pelas traduções à língua portuguesa, com atenção ao seu significado contextualizado nas obras originais.

## **Marco Teórico e Revisão Bibliográfica**

Considerando que o enfoque da presente pesquisa é interdisciplinar, transitando em diversas áreas de conhecimentos, como pressuposto para atender aos objetivos pretendidos, esta tese não utilizará um único marco teórico mas um conjunto de diversificados autores especialistas dos diferentes assuntos abordados.

A revisão bibliográfica guarda simetria com a diversidade de aspectos abordados na pesquisa, com a peculiar exigência da temática desenvolvida sob múltiplos referenciais teóricos. Diante da relação de interdependência que se estabelece com outros campos do conhecimento, é indispensável o diálogo com outras linhas de teorização ao longo do desenvolvimento de sua evolução. De forma sucinta, a revisão bibliográfica será exposta conforme a introdução nos capítulos da pesquisa.

No primeiro capítulo, a abordagem da integração inicia-se com a exposição de questões gerais em torno dos fundamentos de seu conceito, apresentadas por Peter Robson<sup>6</sup>, Gunnar Myrdal<sup>7</sup>, Karl Deutsch<sup>8</sup>, Paulo de Pitta Cunha<sup>9</sup> e Laércio Francisco Betiol<sup>10</sup>. As análises das diferenças entre integração e termos afins foram feitas com base nas obras de Bela Balassa<sup>11</sup>, Odete Maria de Oliveira<sup>12</sup> e João Mota

---

<sup>6</sup> ROBSON, Peter. **Teoria econômica da integração internacional**. Tradução de Carlos Laranjeiro. Coimbra: Coimbra, 1985.

<sup>7</sup> MYRDAL, Gunnar. **Perspectiva de uma economia internacional**. Tradução de J. Régis. Rio de Janeiro: Saga, 1967.

<sup>8</sup> DEUTSCH, Karl. **Análise das relações internacionais**. Tradução de Maria Rosinda Ramos da Silva, 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

<sup>9</sup> CUNHA, Paulo de Pitta E. **Integração Europeia: estudos de economia, direito e política comunitários (1963-1993)**. 2.ed. Coimbra: Almedina, 2004.

<sup>10</sup> BETIOL, Laércio Francisco. **Integração econômica e união política internacionais**. São Paulo: RT 1968.

<sup>11</sup> BALASSA, Bela. **Teoria de integração econômica**. Tradução de Maria Filipa Gonçalves e Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Clássica, 1961.

de Campos<sup>13</sup>. A integração política foi focalizada nas obras de Karl Deutsch, Henri Brugmans<sup>14</sup>, Marcelo Caetano<sup>15</sup>, Paulo Bonavides<sup>16</sup>, Manuel Diez de Velasco<sup>17</sup>. O estudo sobre a integração econômica, suas fases e teorias foram elaboradas por meio dos ensinamentos colhidos nas obras de Bela Balassa, Adriano Moreira<sup>18</sup>, Carlos Closa<sup>19</sup>, Umberto Forte<sup>20</sup>. No concernente à matéria do desenvolvimento tradicional, a pesquisa privilegiou as obras de Adam Smith<sup>21</sup>, Joseph Alois Schumpeter<sup>22</sup> para uma contextualização do tema. Em seguida, a temática do desenvolvimento sustentável foi orientada pelas obras de

---

<sup>12</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de. **Velhos e novos regionalismos**: uma explosão de acordos regionais e bilaterais no mundo. Ijuí: Ed. Unijui, 2009.

<sup>13</sup> CAMPOS, João Mota de. **Manual de direito comunitário**. 2. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.

<sup>14</sup> BRUGMANS, Henri. BRUGMANS, Henri. **La idea europea 1920-1970**. Tradução de Miguel A. Ruiz de Azua. Madrid: Editorial Moneda y Crédito, 1972.

<sup>15</sup> CAETANO, Marcelo. **Manual de ciência política e direito constitucional**. 6. ed. Coimbra: Almedina, 1992.

<sup>16</sup> BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

<sup>17</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel.

<sup>18</sup> MOREIRA, Adriano. **Teoria das relações internacionais**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 1999.

<sup>19</sup> CLOSA, Carlos.

<sup>20</sup> FORTE, Umberto. **União Européia**: Comunidade Econômica Européia (Direitos das Comunidades Européias e Harmonização Fiscal). Tradução de Ana Tereza Marino Falcão. São Paulo: Melhores Editores, 1994.

<sup>21</sup> SMITH, Adam. SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

<sup>22</sup> SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. Tradução de Maria Sílvia Possas. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

Ignacy Sachs<sup>23</sup>, Amartya Sen<sup>24</sup>, Celso Furtado<sup>25</sup>, Philippe Le Preste<sup>26</sup>, Clóvis Cavalcante.<sup>27</sup>

No segundo capítulo, a pesquisa contou com as contribuições de vários autores e seus projetos com vista à unidade da África, enfatizando o importante papel dos Estados africanos na sociedade internacional. Nessa linha foram destacadas as obras de Kwame Nkrumah<sup>28</sup>, Vicent Bakpetu Thompson<sup>29</sup>, Joseph Ki-Zerbo<sup>30</sup>, Eduardo Devés-Valdés<sup>31</sup>, Pathé Diagne<sup>32</sup>. Em relação às análises dos blocos regionais da África, a investigação utilizou as obras de Mbuyi Kabunda Badi<sup>33</sup>, Manuel Diez de Velasco, Luiz Mariñas Otero, Odete Maria de Oliveira.

No terceiro capítulo, a análise focou obras específicas de Kwame Nkrumah, Mbuyi Kabunda Badi, Manuel Diez de Velasco e os textos fundamentais das organizações, para descrever a real situação da integração no continente africano.

---

<sup>23</sup> SACHS, Ignacy. . **Ecodesenvolvimento**: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986.

<sup>24</sup> SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

<sup>25</sup> FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra, 1974.

<sup>26</sup> PRESTE, Philippe Le. **Ecopolítica internacional**. Tradução de Jacob Gorender. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005.

<sup>27</sup> CAVALCANTE, Clóvis. **Desenvolvimento e natureza**: Estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco. 2. ed., 1998.

<sup>28</sup> NKUMAH, Kwame. **África deve unir-se**. Tradução de Amelia Aguado. Buenos Aires: Eudeba Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1965.

<sup>29</sup> THOMPSON, Vicent Bakpetu. **África and unity**: the evolution of panafricanism. 4.ed. Londres: Longman, 1977.

<sup>30</sup> KI-ZERBO, Joseph. **História da África Negra**. v. II. Tradução de Américo de Carvalho. Paris: Francisco Lyon de Castro, 1972.

<sup>31</sup> DEVÉS-VALDÉS, Eduardo. **Pensamento africano sul-saariano**: conexões e paralelos com o pensamento latino-americano e o asiático (um esquema). Rio de Janeiro: Educam, 2008.

<sup>32</sup> DIAGNE, Pathé. Renascimento africano y cuestiones. In: **Introducción a la cultura africana**: espectos generales. Org. Unesco. Tradução de Luis Ángel Fernandez Hermana. Barcelona: Serbal, 1982.

<sup>33</sup> BADI, Mbuyi Kabunda. **La integración africana**: problemas y perspectivas. Madrid: Agencia Española de Cooperación Internacional, 1993.

## Conceitos Operacionais

No desenvolvimento deste estudo são adotados conceitos operacionais importantes e que demarcam limites da análise e os cortes epistemológicos compatíveis com os objetivos do trabalho. Embora sem uma pretensão de exaurir a totalidade desses conceitos, cuja extensão e aprofundamento são expostos também ao longo da pesquisa, destacam-se neste momento os de maior significação.

No que se refere à problematização da integração em si, a pesquisa apresenta a construção de diversos conceitos em torno da temática: integração, integração regional, integração política, integração econômica e desenvolvimento sustentável. Para efeitos operacionais, o fenômeno da integração é conceituado como um processo de unificação de uma sociedade que trata de transformar ou adequar seu sistema econômico, político, cultural, para fazer frente às novas necessidades sociais.<sup>34</sup> Por outro lado, unificar uma sociedade é antes de tudo suprimir ou atenuar os antagonismos que a dividem, pôr fim às lutas que atual ou potencialmente a afetam ou a destroem, restando-lhe possibilidade de crescimento. Porém, integrar uma sociedade não consiste só em suprimir os antagonismos que a afetam, mas também desenvolver as solidariedades que a unem.<sup>35</sup>

Já a integração regional é compreendida como um processo de fusão ou união de dois ou mais Estados, que desenvolvem certas solidariedades e interdependências entre si, com o propósito de alcançar objetivos definidos no ato constitutivo da formulação do acordo de integração regional, firmados entre as partes signatárias. Dito de outra forma, a integração regional pressupõe a criação de um novo ator, expressão da vontade comum, superior às vontades individuais de cada Estado.

A integração política é entendida como processo que consiste na criação de uma comunidade mais ou menos unificada, na qual se estabelece forte coesão e vínculos estreitos de reciprocidade entre diferentes povos e entidades políticas, de tal maneira que expressam uma identidade de grupo e de si mesmos. A integração política admite diversos graus de características: desde a existência de órgãos com

---

<sup>34</sup> BETIOL, Laércio Francisco. **Integração econômica e união política internacionais**. São Paulo: RT 1968, p. 14.

<sup>35</sup> SCHAPOSNIK, Eduardo Carlos. **As teorias da integração e o MERCOSUL: estratégias**. Tradução de Delvia Valladão Ferreira de Carvalho e Renaldo Assunção. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1997, p. 190.

faculdades de decisão política em sua respectiva esfera de ação, passando por instituições de índole supranacional, até a constituição de Estados federais, sem prejuízo de outros fatores paralelos, como a existência dos partidos políticos regionais, assembleias parlamentares e outras.

Na mesma linha, a integração econômica é compreendida como um processo que tende a inserir países vizinhos dentro de um espaço econômico determinado, países estes movidos por interesses comuns e compartilhados para cooperação nas áreas de comércio e outros setores econômicos, com vista a alcançar diferentes estágios de aproximação conforme o grau de integração: zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica, união econômica e monetária e a integração total.<sup>36</sup>

O conceito operacional de desenvolvimento sustentável deve retratar sua marcha dinâmica, de multidimensionalidade e repercussão sobre a sociedade contemporânea. Como ponto de partida, conceitua-se como o resultado de mudanças estruturais no plano econômico, político, institucional, social e cultural.<sup>37</sup> Esse conceito, encontra-se aperfeiçoado ao longo da presente tese para demarcar a conformação contemporânea do fenômeno, seguindo após a definição dentro do novo paradigma da sustentabilidade, conceituando-a como um sistema que visa integrar melhoria dos indicadores socioeconômicos e preservação ambiental, ou seja, é o modo peculiar de se atingir o desenvolvimento que inclui respeito à sustentabilidade do planeta.

## **CAPÍTULO 1 – O Fenômeno da Integração Regional e o Desenvolvimento Sustentável: Noções Introdutórias**

### **1.1 Elementos do Processo de Integração Regional**

---

<sup>36</sup> BALASSA, Bela. **Teoria de integração econômica**. Tradução de Maria Filipa Gonçalves e Maria Elsa Ferreira. Lisboa: Clássica, 1961, p. 12.

<sup>37</sup> SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 16 e ss.

### 1.1.1 Discussões Conceituais

Neste estudo, sem uma pretensão de esgotar o tema, torna-se interessante fazer adequada reflexão histórica e teórica sobre o fenômeno de integração, objetivando reunir elementos necessários para uma melhor compreensão do assunto. A práxis da integração, apesar de registrar resquícios mais antigos<sup>38</sup> no âmbito da economia, começou a surtir efeitos a partir da década de 1940, sobretudo quando então apresentada como *fórmula mágica* de reconstrução da Europa, devastada pelas duas grandes guerras mundiais.

De acordo com Paulo de Pitta Cunha, foi Paul Hoffman, administrador da *Economic Cooperation Administration* – organismo responsável pela gestão do Plano Marshall – quem referiu pela primeira vez o termo integração – em relação ao esforço de reconstrução da Europa. No seu discurso perante o Conselho da Organização Econômica Europeia (OECE), Hoffman enfatizava a necessidade de “estabelecer um programa de longo alcance destinado a construir na Europa Ocidental, uma economia dinâmica e expressiva, susceptível de proporcionar a melhoria constante das condições de vida de todos os seus povos”.<sup>39</sup>

Continuando sua explanação, o administrador norte-americano da *Economic Cooperation Administration* elucidava, que “a substância da integração seria a formação de um grande mercado único, dentro do qual se suprimiriam a título permanente as restrições quantitativas aos movimentos de mercadorias, as barreiras monetárias, aos fluxos de pagamentos, eventualmente, todas as tarifas”.<sup>40</sup>

No entendimento de Hoffman, a integração econômica identificava-se com a formação de um mercado comum, dentro do qual se suprimiriam, a título permanente, as restrições quantitativas aos

---

<sup>38</sup> A ideia de uma integração internacional com o sentido de união, objetivando a busca da paz universal, união entre as nações, não é tão nova na história da humanidade. De acordo com alguns estudiosos do tema, remonta no mínimo ao século XIV, quando “Dante Alighieri defendeu a necessidade da criação de uma autoridade política superior aos príncipes para assegurar a paz em todo o mundo. A obra de Dante, que não procura resolver problemas típicos da Europa, como tal, insere-se nitidamente no conjunto dos esforços que merecem considerar-se como precursores de uma forma de união política mundial.” CUNHA, Paulo de Pitta E. **Integração Europeia**: estudos de economia, direito e política comunitários (1963-1993). 2.ed. Coimbra: Almedina, 2004, p. 19.

<sup>39</sup> Idem, p. 140.

<sup>40</sup> Idem, ibidem.

movimentos de mercadorias, barreiras monetárias, fluxos de pagamentos, eventualmente todas as tarifas. Assim sendo, o objetivo último do Conselho da Organização Econômica Europeia não consistia na simples colaboração em matéria comercial entre os governos interessados, mas na união dos espaços econômicos nacionais.<sup>41</sup>

Peter Robson, analisando um importante estudo da história sobre a integração econômica elaborado por Machlup (1977), concluiu que esse autor não encontrou um único exemplo do uso desse termo antes do ano de 1942.<sup>42</sup> Segundo Cássio F. C. Rolim<sup>43</sup>, foi no ano de 1947 que a palavra integração apareceu pela primeira vez em documento oficial e a partir daí passou a ser usada com frequência para contemplar quase todos os tipos de relações comerciais, monetárias, movimentos de capitais e trabalhos, também junto a cooperação internacional para designar outros fins (tais como o controle da poluição, exploração do leito marinho e a regulamentação do transporte aéreo internacional), diferentes da Economia.

Trata-se, portanto, de uma expressão característica dos processos de integração desenvolvidos a partir do século XX, não levando em consideração as experiências das uniões aduaneiras do século XIX, como os casos da *Zollverein*, a união aduaneira alemã iniciada em 23 de março de 1833, da união italiana, das uniões suíça e austro-húngaro, etc. Nessa mesma linha avança Gunnar Myrdal, observando que “a integração econômica é uma das muitas expressões eruditas que surgiram depois da Segunda Guerra Mundial, como novas bandeiras populares na discussão política de questões internacionais”.<sup>44</sup>

Esclarece o referido autor que, até então, o termo integração era empregado quase que exclusivamente nas ciências sociais, especialmente pelos sociólogos e antropólogos culturais com um certo sentido estático. Conclui anotando que “o vocábulo integração se emprega hoje num sentido que é quase contrário ao antigo: significando um ideal para a direção da mudança social em vez de um equilíbrio estático e, mais especificamente, a meta desejada para um ajuste interno

---

<sup>41</sup> Idem, p.141.

<sup>42</sup> ROBSON, Peter. **Teoria econômica da integração internacional**. Tradução de Carlos Laranjeiro. Coimbra: Coimbra, 1985, p. 11.

<sup>43</sup> ROLIM, Cássio Frederico Camargo. Integração X integração: a busca dos conceitos perdidos. In: LAVINAS, Lena; CARLEIAL, Liana Maria da F; NABUCO, Maria Regina (Orgs.). **Integração, região e regionalismo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994, p. 56.

<sup>44</sup> MYRDAL, Gunnar. **Perspectiva de uma economia internacional**. Tradução de J. Régis. Rio de Janeiro: Saga, 1967, p. 25.



e recíproco das comunidades nacionais, cuja mútua dependência se tornou mais estreita.”<sup>45</sup>

De ponto de vista etimológico, o termo integração provém do latim: *integratio-onis*. Em forma escrita foi usado pela primeira vez nos anos de 1620, pelo *Oxford English Dictionary*, traduzindo a combinação das partes para formar um todo.<sup>46</sup>

Nos ensinamentos de Karl Deutsch, integrar significa compor um todo com as partes, isto é, transformar unidades previamente separadas em componentes de um sistema harmônico.<sup>47</sup> O autor anota que a característica essencial de qualquer sistema é um significativo grau de interdependência entre seus componentes, enquanto que a interdependência entre quaisquer componentes, ou entre duas unidades, consistindo na probabilidade de que uma alteração em um deles – ou uma operação realizada por um deles – poderá produzir uma mudança previsível nos demais. Assim sendo, as propriedades de um sistema somente se manifestam em conjunto e não em componentes isolados.<sup>48</sup>

Na lição de Laércio Francisco Betiol fala-se em integração quando se pretende formar um todo provindo de partes anteriormente separadas. Contudo, integrar não tem o sentido de justapor apenas. É mais do que justapor. É formar um todo cujas partes intercomunicam-se. Seria como que uma mistura no sentido químico do termo: a formação de um todo diferente de cada parte individualmente considerada, mas sem que cada uma das partes perca as suas características essenciais.<sup>49</sup>

Para Gustavo Lagos – a integração é o processo de unificação de uma sociedade que trata de transformar ou adequar seu sistema econômico, político e cultural, para fazer frente às novas necessidades sociais.

Desse conceito pode-se observar que a integração apresenta diversos aspectos: político, econômico, cultural, social, etc. O autor sustenta, ainda, que unificar uma sociedade é antes de tudo suprimir ou atenuar os antagonismos que a dividem, pôr fim as lutas que atual ou potencialmente a afetam, ou a destroem, restando-lhe possibilidades de

---

<sup>45</sup> Idem, p. 27.

<sup>46</sup> CARDOSO, Oscar Valente. **Integração na atualidade:** OMC e blocos regionais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007, p. 18.

<sup>47</sup> DEUTSCH, Karl. **Análise das relações internacionais.** Tradução de Maria Rosinda Ramos da Silva, 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, p. 223.

<sup>48</sup> Idem, ibidem.

<sup>49</sup> BETIOL, Laércio Francisco. Op. cit., p. 14.

crescimento. Assim sendo, integrar uma sociedade não consiste só em suprimir os antagonismos que a afetam, mas também desenvolver as solidariedades que a unem.<sup>50</sup>

A integração, dessa forma, constitui um relacionamento entre unidades, às quais são mutuamente interdependentes e, em conjunto, produzem propriedades de um sistema que isoladamente não teriam. Algumas vezes, contudo, a palavra integração é usada também para descrever o processo integrativo por meio do qual se obtém esse relacionamento – ou estado de coisas – entre partes previamente separadas.

Sem se prender aqui as outras abordagens e discussões conceituais sobre o fenômeno de integração, mas levando em conta as experiências de diferentes agrupamentos regionais, pode-se defini-lo como um processo de fusão ou união de dois ou vários Estados, que desenvolvem uma certa solidariedade e interdependência entre si, com a finalidade de conseguir objetivos comuns acordados em um tratado de constituição. Logo, supõe a criação de um novo ator, expressão da vontade coletiva, superando desta forma as individualidades estatais, adotando-se para a presente tese essa concepção teórica.

### 1.1.2 A Diferença entre Integração e Termos Afins

É importante, nesse estudo, apresentar as diferenças entre a noção de integração e termos afins, muitas vezes confundidos e tratados como sinônimos, mas que na realidade traduzem sentidos diferentes e que merecem ser levados em consideração para uma melhor compreensão e desenvolvimento do assunto.

O conceito de integração acima pontuado, de um lado possibilita traçar diferenças entre a integração nacional e regional, de outro, entre a integração regional de coordenação e de cooperação.

Integração nacional, segundo Mbuyi Kabunda Badi, “consiste na instauração ou estabelecimento de uma coesão interna entre as diversas comunidades de uma entidade política pré-existente, por meio do fortalecimento de um sentimento nacional. Essa integração visa, sobretudo, a criação de um Estado-nação em que se diluem ou coexistem as diferenças linguísticas, religiosas ou étnicas.”<sup>51</sup>

---

<sup>50</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>51</sup> BADI, Mbuyi Kabunda. **La integración africana: problemas y perspectivas**. Madrid: Agencia Española de Cooperación Internacional, 1993, p. 31.

Assim sendo, para o autor, a integração nacional baseia-se no nacionalismo como elemento de unidade nacional, ao passo que a integração regional se fundamenta no supranacionalismo ou intergovernamentalismo entre diferentes Estados que, a partir de certos elementos comuns, afinidades históricas, geográficas ou de herança cultural, criam uma organização, instituem um sistema coletivo, cujo conteúdo pode tomar uma ou outra forma, observando sempre em primeira mão o grau de solidariedade e os objetivos definidos.<sup>52</sup>

A integração regional difere da coordenação por esta tratar de uma solidariedade conjuntural, entre os Estados, visando consolidar objetivos menos complexos do que a integração que em sua maioria constituem fins políticos, tais como a defesa coletiva e a concertação diplomática, não implicando na transferência de parcelas das soberanias entre os Estados-partes, como ocorre num acordo de integração em suas diferentes etapas.<sup>53</sup> A coordenação, normalmente, é considerada a primeira etapa de criação de um processo de aproximação regional e se caracteriza pela debilidade das estruturas institucionais e ausência das decisões vinculantes.

Por último, tanto a cooperação como a integração regional, dois termos divergentes confundidos na literatura econômica, fazem parte desse movimento econômico internacional, desenvolvido no final da Segunda Guerra Mundial entre países de diferentes regiões com vários objetivos, entre os quais a paz mundial, o progresso econômico, o bem estar social, etc, mas com noções diferenciadas.

A ideia de cooperação, segundo Odete Maria de Oliveira, “compreende a colaboração estabelecida entre Estados e outras entidades objetivando concretizar objetivos comuns, tendo como base aproximação geográfica.”<sup>54</sup> A autora alerta para o fato de que essa colaboração entre Estados não implica necessariamente “compromissos jurídico-institucionais, apresentando-se, por isso, de forma mais flexível, podendo designar, além de aproximação econômica, igualmente política, militar, judicial, cultural, religiosa, etc.”<sup>55</sup>

Ao passo que a integração, para a citada autora, visa “configurar a união de dois ou mais Estados para conformar nova unidade – comunidade – institucionalizada em uma determinada região,

---

<sup>52</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>53</sup> Idem, p. 32.

<sup>54</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de. **Velhos e novos regionalismos**: uma explosão de acordos regionais e bilaterais no mundo. Ijuí: Ed. Unijui, 2009, p. 48.

<sup>55</sup> Idem, *ibidem*.

produzindo aí intensas relações econômicas: um mercado entre bens e fatores. Ou seja, força motriz e de impulso dos blocos regionais.”<sup>56</sup>

Observa João Mota de Campos que a diferença entre a integração econômica e a cooperação encontra-se no seguinte: a primeira apresenta, no mínimo, uma entidade com poder autônomo de decisão e de intervenção, num ou em mais domínios, enquanto que a segunda não detém um poder de decisão autônomo.<sup>57</sup>

Nesse sentido, pode-se salientar que o que difere a integração da cooperação é a competência dos órgãos resultantes dos dois processos. O primeiro supõe a criação de uma estrutura política supranacional, no qual os Estados-partes transferem, de forma voluntária, parcelas de sua soberania por meio da criação de instituições comuns, adotando direito específico – comunitário ou de integração, ao passo que a segunda mantém a independência dos protagonistas sem converter a instituição de cooperação em um centro autônomo de decisão. Assim, a integração econômica constitui um passo adiante no movimento de cooperação, pois, visa a criação de melhores condições para que a cooperação se torne mais ampla e interdependente.<sup>58</sup>

Bela Balassa sustenta, nesse sentido, de que a diferença entre a integração e a cooperação não é só qualitativa, mas também quantitativa. Conforme asserção deste autor, “a cooperação inclui uma ação tendente a diminuir a discriminação, enquanto que a integração pressupõe medidas que conduzem à supressão de algumas formas de discriminação”.<sup>59</sup>

Assim, pode-se avançar mais na discussão, ponderando-se que, apesar de serem intimamente relacionados, os fenômenos de cooperação e integração apresentam diferenças. No primeiro caso existe forte preocupação entre unidades estatais de adotar medidas voltadas a reduzir as discriminações entre as partes, sem contemplar a soberania dos Estados envolvidos. No segundo, o acordo compreende a cessão de soberania entre os Estados contratantes e visa tomar medidas

---

<sup>56</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>57</sup> CAMPOS, João Mota. **Manual de direito comunitário**. 2. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004, p. 508.

<sup>58</sup> BETIOL, Laércio Francisco. Op. cit., p. 13.

<sup>59</sup> Para elucidar a diferença, Balassa apresenta como atos de cooperação os acordos internacionais sobre políticas comerciais, e como atos de integração à supressão de barreiras aduaneiras. BALASSA, Bela. **Teoria de integração econômica**. Tradução de Maria F. Gonçalves e Maria E. Ferreira. Lisboa: Livraria Clássica, 1961, p.12.

concernentes à eliminação de discriminações comerciais entre membros do processo e uma política comum em relação a terceiros Estados.

O processo de integração passou a apresentar diferentes configurações no final do século XX. Nessa evolução distinguem-se dois tipos distintos de integração, a seguir focalizados.

### **1.1.3 Bases Políticas e Econômicas da Integração**

O processo de integração regional pode apresentar-se como forma política ou econômica, tendo como finalidade, em ambos os casos, a criação de um espaço ou entidade maior, resultado da vontade das partes integrantes.

Segundo Karl Deutsch, o relacionamento entre a unidade integrada apresenta-se mutuamente interdependente e em conjunto produz a propriedade de um sistema que não teria isoladamente. O autor privilegia, nos seus estudos, os aspectos políticos de integração em detrimento de outros, como o econômico, cultural, social, militar, etc.<sup>60</sup> Neste trabalho, apesar de sua abordagem holística de integração, destaca-se o aspecto político e econômico do fenômeno.

#### **a) Integração Política**

A denominada integração política nada mais é do que a união de atores, ou unidades estatais, com vista ao seu desenvolvimento político. Nesta dimensão, o fenômeno supõe a existência de uma comunidade mais ou menos unificada, no seio da qual se estabelece forte coesão e vínculos estreitos de reciprocidade entre diferentes povos e entidades políticas, de forma a expressar uma identidade de grupo e de si mesmo.<sup>61</sup>

Assim sendo, a integração política consiste no relacionamento, no qual o comportamento de seus atores estatais, unidades ou componentes sofrem uma determinada modificação por não estarem isolados. Karl Deutsch evidencia que existem quatro dimensões deste tipo de integração: poder, área, finalidade e alcance.

Para o autor, “a integração pode ser comparada ao poder, pois conforme se recorda, poder é algo que pode ser concebido como um relacionamento, no qual pelo menos um dos atores é forçado a agir

---

<sup>60</sup> DEUTSCH, Karl. Op. cit., p. 283.

<sup>61</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 33.

diversamente em relação a como agiria em outras circunstâncias (isto é, se não houvesse tal poder).<sup>62</sup>

Já a dimensão da área, segundo o autor, se refere às populações das zonas integradas, enquanto a da finalidade significa o conjunto dos diferentes aspectos do comportamento ao qual se aplica esse relacionamento integrado. Finalmente, a dimensão do alcance pode ser entendida como grau de compensação e prejuízo das unidades componentes, pela qual se mantêm um relacionamento integrado entre elas.<sup>63</sup>

Avançando ainda na questão da sua distinção, Deutsch apresenta diferentes tipos de comunidades políticas integradas: a universal – que tem uma finalidade geral e a particular – de alcance restrito a determinados países. Quanto à finalidade, poderá ser específica, isto é, limitada a alguma temática ou a certos serviços; ou geral, quando tem a responsabilidade de fazer o necessário a seus membros, ou é por eles exigido.<sup>64</sup>

A integração política, contrariamente à econômica, dá pouca ênfase à abolição de barreiras e à coordenação de suas políticas porque se preocupa mais com o efeito do que com aquilo que o marco institucional poderá criar sobre tais medidas. Desta forma, é de grande relevância a criação de um centro institucional capaz de organizar o funcionamento das relações dentro de uma área integrada.

Nesta ordem de ideia, a integração política passa a ser entendida como um processo em razão do qual os Estados participantes transferem um conjunto de prerrogativas a um organismo superior e potencialmente forte, responsável para regulamentar as relações dentro do espaço criado.

Em sua forma política, a integração regional poderá configurar uniões do tipo de federação, confederação e união de Estados.

Não é fácil conceituar o que seja uma federação, tanto pela sua especificidade quanto como por não existir um modelo ideal nesse sentido. Para Henri Brugmans, “o federalismo (...) nunca se apresentou como um sistema em todos os lugares da mesma maneira, como acontece com as leis matemáticas. Muito pelo contrário, destina-se a

---

<sup>62</sup> DEUTSCH, Karl. Op. cit., p. 223.

<sup>63</sup> Idem, p. 223-224.

<sup>64</sup> Idem, p. 285.

aplicar em lugares diferentes de formas diversificados, adaptando-se cada vez mais de uma maneira original a cada realidade humana.”<sup>65</sup>

Sahid Maluf define o Estado federal como “aquele que se divide em províncias politicamente autônomas, possuindo duas fontes paralelas de Direito público, uma nacional e outra provincial”.<sup>66</sup>

Para Marcelo Caetano, a federação “compreende um Estado complexo, formado por outros Estados, de tal modo que o poder fica dividido entre autoridade federal, que em certas matérias é independente dos Estados federados e as autoridades estaduais que por sua vez noutras matérias decidem sem qualquer dependência do Estado federal.”<sup>67</sup>

Segundo Paulo Bonavides, a federação trata de um “Estado soberano, formado por uma pluralidade de Estados, no qual o poder do Estado emana dos Estados-membros, ligado numa unidade estatal.”<sup>68</sup>

Destas noções pode-se desprender que a federação de Estado constitui um agrupamento político, no qual duas ou várias unidades estatais, mediante um acordo, tratado ou pacto decidem constituir uma organização com uma autoridade central que respeite a autonomia local. De acordo com Marcelo Caetano, o federalismo aparece como solução para os problemas econômicos e eventuais conflitos que podem emergir entre países do mesmo continente ou da mesma zona mundial, assim como para formar agrupamentos políticos capazes de dar respostas para os problemas que, hoje, em dia, são suscitados pelo aparecimento de Estados dominadores nos planos econômicos, financeiro e militar.<sup>69</sup>

Diferentemente de Estado unitário, no qual existe uma única constituição para regular a vida política, o Estado federal apresenta duas leis magnas: a constituição federal e a de cada Estado-membro da federação.

Também existe uma distribuição de competências entre o Estado federal e os Estados federados, definida em constituição federal ou no acordo de constituição da federação, que diferencia a competência de um em relação ao outro. Ao primeiro, nesse caso o Estado federal, são reservados assuntos de interesse comum da federação, tais como: a

---

<sup>65</sup> BRUGMANS, Henri. **La idea europea 1920-1970**. Tradução de Miguel A. Ruiz de Azua. Madrid: Editorial Moneda y Crédito, 1972, p. 353.

<sup>66</sup> MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. 15. ed. São Paulo: Sugestão Literárias, 1984, p.181.

<sup>67</sup> CAETANO, Marcelo. **Manual de ciência política e direito constitucional**. 6. ed. Coimbra: Almedina, 1992, p. 134.

<sup>68</sup> BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 179.

<sup>69</sup> CAETANO, Marcelo. Op. cit., p. 138.

soberania externa, moeda, direito de declarar a guerra e a paz, firmar acordos internacionais, poder de representação, etc.; aos segundos, é reservado o direito de participar em pé de igualdade nos assuntos de interesse comum, ou seja, da federação, mas cada um conserva a sua competência nas matérias locais.

Para que uma federação possa perdurar, no tempo, deverá apresentar certos requisitos, afinidades históricas, sociológicas e interesses econômicos comuns, além da vontade de construir uma vida comum para o futuro, tanto por parte da população como vontade política por parte dos dirigentes.

Contrariamente à federação, a confederação constitui uma associação de Estados soberanos que se relacionam por meio de um tratado internacional, sobre uma base de princípios de igualdade soberana e unanimidade. De acordo com Manuel Díez de Velasco, a confederação é formada por Estados independentes que decidem se associar livremente para assegurar objetivos comuns orientados à defesa exterior, mantendo cada membro a independência interna e externa.<sup>70</sup>

Para William Smith Kaku, “a confederação é uma associação de vários Estados, numa forma estável de união, voltada à consecução de uma política externa comum, sendo seu fundamento um tratado internacional, mantendo, os Estados, suas autonomias e soberanias.”<sup>71</sup>

Nessa ordem, os Estados-partes podem a qualquer tempo denunciar o tratado, retirando-se da união confederada. Sua personalidade jurídica internacional é reconhecida, entretanto, não alcança o *status* de um Estado, sujeito de Direito Internacional pleno, com autonomia e soberania. Dessa união não resulta nenhum ente supra-estatal que acabe subordinando os demais membros, pois, se trata de uma coordenação para atuação conjunta de Estados.<sup>72</sup>

Segundo José Urbano Martínez Carrera, a confederação constitui um agrupamento de Estados que criam órgãos comuns, que se reúnem periodicamente para debater assuntos de interesses dos membros

---

<sup>70</sup> DÍEZ DE VELASCO, Manuel. **Curso de derecho internacional publico**. Madrid: Editorial Tecnos, 1963, p. 261.

<sup>71</sup> KAKU, William Smith. **O atual confronto político-institucional da União Europeia**: a organização internacional e o federalismo em questão. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003, p. 128.

<sup>72</sup> Idem, *ibidem*.



participantes. Sua principal característica é que tais coletividades podem ser vistas como Estados, no tratamento do Direito Internacional.<sup>73</sup>

Em suma, a confederação de Estados se identifica com a cooperação, ao passo que a federação se aproxima mais com a integração. Nesse sentido, os dois fenômenos não se opõem entre si, na medida em que a confederação de Estados pode ser entendida como um processo transitório, que num futuro próximo ou pouco distante conduz à federação.

## **b) Integração Econômica**

O termo integração econômica apresenta-se bem recente na literatura. Wilhelm Röpke foi um dos primeiros autores a utilizar essa expressão, no seu artigo “*Problemas Decisivos de la Desintegración de la Economía Mundial*”, publicado em 1939, observando que, no período de 1700 a 1914, a economia mundial encontrava-se bem integrada, mas a partir da Primeira Guerra Mundial os Estados começaram a introduzir uma política protecionista, situação agravada com a crise de 1930.<sup>74</sup>

Esse cenário perdurou nas relações internacionais até a segunda metade dos anos 40, quando a destruição causada pela Segunda Guerra Mundial levou alguns Estados europeus a abandonar a política do nacionalismo, iniciando uma nova fase que tal conjuntura geopolítica exigia: a cooperação e a solidariedade entre nações.

Foi com base nesse espírito de solidariedade internacional que a Europa, devastada pelas guerras mundiais, se beneficiou da ajuda americana para sua recuperação, disponibilizando meios financeiros mediante a *Economic Cooperation Administration*, administrada por Paul Hoffman que exigia, entre outros requisitos para receber tal fundo, a integração da economia europeia. Na história do velho continente registram-se vários intentos de integração de sua economia e propostas de muitos projetos nesse sentido. Hoffman pode ser considerado um dos promotores da ideia de integração da Europa depois da Segunda Guerra Mundial.

---

<sup>73</sup> MARTÍNEZ CARRERAS, Jose Urbano. **África subsahariana (1885-1990): del colonialismo a la descolonización**. Madrid: Síntesis, 1993, p. 110-111.

<sup>74</sup> VALVERDE, Cristián E. Medina. **Chile y la integración Latino Americano: política exterior, acción diplomática y opinión pública 1960-1976**. Madrid: Facultad de Geografía e Historia; Departamento de Historia Contemporánea de la Universidad Complutense. Tesis Doctoral, 2002, p. 28.

Um autor como Jan Tinbergen, prêmio Nobel de Economia em 1954, entende a integração como a criação de uma estrutura mais desejável de economia internacional, por meio da remoção dos obstáculos artificiais, uma operação ótima e a introdução deliberada de todos os elementos desejáveis de coordenação e de unificação.

Por sua vez, Bela Balassa, em sua obra clássica – *Teoria da Integração Econômica* – apresenta tal integração como um processo e uma situação. Como processo, “implica medidas destinadas à abolição de discriminações entre unidades econômicas de diferentes Estados; como situação pode corresponder à ausência de várias formas de discriminação entre economias nacionais.”<sup>75</sup> A primeira categoria refere-se à integração dinâmica, consistindo em movimentos ocorridos durante a evolução de seu processo, e a segunda diz respeito à integração estática, que são seus efeitos, ou seja, o produto final do processo dinâmico da integração econômica.

Fritz Machlup apresenta três pontos principais de uma integração econômica: a divisão do trabalho, a mobilidade de fatores e de bens, ou de ambos, e a discriminação ou a não-discriminação no tratamento de bens e fatores.<sup>76</sup>

Observa Oscar Valente Cardoso que a integração econômica, em sentido amplo, apresenta as seguintes características: “a liberalização comercial, por meio da redução ou supressão de barreiras, a liberação do deslocamento dos fatores produtivos, a harmonização ou a unificação das políticas econômicas dos países integrados.”<sup>77</sup>

Levando em consideração os elementos acima descritos, pode-se conceituar a integração econômica como um processo, no qual diferentes Estados, movidos por interesses comuns, formam um bloco para efetivar em conjunto diferentes tarefas e promover o desenvolvimento econômico e social com vistas à realização do bem-estar dos países integrantes.

Nesta perspectiva, a integração se identifica com o surgimento de um espaço econômico entre os Estados-membros, que permite o estabelecimento de uma nova divisão de trabalho para satisfazer os integrantes, no qual os produtos, os fatores de produção, as pessoas, etc, desfrutam de livre mobilidade. Em relação aos fatores de produção, Bela Balassa sustenta que a supressão de barreiras aduaneiras entre diferentes

---

<sup>75</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 12.

<sup>76</sup> ROLIM, Cássio Frederico Camargo. Op. cit., p. 56.

<sup>77</sup> CARDOSO, Oscar Valente. Op. cit., p. 38.

unidades econômicas nacionais é o estado que se alcançaria ao final da evolução do processo.<sup>78</sup>

No presente estudo, entende-se por integração econômica regional a constituição de um processo, mediante o qual os Estados firmam entre si acordos, com vista a ampliação dos mercados nacionais para criar um novo espaço econômico, no qual diminuem ou desaparecem as barreiras discriminatórias, de forma gradual ou imediata, para permitir a livre circulação de mercadorias, estabelecimentos, pessoas e capitais.

#### **1.1.4 Modelos de Processos de Integração**

O processo de integração econômica pode apresentar diferentes graus de intensidade e conforme seu modelo poderá envolver a aplicação de diversos instrumentos de políticas econômicas. Não existe um consenso entre os autores sobre as diferentes fases da integração. Uns entendem que se inicia com acordos preferenciais entre as entidades envolvidas. Outros, como no caso que Bela Balassa observa que é possível atingir os diferentes graus de eliminação de discriminação entre as unidades econômicas nacionais mediante as seguintes etapas: zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica e integração econômica total.<sup>79</sup>

Cabe observar nesse estudo que o modelo clássico de integração apresentado por Balassa não constitui uma fórmula linear para ser usada em todas as regiões da mesma maneira, contudo, permitindo a adaptação de acordo com a especificidade e finalidade de cada acordo de integração. Pode-se apresentar, como exemplo, o acordo de integração mais avançado no mundo, a Comunidade Econômica Europeia, hoje denominada União Europeia, que construiu o seu próprio desenho de integração econômica, conhecida pela doutrina como um modelo *sui-generis*.

O velho continente iniciou o seu processo de integração na década de 1950, com as assinaturas do Tratado de Paris, em 1951, criando a Comunidade Europeia do Carvão e Aço (CECA) e os Tratados de Roma, em 1957, criando a Comunidade Europeia da Energia Atômica (CEE) e a Comunidade Econômica Europeia (CEE), partindo do pressuposto de que a existência de um mercado comum, com políticas harmonizadas, permitiria, de um certo modo, o

---

<sup>78</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 11-14.

<sup>79</sup> Idem, p.13.

desenvolvimento ajustado das atividades econômicas e o aumento do bem-estar da Comunidade. A Organização enfrentou dificuldades ao fomentar gradualmente o mercado comum estabelecido para o final dos anos 70, em virtude das graves crises econômicas e consequentes resistências sociais resultantes dos problemas provocados pelos sucessivos choques petrolíferos que se abateram sobre os Estados-membros, ao longo da década de 1970, e que os levou a procurar, cada um por si, soluções para seus problemas.<sup>80</sup>

Na sequência, um novo acordo foi firmado: o Tratado Ato Único Europeu<sup>81</sup>, provocando profunda modificação nos Tratados de Roma<sup>82</sup>, permitindo avançar do estágio de mercado comum para um mercado único interior, caracterizado como um novo tipo de mercado que “compreende um espaço sem fronteiras na qual a livre circulação das mercadorias, pessoas, dos serviços e dos capitais é assegurada de acordo com as disposições do Tratado.”<sup>83</sup>

Segundo Odete Maria de Oliveira, a partir do Tratado do Ato Único Europeu (1986) e, posteriormente, pelo Tratado de Maastricht (1992), a integração europeia abandonou o modelo tradicional (zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica e integração econômica total), estabelecendo um novo objetivo em direção à união política total, por etapas: mercado único interior, união econômica e monetária (a criação de uma moeda comum, o euro) e união política total, consolidando-se a primeira dessas fases, de mercado único, em 1993, mediante a harmonização das políticas econômicas, com previsão de atingir o estágio de união econômica e monetária em 1999 e, posteriormente, concretizar a etapa final de união política total, a união dos estados unidos da Europa.<sup>84</sup>

---

<sup>80</sup> CAMPOS, João Mota. Op. cit., p. 647-648.

<sup>81</sup> De acordo com Paulo Pitta, o Ato Único Europeu trata de “expressão que mais não traduz do que a reunião formal num só documento, das disposições relativas ao regime das instituições e aos novos campos de ação comunitária e das que respeitam, fora do quadro específico das comunidades, à cooperação europeia em matéria de política externa.” CUNHA, Paulo de Pitta E. Op. cit., p. 686.

<sup>82</sup> Sobre o alcance da reforma do Ato Único Europeu, ver CASELLA, Paulo Borba. **Comunidade europeia e seu ordenamento jurídico**. São Paulo: LTR, 1994, p.176-185.

<sup>83</sup> Artigo 14 do Tratado da CE.

<sup>84</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). **União Européia**: processo de integração e mutação. Curitiba: Juruá, 1999, p. 40.

Dessa forma, a África poderá inspirar-se na experiência europeia, adaptando, no que for possível, a construção de seu modelo de integração econômica, baseando-se na sua história, natureza e especificidade, como forma de encontrar solução para sua participação ativa no mercado mundial, rumo ao desenvolvimento sustentado.

Esta pesquisa adota o modelo que possibilita a realização do processo de integração econômica em seis etapas: área de preferências tarifárias, zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica, união econômica total.

### **a) Área de Preferências Tarifárias**

A área de preferências tarifárias pode ser considerada a primeira etapa de um processo de integração, apesar de configurar simples acordo. Trata-se de um acordo restrito entre as partes e que serve de instrumento ou avaliação para posterior aprofundamento do processo de integração econômica regional<sup>85</sup>. Por isso e apesar de sua simplicidade não pode ser ignorado, pois, nela se vislumbra o embrião de um processo mais complexo.

Nesse acordo, as entidades estatais envolvidas tributam entre si, de forma parcial ou integral, as suas trocas comerciais, com alíquotas inferiores àquelas incidentes sobre produtos de outras origens.

Ricardo Xavier apresenta três tipos de divisão das áreas de preferências: tarifárias, alfandegárias e econômicas. As áreas de preferências tarifárias são as mais simples e se referem “exclusivamente às concessões relativas aos direitos alfandegários que gravam a importação ou a exportação de mercadorias.”<sup>86</sup> Portanto, nessas áreas conseguem-se apenas os tributos incidentes sobre o comércio exterior, nomeadamente o imposto de importação e exportação.

As áreas de preferências alfandegárias compreendem, além de preferências quanto aos tributos do comércio exterior, outros tributos, em geral indiretos, aplicados no comércio. Nessas áreas pode-se, ainda, controlar restrições diretas, por exemplo, quotas de monopólios ou licenças.

Por último, as áreas de preferências econômicas podem contemplar “aspectos que não são de natureza alfandegária, mas que se

---

<sup>85</sup> CARDOSO, Oscar Valente. Op. cit., p. 56.

<sup>86</sup> BASALDÚA, Ricardo Xavier. A respeito do direito da integração. In: **Revista de Direito do Mercosul**. Buenos Aires, n. 1, fev. 1998, p. 76.

constituem em um tratamento discriminatório em relação à mercadoria estrangeira sendo esta uma vez importada.<sup>87</sup>

Já é perceptível na área de preferências tarifárias o tratamento discriminatório na troca comercial entre as partes, uma vez que as taxas aplicadas ao comércio dos Estados integrados são inferiores aquelas que recaem sobre produtos de outras origens. Essa diferença, segundo Oscar Valente Cardoso, é denominada de margem de preferência.<sup>88</sup>

## b) Zona de Livre Comércio

No processo de integração, tal etapa consiste na simples supressão das restrições (tarifárias e não-tarifárias) ao comércio de bens entre os Estados-partes, mantendo cada unidade estatal a sua própria política externa e, conseqüentemente, suas próprias tarifas em relação aos países não integrados<sup>89</sup>. O principal aspecto nesta fase é a unificação das normas de controle de qualidade e de padronização de produtos, embrião de uma legislação específica a ser instituída gradativamente no bloco regional, uma vez que as restrições das tarifas no comércio não englobam necessariamente todos os produtos.<sup>90</sup>

Para Ljubo Sirc, uma área de comércio livre “representa um acordo entre um grupo de países para abolir todas as tarifas e outros obstáculos comerciais às exportações e importações de cada um deles, sem, porém modificar as tarifas de cada um dos membros aplicadas a terceiro países.”<sup>91</sup>

O principal objetivo nessa etapa de integração é evitar que os bens importados dos terceiros países gozem dos mesmos direito dos bens produzidos na zona de livre comércio.

## c) União Aduaneira

Nessa fase de integração, além da supressão das barreiras tarifárias no interior da zona, os Estados-membros adotam uma tarifa

---

<sup>87</sup> Idem, p. 77.

<sup>88</sup> CARDOSO, Oscar Valente. Op. cit., p. 56.

<sup>89</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 13; CUNHA, Paulo de Pitta E. Op. cit., p. 158; OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 38; CAMPOS, João Mota de. Op. cit., p. 499.

<sup>90</sup> SILVA, Roberto Luiz. **Direito comunitário e de integração**. Porto Alegre: Síntese, 1999, p. 30; CAMPOS, João Mota de. Op. cit., p. 520.

<sup>91</sup> SIRC, Ljubo. **Comércio internacional: fluxos de bens e divisão da produção entre nações**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975, p. 175.

externa comum aplicada nas suas relações com países não membros.<sup>92</sup> A aplicação de uma tarifa externa comum tem como consequência a harmonização de certas políticas (econômicas, comercial, fiscal, monetária, cambial, etc.) dentro do bloco, de certa forma, levando a uma perda de autonomia na aplicação da taxa de importação e exportação perante os outros países, uma vez que as negociações são conduzidas pelo bloco. A tarifa externa comum, segundo Elizabeth Accioly de Almeida, serve para estabelecer a diferença entre a zona de livre comércio e a união aduaneira, na medida em que permite aos produtos circularem na zona independentemente de certificado de origem, uma vez que incide uma taxa sobre as mercadorias extrazona.<sup>93</sup>

Para Bela Balassa, a união aduaneira representa um grau mais avançado na escala de integração econômica do que a zona de livre comércio, porque os Estados participantes se comprometem a não aplicar barreiras tarifárias à entrada de mercadorias provenientes dos países contratantes, e perdem a faculdade de condução unilateral de sua política comercial para com terceiros países, enquanto se mantiver na união.<sup>94</sup>

Contrariamente da zona de livre comércio, na união aduaneira ocorre a adoção de medidas positivas de integração, que consistem na sujeição das diferentes economias a um poder central, e que se traduzem na introdução de fatores de equilíbrio, coordenação e unificação de algumas políticas econômicas.<sup>95</sup> A autoridade central criada será responsável pela elaboração e condução da política comercial e pelo estabelecimento de uma lista de mercadorias sobre os quais incide a tarifa externa.

---

<sup>92</sup> Idem, *ibidem*; BALASSA, Bela. Op. cit., p.13; OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 37; CUNHA, Paulo de Pitta E. Op. cit., p. 158; CAMPOS, João Mota de. Op. cit., p. 520.

<sup>93</sup> ALMEIDA, Elizabeth Accioly Pinto de. **Mercosul & União Europeia: estrutura jurídica-institucional**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1998, p. 32.

<sup>94</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 38.

<sup>95</sup> Na zona de livre comércio encontram-se presentes elementos negativos de integração econômica regional, uma vez que é caracterizada pela simples derrubada das barreiras comerciais entre os Estados participantes do processo, sem uma preocupação no sentido da unificação das políticas comerciais. CUNHA, Paulo Pitta E. Op. cit., p. 154.

#### **d) Mercado Comum**

Trata-se de um estágio mais avançado do processo de integração, além dos elementos próprios de uma zona de livre comércio e de união aduaneira, deverá apresentar a livre circulação de fatores e serviços nos Estados-membros.<sup>96</sup>

O mercado comum se diferencia da união aduaneira por não tratar somente da livre circulação de bens, mas por contemplar também a liberdade de outros fatores no espaço integrado. Observa João Mota de Campos que o mercado comum “implica não apenas a livre circulação dos bens, mas também a livre circulação dos diversos fatores de produção: trabalho, capitais e iniciativas empresariais traduzidas no exercício das liberdades de estabelecimento e de prestação de serviços.”<sup>97</sup>

Para Odete Maria de Oliveira, o mercado comum constitui uma fase de integração mais complexa em relação às etapas anteriores. Sustenta a autora que esse estágio “além de avançar em direção à liberação dos fluxos comerciais, dirige-se à plena liberdade de circulação de bens, pessoas, serviços e capitais, imprimindo dinâmica e singular mobilidade ao processo, o que requer medidas de destacada condução política de harmonização às condições desiguais dos Estados-membros.”<sup>98</sup>

Deste modo, a constituição de um mercado comum visa, além da supressão das taxas tarifárias no comércio intrazona, ao estabelecimento de um sistema de administração permanente, tendo em mente que a dinâmica de tal mercado comum apresenta elementos de grande relevância, como a livre circulação do trabalho, capital, mercadorias e de estabelecimentos.

#### **e) União Econômica**

A união econômica apresenta etapa mais avançada na escala progressiva do processo de integração econômica regional. Reúne as características das fases anteriores, zona de livre comércio, união aduaneira e mercado comum, com harmonização das legislações nacionais em incidência direta ou indireta no sistema econômico,

---

<sup>96</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 13; CUNHA, Paulo de Pitta E. Op. cit., p. 159; OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 38.

<sup>97</sup> CAMPOS, João Mota de. Op. cit., p. 533.

<sup>98</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 55.



exigindo que as políticas macroeconômicas e outras políticas entre os Estados-partes, tais como a política agrícola, ambiental, educacional, comunicação, infra-estrutura, etc, sejam coordenadas por uma autoridade comum.<sup>99</sup>

Segundo Bela Balassa, a diferença entre a união econômica e o mercado comum consiste em “associar a supressão de restrições aos movimentos de mercadorias e fatores com um certo grau de harmonização das políticas econômicas nacionais, de forma a abolir as discriminações resultantes das disparidades existentes entre políticas.”<sup>100</sup>

A união econômica demanda normalmente a instituição de uma união monetária entre os Estados-partes no processo de integração, o que, de certa forma, os impossibilita de alterar, por si sós, as condições normais de trocas por meio do recurso de manipulação da sua moeda.<sup>101</sup>

O objetivo fundamental de uma união econômica é acabar com as assimetrias resultantes das políticas econômicas desenvolvidas por cada um dos Estados-partes, mediante a formulação de políticas comuns aplicáveis para toda a comunidade.

#### **f) União Econômica Total**

Esta etapa configura o último e mais elevado patamar do modelo de integração econômica formulado por Bela Balassa. Trata-se de uma etapa bem mais complexa e com um abrangente grau de sofisticação porque, além da coordenação e unificação das políticas econômicas comuns entre Estados-partes, exige o estabelecimento de uma autoridade supranacional, tais como as do Parlamento e Tribunal de Justiça.<sup>102</sup>

Nesta fase de integração espera-se atingir, além do alto nível de progresso econômico, também a evolução social entre os Estados envolvidos. Nesse sentido, afirma Myrdal, que a integração visa “a realização do ideal da igualdade de oportunidade nas relações entre

---

<sup>99</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 55; CAMPOS, João Mota de. Op. cit., p. 521.

<sup>100</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 13.

<sup>101</sup> Uma união monetária, de acordo com Campos, não significa necessariamente a emissão de moeda única por um Banco Central da União, sob a forma de moedas ou notas, mas a noção da união monetária implica tão-somente câmbios fixos e convertibilidade obrigatória das diferentes moedas nacionais. In: CAMPOS, João Mota de. Op. cit., p. 522.

<sup>102</sup> BALASSA, Bela. Op. cit., p. 13; OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 56.

povos de nações diferentes. A ausência de solidariedade sobre as fronteiras e o vigor do próprio processo de integração nacional explicam a situação presente de desintegração internacional.”<sup>103</sup> O autor observa que na livre circulação de capitais e dos trabalhadores, a coordenação e unificação de políticas econômicas e sociais constituem fatores fundamentais. Segundo ele, uma união aduaneira ou zona de livre comércio são verdadeiras antíteses da integração internacional, concluindo que a integração supõe a constituição de uma união, na qual as funções de coordenação das políticas econômicas se concentram numa autoridade supranacional.<sup>104</sup>

Nessa etapa final de integração é fundamental a presença de uma autoridade supranacional para elaborar, coordenar e executar as políticas comuns do bloco.

### 1.1.5 Teorias de Integração Regional

Em decorrência da evolução dos vários processos de integração regional criados nos diversos continentes<sup>105</sup>, alguns estudiosos sentiram-se atraídos a construir um arcabouço teórico capaz de apreender, compreender e interpretar o fenômeno de integração. Assim sendo, iniciaram-se estudos com vista a construir teorias. Inicialmente, a preocupação voltava-se em encontrar respostas para três principais indagações: O que é integração? Qual o seu resultado final? Quais as causas que estimulam seu processo?<sup>106</sup>

Em busca dessas respostas, várias concepções doutrinárias se manifestaram sobre o problema do método do processo de integração econômica, alternando-se em soluções de caráter mais regional, ou mais universal. Surgiram, então, as concepções conhecidas como – teoria neo-funcionalista de Ernest Haas – para explicar o emergente processo de integração da Europa. Também o modelo realista da teoria das Relações Internacionais acabou fornecendo bases para o contraponto da teoria do neo-funcionalismo: o intergovernamentalismo.

As teorias de integração abordam o campo de teorização relativo ao processo-histórico evolutivo e a própria práxis da realidade

---

<sup>103</sup> CUNHA, Paulo de Pitta E. Op. cit., p. 143-144.

<sup>104</sup> Idem, p. 146.

<sup>105</sup> Ver sobre a criação desses inúmeros blocos econômicos. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Velhos e novos regionalismos**: uma explosão de acordos regionais e bilaterais no mundo. Ijuí: Ed. Unijui, 2009

<sup>106</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 46.

da integração europeia, com vista a apresentar um melhor entendimento sobre as instituições formais da União Europeia: como foram criadas e como funcionam, o que as identificam, suas competências organizacionais, qual o papel e a função de cada uma segundo os tratados comunitários. As expectativas sobre essas indagações e o comportamento das instituições, ligadas às questões de democracia e legitimidade, exigem um profundo conhecimento, não só do fenômeno de integração, como de suas matérias normativas.

Desta forma, as tentativas de construir uma teoria geral de integração foram se sucedendo à medida que o processo foi evoluindo. Destacam-se, entre as principais teorias, o federalismo, funcionalismo, neo-funcionalismo, intergovernamentalismo e neoinstitucionalismo, a seguir abordadas.

#### a) **Federalismo**

A teoria federalista de integração tem caráter predominantemente político, visando, sobretudo, a formação de uma união federal entre Estados integrantes, com a finalidade de alcançar a paz mundial. De acordo com estudiosos do tema, o federalismo trata mais de uma estratégia política para satisfazer interesses comuns dos envolvidos no processo, do que uma teoria para explicar o motivo de surgimento das forças integrativas.<sup>107</sup>

A ideia de criação de uma federação mundial, com a finalidade de garantir a paz entre as nações não é recente, ao contrário, tem antecedentes antigos. Uma das primeiras contribuições para a divulgação deste pensamento foi do filósofo alemão, Emanuel Kant, no século XIX, em sua obra, *À Paz Perpétua*, na qual propunha, entre outras asserções, a constituição de uma federação para assegurar a paz mundial, na qual os Estados conservariam as soberanias nacionais.<sup>108</sup>

Durante todo século XIX e a primeira metade do século XX, a grande preocupação dos políticos e intelectuais no velho mundo direcionava-se no sentido de criar um instrumento eficiente e capaz de acabar com a guerra e implantar a cultura de paz, ou seja, empenhar-se para neutralizar toda a possibilidade de uma futura guerra entre as nações europeias.

---

<sup>107</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., p. 61.

<sup>108</sup> Ver KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. Tradução Marco Zingano. Porto Alegre, RS: L&PM, 2008.

De acordo com Paulo Pitta, “o federalismo europeu, que teve larga voga no século XIX, projetou-se com maior intensidade nas organizações internacionais de caráter mundial do que nos esforços recentes para a integração regional do Continente. A Europa, cuja união era preconizada pelos pensadores políticos do século XIX, era a Europa que pelo predomínio da riqueza e da técnica podia considerar-se como centro do mundo. Organizada, a Europa estaria ao mesmo passo estabelecendo a organização pacífica universal.”<sup>109</sup>

Essa ideia de uma *Europa Unida* ganhou ainda mais relevância entre acadêmicos e políticos no período entre as duas grandes guerras mundiais. O Conde Richard Coudenhove Kalergi foi quem mais influenciou este momento por meio do seu *Manifesto Pan-Europa*, publicado em 1923<sup>110</sup>, no qual defendia uma Europa unida, assente numa constituição federal. Na mesma ordem, o ministro francês das Relações Exteriores, Aristide Briand, apresentou em 1930, o famoso *Memorandum sobre a Organização de um Regime de uma União Federal de Europa*.<sup>111</sup>

Após o segundo conflito mundial, a preocupação a respeito da unidade europeia, debatida entre acadêmicos e políticos desde o final da primeira guerra, ganhou legitimidade reforçada com o seu *cessar fogo* determinado nos meados de 1945. Logo após o término do conflito, o movimento federalista ganhou fortes adeptos, dentre os quais se destacavam Jean Monnet, Walter Hallstein e Altiero Spinelli, que procuravam alterar o moroso crescimento da Europa e reacender a chama sobre o movimento a respeito da federação dos Estados europeus.<sup>112</sup>

O federalismo<sup>113</sup> explica a integração econômica regional pela criação de instituições políticas supranacionais, para as quais os Estados transferem soberania de forma voluntária, conservando consigo apenas as competências não transferidas. Essas instituições políticas

---

<sup>109</sup> CUNHA, Paulo de Pitta E. Op. cit., p. 36.

<sup>110</sup> Idem, p. 37.

<sup>111</sup> Idem, p. 39.

<sup>112</sup> CAMISÃO, Isabel Anunciação Ferraz. **A Comissão Europeia como variável independente**: uma análise do papel da instituição na reforma dos tratados (1985-2009). Minho: Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão, Departamento de Ciências Políticas e Relações Internacionais. Tese de Doutoramento, 2010, p. 26.

<sup>113</sup> Sobre o federalismo consultar a obra de William Smith Kaku. **O atual confronto político-institucional da união européia**: a organização internacional e o federalismo em questão. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

supranacionais seriam responsáveis para resolver problemas políticos e econômicos da Europa.<sup>114</sup> A fórmula federal parece permitir, por conseguinte, a tão desejada unidade na diversidade.

De acordo com idealizadores dessa teoria, a constituição de um conjunto de instituições supranacionais revela-se fundamental para a boa operação de um agrupamento comercial regional, na medida em que tais instituições foram constituídas para administrar as políticas comuns do grupo, tal como acontece com o Banco Central Europeu (BCE), Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), Banco Central dos Estados da África Central (BCEAC), etc.

No entendimento de Oscar Valente Cardoso, “a supranacionalidade é necessária num sistema de integração, porque tem, entre outras finalidades, a de impedir que os países exerçam influência ou obtenham interesses particulares nas decisões do órgão central, que deve ser independente e autônomo.”<sup>115</sup>

Nesse sentido, Odete Maria de Oliveira observa que “o federalismo pode ser entendido como uma doutrina definida por um objetivo, contemplando duas direções: de um lado, vincula-se aos aspectos da prática política, pouco interessada nas interpretações filosóficas e científicas do fenômeno; de outro, preocupa-se com a formulação de uma estratégia política que permita chegar ao objetivo final colimado, pouco importando com a forma ou os instrumentos de como lá chegar.”<sup>116</sup>

Assim, conclui a autora, o federalismo, em conjunto com o fenômeno de integração comunitária, representa paradigma novo e de original especificidade.<sup>117</sup>

A teoria federalista, todavia, sofreu forte crítica, devido à sua incapacidade de explicar as características fundamentais do ordenamento jurídico comunitário, por exemplo, a superioridade das normas jurídicas comunitárias sobre o Direito interno dos Estados-membros; aplicabilidade direta das normas comunitárias, sua eficácia obrigatória e a executoriedade imediata das decisões, etc. O federalismo trata de uma teoria estática que procura esclarecer aspectos dinâmicos,

---

<sup>114</sup> FORTE, Umberto. **União Européia: Comunidade Econômica Européia** (Direitos das Comunidades Européias e Harmonização Fiscal). Tradução de Ana Tereza Marino Falcão. São Paulo: Melhores Editores, 1994. p. 36.

<sup>115</sup> CARDOSO, Oscar Valente. Op. cit., p. 99.

<sup>116</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., 47.

<sup>117</sup> Idem, *ibidem*.

sem levar em consideração a resistência da população à integração política em razão do forte nacionalismo.<sup>118</sup>

## b) Funcionalismo

Desde o início, o funcionalismo apresentou-se como réplica à teoria federalista de integração. Trata-se de uma corrente de pensamento que apesar de defender o princípio da paz universal entre os povos, diverge da tese de que a criação de uma autoridade supranacional seria um meio de alcançar a paz, entendendo de que dever-se-á satisfazer tais intentos em outros agrupamentos políticos.

Os defensores dessa doutrina alegam que os conflitos sociais e as guerras resultam da ineficiência das instituições políticas e sociais para administrar a paz e manter o equilíbrio social. Assim, apresentam como alternativa a criação de uma autoridade apta para responder aos problemas não solucionados pelo Estado isoladamente. A forma mais segura de efetivar a integração e assegurar a paz universal seria a cooperação em nível de certas tarefas funcionais, tanto de natureza técnica como econômica, ao invés da criação de novas estruturas institucionais no plano político.<sup>119</sup>

Na concepção de Karl Deutsch, a teoria do funcionalismo nas relações internacionais baseia-se “na esperança de que um número cada vez maior de tarefas comuns seja delegado a tais organismos funcionais específicos e de que cada um se torne, com o tempo, supranacional, ou seja, superior aos seus governos, em termos de poder e autoridade. Neste sentido, segundo esta teoria, as nações do mundo se tornarão gradualmente integradas em uma única comunidade, na qual a guerra será impossível.”<sup>120</sup>

David Mitrany, um dos principais defensores do funcionalismo, em sua obra *A Working Peace System and Other*

---

<sup>118</sup> FORTE, Umberto. Op. cit., p. 37;

<sup>119</sup> Para a teoria funcionalista, a comunidade não é um ente dotado de competência universal e não pode ser considerada um Estado. Pelo contrário, dispõe apenas de competências especiais, definidas nos tratados. De acordo com os objetivos neles traçados, é uma organização com finalidades (sobretudo econômicas) e competências limitadas. A teoria funcionalista fundamenta-se “no princípio geral da especificidade das competências e das habilitações especiais da Comunidade”. FORTE, Umberto. Idem, p. 38; OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 49.

<sup>120</sup> DEUTSCH, Karl. Op. Cit., p. 233.

*Writings*, de 1943<sup>121</sup>, observa: o desenvolvimento econômico e tecnológico faz da integração política uma alternativa possível e necessária; o problema do conflito pode ser resolvido por meio de acordos internacionais em áreas funcionais específicas (segurança, saúde, telecomunicações, etc.); o mundo integrado econômica e tecnologicamente deu lugar a muitos problemas tecnicamente complexos que os Estados individualmente não podem tratar de forma eficaz, mas que as organizações internacionais resolveriam. Nesse sentido, os Estados-nação, no seu próprio interesse, deveriam instituir tais organizações internacionais para pôr em prática as atividades requeridas e oportunamente sentiriam as vantagens da cooperação pacífica, diminuindo a importância das fronteiras políticas.<sup>122</sup>

Também é importante destacar que a teoria funcionalista faz distinção entre as áreas técnica e política, considerando que os serviços internacionais ou supranacionais têm função meramente técnica, distante de quaisquer pressões de grupos de interesse, de nações e da massa da população. Nesse sentido, os funcionalistas defendem que a criação de agências técnicas internacionais constitui o mecanismo mais apropriado para controlar os conflitos internacionais e promover o bem-estar mundial.<sup>123</sup>

A diferença entre a teoria funcionalista e a federalista não está na incompatibilidade entre ambas, mas na forma de atuação da autoridade, criada para desempenhar as funções que os Estados deveriam exercer sozinhos. Segundo David Mitrany<sup>124</sup>, a teoria federalista apresenta autoridade política e a funcionalista autoridade técnica.<sup>125</sup> Desse modo, pode-se concluir que os funcionalistas defendem acordos institucionais mais amplos do que os propostos pelos federalistas, buscando a criação de organismos geridos em conjunto pelos Estados integrados.

---

<sup>121</sup> Ver: MITRANY, David. **A working peace system**: an argument for the functional development of international organisations. Londres: RIIA, 1943.

<sup>122</sup> BARBOSA, Paulo. **A parceria euro-mediterrânica**: a Europa, o Mediterrâneo e o Mundo. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Dissertação de Mestrado em Sociologia, 2010, p. 21.

<sup>123</sup> DEUTSCH, Karl. Op. cit., p. 234; OLIVEIRA, Odete Maria (1999). Op. cit., p. 50.

<sup>124</sup> Ver: MITRANY, D. **A working peace system**: an argument for the functional development of international organizations. Londres: RIIA, 1943.

<sup>125</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 49. DEUTSCH, Karl. Op. cit., p. 234.

### c) Neofuncionalismo

O neofuncionalismo constitui uma teoria de integração econômica surgida como resposta à incapacidade da Liga das Nações, de manter e gerir a paz depois da Primeira Guerra Mundial. Trata-se de uma proposta mais avançada do que o federalismo e o funcionalismo, na busca de questionamento científico para o fenômeno de integração econômica.<sup>126</sup>

O neofuncionalismo deriva da teoria funcionalista de integração apesar de suas grandes diferenças. Trata-se de uma teoria concebida por Ernst Haas<sup>127</sup>, principalmente para atender a experiência comunitária europeia, buscando trazer nova explicação ao fenômeno, em confronto com o inadequado questionamento dado pela teoria funcionalista ao processo de integração. Uma das particularidades que distingue esta nova teoria da anterior consiste na relevância atribuída aos atores e as suas interações, resultado da ênfase colocada pelos neofuncionalistas na integração como processo e não como *end-state*.

Ernest Haas entende por integração “o processo pelo qual os agentes políticos de várias áreas nacionais procuram transferir as suas lealdades, expectativas e atividades políticas para um centro novo e mais abrangente, cujas instituições possuem ou pretendem jurisdições sobre os preexistentes Estados nacionais.”<sup>128</sup> De acordo com o autor, a integração internacional não trata de uma organização internacional intermediária entre os Estados, mas de um novo centro decisório a cargo de uma instituição superior aos Estados.<sup>129</sup> Nesse viés, os defensores desta corrente de pensamento sustentam que a integração significa o processo de transferência das expectativas excludentes de benefícios do Estado-nação para alguma instituição maior. Isto aconteceria quando todos os tipos de atores parassem de se identificar com os seus benefícios futuros e passassem a se dedicar inteiramente aos seus próprios governos políticos nacionais.

Haas apresenta quatro razões essenciais para uma integração regional: a vontade de promover a segurança numa determinada região, promovendo a defesa conjunta contra uma ameaça comum; fomentar a

<sup>126</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 51.

<sup>127</sup> Ver: HAAS, Ernest B. **The uniting of Europe: political, social and economic forces 1950-57**. Califórnia: Stanford University Press, 1958, p. 16.

<sup>128</sup> MOREIRA, Adriano. **Teoria das relações internacionais**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 1999, p. 489.

<sup>129</sup> Idem, ibidem.



cooperação para possibilitar o desenvolvimento econômico e o bem-estar; o desejo de fortificar para controlar e dirigir as políticas dos aliados menores, por meio de persuasão e coerção, ou ambos; a vontade comum de constituir a unificação de comunidades nacionais numa sociedade maior.<sup>130</sup>

Os neofuncionalistas entendem que os processos de integração devem ser estimulados a partir de um núcleo funcional, constituído pelos governos e burocracias especializadas para formular suas estratégias políticas. Assim, advogam que a relevância do processo de integração encontra-se no talento criativo das elites e, em particular, na força transformadora que podem ter as demandas de soluções estabelecidas por grupos de interesse em âmbito superestatal.

A teoria neofuncionalista distingue-se da funcionalista por entender que não se justifica a separação entre o político e o técnico, levando em consideração que os países se integram em virtude de suas características semelhantes e dos objetivos comuns.<sup>131</sup>

Na tentativa de resolver a carência da teoria anterior, Ernest Haas desenvolveu a noção de *spill over*<sup>132</sup>, segundo a qual, ao se aprofundar o processo de integração, mobilizar-se-ão grupos de interesse existentes, contra ou a favor do fenômeno em curso. Tal processo significa que a integração por setor não pode ser conseguida isoladamente, pois tal integração reflete-se nos setores correlacionados provocando o denominado efeito *spill over*, que confere ao processo de integração uma espécie de expansão automática. Evidencia Odete Maria de Oliveira que “o efeito *spill over* implica em quais os diferentes aspectos da economia e da política dos Estados e regiões estejam vinculados, de forma que os problemas de uma área provocam problemas em outra, requerendo desta solução.”<sup>133</sup> Em suma, pode-se dizer que para os neofuncionalistas a integração é entendida como um processo utilitário, caracterizado por uma lógica de alastramento, por

---

<sup>130</sup> MARIANO, Marcelo Passani; MARIANO, Karina Lilia Pasquariello As teorias de integração regional e os Estados subnacionais. In: **impulso**, Revista de Ciências Sociais e Humanas. Piracicaba: Editora Unimep, v. 13, n. 31, maio./ago., 2002, p. 55.

<sup>131</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>132</sup> Não existe uma tradução específica para a expressão *spill over*, mas o seu significado está relacionado à ideia de transbordamento, de algo que começa num determinado lugar e transborda para outro automaticamente, como o exemplo das etapas progressivas dos processos de integração econômica regional.

<sup>133</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 51-52.

meio do qual se verifica uma deslocação do *locus* de decisão dos Estados-nação para instituições supranacionais comunitárias, resultando numa decomposição gradual das soberanias e na emergência de um super Estado regional.

Os defensores do neofuncionalismo chegaram à conclusão de que o *spill over* pressiona pela criação de uma burocracia voltada a administrar as questões referentes à integração, de preferência com caráter supranacional, pois, dessa forma, poderia dirimir diferenças nacionais e entre os diversos grupos setoriais que se sentem ameaçados.

Os neofuncionalistas defendem a democratização do sistema político. Em seu entendimento, o sistema democrático permite a participação dos diferentes grupos sociais no processo, possibilitando aprofundar o processo e facilitar a sua propagação e manutenção. Assim, a democracia facilitaria a realização do *spill over*.

A teoria neofuncionalista sofreu profundas críticas relacionadas principalmente a dois pontos: ao seu determinismo, porque para o neofuncionalismo o processo de integração era concebido como movimentos lineares e progressivos, passando por diferentes setores<sup>134</sup> e a grande relevância ao fenômeno do *spill over* no processo de integração.

O próprio Ernest Haas, ao apresentar uma autocrítica à sua teoria, relaciona três principais problemas do neofuncionalismo: a relevância institucional no processo de integração (um modelo institucional definido marcaria os resultados da integração), o processo teria uma única direção e o incremento seria a principal forma de tomada de decisão.<sup>135</sup>

#### **d) Intergovernamentalismo**

O intergovernamentalismo não constitui propriamente uma teoria específica de integração regional, tal como ocorreu com o neofuncionalismo. Trata-se de um modelo teórico das Relações Internacionais, podendo ser adotado para explicar esse processo.

Foi desenvolvido na década de 1960, por Stanley Hoffmann, como crítica explícita ao federalismo e implícita ao neofuncionalismo,

---

<sup>134</sup> “O processo de integração por etapas escalonadas e em distintos saltos qualitativos constitui a lógica expansiva da integração por setores, vinculando-se fundamentalmente às áreas econômicas”.(OLIVEIRA, Odete Maria de (1999). Op. cit., p. 51).

<sup>135</sup> Idem, p. 52

os quais advogavam o estabelecimento de uma entidade supranacional em substituição ao Estado-nação na condução das políticas comunitárias.<sup>136</sup>

Stanley Hoffmann afastava a visão neofuncionalista, de que os governos seriam incapazes de resistir às pressões das elites no sentido de mais integração, indagando, portanto, sobre a ideia de automaticidade do processo. O autor não nega, categoricamente, o papel de atores não estatais na definição da direção de integração, sobretudo em setores de *low politics*, mas entende de que os governos nacionais desempenham papel chave no processo, não por serem detentores da soberania, mas porque estão imbuídos da legitimidade política, que lhes advêm do fato de serem os únicos atores do processo de integração eleitos democraticamente.<sup>137</sup>

Para os intergovernamentalistas, os Estados são atores munidos de certa racionalidade e cujo comportamento reflete as pressões sofridas, tanto no âmbito interno quanto no plano internacional. Nessa situação, a influência recíproca sobre o Estado (influência de atores internos e externos) conduzirá a dois estágios sucessivos: em primeiro lugar, os Estados definem um conjunto de interesses e, em segundo, o Estado negocia com seu parceiro para alcançar um objetivo definido.<sup>138</sup> O resultado do contexto político interno dos Estados e um conjunto de fatores externos coloca limites ao efeito do *spill over* defendido pelos neofuncionalistas. Nessa lógica, o processo de integração permanece largamente intergovernamental e o poder das instituições só aumentaria na medida em que os governos considerassem que tal serviria ao seu interesse nacional.

Segundo Odete Maria de Oliveira, existem três princípios vinculados à teoria intergovernamentalista: primeiro, os Estados nacionais são os principais atores e a instituição comunitária é considerada um meio para o Estado, que é um ator independente, buscando alcançar um objetivo, e a integração é uma forma de cooperação ou de coordenação política para facilitar ao Estado alcançar os objetivos que não atingiria isoladamente. Segundo, as negociações para a formulação da política externa comum devem atender às pressões domésticas dos grupos sociais de Estados-partes, especialmente daqueles menores. Terceiro, refere-se à proteção das soberanias

---

<sup>136</sup> Idem, p.54.

<sup>137</sup> Idem, ibidem.

<sup>138</sup> Idem, ibidem

nacionais dos Estados-membros, evitando assim a atribuição de prerrogativas sem limites definidos às entidades centrais.<sup>139</sup>

Ao contrário da teoria neofuncionalista, que entende a estrutura supranacional como dinamizadora do processo de integração, os intergovernamentalistas dão ênfase às negociações intergovernamentais, sustentando que a existência de uma instituição intergovernamental mais restrita facilitará a integração.<sup>140</sup>

A par da teoria neofuncionalista, o intergovernalismo de Hoffmann também foi objeto de fortes críticas. Inicialmente, sofreu críticas por ser uma teoria que não atribuía a devida importância aos constrangimentos que se impunham aos Estados em decorrência da sua crescente interdependência. Segundo, foi considerada uma teoria incapaz de apreender adequadamente a complexidade e a inovação do projeto de integração comunitária.

A teoria intergovernamentalista demonstra dificuldades na explicação da integração regional, uma vez que ignora a participação e influência de atores não-governamentais (as instituições comunitárias) no processo, ao relegar todos os aspectos da integração a um nível intergovernamental.<sup>141</sup>

O intergovernamentalismo está embasado em dois fatores essenciais: primeiro, as preferências nacionais são determinadas pelos políticos, que fazem parte de uma liderança dentro do Estado nacional, cujas identidades e propostas são reflexos da sociedade civil, ou seja, determinadas dentro dos limites da interdependência econômica; segundo, os resultados das negociações intergovernamentais refletem as pressões internas dos Estados-partes. Nesse caso, pode-se constatar que a agenda doméstica é um elemento fundamental na negociação interestatal, porque conduz e determina o processo negocial.<sup>142</sup>

### **e) Neoinstitucionalismo**

A presente teoria apresenta-se como um paradigma alternativo, diante dos modelos explicativos intergovernamentalista e

---

<sup>139</sup> Idem, p. 55

<sup>140</sup> Para justificar a importância da instituição intergovernamental, os defensores da teoria intergovernamentalista apresentam o êxito do Tratado do Ato Único Europeu (1986), que foi conseguido graças às negociações interestatais entre os chefes de governo e de Estado dos três maiores países (Alemanha, França e Reino Unido). Idem, *ibidem*.

<sup>141</sup> Idem, *ibidem*;

<sup>142</sup> Idem, *ibidem*.

neofuncionalista. Trata-se de uma teoria intermediária, que ao contrário do intergovernamentalismo que enfatiza o comportamento dos agentes da integração, o neofuncionalismo, releva as instituições, entendendo que “o comportamento dos atores está mediatizado pelas instituições onde se emolduram, tendo em vista que a instituição é algo mais que um simples órgão formal, incluindo também procedimentos operativos, normas, acordos de comportamentos, fatores esses que modelam as decisões. As instituições, porém, não geram comportamentos por iniciativa própria.”<sup>143</sup> Assim, para os neoinstitucionalistas, as instituições internacionais promovem a cooperação e criam incentivos para que os Estados solucionem os seus problemas.

O seu principal teórico, Fritz Scharpf<sup>144</sup>, assim se refere ao analisar o assunto: “o paradoxo da integração europeia, isto é, frustração sem integração, mais resistência sem progresso, que pode ser explicado como resultado do modelo de seleção de políticas em certas condições institucionais.”<sup>145</sup>

Os formuladores dessa teoria esclarecem que as instituições internacionais influenciam o comportamento dos atores, sendo elemento essencial para compreender a cooperação entre Estados, uma vez que os procedimentos institucionais podem condicionar as atividades do governo. Os neoinstitucionalistas partem do pressuposto de que os Estados-partes de um processo devem ter pelo menos alguns interesses comuns, e que elegem a cooperação como forma de alcançá-lo.

## **1.2 Elementos do Processo de Desenvolvimento Sustentável**

### **1.2.1 Discussões Conceituais de Desenvolvimento**

Contextualizar a noção de desenvolvimento não é tarefa fácil, sobretudo, por se tratar de fenômeno dinâmico que tem apresentado dimensão ampliada de acordo com a evolução das sociedades.

A problemática a respeito do desenvolvimento, apesar de ganhar grande destaque no século passado, sempre foi uma das preocupações ao longo da história da humanidade, primeiramente dos principais países da Europa. Embora, na época, a preocupação principal dos responsáveis do setor público era aumentar o poder econômico e

---

<sup>143</sup> Idem, p. 56

<sup>144</sup> SHARPF, Fritz. The joint decisions trap: lessons from german federalism and european integration. In: **Public Administration**, n. 66, set. 1998, p. 242.

<sup>145</sup> Idem, ibidem.

militar do soberano, raramente preocupando-se com a melhoria das condições de vida da população.<sup>146</sup>

A questão do desenvolvimento econômico, segundo Nali de Jesus de Souza, tem procedência tanto teórica como empírica, derivada de suas crises providas do sistema capitalista.<sup>147</sup>

Sendo um fenômeno em destacada evolução, não existe, até o momento, uma definição universalmente aceita. O conceito passou por vários critérios de concepção, começando pela sua identificação com o crescimento econômico, passando pelas inovações tecnológicas, confrontando-se com um novo paradigma – o eco-desenvolvimento – e após com o desenvolvimento sustentável, apresentando este visão holística para o termo.

Na história do pensamento da economia, o tema crescimento econômico emergiu na Academia com a obra clássica de Adam Smith, *A Riqueza das Nações*<sup>148</sup>, publicada em 1776. Nesse trabalho, o autor procura identificar os fatores da formação da riqueza nacional, explicando tanto como o mercado opera, como ainda observando a importância do aumento do tamanho deste para reduzir os custos médios de produção (efeito escala) e permitir a produção com lucros. Expandindo-se os mercados, aumenta-se a renda e o emprego, afirma Smith.

Para autor, o desenvolvimento ocorre com o aumento da produção dos trabalhadores produtivos em relação aos improdutivos, redução do emprego e elevação da renda média do conjunto da população.<sup>149</sup>

Mais tarde, por volta de 1911, Joseph Schumpeter, economista de nacionalidade austríaca, elaborando a obra *Teoria do Desenvolvimento Econômico*<sup>150</sup>, traçou uma diferença entre crescimento e desenvolvimento.

Para Schumpeter, “quando só há crescimento, a economia funciona em um sistema de fluxo circular de equilíbrio, cujas variáveis

<sup>146</sup> SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999, p. 15.

<sup>147</sup> Idem, ibidem.

<sup>148</sup> SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983, 2 v.

<sup>149</sup> SOUZA, Nali de Jesus de. Op. cit., p.16.

<sup>150</sup> SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. Tradução de Maria Sílvia Possas. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

econômicas aumentam apenas em função da expansão demográfica. Portanto, só ocorre desenvolvimento na presença de inovações tecnológicas, por obra de empresários inovadores, financiados pelo crédito bancário. No fluxo circular não existindo inovação, não há necessidade de crédito, nem de empresário inovador. Por conseguinte, os lucros são normais e os preços aproximam-se aos de concorrência perfeita.”<sup>151</sup>

Esses dois elementos de desenvolvimento – crescimento e inovações tecnológicas – têm em comum o caráter exclusivamente econômico, uma vez que o desenvolvimento era encarado como sinônimo de crescimento quantitativo e não qualitativo.<sup>152</sup> Os defensores desta ideia de desenvolvimento não conseguiriam separar a mudança puramente quantitativa, de crescimento econômico via expansão do sistema, sem mudar sua forma de divisão e apropriação de renda e serviços públicos, e a compreensão de desenvolvimento no qual não há apenas crescimento econômico, mas também mudança na forma da estrutura de repartição das benesses que o crescimento econômico traz.

Essa visão economicista de desenvolvimento que permeou a história de pensamento econômico foi colocada em cheque, a partir da constatação das crises da década de 1970, sobretudo a ambiental, econômica e social. As ditas crises, além de mostrar a insuficiência da noção de desenvolvimento, revelam também o esgotamento de um dos principais paradigmas sociais da modernidade, sugerindo um novo olhar sobre a problemática de desenvolvimento vista de uma forma holística: o desenvolvimento sustentável.

Carlos Walter Porto Gonçalves evidencia que “o conceito de desenvolvimento é central no processo de construção do que se convencionou chamar de Modernidade (...). A crise porque passa a sociedade contemporânea é, como não poderia deixar de ser, uma crise de seu magma de significações e, nesse sentido, desse seu conceito instituinte.”<sup>153</sup>

A ideologia desenvolvimentista instituída, a partir dos anos de 1950, traz no fundo a ideia de progresso, a qual se torna o grande elemento para identificar o *modus vivendi* da sociedade ocidental.

Para Herculano, “o ideário desenvolvimentista propunha modernizar as sociedades tradicionais ou atrasadas, de forma a construir

---

<sup>151</sup> SOUZA, Nali de Jesus de. Op. cit., p.16.

<sup>152</sup> Idem, p. 20.

<sup>153</sup> GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Geografia política e desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Terra Livre. n.11/12, 1993, p.10.

uma sociedade internacional aberta, sob a óbvia hegemonia norte-americana. Tal proposta tinha como objetivos manter tais sociedades sob a esfera de influência norte-americana, barrando eventuais avanços do bloco soviético [...].”<sup>154</sup>

Continua afirmando o citado autor “(...) é sintomático que o livro clássico desta escola de modernização, a obra de Walt Whitman Rostow, *Etapas do Desenvolvimento Econômico*, tivesse por subtítulo um manifesto não comunista. Outro objetivo, não declarado, era abrir espaços à expansão capitalista que vivia novo estágio de acumulação.”<sup>155</sup>

Assim se abria uma nova era no mundo – a era do desenvolvimento – na qual os Estados ocidentais, sob a hegemonia norte-americana, procuram a todo custo transportar as suas ideologias para as outras nações do planeta, os chamados Estados periféricos. Nessa linha de pensamento, anota Ricardo Carneiro Novaes que “desenvolvimento, progresso e industrialização transformam-se em termos equivalentes, almejados por todas as nações. Caberia, assim, às nações subdesenvolvidas alcançarem as demais através da industrialização.”<sup>156</sup> Segundo Jalcione Almeida, as teorias desenvolvimentistas, quer sejam liberais, neoliberais ou marxistas, inspiram-se nas sociedades ocidentais para propor modelos para o resto do mundo.

Em outro sentido, observa a autora, que “a ideia-mestre de desenvolvimento que fundamenta esta visão reside no paradigma do humanismo ocidental, ou seja, na compreensão de que o desenvolvimento socioeconômico é provocado pelos avanços técnico-científico, assegurando ele próprio o crescimento e o progresso das virtudes humanas, das liberdades e dos poderes dos homens.”<sup>157</sup>

Assim, observa a autora, que a verdade suprema desta visão de desenvolvimento pode ser sintetizada como: “desenvolvimento

---

<sup>154</sup> HERCULANO, Selene Carvalho. Do desenvolvimento (in) suportável à sociedade feliz. In: **Ecologia, ciência e política**. GOLDENBERG, Mirian. (Org). Rio de Janeiro: Revan, 1992, p. 20.

<sup>155</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>156</sup> NOVAES, Ricardo Carneiro. **Desenvolvimento sustentável na escala local: a agenda 21 local como estratégia para a construção da sustentabilidade**. Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2000, p.31.

<sup>157</sup> ALMEIDA, Jalcione. A problemática do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, Dinizar (Org.) **Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade?** – 4. ed. – Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002, p. 22.



técnico-científico – desenvolvimento sócio-econômico – progresso e crescimento.”<sup>158</sup>

Deste modo, desenvolver seria seguir o padrão de vida dos ocidentais. O termo carrega no seu bojo uma conotação positiva, um pré-julgamento favorável, de que desenvolver-se seria um bem e uma meta, a qual deve ser estabelecida em todas as partes do planeta. Completa Jalcione Almeida, afirmando ser “um modelo idêntico que se propaga em detrimento de todas as diferenças de situação de regime e de cultura.”<sup>159</sup> Julius Kambarage Nyerere, primeiro presidente da Tanzânia e Prêmio Lênin da Paz, por sua vez, chama atenção desse modelo desenvolvimentista ocidental, ao afirmar que “as pessoas não podem ser desenvolvidas, podem apenas se desenvolver.”<sup>160</sup>

É possível, de acordo com Gustavo Esteva, fazer uma analogia do termo com o desenvolvimento dos organismos biológicos, já que na Biologia desenvolver é sinônimo de crescer, liberar as potencialidades para atingir a maturidade. Segundo o autor, na Biologia, o termo desenvolver é usado metaforicamente, para “explicar o crescimento natural das plantas. Através dessa metáfora foi possível demonstrar a finalidade do desenvolvimento e, muito mais tarde, seu programa. Na Biologia, o desenvolvimento, ou a evolução dos seres vivos, referia-se ao processo através dos quais organismos atingiam seu potencial genético: a forma natural daquele ser, prevista pelo biólogo.”<sup>161</sup>

Afirma ainda Esteva: “frustrava-se o desenvolvimento todas as vezes que a planta ou o animal não lograssem cumprir seu programa genético, ou substituíssem por outro. Nos casos de fracasso, o crescimento era considerado não como desenvolvimento e sim como uma anomalia: um comportamento patológico, ou até antinatural. O estudo desses monstros foi fundamental para a formulação das primeiras teorias biológicas.”<sup>162</sup>

---

<sup>158</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>159</sup> Idem, p. 23.

<sup>160</sup> MARTIN, J. Paul. Releitura do desenvolvimento e dos direitos: lições da África. In: **Sur-Revista Internacional de Direitos Humanos**. v. 3. n. 4, Jun., 2006, p. 91. Disponível em: <http://www.scientificcircle.com/pt/journal/11/sur-rev-int-direitos-human/2006/6/3/4/>. Acesso em: 3 de nov. 2010.

<sup>161</sup> ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In: **Dicionário do desenvolvimento: guia para conhecimento como poder**. Tradução de Vera Lúcia M. Joscelyne, Susana de Gyalokay e Jaime A. Clasen. Rio de Janeiro: Vozes, 2000, p. 62.

<sup>162</sup> Idem, *ibidem*.

Confrontado com a nova realidade da década de 1960, a “revolução verde”<sup>163</sup> faz emergir um grande debate a respeito da sustentabilidade de desenvolvimento econômico, levando em consideração a sua colisão com a preservação do meio ambiente. Surge então a necessidade de estabelecer as novas concepções de desenvolvimento.

No ensinamento de Celso Furtado, o valor econômico da civilização humana entra em confronto com a degradação do meio físico. A esse respeito esclarece o autor: “a evidência à qual não podemos escapar é que em nossa civilização a criação de valor econômico provoca, na grande maioria dos casos, processos irreversíveis de degradação do mundo físico. O economista limita o seu campo de observação a processos parciais, pretendendo ignorar que esses processos provocam crescentes modificações no mundo físico.”<sup>164</sup>

A partir dessa constatação, o desenvolvimento passa a ser analisado não somente sob a ótica econômica, mas também ambiental, social, cultural, etc.. Em relação a essa perspectiva não economicista de desenvolvimento, Clóvis Cavalcanti, com uma visão ambientalista do termo, observa: “trata-se de uma preocupação justificada com o processo econômico na sua perspectiva de fenômeno de dimensão irremediavelmente ecológica, sujeito a condicionamentos ditados pelas leis fixas da natureza, da biosfera.”<sup>165</sup> Arremata Cavalcanti: “É uma forma de exprimir a noção de desenvolvimento econômico como fenômeno cercado por certas limitações físicas que ao homem não é dado elidir.”<sup>166</sup>

Neste contexto emerge a discussão no meio político e na academia sobre a possibilidade de um desenvolvimento sustentável para frear o efeito nefasto da sociedade industrial no meio físico, a qual se

---

<sup>163</sup> Com a revolução verde nos anos de 1960 estava patente a ideia de que a indústria e a tecnologia são sinônimos de progresso, por isso, na época, a agricultura era vinculada definitivamente à indústria, difundindo-se o uso de insumos industrializados, dos quais destacavam-se dois produtos: a utilização dos agrotóxicos e das sementes híbridas. A revolução verde traz no seu cerne a promessa de que com a adoção de um pacote tecnológico poderia viabilizar a modernização de qualquer país.

<sup>164</sup> FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra, 1974, p. 17

<sup>165</sup> CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Desenvolvimento e natureza: Estudos para uma sociedade sustentável**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco. 2. ed., 1998, p. 17.

<sup>166</sup> Idem, *ibidem*.

caracteriza por fluxos de sentido único, mediante o qual “matéria e energia de baixa entropia se convertem continuamente em matéria e energia de alta entropia, não integrados nos ciclos materiais da natureza”<sup>167</sup>, como na seqüência abordado.

### **1.2.2 Contextualização de Desenvolvimento Sustentável**

O conceito de desenvolvimento sustentável é bem mais complexo do que aquele de desenvolvimento sob ótica economicista. Enquanto este último se baseia na combinação entre instituições, tecnologia e capital acumulado como variáveis determinantes, o primeiro, o desenvolvimento sustentável, é muito mais transversal, abraçando gama de matérias de diversas ciências, desde a Economia à Biologia, da Sociologia à Geografia, da Ecologia à Antropologia, abrangendo um número considerável de temas, tais como: o crescimento econômico, meio ambiente, cultura, pobreza, saúde, educação, integração, política, nível de vida, tradição, identidade, espaço, equidade, etc.

A incorporação de diferentes assuntos e ciências no novo conceito de desenvolvimento implica um confronto em várias direções, por meio de equipes multidisciplinares, de âmbito econômico e não-econômico, demandando ao mesmo tempo uma grande capacidade de diálogo, coordenação e negociação, para além de constante regulação. Não se trata mais de modelos simplistas, com pressuposto que dificilmente se obtém na vida real, como acontece no modelo anterior (visão economicista do desenvolvimento), antes, trata-se de um trabalho sobre o cotidiano, as condições reais de vida das populações, almejando alcançar a melhoria quantitativa, bem como qualitativa a curto, médio e longo prazos, dos atores sociais envolvidos no processo.

Nesse sentido, o novo olhar de desenvolvimento, apesar de ser muito recente, remontando à segunda metade do século XX, quando seu conceito, em virtude da complexidade adquirida, começou a se afastar de forma tímida da concepção de crescimento econômico e teorias de acumulação de capital, passou a basear-se na utilização dos recursos naturais, desenvolvimento da tecnologia, nas condições e organização socioculturais e políticas. Por outro lado, seus antecedentes são antigos, sobretudo no final do século XVIII, quando pela primeira vez na teoria econômica, Thomas Robert Malthus, em sua obra, *An Essay on the Principle of Population*, publicada em 1798, demonstrou a preocupação

---

<sup>167</sup> Idem, p.19.

com o estrangulamento da produção de alimentos, que crescia, na sua visão, linearmente em relação ao crescimento exponencial da população.<sup>168</sup> Segundo Malthus: “Pode-se seguramente declarar que, se não for a população contida por freio algum, irá ela dobrando de 25 em 25 anos, ou crescerá em progressão geométrica (1,2,4,8,16,32,64,128,256,512,1024,...). Pode-se afirmar, dadas as atuais condições médias da terra, que os meios de subsistência, nas mais favoráveis circunstâncias, só poderiam aumentar, no máximo, em progressão aritmética (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10).”<sup>169</sup> Segundo o autor: o poder da população é tão superior ao poder do planeta de fornecer subsistência ao homem que, de uma maneira ou de outra, a morte prematura acabará visitando a raça humana.<sup>170</sup>

Arremata Malthus: o ritmo de crescimento populacional seria mais acelerado do que o de crescimento de alimentos (progressão geométrica versus progressão aritmética). Além disso, chegou à conclusão de que no futuro as possibilidades de aumento da área cultivada estariam esgotadas, pois, todos os continentes estariam completamente ocupados pela agropecuária e, no entanto, a população mundial continuaria a crescer.<sup>171</sup>

### a) Evolução do Conceito em Diferentes Etapas

A partir da década de 1960, o acirrado debate a respeito do modelo de desenvolvimento econômico e o seu impacto na degradação do meio físico ultrapassou a agenda nacional, passando a fazer parte de fóruns e documentos internacionais. A esse respeito, diferentes Estados

---

<sup>168</sup> A definição de crescimento linear e crescimento exponencial pode ser melhor entendida olhando-se para os conceitos da matemática de função linear e função exponencial. A função linear tem progressão aritmética, enquanto a exponencial geométrica. Assim, o crescimento da população seria sempre maior que o acréscimo na produção de alimentos, e chegaria o dia cuja sobrevivência da humanidade ficaria comprometida. Porém, Malthus não contava que as inovações das técnicas do modo de produção ampliassem a produtividade do setor agrícola, tampouco previa uma redução nas taxas de crescimento da população. HENRIQUES, Abel. **Thomas Robert Malthus: a teoria malthusiana.** Instituto Politécnico de Coimbra. Departamento de Engenharia Civil, jun. 2007, p. 2. Disponível em: [http://www.miniweb.com.br/ciencias/artigos/Thomas\\_Robert\\_Malthus.pdf](http://www.miniweb.com.br/ciencias/artigos/Thomas_Robert_Malthus.pdf).

Acesso em: 2 jan. 2011.

<sup>169</sup> Idem, p. 3.

<sup>170</sup> Idem, ibidem.

<sup>171</sup> Idem, ibidem.

preocupados com a problemática ambiental, começaram a se reunir na tentativa de encontrar uma solução para diminuir as consequências nefastas no meio ambiente, provocadas pelo modelo tradicional de desenvolvimento capitalista ora em vigor. Com isso, passou-se a elaborar o conceito da sustentabilidade, dando início a um novo paradigma de desenvolvimento. Tal construção evoluiu em diferentes fases:

Primeira etapa – em abril 1968 foi formado o Clube de Roma, por Aurélio Peccei, industrial italiano, congregando empresários, políticos e cientistas sociais de diferentes partes de mundo, preocupados com o impacto sobre o meio ambiente e o modelo de desenvolvimento predatório adotado pelo Ocidente e que servia de padrão para toda a parte do planeta. O Clube tinha por finalidade “promover o entendimento dos componentes variados, mas interdependentes – econômicos, políticos, naturais e sociais – que formam o sistema global em que vivemos; chamar atenção dos que são responsáveis por decisões de alto alcance, e do público do mundo inteiro, para aquele novo modo de entender, e assim promover novas iniciativas e planos de ação.”<sup>172</sup>

Em 1970, preocupado com o crescente perigo que representam muitos problemas inter-relacionados com o desenvolvimento desenfreado que enfrenta a humanidade, o Clube de Roma solicitou ao Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT), dos Estados Unidos, um estudo sobre a situação do planeta.<sup>173</sup> Dois anos depois, em 1972, foi publicado um relatório denominado *Limites do Crescimento*, recomendando crescimento zero da atividade econômica e da população como forma de garantir a continuidade da existência da espécie humana na terra. O documento demonstra que o processo de crescimento econômico, como ocorre hoje, está alargando inexoravelmente a distância absoluta entre as nações ricas e pobres do mundo.

Assegura, ainda, o Relatório que as taxas atuais de consumo de recursos naturais, o aumento projetado nestas taxas e a grande maioria das reservas não-renováveis, atualmente importantes, serão extremamente dispendiosas daqui a 100 anos.<sup>174</sup> Esse estudo constitui verdadeira crítica às filosofias do crescimento contínuo da sociedade industrial e a todas às teorias desenvolvimentistas que nela se basearam.

---

<sup>172</sup> **LIMITES do crescimento:** um relatório para o projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade. São Paulo: Perspectiva, 1978, p. 9-10.

<sup>173</sup> Idem, p. 11.

<sup>174</sup> Idem, p. 40 e 62-63.

Em suma, trata-se de preparação para uma época de grande transição em que hoje se vive: a transição entre o crescimento e o equilíbrio global.<sup>175</sup>

Segunda etapa – a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada entre os dias 5 e 16 de junho de 1972, em Estocolmo, na Suécia, com a presença de 113 delegados de Estados, constitui, segundo Le Preste, a maior conferência internacional jamais organizada.<sup>176</sup> A Conferência de Estocolmo questionou profundamente o modelo de desenvolvimento capitalista, demonstrando que o crescimento econômico apregoado representa uma rota de colisão com a preservação ambiental. De acordo com Le Preste<sup>177</sup>, quatro fatores motivaram, naquela época, a realização de tal Conferência mundial sobre a proteção ambiental:

1) O aumento da cooperação científica nos anos de 1960, da qual decorreram grandes preocupações com os problemas da quantidade e da qualidade das águas disponíveis e das mudanças climáticas.

2) O aumento considerável da publicidade dos problemas ambientais, motivado especialmente pelos acontecimentos catastróficos com efeitos visíveis, entre os quais, o desaparecimento de territórios selvagens, a modificação da paisagem e, sobretudo, os acidentes como as denominadas marés negras, são exemplos de fatos que mobilizam o público.

3) O demasiado e acelerado crescimento econômico, gerando profunda transformação das sociedades e de seus modos de vida tradicionais, especialmente pelo êxodo rural, e uma regulamentação criada e introduzida sem preocupação suficiente com resultados ou consequências em longo prazo.

4) Alguns outros problemas importantes identificados pelos cientistas e pelo governo sueco, nos finais dos anos de 1960, que não podiam ser solucionados senão pela cooperação entre Estados. São exemplos destes problemas: as chuvas ácidas, a poluição do mar Báltico, a acumulação de metais pesados e de pesticidas que prejudicavam aves e peixes.

A Conferência originou outra dinâmica por meio do desenvolvimento de atitudes, ou seja, o reconhecimento por parte de Estados, da existência de um grave problema ambiental e a necessidade

---

<sup>175</sup> Idem, p. 20.

<sup>176</sup> LE PRESTE, Philippe. **Ecopolítica internacional**. Tradução de Jacob Goreneder. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005, p. 175.

<sup>177</sup> Idem, p. 174-175.

de agir, o que ampliou o conceito de meio ambiente, desempenhando decisivo papel na sensibilização dos países em desenvolvimento e suas responsabilidades na questão.

Até a Conferência de Estocolmo, em 1972, grande número de ambientalistas eram totalmente avessos à ideia de crescimento econômico sustentável. Mas, após um período de transição de 10 anos, os argumentos contra o desenvolvimento ganharam outros significados e a maioria destes ambientalistas passou a advogar a tese em favor do desenvolvimento econômico a partir da sustentabilidade ambiental.

Terceira etapa – em junho de 1973, Maurice Strong lançou o conceito de ecodesenvolvimento, procurando definir um modelo de desenvolvimento adaptado às áreas rurais do mundo periférico, alicerçado na utilização criteriosa dos recursos locais, sem comprometer o esgotamento da natureza, uma vez que nestes lugares ainda havia a possibilidade de suas sociedades não se engajarem na ilusão de uma cópia do crescimento.<sup>178</sup>

Segundo Gilberto Montibeller-Filho, o ecodesenvolvimento se apresentou como “o desenvolvimento de um país ou região, baseado em suas próprias potencialidades, portanto endógeno, sem criar dependência externa, tendo por finalidade responder à problemática da harmonização dos objetivos sociais e econômicos do desenvolvimento com uma gestão ecologicamente prudente dos recursos do meio.”<sup>179</sup>

Para Ignacy Sachs, o termo ecodesenvolvimento significa “um desenvolvimento socialmente desejável, economicamente viável e ecologicamente prudente.”<sup>180</sup>

Como se pode observar, essa visão de desenvolvimento, contrariamente a anterior – desenvolvimento como crescimento econômico – deixa bem clara a preocupação com os aspectos sociais e ambientais no mesmo âmbito dos econômicos e possui inerentemente uma posição ética fundamental: o desenvolvimento voltado para as necessidades sociais mais prementes, que dizem respeito à melhoria da

---

<sup>178</sup> LAYRARGUES, Philippe Pomier. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? In: **Proposta**, 25(71), p. 7, 1997. Disponível em: <http://www.aracaecosistemas.com.br/artigos/Layrargues%201992.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2011.

<sup>179</sup> MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. 3.ed. Florianópolis: Ed. da UFCS, 2008, p. 51.

<sup>180</sup> SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento**: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986, p. 110.

qualidade de vida de toda a população, com o cuidado de preservar o meio ambiente e as possibilidades de reprodução da vida com qualidade para as futuras gerações.<sup>181</sup>

De acordo com Ignacy Sachs: “o ecodesenvolvimento apresenta de saída um critério de racionalidade social diferente da lógica mercantil, critério fundamentado nos postulados éticos complementares de solidariedade sincrônica com a geração presente e de solidariedade diacrônica com as gerações futuras.”<sup>182</sup>

Nesse sentido, “o primeiro induz à problemática de acesso equitativo aos recursos e à redistribuição dos mesmos; o segundo obriga a alargar o horizonte temporal para além do tempo dos economistas e provoca, desse modo, forte alteração ao nível instrumental habitualmente utilizado na arbitragem entre o presente e futuro.”<sup>183</sup>

Nessa nova lógica de desenvolvimento, o planejador das políticas públicas e de todo o processo de desenvolvimento deve sempre levar em consideração, que os resultados imediatos não tenham impactos sociais e ecológicos excessivos no futuro.

Por isso, segundo Ignacy Sachs, a nova concepção de desenvolvimento deve estar alicerçada em cinco pilares: “deve ser endógeno, contar com suas próprias forças; tomar como ponto de partida a lógica das necessidades, esforçar-se para promover simbiose entre as sociedades humanas e a natureza, permanecer aberto à mudança institucional.”<sup>184</sup>

Ainda, na lição de Ignacy Sachs, o ecodesenvolvimento deve ser encarado como projeto civilizatório, exigindo novo estilo de vida, com valores próprios, um conjunto de objetivos definidos socialmente e com visão de futuro.<sup>185</sup> Assim sendo, o seu planejamento deve ser participativo e político, envolvendo na sua elaboração e execução todos os atores sociais e não partir de cima para baixo como acontece nas outras concepções de desenvolvimento.<sup>186</sup>

A respeito do ecodesenvolvimento, Ignacy Sachs apresenta cinco dimensões de sustentabilidade: social – objetivando reduzir as diferenças sociais; econômica – procurando melhor gestão dos recursos financeiros, incluindo o fluxo regular de investimento público e privado;

---

<sup>181</sup> MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. Op. cit., p. 52.

<sup>182</sup> SACHS, Ignacy (1986). Op. cit., p. 112-113.

<sup>183</sup> SACHS, Ignacy (1986). Op. cit., p. 112-113.

<sup>184</sup> Idem, p. 114.

<sup>185</sup> MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. Op. cit., p. 52.

<sup>186</sup> SACHS, Ignacy (1986). Op. cit., p. 115.



ecológica – compreendendo o uso dos potenciais inerentes aos variados ecossistemas, compatível com sua mínima deterioração; espacial – procurando evitar a excessiva concentração geográfica de populações, de atividades e do poder; cultural – levando em consideração que o conceito de ecodesenvolvimento deve respeitar as particularidades de cada ecossistema, de cada cultura e de cada localidade.<sup>187</sup>

Quarta etapa – em 1974 foi publicada a Declaração de Cocoyod, resultado de uma reunião da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD) e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP). O documento trouxe importantes contribuições à discussão sobre a temática - desenvolvimento e meio ambiente - dando ênfase aos seguintes aspectos: a explosão demográfica acarreta falta de recursos e consequentemente a pobreza; a má preservação do meio ambiente nos países em desenvolvimento é também a consequência de pobreza, pois, conduz a população pobre à superutilização do solo e dos recursos vegetais; os países industrializados motivam problemas do subdesenvolvimento pelo nível exagerado de consumo.<sup>188</sup>

Neste sentido, afirma Franz Josef Brusek: “não existe somente um mínimo de recursos necessários para o bem-estar do indivíduo; existe também um máximo. Os países industrializados têm que baixar seu consumo e sua participação desproporcional na poluição da biosfera.”<sup>189</sup>

Quinta etapa – surgiu em 1975, com o Relatório da Fundação Dag-Hammarskjold, que teve na sua elaboração a contribuição de pesquisadores e políticos de 48 países da *United Nations Environment Programme* (UNEP) e mais de treze agências especializadas das Nações Unidas. O documento observa a existência de uma interligação entre a problemática do abuso de poder com a degradação ecológica. Nessa linha, avança afirmando que as potências coloniais concentraram as melhores terras de suas colônias nas mãos de uma minoria (os solos

---

<sup>187</sup> SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e o meio ambiente**. São Paulo: Nobel/Fundap, 1993, p. 25-27.

<sup>188</sup> BRUSEK, Franz Josef. O problema do desenvolvimento sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis. (org) **Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1998, p. 30.

<sup>189</sup> Idem, p. 32.

mais aptos para agricultura), obrigando a população nativa carente a usar terras pobres, originando a devastação ambiental.<sup>190</sup>

Sexta etapa – a partir da década de 1980, o conceito de desenvolvimento sustentável<sup>191</sup> começou a ser difundido pela União Internacional pela Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN<sup>192</sup>), uma organização não-governamental voltada para a proteção e defesa do meio ambiente. Em 1986, na Conferência Mundial sobre Conservação e Desenvolvimento realizada em Ottawa-Canadá, a IUCN lançou o conceito de desenvolvimento sustentável como um novo paradigma de movimento ambiental, tendo como princípios: integrar a conservação da natureza no desenvolvimento, satisfazer as necessidades humanas fundamentais, perseguir equidade e justiça social, buscar autodeterminação social e respeitar a diversidade cultural, manter a integridade ecológica<sup>193</sup>.

No ano seguinte, em 1987, o Relatório de Brundtland<sup>194</sup>, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, apresentou nova definição para o termo desenvolvimento sustentável, como sendo um “desenvolvimento que satisfaz às necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras, de suprir suas próprias necessidades.”<sup>195</sup> O Relatório parte de uma visão complexa das causas dos problemas socioeconômicos e ecológicos da sociedade global. Nesse sentido, assinala uma interligação entre a economia, tecnologia, sociedade e a política, chamando atenção para uma nova postura ética, caracterizada pela responsabilidade tanto entre as gerações quanto entre os atores contemporâneos da sociedade atual.

---

<sup>190</sup> Idem. Ibidem.

<sup>191</sup> Expressão de origem inglesa: *sustainable development*.

<sup>192</sup> Sigla em inglês.

<sup>193</sup> MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. Op. cit., p. 53.

<sup>194</sup> O Relatório Brundtland, também intitulado *Nosso Futuro*, constitui um documento publicado em 1987 como resultado do trabalho da Comissão Mundial da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED). O trabalho foi presidido por Gro Harlem Brundtland e Mansour Khalid, daí surgiu o nome do relatório final. O documento parte de uma visão complexa das causas dos problemas socioeconômicos e ecológicos da sociedade contemporânea. Em razão disso, sublinha uma interconexão entre economia, tecnologia, sociedade e política, chamando atenção para ser adotada uma nova postura ética, caracterizada pela responsabilidade tanto entre as gerações quanto entre os atores contemporâneos da sociedade atual.

<sup>195</sup> Relatório Brundtland. Disponível em: <http://brasiliavirtual.info/tudo-sobre/relatorio-brundtland/>. Acesso em: 7 fev. 2011.

O Relatório identifica também uma lista de medidas que os Estados nacionais devem tomar, com vistas a alcançar um desenvolvimento sustentável, entre elas: limitação do crescimento populacional, garantia da alimentação a longo prazo, preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, diminuição do consumo de energia e desenvolvimento de tecnologia que admite o uso de fontes energéticas renováveis, aumento da produção industrial nos países não-industrializados à base de tecnologias ecologicamente adaptadas, controle da urbanização selvagem e integração entre campo e cidades menores, enfim, todas as necessidades básicas devem ser satisfeitas.

Por último, o Relatório estabelece algumas metas a serem realizadas em nível internacional pelos diferentes organismos internacionais, por exemplo, adotar a estratégia do desenvolvimento sustentável, proteger os ecossistemas supranacionais como a Antártica, os oceanos e os espaços, acabar com as guerras, implantar um programa de desenvolvimento sustentável.

Sétima etapa – entre 3 e 14 de junho de 1992, reuniram-se mais de 35 mil pessoas na cidade do Rio de Janeiro para participar na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED). Apesar do encontro não atingir a expectativa esperada, chamou a atenção sobre a necessidade de conscientização da população mundial sobre o perigo do atual modelo de desenvolvimento econômico para a ecologia.<sup>196</sup>

Nessa Conferência foram discutidas duas vertentes à noção de desenvolvimento sustentável da Comissão de Brundtland: desenvolvimento econômico e a proteção ambiental. A partir desse encontro, a problemática ambiental passou a fazer parte do discurso oficial da grande parte dos governos do mundo, começando, então, a haver uma interligação entre o desenvolvimento socioeconômico e as transformações no meio ambiente. Também foi adotado um importante documento, denominado Agenda 21, no qual todos os participantes da Conferência se comprometeram a elaborar agendas nacionais com as diretrizes na matéria de preservação ambiental.

Oitava etapa – em 2002, dez anos depois da Conferência do Rio, foi organizada pela ONU a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável em Johannesburgo, África do Sul. A Conferência de Johannesburgo foi considerada um encontro de ação, em contraposição à Conferência da Terra do Rio de Janeiro, de 1992. Os temas debatidos e os objetivos traçados na Conferência espelham,

---

<sup>196</sup> BRUSEKE, Franz Josef. Op. cit., p. 34.

portanto, as atuais e importantes preocupações internacionais sobre o desenvolvimento sustentável e revelam as formas que estão sendo colocadas em execução para operacionalizar o conceito deste desenvolvimento em seus vários níveis, diversas dimensões e em diferentes territórios.<sup>197</sup>

A Cúpula de Johannesburgo adotou as seguintes decisões: reafirmar o desenvolvimento sustentável como prioridade central no âmbito internacional, fixar objetivos de ação para atingir o tal desenvolvimento como alvos e compromissos, continuar a incentivar a luta contra a pobreza e a proteção do meio ambiente, prestar atenção aos problemas específicos do continente africano, etc.

Nona etapa – passado dez anos da Conferência de Johannesburgo de 2002 e vinte do encontro do Rio de 1992, a cidade do Rio de Janeiro foi novamente palco para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável denominada Rio+20<sup>198</sup>. O encontro foi o resultado da Resolução n.64/236 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a *Implementação da Agenda 21, do Programa para o Prosseguimento da Implementação da Agenda 21 e dos resultados da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável*, adotada na sexagésima quarta sessão, realizada em 31 de março de 2010, onde entre outras decidiram organizar, no ano de 2012, uma Conferência das Nações sobre o Desenvolvimento Sustentável com os seguintes objetivos: garantir um compromisso renovado em nome do desenvolvimento sustentável, avaliando o progresso obtido até o presente e as lacunas remanescentes na implementação dos resultados das maiores cúpulas de desenvolvimento sustentável, abordando desafios novos e emergentes. O foco da Conferência incluirá os

---

<sup>197</sup> SEQUENEL, Maria Carmem Mattana. Cúpula Mundial sobre desenvolvimento sustentável – Johannesburgo: entre o sonho e o possível. In: **Análise Conjuntural**, v. 24, n.11-12, Nov/dez, 2002, p. 12-13. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol\\_24\\_6e.pdf](http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol_24_6e.pdf). Acesso em: 8 nov. 2010. p. 12-14.

<sup>198</sup> A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Rio+20 foi organizada em conformidade com a Resolução 64/236 da Assembleia Geral da ONU, de março de 2010. A Conferência foi denominada Rio+20 porque marcou os vinte anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, e que contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas. Disponível em: <http://hotsite.mma.gov.br/rio20/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-64-236-da-Assembl%C3%A9ia-Geral-da-ONU-traduzida.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2012.

seguintes temas a serem discutidos e aperfeiçoados durante o processo preparatório: economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza, e o arcabouço institucional para o desenvolvimento sustentável; criar um documento político convergente; a Conferência e seu processo preparatório devem considerar a decisão tomada na décima primeira sessão da Comissão para, ao final do programa plurianual de trabalho, realizar uma avaliação geral de implementação da Agenda 21, do Programa para o Prosseguimento da Implementação da Agenda 21 e do Plano Johannesburgo de Implementação; a Conferência, incluindo seu processo preparatório, deve garantir a integração equilibrada do desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental como fatores interdependentes e que reforçam mutuamente os componentes do desenvolvimento sustentável; preparativos eficientes e efetivos são importantes nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, por parte de governos e dos organismos das Nações Unidas para garantir materiais de alta qualidade sem pressionar indevidamente os Estados-Membros.<sup>199</sup>

Em junho de 2012, milhares de pessoas de diferentes proveniências e países, líderes governamentais, Organizações Não-Governamentais, movimentos sociais, etc, etc, congregaram-se na cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de renovar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, mediante avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto nos últimos anos e do tratamento de temas novos e emergentes.

Durante o encontro os participantes debateram os dois principais temas: a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável. A reunião encerrou-se com a aprovação do texto final da Rio+20, intitulado – *O futuro que queremos*<sup>200</sup> – que estabelece a erradicação da pobreza como o maior desafio do planeta e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Os Chefes de Estado e de Governo se comprometem a trabalhar para urgentemente tirar ou libertar a humanidade da pobreza e da fome. O

---

<sup>199</sup> Idem, ibidem.

<sup>200</sup> Documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – O futuro que queremos. Disponível em: [http://www.uncsd2012.org/content/documents/778futurewewant\\_spanish.pdf](http://www.uncsd2012.org/content/documents/778futurewewant_spanish.pdf). Acesso em: 24 jul. 2012.

documento também recomenda que o sistema das Organizações das Nações Unidas, em cooperação com doadores relevantes e organizações internacionais, facilite a transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento, renovar o compromisso político, por meio de reafirmação dos Princípios do Rio e os planos de ações anteriores, levar em conta a economia verde no contexto de desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, entre outras medidas.<sup>201</sup>

O texto final do encontro do Rio de Janeiro foi duramente criticado por algumas delegações e organizações não-governamentais, classificando a redação de pouco ambiciosa e de falta de ações concretas de implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento sustentável. A esse respeito, em jeito de protesto, integrantes da sociedade civil, presente na reunião, endereçaram uma carta aos governantes antes da ratificação do documento intitulada – A Rio+20 que não queremos – na qual consideram o texto final da conferência de fraco e que está aquém do espírito e avanços conquistados nas últimas duas décadas, desde a Rio 92. Os subscritores da carta afirmam, ainda, que a Rio+20 passará para a história como uma conferência das Nações Unidas que ofereceu à sociedade mundial um texto marcado por graves omissões que comprometem a preservação e a capacidade de recuperação socioambiental do planeta, bem como a garantia, às atuais e futuras gerações, de direitos humanos adquiridos. O documento termina registrando a profunda decepção da sociedade civil com os chefes de Estados e a firme posição de não ratificar o texto.<sup>202</sup>

Como se pode observar, o conceito de desenvolvimento sustentável evolui ao longo dos tempos, em vários níveis (global, internacional, regional, nacional e local), adaptando-se às diferentes situações concretas, estruturais ou circunstanciais que foram revelando-se ao tema (a proteção ambiental, a dimensão social e institucional); contudo, a definição de Brundtland não perdeu a sua autenticidade e atualidade.

O conceito de desenvolvimento sustentável, dessa forma, segundo Juan Cláudio Sanahuja, não apresenta apenas visão

---

<sup>201</sup> Consultar o documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – O futuro que queremos. Disponível em: [http://www.uncsd2012.org/content/documents/778futurewewant\\_spanish.pdf](http://www.uncsd2012.org/content/documents/778futurewewant_spanish.pdf). Acesso em: 24 jul. 2012.

<sup>202</sup> ONU publica texto final da RIO+20. Disponível em: <http://g1.globo.com/natureza/rio20/noticia/2012/06/onu-publica-texto-final-da-rio20.html>. Acesso em: 24 jul 2012.

economicista do termo, mas um conceito holístico, segundo o qual o mundo constitui um todo, superior às partes que o compõem. Assim sendo, os seres humanos, homens e mulheres, deixam de ser o critério central, passando a ser uma parte do todo. Para o autor, o desenvolvimento sustentável traz consigo inseparavelmente uma nova consciência ecológica e que será o substrato de uma nova ética universal, a renúncia da soberania nacional por parte dos Estados para construir um único mundo, pois, a adoção da reinterpretação dos direitos humanos não já enfocados para o bem das pessoas e o bem-comum da sociedade, mas no sentido de todo o universo.<sup>203</sup>

A passagem de um desenvolvimento não-sustentável para o sustentável requer, segundo Ignacy Sachs, mudança de paradigma para um desenvolvimento endógeno.<sup>204</sup> Para isso, segundo autor, deve-se evitar “a transferência mimética de técnicas elaboradas para outras latitudes e em meios naturais e socio-culturais diferentes estão fora de cogitação.”<sup>205</sup>

Alerta o autor: “chegou a hora do desenvolvimento endógeno, da busca de soluções originais capazes de retomar contato com a sensibilidade ecológica do pensamento selvagem e com a racionalidade camponesa, sem que isso implique um retrocesso: o

---

<sup>203</sup> SANAHUJA, Juan Cláudio. **El Desarrollo Sustentable**: la nueva ética internacional. Buenos Aires: Vórtice, 2003, p. 25.

<sup>204</sup> O desenvolvimento endógeno é aquele “que atende e fomenta a capacidade localizadora dos atores locais. Nos ensinamentos de Remmers a [localização é] um processo que não significa só a produção e o consumo de recursos num determinado espaço, ainda que possa significá-lo. Sobretudo, é um “processo social em que as pessoas progressivamente percebem que tem um maior controle sobre a direção de suas vidas, num esforço para expressar e fazer valer, dentro de um contexto global e articulando-se com ele, a peculiar qualidade de seu lugar de vida, tanto na sua vertente de recursos naturais e humanos como na vertente de controle do processo de desenvolvimento.” Um processo que pode reverter e modificar o processo de globalização. O endógeno trata-se de algo dinâmico que atende fator exógeno só que de uma forma especial. Na sua concepção atende os elementos externos, “mediante a sua lógica etnoecológica e sociocultural de funcionamento. Ou seja, o externo se incorpora ao endógeno quando tal assimilação respeita a identidade local e, como parte dela, a auto-definição de qualidade de vida. Somente quando o externo não agride as identidades locais é que se produz tal assimilação.” SEVILLA GUZMÁN, Eduardo. Uma estratégia de sustentabilidade a partir da agroecologia. In: **Agroecol.e Desenv.Rur.Sustent.**, Porto Alegre, v.2, n.1, jan./mar, 2001, p. 41.

<sup>205</sup> SACHS, Ignacy (1986). Op. cit., p. 119.

ecodesenvolvimento [...]”<sup>206</sup>, porque necessário se faz a consolidação de um desenvolvimento que seja socialmente desejável, tanto ecologicamente prudente como economicamente viável.

O local – rural ou urbano – tem um papel fundamental na nova concepção de desenvolvimento. Deve constituir o ponto de partida, o lugar obrigatório, por onde devem passar os movimentos políticos conducentes a outro desenvolvimento<sup>207</sup>. Assim sendo, os países periféricos, concretamente os países africanos, não podem continuar com a velha filosofia do projeto de desenvolvimento excludente, concebido de cima para baixo, ou seja, uma simples cópia de fora para dentro, mas é necessário introduzir a nova concepção que implica em um desenvolvimento participativo e político, de todos os atores sociais na sua elaboração e execução, levando sempre em consideração os recursos localmente disponíveis (naturais, humanos e culturais), que podem ser potencializados para promover o desenvolvimento local.

#### **b) Aspectos Importantes do conceito para o Continente Africano**

Em 2002, a África do Sul sediou a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável. Desse encontro saiu um importante documento denominado a Declaração de Johannesburgo Sobre Desenvolvimento Sustentável, apresentando aspectos importantes sobre a sustentabilidade, para todo o planeta, que não devem ser preteridos em qualquer projeto de desenvolvimento, sobretudo no continente africano: (ponto 11) – reconhecem que a erradicação da pobreza, a mudança dos padrões de consumo e produção e a proteção e manejo da base de recursos naturais para o desenvolvimento econômico e social são objetivos fundamentais e requisitos essenciais do desenvolvimento sustentável; (ponto 16) – estão determinados a assegurar que nossa rica diversidade, que é nossa força coletiva, será usada numa parceria construtiva para a mudança e para alcançar o objetivo comum do desenvolvimento sustentável; (ponto 19) – reafirmam suas promessas de aplicar foco especial e dar atenção prioritária à luta contra as condições mundiais, que apresentam severas ameaças ao desenvolvimento sustentável de nosso povo. Entre essas condições estão: a subalimentação crônica, desnutrição, ocupações estrangeiras, conflitos armados, problemas com drogas ilícitas, crime organizado, corrupção, desastres naturais, tráfico ilegal de armamentos, tráfico humano,

---

<sup>206</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>207</sup> Idem, p.115.



terrorismo, intolerância e incitamento ao ódio racial, étnico e religioso, entre outros, xenofobia, doenças endêmicas, transmissíveis e crônicas, em particular a AIDS, malária e tuberculose; (ponto 20) – estão comprometidos a assegurar, que a valorização e emancipação da mulher e a igualdade de gênero estejam integradas em todas as atividades abrangidas pela Agenda 21, as Metas de Desenvolvimento do Milênio e o Plano de Implementação de Johannesburgo.<sup>208</sup>

No âmbito do continente africano, a Nova Parceria Econômica para o Desenvolvimento da África (NEPAD) vem trabalhando, desde a sua criação, na busca de um desenvolvimento sustentável para a região. Nessa busca apresenta algumas condições necessárias para alcançar a sustentabilidade na África, tais como a iniciativa sobre paz, segurança, democracia e governança política, a iniciativa sobre economia e governança corporativa, iniciativa sobre o desenvolvimento dos recursos humanos, incluindo o combate à fuga de cérebros, a iniciativa do fluxo de capital, a iniciativa do acesso ao mercado.<sup>209</sup>

Essas condições para a sustentabilidade da África, propostas pela NEPAD, foi bem ilustrada na obra de Amartya Sen, *Desenvolvimento como Liberdade*, que aponta cinco tipos distintos de liberdade para tal finalidade: liberdades políticas; facilidades econômicas; oportunidades sociais; garantias de transparência e segurança protetora.<sup>210</sup>

De acordo com o autor, as liberdades não são apenas o fim primordial do desenvolvimento, contam-se também entre os meios principais. As liberdades políticas (sob a forma de livre expressão e eleições) ajudam a promover a segurança econômica. As oportunidades sociais (sob a forma de serviços de educação e saúde) facilitam a participação econômica. Os dispositivos econômicos (sob a forma de oportunidade de participar no comércio e na produção) podem ajudar a gerar tanto a riqueza pessoal como os recursos públicos destinados a serviços sociais. As liberdades de diferentes espécies podem reforçar-se umas às outras.<sup>211</sup> Nessa mesma linha de raciocínio, Julius Nyerere

---

<sup>208</sup> In: DECLARAÇÃO de Johannesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.vitaecivilis.org.br/anexos/joanesburgo.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2010.

<sup>209</sup> **NEPAD:** a Nova Parceria de Desenvolvimento da África. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/angola/hosting/nepad.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2010.

<sup>210</sup> SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 25.

<sup>211</sup> Idem, p. 26.

entende de que só é possível atingir o estágio de desenvolvimento no qual haja a liberdade. Nesse sentido, observa de que “sem liberdade não há desenvolvimento e sem desenvolvimento perde-se rapidamente a liberdade.”<sup>212</sup>

Com essa proposta de parceria, a África reconhece que detém a chave do seu próprio desenvolvimento porque o caminho é democratizar todo o processo de desenvolvimento sustentável e trabalhar, afincadamente, para alcançar as condições acima descritas.

A União Africana vincula também o desenvolvimento da África ao novo paradigma de desenvolvimento sustentável. O artigo 3 alínea j do Ato Constitutivo da União, apresenta como um dos seus objetivos, “promover o desenvolvimento duradouro (sustentável) nos planos econômico, social e cultural, assim como a integração das economias africanas.”<sup>213</sup>

É impensável que, em pleno século XXI, com a crescente onda da globalização neoliberal, quando as empresas transnacionais buscam a todo custo matérias primas para alimentar as suas indústrias, possa se desvincular o projeto de desenvolvimento da África ao novo paradigma de desenvolvimento sustentável.

O novo paradigma de desenvolvimento pressupõe, segundo Gilberto Montibeller-Filho, um conjunto de sustentabilidade que pode ser assim resumido: “eficiência econômica, eficácia social e ambiental. O cumprimento simultâneo desses requisitos significa atingir o desenvolvimento sustentável. Ou, um processo que os esteja atendendo concomitantemente, significa evolução neste sentido.”<sup>214</sup>

A busca de desenvolvimento sustentável requer, como salienta Gustavo Assed Ferreira: “um sistema político que assegure a democracia representativa; um sistema econômico que possa gerar excedentes e desenvolvimento técnico em base constante; um sistema social que possa resolver as tensões causadas pela opção de crescimento a qualquer custo; e um sistema de produção que respeite a obrigação de preservar a base ecológica do desenvolvimento.”<sup>215</sup>

---

<sup>212</sup> MARTIN, J. Paul. Op. cit., p. 98.

<sup>213</sup> Ato Constitutivo da União Africana. Disponível em: [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto\\_constitutivo-uniao-africana.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto_constitutivo-uniao-africana.htm). Acesso em: 28 ago. 2010.

<sup>214</sup> MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. Op. cit., p. 59.

<sup>215</sup> FERREIRA, Gustavo Assed. Desenvolvimento sustentável. In: BARRAL, Welber (Org.). **Direito e desenvolvimento**: análise de ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento. São Paulo: Singular, 2005, p. 83.

Em suma, o desenvolvimento sustentável passa a ser o caminho possível para atingir-se um desenvolvimento equilibrado, respeitando assim os atores sociais e a ecologia. Por isso, a humanidade e, sobretudo a África, têm esse caminho de desenvolvimento a seguir - o caminho do novo paradigma de desenvolvimento sustentável que garante o equilíbrio de toda natureza: humana, animal e vegetal.

### 1.2.3 A Questão da Sustentabilidade do Desenvolvimento

Apesar da existência de uma preocupação ecológica desde a aurora dos tempos, só, recentemente, o mundo despertou para a problemática da sustentabilidade do desenvolvimento. A nova consciência a esse respeito se iniciou com um debate na década de 1970, em Estocolmo, aprofundando-se 20 anos mais tarde no Rio de Janeiro, consolidando-se em Johannesburgo em 2002, trazendo para dentro do conceito de desenvolvimento a questão do meio ambiente e da pobreza, o que não havia acontecido até aquele momento.

A sustentabilidade, de acordo com José Renato Nalini, constitui novo projeto social, fundamentado na consciência crítica da existência de um propósito estratégico destinado à construção do futuro<sup>216</sup> e que o mesmo seja melhor para todos os organismos vivos. Nesse projeto, os seres humanos são partes essenciais do processo de desenvolvimento, o que traduz uma outra forma de desenvolvimento, que seja, segundo Roberto Pereira Guimarães, “ambientalmente sustentável no acesso e no uso dos recursos naturais e na preservação da biodiversidade; socialmente sustentável na redução da pobreza e das desigualdades sociais e promotor da justiça e da equidade; culturalmente sustentável na conservação do sistema de valores, práticas e símbolos de identidade [...]”<sup>217</sup>

Adverte ainda, o autor, sobre a necessidade da permanência de sua evolução e reatualização através dos tempos, devendo apresentar-se politicamente sustentável ao aprofundar a democracia e garantir o acesso e a participação de todos nas decisões de ordem pública.<sup>218</sup>

---

<sup>216</sup> NALINI, José Renato. **Ética ambiental**. 2 ed. Campinas: Millennium, 2003, p. 145.

<sup>217</sup> GUIMARÃES, Roberto Pereira. A ética da sustentabilidade e a formulação de políticas de desenvolvimento. In: Gilney Viana, Marina Silva e Nilo Diniz (Orgs.). **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 56.

<sup>218</sup> .Idem, *ibidem*.

Segundo Guimarães, tal forma de desenvolvimento se direciona para uma nova ética do desenvolvimento, na qual os objetivos econômicos são subordinados às leis de funcionamento dos sistemas naturais e critérios de respeito à dignidade humana e de melhoria de vida das pessoas.<sup>219</sup>

Nos ensinamentos de Clóvis Cavalcanti, uma economia só é sustentável quando observar dois critérios: o ambiental e o ético. O primeiro apresenta o que pode ser feito do ponto de vista biofísico e, o segundo, revela o que é permitido fazer na ótica moral.<sup>220</sup>

A nova filosofia de desenvolvimento – contrariamente à anterior, fundamentada no crescimento ilimitado dos recursos –, fixa um limite ecológico intemporal muito claro ao processo de crescimento econômico; requer uma mudança qualitativa na qualidade de vida e felicidade das pessoas (incluindo as dimensões sociais, culturais, estéticas e de satisfação de necessidades materiais e espirituais); prega a necessidade de preservar a integridade dos processos naturais que garantem os fluxos de energia e de materiais na biosfera, e que, por sua vez, consiga preservar a biodiversidade do planeta, postula a preservação da diversidade em seu sentido amplo – a social – diversidade além da biodiversidade, ou seja, a manutenção do sistema de valores, práticas e símbolos de identidade que permitem a reprodução do tecido social e garantem a integração nacional através dos tempos; visa aprofundar a democracia e a construção de uma nova cidadania.<sup>221</sup>

O conceito de desenvolvimento sustentável tem como consequência não somente o crescimento econômico, mas também atender às necessidades de uma justiça social e uma distribuição equitativa de recursos a todos. Segundo Roberto Pereira Guimarães, a nova ética do desenvolvimento tem relação com pelo menos dois fundamentos da justiça social: a justiça produtiva e distributiva.<sup>222</sup>

Para o autor, “a primeira busca garantir as condições que permitem a existência da igualdade de oportunidade para que as pessoas participem do sistema econômico, satisfaçam verdadeiramente suas necessidades básicas, tenham um sentimento generalizado de justiça e

---

<sup>219</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>220</sup> CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade da economia: paradigmas alternativos de realização econômica. In: CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 2 ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1998, p. 155.

<sup>221</sup> GUIMARÃES, Roberto Pereira. Op. cit., p. 56-57

<sup>222</sup> Idem, *ibidem*.

recebam um tratamento de acordo com sua dignidade e direitos como seres humanos.<sup>223</sup>

Já a segunda, segundo o autor, “busca garantir a todo o indivíduo os benefícios do desenvolvimento de acordo com seus méritos, suas necessidades, suas possibilidades e as dos demais indivíduos.”<sup>224</sup>

Ignacy Sachs, um dos renomados estudiosos do tema ecodesenvolvimento das últimas cinco décadas, ensina que a sustentabilidade apresenta novas características para o modelo de desenvolvimento – sustentabilidade ambiental e social – como *conditio sine qua non* - a ser respeitada em quaisquer processos decisórios de ordem política e econômica. Adverte o autor sobre a necessidade de uma governança democrática, ou seja, a eficiência do processo democrático nas decisões políticas como um valor fundador e um instrumento necessário para a realização do desenvolvimento sustentável.<sup>225</sup>

Cançado Trindade evidencia que só é possível chegar ao desenvolvimento sustentável com a verdadeira democracia, pois, sem ela será impossível ultrapassar os obstáculos que estão no caminho de desenvolvimento econômico, social e ecologicamente viável.<sup>226</sup>

Para o autor, a realização do desenvolvimento sustentável deveria ser responsabilidade conjunta do Estado e da sociedade, o que pressupõe a existência de uma sociedade bem informada, uma mobilização social em prol do desenvolvimento sustentável, e a habilidade dos cidadãos de controlar o Estado. Arremata, ainda, Cançado Trindade: uma democracia participativa só se caracterizará por uma multiplicidade de organizações que servem como intermediário entre o Estado e a sociedade.<sup>227</sup>

Nesse sentido, sustenta José Renato Nalini: “a sustentabilidade importa em transformação social, sendo conceito integrador e unificante. Propõe a celebração da unidade homem/natureza, na origem e no destino comum e significa um novo paradigma. Não a necessidade de se renunciar ao progresso, para a

---

<sup>223</sup> Idem, p. 59.

<sup>224</sup> Idem, ibidem.

<sup>225</sup> SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento**: includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004, p. 15-16.

<sup>226</sup> CANÇADO, Trindade, Antônio Augusto. **Direitos Humanos e meio ambiente**: paralelo dos sistemas de proteção internacional. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993, p. 169-170.

<sup>227</sup> Idem, ibidem.

preservação do patrimônio ambiental”<sup>228</sup>, mas uma gestão equitativa de recursos naturais para satisfazer as necessidades das gerações presentes e vindouras. O que demonstra que o projeto que visa à sustentabilidade de desenvolvimento não pode ser excludente mas aquele que, na sua elaboração e execução, atende e respeita às necessidades de todos os atores sociais e organismos vivos.

Por isso, o conceito de desenvolvimento sustentável marca novo paradigma de desenvolvimento, pois, reúne eficiência econômica com justiça social e prudência, sendo a única opção para a proteção do meio ambiente no capitalismo.

Nesse sentido, afirma Clóvis Cavalcanti, que “o desenvolvimento econômico não representa mais uma opção aberta, com possibilidades amplas para o mundo. A aceitação geral da ideia de desenvolvimento sustentável indica que se fixou voluntariamente um limite para o progresso material.”<sup>229</sup> Contrariamente à busca desenfreada pelo crescimento, a noção de desenvolvimento sustentável apresenta-se como uma alternativa ao conceito de crescimento econômico, ligado ao crescimento material e não qualitativo da economia.

O desenvolvimento sustentável, segundo Clóvis Cavalcanti, significa “qualificar o crescimento econômico, reconciliando o progresso material com preservação da base natural da sociedade.”<sup>230</sup> Essa nova filosofia de desenvolvimento deve ser contemplada com novas formas de regulação democrática e de uma versão de economia mista, diferente da neoliberal. Na sua busca (de um desenvolvimento que seja sustentável, equitativo, economicamente eficiente e politicamente viável) e todos os setores da sociedade devem ser chamados a cooperar na consolidação desses fins.

Segundo Denis Goulet, para se chegar à sustentabilidade é necessário levar em consideração quatro domínios: econômico, político, social e cultural. Para o autor, “a viabilidade econômica depende de um uso de recursos que não os esgote irreversivelmente e de um padrão de manejo do lixo resultante da produção que não destrua a vida. A sustentabilidade política se baseia em dar a todos os membros da

---

<sup>228</sup> NALINI, José Renato. Op. cit., p. 145-146.

<sup>229</sup> CAVALCANTI, Clóvis. Op. cit., p. 165.

<sup>230</sup> CAVALCANTI, Clóvis. Política de governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra coletiva. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002, p. 30.

sociedade uma responsabilidade na sua sobrevivência: isto não pode ser conseguido, a menos que todos gozem de liberdade, direitos pessoais invioláveis, algum nível mínimo de segurança econômica e acreditem que o sistema político no qual vivem persegue algum bem comum, e não meros interesses particulares.”<sup>231</sup>

Dinis Goulet conclui o seu raciocínio assim afirmando: se o desenvolvimento deve ser social e culturalmente sustentável, os fundamentos da vida comunitária e os sistemas simbólicos de significação também devem ser protegidos e não cozinhados em banho-maria até o esquecimento, sob o pretexto de submissão às exigências de alguma racionalidade tecnológica impessoal.<sup>232</sup>

Atingir um desenvolvimento ou um projeto de vida sustentável requer uma nova ética, alicerçada na solidariedade humana inter e intra-geracional e uma reinterpretação do *modus vivendi* da sociedade capitalista, alimentada pelo consumo exagerado de uma rica minoria e uma degradação brutal da natureza sob o capricho do progresso econômico.

Os atuais modos de organização econômica (capitalista), predadores dos recursos finitos da natureza, revelam-se cada vez mais insustentáveis, porquanto no âmbito da realidade biofísica sobre a qual se apoia a economia, pois só pode durar indefinidamente aquilo que se comporta de acordo com os princípios de funcionamento da biosfera.

Assim sendo, a humanidade deverá agir energeticamente para contornar esta situação, assumindo atitudes positivas no sentido de substituir o consumismo exacerbado para uma vida moderada. Nesse sentido, observa José Renato Nalini, que no momento “não cabe estimular o *greed* (a incomensurável vontade de querer-ter-mais) do padrão norte-americano. O modelo, para os Estados periféricos ainda detentores de recursos naturais, não pode ser o *getrich, borrow, spendandjoy*, nem o *sef-enrichment, self-gratificationand self-complacency*. O momento é de frear o consumo e de simplificar a existência.”<sup>233</sup>

---

<sup>231</sup> GOULET, Denis. Desenvolvimento autêntico: fazendo-o sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002, p. 78.

<sup>232</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>233</sup> NALINI, José Renato. Op. cit., p. 146.

### 1.2.4 Sustentabilidade: um Paradigma em Construção

Na realidade, o mundo vive numa situação de crise conjuntural, abrangendo a ordem econômica, política, social, cultural e ambiental, as quais precisam ser mudadas em busca de uma sociedade sustentável. A promessa do paradigma do capitalismo, de levar desenvolvimento a todos os povos do mundo, falhou e a constatação de que o progresso modificou o planeta não corresponde à verdade porque essas mudanças nem sempre são para o melhor dos indivíduos.

É chegado o momento, de acordo com Hans Kung, de se adotar o modelo de uma economia de mercado ecossocial, porque, “para além de uma economia planificada e uma economia capitalista de mercado (na qual os interesses do capital tem prioridade em detrimento das necessidades do trabalho e da natureza), deve-se buscar uma economia de mercado regulada, social e ecológica.”<sup>234</sup> Nesse tipo de economia deverá haver constante busca. De um lado, por equilíbrio entre os interesses do capital, sua eficiência e lucro e, por outro, também pelos interesses sociais e ecológicos.

Como se pode observar, a sustentabilidade postula nova compreensão da vida humana, requerendo o abandono do paradigma anterior. Nesse sentido, Ignacy Sachs entende que já se apresenta emergente projeto civilizatório à humanidade: uma sociedade com estilo de vida diferente do mundo capitalista.

Para Denis Goulet, só é possível conseguir a sustentabilidade do desenvolvimento a partir da riqueza genuína e do desenvolvimento autêntico. O autor aponta os seguintes desenhos paradigmáticos como um retrato da riqueza genuína: “a provisão de bens essenciais para todos; um modo de produção não-alienador que crie meios de vida justos para todos; o uso de bens materiais como trampolim para riquezas humanas de uma natureza espiritual, que alimentam a vida e realcem o ser mais do que o ter das pessoas; e a prioridade dada à riqueza, à qual mais do que as posses pessoais, promove o bem comum.”<sup>235</sup>

O desenvolvimento autêntico significa na sua visão: “que uma sociedade fornece o nível ótimo de sustentação da vida, de estima e liberdade para todos os membros. Então, a destruição de recursos de sustentação da vida e a adoção indiscriminada de tecnologias que destroem as liberdades humanas constituem desenvolvimento, não

---

<sup>234</sup> Idem, p. 148.

<sup>235</sup> GOULET, Denis. Op. cit., p. 76



criativo, mas destrutivo. Tal desenvolvimento não pode ser sustentado.<sup>236</sup>

A sustentabilidade do desenvolvimento, contrariamente ao desenvolvimento não sustentável, requer uma estratégia de crescimento, cujas prioridades e os correspondentes sistemas de incentivos centrem-se em necessidades básicas, criação de empregos, investimento descentralizado em infraestrutura pública, uma proporção de alocação social de gastos públicos e conexão e desconexão seletivas com mercados mundiais, com ênfase principalmente nos mercados locais.

Levando em consideração o exposto até o momento, entende-se que o caminho para uma economia sustentável passa necessariamente por um novo modelo de reorganização de base civilizacional, mudança de paradigma e do desenho de desenvolvimento instituído no período pós Revolução Industrial no marco da modernidade capitalista.

Para isso, a sociedade deve urgentemente tomar uma postura crítica que consiste na mudança radical dos processos produtivos vigentes e da cultura do consumo exagerado. O que terá como resultado a mudança de foco do atual modelo de desenvolvimento e a busca de um paradigma alternativo, alicerçado na visão holística do mundo. Vale dizer, um novo projeto civilizatório, firmado nas relações de cooperação e solidariedade, capaz de consolidar a almejada sustentabilidade.

O modelo de sustentabilidade aponta para uma visão sistêmica de mundo, objetivando resgatar a ideia de homem como parte integrante da natureza, numa relação de interdependência com todos os fenômenos que constituem o enorme organismo vivo: o planeta Terra. Com isso, cabe salientar que a sustentabilidade advoga em favor da passagem da gestão dos recursos para a gestão da própria humanidade.

Nessa ordem de ideias, no paradigma em construção, o desenvolvimento deve ser considerado como um processo complexo de mudanças e transformações da ordem econômica e política, principalmente humana e social. O desenvolvimento nada mais é do que o crescimento com a incidência positiva no produto e na renda das pessoas, transformado para responder às mais diversificadas necessidades humanas, como a alimentação, educação, saúde, moradia, transporte, infraestrutura, lazer, etc.

O debate a respeito de um novo modelo de desenvolvimento, contrário ao desenho capitalista, iniciou-se nos anos de 1960 e até o presente não chegou a um conceito fechado, em função da

---

<sup>236</sup>Idem, p. 78.

complexidade do termo desenvolvimento e da própria dinâmica da sociedade.

O conceito de desenvolvimento adotado pela Comissão de Brundtland, como sendo “aquele que satisfaz as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades”, está em constante evolução, sujeito às modificações e de acordo com as novas realidades.

Nessa evolução, e, ao longo das décadas, o conceito de desenvolvimento sustentável passou a integrar de modo explícito e implicitamente várias dimensões: a econômica – iniciada na década de 1970 - em busca de um modelo de desenvolvimento menos predatório; a ambiental – que traduz a proteção e conservação do meio ambiente a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida no Rio de Janeiro, em 1992; a social – objeto da Conferência Social de Copenhague, de 1995 e de Johannesburgo, de 2002, manifestando-se na erradicação da pobreza, na mudança dos padrões de consumo e de produção do manejo da base de recursos naturais; implicitamente, a dimensão institucional – consubstanciada na expressão da boa governança tanto política como econômica, representando a democratização do processo de desenvolvimento e a luta contra a erradicação da corrupção em todas as suas manifestações. Nesse sentido, o conceito de desenvolvimento sustentável carrega, hoje, no seu bojo, as dimensões - econômica, ambiental, social, e institucional.

A sustentabilidade, em oposição ao modelo atual de desenvolvimento, baseada na relação homem-sujeito e natureza-objeto, aparece como um novo paradigma em construção, com filosofia e estilo de vida diferentes, com um olhar sistêmico do mundo, no qual o ser humano se apresenta como parte integrante da natureza, numa relação de interdependência com os fenômenos que fazem parte da imensa cadeia de organismos vivos: o planeta Terra. A nova compreensão ética direciona o homem em busca da sua unidade, construindo relações baseadas nos desenhos de cooperação e de solidariedade com a natureza.

A seguir, serão abordados diferentes projetos de integração do continente África, visando à constituição de um mercado comum africano, direcionado à questão da independência econômica e ao desenvolvimento sustentável da região.

## CAPÍTULO 2 – União Política e Econômica da África: Elementos Teóricos e Práticos

### 2.1 Diferentes Propostas de Integração

#### 2.1.1 O Pan-africanismo e a Integração Africana

O pan-africanismo apresenta-se como uma doutrina que tanto prega a manifestação de solidariedade fraternal entre os negros de origem africana das Antilhas britânicas como dos Estados Unidos de América do Norte. O movimento nasceu, no final do século XIX e início do século XX, como corrente de pensamento que lutava contra tratamentos desumanos dos negros e as doutrinas raciais e homofóbicas apregoadas no período do abolicionismo, de um lado e, de outro, apresentava-se como uma revolta contra a colonização europeia na África, defendendo a libertação de todos os povos negros do mundo.<sup>237</sup>

Vincent Bakpetu Thompson observa, na sua obra *Africa and Unity: the Evolution of Panafricanism*, que o movimento pan-africanismo foi uma reação contra as humilhações sofridas pelos africanos nas mãos dos europeus, por meio do comércio dos escravos, colonização e do racismo.<sup>238</sup>

---

<sup>237</sup> Apesar da maioria da literatura apontar o nascimento do movimento pan-africano para o início do século XX com a organização do seu primeiro congresso, em 1900, ela tem antecedentes históricos mais recuados, sobretudo, na revolução haitiana. De acordo com Alain Pascal Kaly “a primeira façanha realizada no Mundo Atlântico por negros aconteceu em 1804 com a independência do Haiti. Foi o primeiro Estado Negro nos tempos modernos e o segundo estado independente no Novo Mundo depois dos Estados Unidos que se livrou do jugo da Inglaterra. Contrariamente aos Estados Unidos, cuja independência foi reconhecida pelas potências europeias, a do Haiti não foi reconhecida com a mesma brevidade. Além da demora no reconhecimento, o país foi isolado, monesprezado e enfraquecido por parte da administração dos Estados Unidos. Entretanto, para muitos negros dos Estados Unidos e outras partes do continente, o Haiti tronou-se a inspiração, a referência e, sobretudo, o símbolo do sucesso das revoltas dos Negros no Mundo Atlântico”. Pode-se consultar a esse respeito o artigo “O inesquecível século XX: as lutas dos negro-africanos pela sua humanidade” de Alain Pascal Kaly, na obra, *Por uma sociologia do século XX*. Org. Josué Pereira da Silva. São Paulo: Annablume, 2007, p. 73-119.

<sup>238</sup> THOMPSON, Vincent Bakpetu. *Africa and unity: the evolution of panafricanism*. 4.ed. Londres: Longman, 1977, p. 33.

De acordo com Kwam Kouassi, o pan-africanismo é “uma ideologia que procura realizar a unidade ou unificação de todo o continente africano; mas, de fato, designa correntes bastante distintas, segundo a época considerada; dependendo das épocas e dos autores, o pan-africanismo apareceu, a cada período, como um movimento racial, um movimento cultural e um movimento político; por vezes, esses três aspectos confundem-se no espírito de seus promotores.”<sup>239</sup> Nessa ordem, alguns autores, em virtude das diferentes concepções do movimento, preferem a sua denominação no plural para atender as várias correntes.<sup>240</sup>

O movimento teve como principal precursor, Henry Silvester Williams, advogado de Trinidad, que, em 1900, decidiu convocar uma conferência pan-africana em Londres, reunindo 30 intelectuais negros da Inglaterra, Antilhas e dos Estados Unidos da América. O encontro tinha como finalidade principal despertar a consciência dos descendentes de africanos para lutar contra os abusos praticados pelos europeus e proporcionar o espírito de solidariedade entre os irmãos de cor. Assim nasceu a ideia do pan-africanismo, que consistia, em primeiro plano, em pregar a solidariedade entre os povos de origem africana; na sequência, em lutar em favor da promoção dos direitos dos povos da raça negra no Ocidente.<sup>241</sup>

No I Congresso Pan-Africano, em 1900, Marcus Mosiah Garvey e William Edward Burghardt Du Bois afirmavam que o grande “problema do século XX é o problema dos limites de cor, é o problema da relação entre os homens de pele mais clara ou mais escura na Ásia, na África, na América e nas ilhas do oceano.”<sup>242</sup>

Dezenove anos depois do primeiro encontro foi organizado, em Paris, em 1919, o II Congresso Pan-Africano, que em comparação ao número e a origem dos congressistas, podia se constatar que as sementes de 1900 haviam encontrado solo fértil para crescer durante esse período de aparente hibernação. O Congresso de Paris encerrou com a assinatura de uma declaração com o seguinte teor: “A terra e seus recursos naturais

---

<sup>239</sup> KOUASSI, Edmond Kuam. Les organisations interafricaines. In: **Encyclopédie Juridique de l'Afrique**. Lomé, 1981. v. III, cap. VIII, p. 11.

<sup>240</sup> Refere-se, nesse caso, a Philippe Decraene para quem existem vários pan-africanismos. M. Gonidec prefere chamar de ideologias pan-africanistas.

<sup>241</sup> SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício: **Memória d'África: a temática em sala de aula**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 235.

<sup>242</sup> CORREIA, Sonia. **Moçambique: primeiras machambas**. Rio de Janeiro: Margem, 1977, p. 107.

devem ser guardados como propriedade dos nativos. O investimento de capitais deve ser controlado para prevenir a espoliação dos mesmos e das riquezas naturais. A escravatura e as punições físicas devem ser abolidas e o trabalho forçado só deve ser permitido no caso dos criminosos comprovados. Deve ser direito de todas as crianças nativas aprender a falar, ler e escrever na sua própria língua e na língua do colonizador, em escolas públicas mantidas pela administração colonial [...]. E os nativos africanos devem ter direito a participar nos governos de seus países, tão logo seu desenvolvimento possa permitir [...]”<sup>243</sup>

As administrações coloniais não deram créditos às reivindicações do Congresso de Paris. Das cláusulas exigidas, algumas somente foram cumpridas décadas depois; outras, ainda não foram aplicadas em quase todo o continente, como a do controle dos investimentos e o direito ao desenvolvimento, apesar de quase cinco décadas da independência política dos seus países.

Foi somente a partir da Primeira Guerra Mundial que o pan-africanismo se desenvolveu como um movimento organizado, mediante a realização de vários congressos, sob a liderança de Blaise Diagne e William Edward Burghardt Du Bois - este último, considerado o pai do movimento por ser um dos principais defensores da idéia. O movimento objetivava a igualdade humana entre os povos de diferentes raças e pregava o sentimento de solidariedade entre os afro-americanos, buscando recordar suas origens e a reabilitação da África, sua história e etnias, diferentes religiões e civilização. Nesse sentido, foram realizados os Congressos de Londres e Bruxelas, em 1921, Londres e Lisboa, em 1923, Nova York em 1927, Manchester, em 1945 e Dar Es Salaam (Tanzania) em 1974.<sup>244</sup>

O movimento pan-africanista rapidamente ganhou vários adeptos entre os defensores da raça negra, tendo como consequência prática diferentes concepções da ideologia do movimento, como o pan-africanismo de tendência socialista de William Edward Burghardt Du Bois; o pan-africanismo messiânico de Marcus Mosiah Garvey, defendendo a tese da África como uma pátria comum de toda raça negra; o pan-africanismo cultural de Jean Price-Mars, Geroge Padmore e

---

<sup>243</sup> Idem, 109-110.

<sup>244</sup> NKRUMAH, Kwame. **Africa debe unirse**. Tradução de Amelia Aguado. Buenos Aires: Eudeba Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1965, p. 182-183.

Namdi Azikiwe, partidários da ideia de uma integração total da África, etc.<sup>245</sup>

Até o Congresso de Manchester, de 1945, o pan-africanismo apresentava mais as influências norte-americanas do que as africanas. O cenário mudou durante a realização do 5º Congresso Pan-Africano, porque os líderes africanos presentes no encontro – Jomo Kenyatta, do Quênia; Peter Abrahams, da África do Sul; Hailé Sellasié, da Etiópia; Namdi Azikiwe, da Nigéria; Kwame Nkrumah, de Gana; Kenneth Kaunda, de Zâmbia e Julius Nyerere, da Tanzânia – contrabalançaram a influência dos negros norte-americanos, reivindicando a independência nacional dos territórios africanos sob jugo colonial.<sup>246</sup> Nesse Congresso foi aprovado um manifesto apresentado por George Padmore, natural de Trinidad, que proclamava: “Resolvemos ser livres! Povos colonizados e subjugados do mundo, uni-vos!”. Foi sob a proteção dessa liderança que a tocha do pan-africanismo passou para os líderes africanos presentes no Congresso, como movimento de reivindicação política. Com o Congresso de Manchester, a idéia do pan-africanismo deixou de ser uma questão racial para se tornar reivindicação política.<sup>247</sup>

Após o Congresso de Manchester, de 1945, o movimento apresentou novo alento, ocorrendo a realização de vários encontros para despertar e conscientizar o espírito nacionalista, entre os quais: a Conferência de Estados Africanos Independentes, em abril de 1958, em Accra; a Conferência dos Povos Africanos, realizada em dezembro do mesmo ano em Accra (Gana); a Conferência Pan-Africana dos Países Independente de Monróvia, em 1959; a Conferência dos Povos Africanos de Túnez, em 1960. Nesse sentido, o 6º Congresso Pan-Africano realizado em Dar Es Salam (Tanzânia), em junho de 1974, constituiu o primeiro do gênero em território africano e preconizava a luta contra o imperialismo internacional na África, em todas as suas formas e manifestações, o apoio ativo às lutas das minorias negras nos Estados Unidos e na Europa e à independência econômica mediante o conceito de autodeterminação.<sup>248</sup> De acordo com Nkrumah, a partir do 5º Congresso o movimento pan-africanista se converteu em uma

---

<sup>245</sup> HARRIS, Joseph E. A África e a diáspora negra. In: **História geral da África**, VIII: África desde 1935. Brasília: Unesco, 2010, p. 863.

<sup>246</sup> KI-ZERBO, Joseph. **História da África Negra**. v. II. Tradução de Américo de Carvalho. Paris: Francisco Lyon de Castro, 1972, p. 389.

<sup>247</sup> FAGE, John Donnelly; OLIVER, Roland. **Breve História da África**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Sá da Costa, 1980, p. 290.

<sup>248</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 390-397

expressão do nacionalismo africano. Segundo esse autor, os quatro primeiros Congressos foram apoiados pelos intelectuais da classe média e pela burguesia reformista, enquanto o quinto teve a presença de todas as classes sociais: obreiros, sindicatos, camponeses e estudantes africanos, na sua maioria.<sup>249</sup>

O pan-africanismo pode ser dividido em duas distintas fases: a primeira, conhecida como etapa doutrinária ou era norte-americana do pan-africanismo, comandada pelas ideias de William E. Burghard du Bois e Marcus Garvey, que defendiam o conceito de uma África unida e com estreita cooperação dos descendentes negros de todas as parte do mundo;<sup>250</sup> a segunda, ou fase dos ativistas e pragmáticos africanos, advogando a tese de pôr em prática as doutrinas afro-americanas, ou seja, o pan-africanismo passaria a ser para os africanos uma ideologia política, econômica e cultural.<sup>251</sup>

Segundo os ensinamentos de Saint Clair Drake, o movimento pan-africanista pode ser dividido em pan-africanismo racial, predominante nos primeiros adeptos do movimento, e o pan-africanismo continental, defendendo a realização da unidade total da África e o estabelecimento de um laço de solidariedade com a população negra no mundo.<sup>252</sup>

De acordo com Ali Al'Amin Mazrui, não é fácil encontrar consenso entre os teóricos sobre a ideologia do movimento, em razão de existir várias vertentes do pan-africanismo segundo as áreas geopolíticas, observando que o pan-africanismo apresenta cinco dimensões diferentes: o pan-africanismo subsaariano; o pan-africanismo transaariano; o pan-africanismo transatlântico; o pan-africanismo de hemisfério Ocidental; e o pan-africanismo global.<sup>253</sup>

O primeiro compreende a solidariedade entre os Estados da África subsaariana, mediante o estabelecimento de organizações sub-regionais e regionais, deixando fora do processo os Estados africanos árabes e os povos negros fora da África. O segundo – o pan-africanismo transaariano – defende a solidariedade entre todas as regiões do continente, sem fazer distinção entre a África subsahariana e África do

---

<sup>249</sup> NKRUMAH, Kwame (1965). Op. cit., p. 185.

<sup>250</sup> FAGE, John Donnelly; OLIVER, Roland. Op. cit. p. 290.

<sup>251</sup> Idem, p. 290-293.

<sup>252</sup> HARRIS, Joseph E. Op. cit., p. 863.

<sup>253</sup> MAZRUI, Ali Al'Amin. *Africa's international relations: the diplomacy of dependency and change*. 2.ed. Londres: Heinemann; Nairobi: Ibadan, 1979, p. 18-19.

Norte (o Magreb Árabe). O terceiro – o pan-africanismo transatlântico – apregoa a solidariedade entre negros africanos e seus descendentes fora da África, excluindo os árabes do Norte da África. A quarta dimensão – o pan-africanismo do hemisfério Ocidental – estabelece a solidariedade entre os afro-descendentes no Ocidente. A quinta – o pan-africanismo global – se baseia na solidariedade entre africanos e toda a população negra e de ascendência africana no resto do mundo.<sup>254</sup>

Também, em razão da época e dos autores, o pan-africanismo pode distinguir-se em racial, cultural e político. O primeiro movimento assinala a luta desencadeada pelos afro-americanos pela sua emancipação e reivindicação da igualdade entre as raças. O pan-africanismo cultural apresenta-se como movimento de afirmação da personalidade e da identidade dos povos africanos. O terceiro, o pan-africanismo político, defende a luta pela libertação do continente da dominação colonial e anseio pela unidade africana e a realização de um espaço econômico comum.<sup>255</sup>

Tratando-se de uma ideologia multiforme, que tem como base comum a identidade africana, qualquer estudo, conceito e abordagem sobre o tema do pan-africanismo deverá levar em consideração seus elementos constitutivos e suas distintas fases.

Nesse sentido, o pan-africanismo pode ser entendido como movimento intelectual e político dos afro-americanos na sua primeira fase, e dos africanos, na segunda, que considera dois povos – africanos e seus descendentes – como homogêneos. O movimento conduz a uma verdadeira solidariedade racial e ao desenvolvimento de um sentimento por parte dos afro-americanos, de considerarem a África como também sua pátria, mas sem necessariamente pensar num regresso físico ao continente.

Por se tratar de um movimento que visava à integração, o pan-africanismo pregava a unidade da África como condição *sine qua non* para alcançar a independência política e, conseqüentemente, também a econômica. Contudo, não havia consenso entre as correntes ideológicas existentes sobre o modo de realizar a dita unidade.

O pan-africanismo, apesar de sua importância para o continente africano, não conseguiu afirmar-se como uma ideologia, em virtude de sua multiplicidade de conceitos que possibilitavam diversificadas interpretações.

---

<sup>254</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>255</sup> KOUASSI, Edmond Kwam. *Op. cit.*, p. 11-16.



Nessa mesma linha, o destacado autor Tomás Mestre assim resumiu o atual pan-africanismo “hoje, se todavia cabe falar de pan-africanismo na África, observaremos que se trata de um termo de uma ambiguidade assombrosa, mas vivo, e cuja polivalência lhe permite ser utilizado como agente catalisador de uma grande família de ideologias, para-ideologias, mitos e utopias, alimentadas por sua vez pelos vocabulários aparentemente precisos que expressam finalidades distintas e incluso antagonicos”.<sup>256</sup>

A fragilidade do pan-africanismo, como uma ideologia de integração para o continente africano, explica-se pelo fato de constituir-se de minorias negras fora da África, referindo-se aos afro-americanos, antilhanos, africanos que vivem no Ocidente, ou de elites africanas sem influência sobre a massa popular.

Em relação ao aqui exposto, entende-se que – frente à atual situação do continente africano no curso da história mundial e de um mundo cada vez mais globalizado, com a constituição de blocos políticos e econômicos fortes em diferentes regiões do mundo – o futuro da África pertence ao pan-africanismo. Nesse sentido, é necessário uma reformulação de sua ideologia, buscando um consenso entre as diferentes interpretações do movimento, com a finalidade de construir um projeto de baixo para cima e que vise alcançar a unidade da África. A atual conjuntura internacional exige do continente uma postura urgente e firme dos seus dirigentes, em especial da sociedade civil, em direção à unidade efetiva e real, para que passe a ocupar o lugar que merece no plano internacional e de falar sua voz para não perecer no isolamento.

### 2.1.2 A Negritude e a Integração na África

Constitui a denominada negritude um movimento dos estudantes antilhanos e africanos, tendo nascido nos bairros latinos de Paris, sob a influência de poetas e escritores norte-americanos. Tendo iniciado como um protesto literário, transformou-se rapidamente na tomada de posições políticas diretas sobre a situação das minorias negras e mestiças no Ocidente, buscando um posicionamento a respeito da África. A idéia do movimento foi tornada pública por meio da *La Revue du Monde Noir* (1932), *Légitime Défense* (1932), e posteriormente mediante o grupo de *L'Etudiant Noir* (1934) e de

---

<sup>256</sup> MESTRE TOMÁS. **Africa como conflicto**. Madrid: Cuadernos para el Diálogo, 1968, p. 42.

*Présence Africaine* (1947). O grupo aproveitou o período do movimento surrealista francês<sup>257</sup> para fazer, no subúrbio da França, um forte debate sobre a assimilação da cultura e valores ocidentais e o regresso aos valores autênticos e ao renascimento da literatura antilhana e da cultura africana.

Foi assim que nasceu o movimento da negritude, também chamado de pan-africanismo cultural ou literário. Os três grandes impulsionadores foram Léopold Sédar Senghor, do Senegal; Aimé Césaire, da Martinica e Léon Gontram Damas, da Guiana.<sup>258</sup>

Tal como a ideologia do pan-africanismo, também não existe um consenso sobre o conceito da negritude entre todos os teóricos do movimento, tendo em conta as realidades e a origem de cada um. Apesar dessa aparente nuvem escura, existe um consenso entre os fundadores de não considerá-lo como uma distinção racial mas como a afirmação de uma herança cultural comum. Por essa razão, a negritude de Aimé Césaire nunca foi uma questão de racismo ou de regresso ao passado, mas apresenta seu sentido no contexto de sua profunda concepção, nas Antilhas, e na luta contra a alienação para a busca de sua identidade e origens africanas destruídas pelos séculos de escravatura e sofrimento<sup>259</sup>. Para Césaire, “a negritude era antes de mais nada uma realização concreta de ser oprimido (como sucedia também com Guillén, Fanon, Roumain, Damas e outros), uma profunda busca

---

<sup>257</sup> O movimento surrealista surgiu na França, na década de 1920, e teve forte influência das teses do psicanalista francês Sigmund Freud a respeito da importância do inconsciente na criatividade do ser humano. Segundo Freud, o homem deve libertar sua mente da lógica imposta pelos padrões comportamentais e morais estabelecidos pela sociedade e dar razão aos sonhos e informações do inconsciente. O pai da psicanálise não segue os valores sociais da burguesia, por exemplo, o *status*, a família e a pátria. **Surgimento e história do movimento surrealista.** Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/surrealismo/>. Acesso em: 8 mar. 2011.

<sup>258</sup> SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício. Op. cit., p. 235; DIAGNE, Pathé. Renascimento africano y cuestiones. In: **Introducción a la cultura africana: espectos generales**. Org. Unesco. Tradução de Luis Ángel Fernandez Hermana. Barcelona: Serbal, 1982, p. 156.

<sup>259</sup> KESTELOOT, Lilyan. **Les écrivains noirs de langue française: naissance d'une littérature**. Bruxelas: Université Libre de Bruxelles, 1965, p. 113.

emocional da identidade do indivíduo negro degradado durante séculos de escravidão e sofrimento”.<sup>260</sup>

Segundo Senghor, a negritude se fundamentava na forte assimilação e afirmação da cultura negra africana, ao passo que para Césaire, baseava-se na busca de sua origem e na luta para a justiça e a identidade dos negros das Antilhas. Já León G. Damas propunha, na sua concepção de negritude, um regresso libertador aos valores profundos da África primitiva, como protesto contra o colonialismo francês e o neocolonialismo mundial que castigavam a África e as Antilhas.<sup>261</sup>

Tanto Damas como Césaire apelam nos seus conceitos à inspiração de certa unidade de raça, ao passo que Leopold S. Senghor, além desse aspecto, insistia em particular na necessidade de promover a unidade cultural da civilização da África subsaariana.

Leopold Sédar Senghor entende a negritude como um conjunto de valores da civilização do mundo negro<sup>262</sup>, caracterizada essencialmente por uma atitude efetiva em que a emoção é a base, além do patrimônio cultural e os valores, sobretudo o espírito de civilização negro-africana, ou seja, constitui um conjunto de valores culturais que se expressam na vida, nas instituições e nas obras dos negros.<sup>263</sup>

Já na lição do Aimé Césaire, a noção da negritude compreende o reconhecimento do fato de ser negro e a aceitação deste fato, de seu destino de negro, de sua história e cultura.<sup>264</sup> Na sua concepção, a negritude é simplesmente o ato de assumir ser negro e ter a consciência da sua identidade, história e cultura. De acordo com Aimé Césaire a negritude apresenta três aspectos: identidade, fidelidade e solidariedade. A identidade se traduz no orgulho da condição racial, expressando-se, por exemplo, na atitude de proferir com altivez: sou negro! A fidelidade consiste na relação de elo indestrutível com a terra-mãe, ou seja, uma herança ancestral africana. A solidariedade se

---

<sup>260</sup> SOW, Alpha I. Prolegómeno. In: **Introducción a la cultura africana: espectos generales**. Org. Unesco. Tradução de Luis Ángel Fernandez Hermana. Barcelona: Serbal, 1982, p. 14.

<sup>261</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>262</sup> SENGHOR, Léopold Sédar. **Pierre Teilhard de Chardin et la politique africaine**. Paris: Seuil, 1962, p. 20.

<sup>263</sup> SENGHOR, Léopold Sédar. **Liberté I: Négritude et humanisme**. Paris: Seuil, 1964, p. 8.

<sup>264</sup> DIAGNE, Pathé. *Op. cit.*, p. 160.

expressa no sentimento que une, involuntariamente, todos os “irmãos de cor” do mundo e de preservação de uma identidade comum.<sup>265</sup>

A negritude como uma ideologia de emancipação da raça negra, fora e dentro de África, conheceu duas etapas diferentes: a primeira, compreendendo o período de construção da personalidade ou consciência negra, caracterizada pela luta iniciada pelos poetas Langston Hughes e Richard Wright, dos Estados Unidos; Jacques Roumain e Brière, do Haiti; Nicolas Guillen, de Cuba e o próprio Aimé Césaire, da Martinica; em prol de reconhecimento e da valorização da raça negra; a segunda etapa é caracterizada pelo protesto contra a ordem colonial e pela luta em favor da emancipação política dos povos africanos, que se pode denominar de fase militante.

Depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a fase militante da negritude ganhou novo vigor com o seu principal ideólogo, Leopold Sédar Senghor, que além das questões culturais, deu ênfase à causa política: a libertação das colônias africanas do jugo colonial. Ultrapassando o campo da literatura, a negritude apóia a luta pela conquista do poder, pela independência e assume também um discurso de repúdio tanto ao imperialismo quanto ao racismo. Leopold Sédar Senghor definiu a negritude como conjunto de valores culturais da África negra.<sup>266</sup> Em poucas palavras, pode-se dizer que a criação poética adquire um caráter político.

Com a negritude, Senghor defendia dois tipos de integração para o continente africano: a vertical e a horizontal.

Na integração vertical, também denominada projeto Europa-África, o autor defendia a necessidade de integração dos países africanos com as suas metrópoles, trazendo, como exemplos – a Federação da África Ocidental e a Federação da África Equatorial – integradas à união francesa para constituir a comunidade imperial francesa. Segundo o autor, as demais colônias deveriam seguir os mesmos passos da França com as suas metrópoles.<sup>267</sup>

---

<sup>265</sup> MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. 2 ed. São Paulo: Ática, 1998, p. 44.

<sup>266</sup> PUENTE SÁNCHEZ, Javier de la. **La interpretación del mundo contemporáneo**: una relectura crítica de el choque de civilizaciones. Tesis Doctoral. Facultad de Filosofía y Letras del Universidad de Valladolid, Valladolid, 2010, p. 262-263.

<sup>267</sup> DIOUF, Makhtar. **Intégration économique**: perspectives africaines. Paris: Publisud; Dakar: Nouvelles Editions Africaines, 1984, p. 105.

Já a integração horizontal, ou transaariana, preconizava uma integração entre todos os países do continente, a partir dos valores africanos ou da africanidade. Senghor defendia a convergência cultural entre os africanos da África do Norte e os da África subsahariana como base para uma integração global.<sup>268</sup> Para contrariar os que consideravam a cultura negro-africana e a cultura árabe-berbere como obstáculo à unidade africana, sustentava que “toda África constitui uma única família cultural e não há necessidade de criar uma dicotomia, que pode erigir-se em um obstáculo para a unidade africana”.<sup>269</sup>

Tal como o pan-africanismo, a negritude foi profundamente criticada como uma ideologia de integração africana, devido ao seu caráter elitista e metafísico, colocada dentro do contexto da francofonia e ao serviço dos seus interesses políticos e econômicos.<sup>270</sup> Nessa mesma linha se posicionou Alpha I. Sow, alegando de que a proposta da negritude, vazia de conteúdo, ficava confinada a um pequeno grupo de intelectuais negros ocidentalizados, os quais se tornaram aliados políticos de um sistema que explorava e oprimia os seus povos.<sup>271</sup>

Uma das críticas mais contundente à negritude foi formulada por Paulin Hountondji, segundo o qual a negritude, ao privilegiar o culturalismo ou o desenvolvimento cultural simplificado e mal explicado, procurava se esquivar dos verdadeiros problemas políticos e econômicos que o continente africano enfrentava depois da colonização.<sup>272</sup>

De acordo com Sonia Corrêa, a negritude nunca conseguiu superar os limites da cultura, para se inserir no campo mais sangrento das lutas políticas.<sup>273</sup>

---

<sup>268</sup> SENGHOR, Léopold Sédar. **Les fondements de l’africanité ou négritude et arabité**. Paris: Présence Africaine, 1967.

<sup>269</sup> SOW, Alpha I. Op. cit., p. 16

<sup>270</sup> CORREIA, Sonia. Op. cit., p. 115.

<sup>271</sup> Idem, p. 15.

<sup>272</sup> HOUNTONDI, Paulin. **Sur la philosophie africaine**. Paris: Maspero, 1977, p. 225-226.

<sup>273</sup> O autor apresentou exemplo de dois principais idealizadores do movimento, Leopold Sédar Senghor e Aimé Cessaire. Senghor foi o primeiro chefe de estado do Senegal após a sua independência política, em 1960, e praticamente não trabalhou no sentido de reformular os vínculos econômicos com a França. Também Ceessaire, um político progressista e popular nas Antilhas francesas, não conseguiu realizar profundas reformas políticas no sentido de uma total separação com a França, sendo que Martinica e Guadalupe continuam sendo

O projeto da unidade africana sobre bases culturais, idealizado por Senghor e o da unidade política defendido por Kwame Nkrumah, encontraram dificuldades de se concretizarem como instrumentos de integração do continente africano devido a duas razões: primeira, porque a integração vertical defendida pela negritude se apresenta como se fosse um fosso entre as elites e as massas populares, ou seja, aparece como uma integração das elites ocidentalizadas do mundo dominador, excluindo as populações de todo processo; segunda, a pluralidade cultural no continente africano e a diferença entre a civilização e a cultura da África negra e da África branca podem constituir grandes obstáculos ao projeto de integração, fundamentado simplesmente no vínculo cultural.

Apesar da grande importância da tese da negritude na tomada de consciência da raça negra (afro-descendentes e africanos), concernente à valorização da cultura e da origem africana e do despertar da consciência política dos africanos na luta pela libertação colonial, apresenta-se como uma teoria geral frágil, que necessita de mais precisão e especificidade para dar resposta aos atuais problemas políticos, econômicos e sociais do continente. Depois da independência política da maioria dos países africanos, a negritude, idealizada como um projeto capaz de proporcionar a unidade e o desenvolvimento da região, transformou-se em um mito, em virtude de sua incapacidade de consolidar a buscada unificação continental.

A negritude advogada por Senghor e, sobretudo, sua versão francófona, foram praticamente abandonadas pela classe política e intelectual do continente, devido ao seu caráter folclórico, sem bases políticas e econômicas. Outra razão para justificar a não utilização dessa proposta para fundamentar atualmente a integração da África, é também a vinculação da negritude à figura de Leopold Sédar Senghor, considerada por alguns uma encarnação do neocolonialismo ocidental e sua alienação.

### **2.1.3 A Personalidade Africana e a Integração**

A ideia da personalidade africana foi lançada pela primeira vez na conferência realizada em Freetown, capital da Libéria, em 1893, por Wdward Wilmot Blyden, antilhano, descendente de escravos do Togo. Pretendia Blyden, com a proposta de *African Personality*, criar

entre os negros africanos, a consciência de si e o orgulho da sua raça, ou seja, criar uma consciência racial. Para Blyden, a assimilação é a ameaça mais grave que enfrenta o surgimento da personalidade negra no interior de uma sociedade dominada por europeus.<sup>274</sup>

Por essa razão, defende a valorização da raça negra como instrumento necessário para despertar a consciência racial dos africanos e dos seus descendentes no resto do mundo. Ainda, na mesma linha, advoga em favor da redenção da raça negra, dando apoio ao movimento de regresso dos afro-descendentes das Américas à África, defendendo, por último, o racismo do negro como reação ao do branco.

Diferentemente dos outros pensadores de descendência africana do mesmo período, Blyden defendia a importância de levar em consideração a personalidade africana, ou seja, pregava em favor da necessidade de conceber um discurso que atendia à especificidade do negro, a partir do seu campo cultural e teórico. Para ele, o africano tem a sua própria personalidade, que não é inferior à do europeu, mas diferente. Na sua obra –, *Vida e Costumes Africanos* –, publicada em 1908, o autor chama a atenção para a diferença dos valores africanos e dos ocidentais, os quais funcionam de modo individualista. Segundo ele existe diferença na dimensão identitária dos dois povos. Observando que os valores da cultura das sociedades da Guiné, Gana, Libéria e do Sudão Ocidental, estão alicerçados na família. Anota que nessas comunidades “a propriedade é comum, a terra, a água são acessíveis a todos. Todos têm direitos de navegar os rios e o mar. Não existe nenhuma lei de propriedade tão sagrada que determine que uma mulher ou criança seja constrangida a sofrer fome ou nudez enquanto existir roupa e comida na aldeia.”<sup>275</sup> Também constatou, nessas sociedades, que vida social é comunista ou cooperativista. Existem leis que regulam cada função da vida humana, leis que são conhecidas por todos os membros da sociedade. A justiça é administrada pelo chefe, em presença de todo o povo. Não há necessidade de exército estável, pois, todo membro do grupo da aldeia ou da cidade é um guardião severo e consistente da paz.<sup>276</sup>

Onze anos antes (1892), Blyden já havia afirmado, num discurso inaugural do *Liberian College*, que “a promoção dos africanos deve ser realizada por métodos que lhes sejam próprios. Eles devem possuir um potencial distinto daquele dos europeus [...]. Devemos

---

<sup>274</sup> DIAGNE, Pathé. Op. cit., p. 142.

<sup>275</sup> CORRÊA, Sonia. Op. cit., p. 59.

<sup>276</sup> Idem, p. 60.

mostrar que somos capazes de avançar sozinhos, de abrir o nosso próprio caminho [...].”<sup>277</sup>

O citado autor alertou de que haveria a necessidade de produzir reformas nos estabelecimentos de ensinos pós-coloniais, devendo ser adequados à realidade africana, pois o sistema do ensinamento colonial constituía um forte fator de alienação e um dos crimes mais destrutivo jamais cometido antes contra o povo negro. Segundo ele, “temos jovens que são peritos em geografia e costumes estrangeiros, que são capazes de explicar o funcionamento de outros Estados, de países que se encontram a milhares de quilômetros de distância. Falam-nos com uma eloquência suspeitosa de Londres, Paris e Washington, sabem tudo sobre Gladstone, Bismark, Gambetta, etc... mas desconhecem completamente a Masahdu, Medina Kankan ou Segu, que se encontram a uns poucos quilômetros de sua distância”.<sup>278</sup>

Estes métodos de ensinos ocidentais, segundo Blyden, subtraem ao africano a sua nacionalidade (privando da sua raiz) e os convertem em escravos de pensamento e de um olhar estranho ao mundo.<sup>279</sup>

Continua afirmando o autor: “ao estudar na Europa, o africano se encontra alienado de si mesmo e de seus compatriotas. Não é mais africano por sentimento, nem por objetivos. Não respira África através das lições que lhes são comunicadas. Em estas não transcende o cheiro da terra africana: tudo é Europa e europeu”.<sup>280</sup>

Entende Blyden que o empobrecimento do humanismo negro foi o resultado direto da absorção dos africanos nas culturas e perspectivas estrangeiras. Por isso, defende que o renascimento africano depende de um crescimento independente, da preservação das raízes, do abandono da assimilação, da renovação e formação dos africanos por meio de um sistema educacional adaptado às necessidades nativas, a fim de servir de veículo para o progresso.<sup>281</sup> A esse respeito Paulo Freire chama atenção na sua obra *Pedagogia do Oprimido* de que a educação deverá assumir uma função libertária objetivando tirar o homem da condição de oprimido, ou seja, libertar-se daqueles que oprimem, exploram e violentam, em razão de seu poder a fim de formar um

---

<sup>277</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 387.

<sup>278</sup> DIAGNE, Pathé. Op. cit., p. 145.

<sup>279</sup> Idem, 144.

<sup>280</sup> Idem, 145.

<sup>281</sup> Idem, 141.



homem novo.<sup>282</sup> O homem novo, ou melhor, um homem negro-africano novo para Amílcar Cabral é aquele que seja “plenamente consciente dos seus direitos e dever nacionais, continentais e internacionais.”<sup>283</sup> Cabral, defendia uma libertação total, isto é a libertação física e psicológica, econômica e cultural do colonizador ou sistema dominante.

De acordo com Vicent Bakpetu Thompson, o programa da personalidade africana de Blyden pode ser resumido nos três seguintes pontos:<sup>284</sup> o redescobrimto da dita personalidade, sua modernização, e a definição e o seguimento de alguns valores reconhecidos como universais no marco de uma teoria de complementaridade das raças humanas. Nesse sentido, é importante ressaltar que, a partir da valorização da raça negra e a diminuição do complexo de inferioridade por parte dos africanos, a África e os seus povos poderão dar grande passo para ocupar o lugar que merecem na história da humanidade.

A ideologia da personalidade africana conheceu duas importantes etapas: a primeira se confunde com o pan-africanismo difundido na África por Blyden, apresentada como um produto do passado e a sua continuidade; a segunda teve grande respaldo na classe dos dirigentes africanos e que se expressa com muita intensidade ao descobrir o seu valor funcional. Fundamentado nessa filosofia de *African Personality*, o grupo de Casablanca<sup>285</sup> denunciou o imperialismo, o neocolonialismo e a balcanização do continente africano. Segundo Nkrumah, a personalidade africana constitui um instrumento de expressão da dignidade africana no mundo.<sup>286</sup>

Para Zimbabueano Ndabaningi Sithole, a personalidade africana significa o desejo de ser e de permanecer africano, e não de se converter em negros ingleses, franceses ou portugueses, mas o desejo de

<sup>282</sup> Ver a esse respeito. FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>283</sup> CABRAL, Amílcar. *Unidade e luta I*. Lisboa: Seara Nova, 1978, p. 119.

<sup>284</sup> THOMPSON, Vincent Bakpetu. *Op. cit.*, p. 31.

<sup>285</sup> O Grupo de Casablanca emergiu numa reunião convocada pelo rei Mohamed V, em Casablanca, de 3 a 7 de janeiro de 1961, da qual participaram 8 Estados (Gana, Guiné, Mali, Líbia, Egito, Marrocos, Argélia e Ceilan, representado pelo seu embaixador no Cairo). A Carta de Casablanca foi firmada por 6 dos 8 participantes (Egito, Gana, Guiné, Mali, Marrocos e Argélia), defendendo que a realização da verdadeira unidade africana passa necessariamente por uma prévia libertação do continente do jugo colonial e de neocolonialismo, ou seja, de uma independência total, sem cooperação com antigas potências coloniais. NKRUHMAH, Kwame (1965). *Op. cit.*, p. 196.

<sup>286</sup> *Idem*, p. 196-200.

serem os donos do seu próprio destino.<sup>287</sup> Em razão disso, a raça negra deve evitar a cópia do modo de vida dos europeus e achar um modelo próprio que expresse sua contribuição para a história universal. Nesse sentido, conclui Blyden: “sua primeira dívida é serem vocês mesmos, admitir que são africanos e que não são europeus, para contribuir com o completo desenvolvimento e bem-estar da humanidade”.<sup>288</sup>

Apesar da ideologia da personalidade africana ser lançada na África, a partir de valores africanos contrários aos dois antecessores movimentos (pan-africanismo e negritude), que começaram de fora para dentro, este também seguiu os mesmos passos dos dois anteriores, sendo avaliada como conjunto de ideias ou pensamentos das elites e sem respaldo popular.

Tal como a negritude, também a personalidade africana apresentou-se frágil para fundamentar a complexa questão da integração no continente africano. Ambas são ideologias de redescobrimto da identidade, dos valores e da história dos negros africanos e que carecem de uma concretização prática para as exigências de uma integração.

## 2.2 Projetos de Cooperação e Integração do Continente Africano

Propõe-se aqui abordar os diferentes projetos de unidade da África, concebidos e propostos por estadistas e estudiosos africanos ou relacionados com o continente, desde o século passado até os nossos dias, objetivando elevar o nível de vida de sua população e seu reconhecimento no mundo globalizado.

Procura-se destacar suas viabilidades práticas e seus limites e, sobretudo, entender em que medida se orientam para consolidar uma verdadeira cooperação ou integração no continente. Ao longo dos anos da história da África, vários projetos foram desenvolvidos com a finalidade de conseguir a integração entre os seus países, entre eles será dado destaque aos seguintes: A Nação Central Africana, de Marcus Garvey; Os Estados Unidos da África, de Kwame Nkrumah; O Estado Federal da África Negra, de Cheikh Anta Diop.

---

<sup>287</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992). Op. cit., p. 526.

<sup>288</sup> DEVÉS-VALDÉS, Eduardo. **Pensamento africano sul-saariano: conexões e paralelos com o pensamento latino-americano e o asiático** (um esquema). Rio de Janeiro: Educam, 2008, p. 35.

### 2.2.1 A Nação Central Africana, de Marcus Mosiah Garvey

Marcus Mosiah Eurelius Garvey foi o primeiro defensor da ideia de uma integração supranacional dos povos negros. Entusiasta fervoroso do sionismo negro ou pan-negrismo, junto com alguns amigos, fundou, em primeiro de agosto de 1914, a organização para a luta dos direitos civis dos afro-descendentes: *The Universal Negro Improvement Association* (UNIA), que pregava o movimento de retorno dos africanos à África, devido à dramática situação à qual foram submetidos seus descendentes no período pós-escravatura no Caribe, Norte, Sul e no Centro da América, associada com as agressões imperialistas europeias no continente.<sup>289</sup>

A UNIA tinha os seguintes objetivos: “estabelecer uma fraternidade universal entre a raça; promover o espírito de orgulho e amor; administrar e assistir os necessitados; assistir e civilizar as tribos atrasadas da África; fortalecer a independências dos Estados da África; criar agências de proteção de todos os negros, independente de sua nacionalidade; estabelecer universidades, faculdades e escolas secundárias para maior educação e cultura de meninos e meninas da raça; conduzir em escala mundial um relacionamento comercial e industrial; estabelecer uma nação central africana.”<sup>290</sup>

Garvey lançou a sua ideologia de nacionalismo universal africano, na obra *Philosophy and Opinions of Marcus Garvey*, publicada em 1923, na qual defendia a reconstrução racial africana e a criação de um poder alicerçado nos seguintes princípios: a identidade africana, orgulho africano, auto-suficiência africana, o poder econômico africano e a unidade africana tanto em nível nacional como internacional.<sup>291</sup>

Para Marcus Garvey, a identidade africana consistia na criação de uma Nação Universal Africana, para todo negro africano e seus descendentes na diáspora, repudiando desta forma as nacionalidades adquiridas pelas escravaturas europeias e árabes. Em seu entendimento, a Nação Universal Africana se baseava na identidade comum, interesses comuns e ações para resolver os problemas comuns. O orgulho africano consiste na valorização da raça negra (civilização e

---

<sup>289</sup> CRONON, Edmund David. **Black Moses: the story of Marcus Garvey and the Universal Negro Improvement Association**. Madison, Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1969, p. 16.

<sup>290</sup> Idem, 17.

<sup>291</sup> Ver a esse respeito: GARVEY, Amy Jacques. *The Philosophy and Opinions of Marcus Garvey*. In: **The Journal of Pan African Studies**, 2009.

cultura) e respeito à identidade e à auto-dignidade dos africanos, afirmava o citado autor.<sup>292</sup>

Já a auto-suficiência africana evidência a necessidade de criação das instituições (culturais, econômicas e políticas) próprias e dirigidas pelos africanos para resolver os seus problemas na África e na diáspora. Também advogava em favor de um poderio econômico africano para lutar contra a exploração do seu povo. Nessa ordem, defendeu a criação de uma empresa de desenvolvimento comercial, industrial e financeiro africano – um verdadeiro poder econômico a serviço de toda a comunidade negra. Para a concretização dessa proposta criou a *Black Star Line*, com a finalidade de desenvolver o comércio entre a África Ocidental, o Caribe e os Estados Unidos, beneficiando o povo negro. Garvey preconizava que a independência nacional só se tornaria efetiva com o controle da economia pelos novos Estados africanos, caso contrário, consistiria numa verdadeira utopia, concluindo que a verdadeira liberdade nacional radica-se no controle da economia em todos os níveis.<sup>293</sup>

Por último, defendia a unidade africana em âmbito nacional e internacional, mediante o movimento pan-africanismo<sup>294</sup>. Marcus Garvey recomendava a unidade, entre todos os povos africanos, para constituir uma organização de reconstrução racial africana e desempenhar uma ação comum contra o inimigo real e potencial.<sup>295</sup>

Para Garvey, o cumprimento dessa ideia levaria à criação de uma poderosa e grande Nação Central Africana, um grande Estado negro, pátria de todos os negros, e que proporcionaria proteção e ajuda a todos os povos africanos e em toda parte do continente. A Nação Central Africana teria a base de uma união federal na África, com um forte poder econômico, industrial e militar.

O projeto da Nação Central Africana, de Marcus Garvey, tinha como fundamento dois elementos para a construção da nação africana: o econômico e o cultural. Entendia Garvey que o domínio da ciência e da tecnologia pela raça negra era fundamental para o seu desenvolvimento e a luta contra o subdesenvolvimento. Na área cultural defendia uma verdadeira teologia de libertação negra que consistia na criação de uma imagem de Deus negro, repudiando Jesus e Alá brancos.

---

<sup>292</sup> Idem, p. 7 e seg.

<sup>293</sup> CRONON, Edmund David. Op. cit., 52.

<sup>294</sup> O pan-africanismo constitui o fundamento ideológico de movimento de libertação africano e o poder do negro na África e na diáspora.

<sup>295</sup> Idem, p. 31-32.

O seu objetivo era a busca de um novo ideal que possibilitasse o fortalecimento da identidade racial, o orgulho de ser negro, a autossuficiência racial e a unidade africana na mente dos povos africanos.<sup>296</sup>

Garvey pregava o regresso de todos os negros à África, sua pátria natal, para formar uma forte nação africana. Nesse sentido, enviou em 1920, uma missão à Libéria para negociar com o governo local a concessão de terras para uma futura instalação da *University Negro Improvement Association* e que servisse de ponto de partida para seu projeto de unidade dos povos negros. O projeto não avançou porque os dirigentes da Libéria (Presidente King e o Secretário de Estado Barclay) entendiam que Garvey buscava usurpar o poder e/ou levar à queda do governo.<sup>297</sup>

A ideologia de criação de uma Nação Central Africana, defendida por Marcus Garvey, não conseguiu a sua concretização por ser um projeto utópico: propunha a constituição de uma nação negra na África, mas os seus componentes se encontravam no exterior. O período histórico também não era propício à criação da República Africana de Garvey, devido ao imperialismo europeu no continente. A bandeira *Unite States of Africa* levantou suspeitas entre os nacionalistas africanos, que viam nessa tese certa forma de colonização afro-americana ou a reprodução dos Estados Unidos da América na África. As principais críticas ao projeto partiam das lideranças negras de outras associações, especialmente de William Edward Burghardt Du Bois que o qualificou de vaidoso, autoritário, centralista e, à falta de clareza da sua ideia, de repatriação dos afro-descendentes à África<sup>298</sup>. Um grupo considerado acusava Garvey de possuir ligações com a *Ku Klux Klan*.<sup>299</sup>

---

<sup>296</sup> GARVEY, Amy Jacques. Op. cit., p. 20-28.

<sup>297</sup> CRONON, Edmund David. Op. cit., p. 112-116.

<sup>298</sup> RAMCHAND, Kenneth. Marcus Garvey: el sueño Africano. **In: el Correo de la UNESCO:** una ventana abierta al mundo. año XXXIV, dic.,1981, p. 42.

<sup>299</sup> O grupo Ku Klux Klan é uma organização racista fundada em 1866, em Tennessee, Estados Unidos, após o final da Guerra Civil americana, com o objetivo de dificultar a integração social dos negros recém libertados, como, por exemplo, direito de adquirir as terras, votar e outros direitos concedidos aos outros cidadãos. Seus integrantes usavam capuz branco e roupão para esconder a identidade e aterrorizar suas vítimas. Em 1882, a Suprema Corte do país declarou insconstitucional a existência do grupo que ressurgiu, em 1915, de forma legal na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, sendo extinto mais tarde. REUTER, Tyreen A. African-Americans and the Ku Klux Klan in 1920s Metuchen. Metuchen-Edison Historical Society, 2005, p. 2. Disponível em:

Contudo, a ideologia de Garvey influenciou fortemente a formação da consciência negra, tanto para os afro-americanos como para os nacionalistas africanos, levando à criação de alguns movimentos para afirmação da raça negra e à autodeterminação dos povos africanos.<sup>300</sup>

Na história da África, Marcus Mosiah Eurelius Garvey pode ser considerado o primeiro negro que deu à raça negra o sentimento de solidariedade internacional, por meio da superação do complexo de inferioridade racial. Sua ideologia influenciou vários líderes, estadistas, estudiosos africanos e movimentos afro-americanos, que lutaram e lutam pela afirmação da raça negra.

A teoria pan-africana política e econômica de Marcus Garvey se fundamentava na fé e na vontade de realizar a unidade da África negra, por meio da integração regional, ou seja, mediante a criação de uma federação e de uniões regionais africanas e no Caribe.<sup>301</sup>

A ideologia garveyana pode ser considerada verdadeira integração, na medida em que despertou um espírito de solidariedade internacional entre os povos da raça negra na diáspora e no continente africano, e conseguiu mobilizar os afro-americanos a colocar à disposição do continente africano as suas energias políticas e intelectuais para a sua emancipação política, econômica e a promoção da raça negra.

Infelizmente, Marcus Garvey faleceu em 10 de junho de 1940, em Londres, com a idade de cinquenta e três anos, sem pisar o solo africano que tanto defendeu.<sup>302</sup>

### **2.2.2 Os Estados Unidos da África, de Kwame Nkrumah**

Na história africana, Osagyefo Kwame Nkrumah pode ser considerado o primeiro africano e o segundo, depois de Garvey, a idealizar um projeto coerente e claramente definido sobre a unidade no continente africano, denominado os Estados Unidos da África.

---

<http://www.jhalpin.com/anonymous/mehs/MetuchenKlan.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2011.

<sup>300</sup> O grande estadista de Gana, Kwame Nkrumah, confessou que a leitura da obra *Philosophy and Opinions*, de Garvey, durante o seu estudo na América, influenciou bastante sua vida. Em reconhecimento, respeito e admiração que tinha por Garvey, após a independência política de Gana, em 1957, Nkrumah denominou a companhia marítima de *Black Star Line* e ao time de futebol de Gana de *Black Star*.

<sup>301</sup> GARVEY, Amy Jacques. Op. cit., p. 34 e seg..

<sup>302</sup> CRONON, Edmund David. Op. cit., p. 168

Fortemente influenciado pelo ensinamento de Marcus Garvey, Nkrumah entendia que a integração é a única base real para a África poder superar o neocolonialismo e a sua principal consequência: a balcanização do continente.

Sem perder tempo, Nkrumah aproveitou a presença de alguns líderes africanos na festa de comemoração da independência de Gana (primeiro país da África negra independente), ocorrida entre os dias 5 e 6 de março de 1957, para lançar sua idéia pan-africana e chamar a atenção dos presentes da necessidade de uma solidariedade entre os Estados africanos, como ponto de partida para a criação do futuro projeto dos Estados Unidos da África. Com esse intuito foi acordado dois encontros, entre os Estados independentes, com a finalidade de analisar a situação política do continente e traçar uma ação comum para lutar contra a colonização.<sup>303</sup>

No primeiro encontro dos Estados africanos independentes realizado em 15 abril de 1958, em Accra, Gana<sup>304</sup>, usando da palavra, Nkrumah conclamou sobre a necessidade da independência e a importância de reforçar a unidade entre os Estados africanos, afirmando que se a África não começasse a sua unificação antes do acesso à independência dos seus diferentes Estados, a sua unidade seria uma tarefa difícil de realizar e o continente se converteria em presa fácil de instabilidade e debilidade, permitindo a continuação da dominação por parte das grandes potências. Observava Nkrumah que a finalidade dessa reunião era trocar ideias sobre assuntos de interesses comuns, explorar modos e meios de consolidar e salvaguardar as independências dos Estados, fortalecer os laços econômicos e culturais entre os países, decidir medidas práticas para ajudar aos africanos, ainda, sob o jugo colonial e examinar o problema mundial no que diz respeito à salvaguarda da paz.<sup>305</sup>

Na segunda Conferência, realizada nos dias 8 a 13 de dezembro do mesmo ano, com a presença de 62 delegados nacionalistas africanos, Nkrumah reafirmou a necessidade de consolidar a unidade do continente, esclarecendo aos presentes de que a independência de Gana

---

<sup>303</sup> SEARA VÁZQUEZ, Modesto. Op. cit., p. 673.

<sup>304</sup> O dia 15 abril de 1957 foi histórico para o continente africano, porque, pela primeira vez os Estados africanos livres de dominação colonial sentaram numa mesa para debater os seus problemas, sem a presença da autoridade colonial.

<sup>305</sup> NKURUMAH, Kwame (1965). Op. cit., p. 187.

perderia seu sentido se não estivesse ligada à libertação total do continente.<sup>306</sup>

Nos vários outros encontros entre Estados africanos, Nkrumah reiterou a necessidade de uma integração política e econômica do continente africano. Segundo ele, somente uma autoridade continental poderia planejar e conduzir a política da África, ajudar os pequenos Estados a se livrarem das mazelas da herança colonial: balcanização, debilidade econômica, dependência externa, neocolonialismo, exploração, pobreza extrema, etc.<sup>307</sup>

Nessa busca, Nkrumah lançou na década de 1960, o projeto dos Estados Unidos de África, em sua obra *África Unite*, propondo a integração do continente em torno dos seguintes pontos: a unidade política, econômica e um exército comum pan-africano.

### **a) A Unidade Política do Continente**

Nkrumah defendia, em primeiro lugar, a unidade política entre os Estados africanos como fundamento do seu projeto dos Estados Unidos da África. Nesse sentido, sustentava que “necessitamos de uma base política comum para integração da política de planejamento econômica, defesa, relações exteriores e diplomáticas”<sup>308</sup> do continente. Assim, preconizava a união política como base do seu projeto de unidade continental e condição prévia para o desenvolvimento econômico da região.

Para Nkrumah, sem a criação de um governo continental para a condução da política da região seria uma tarefa difícil, ou quase impossível, de conseguir libertar a África do colonialismo e neocolonialismo que fustigam seu continente há séculos. Porque uma independência política sem a econômica constitui uma farsa e, por isso, é fundamental criar uma base política sólida para superar os obstáculos econômicos impostos pela colonização.

O governo continental teria a função de definir, segundo Nkrumah, a política de integração do mercado comum, com o objetivo de direcionar o poder econômico e industrial a serviço dos povos africanos, e adotar uma política externa comum como expressão da

---

<sup>306</sup> Idem, 188.

<sup>307</sup> Idem, 203.

<sup>308</sup> Idem, p. 285.



personalidade africana em relações internacionais e, também, como meio de diminuir as despesas dos serviços diplomáticos.<sup>309</sup>

No entendimento de Nkrumah, a sobrevivência da África e dos seus jovens Estados dependeria de uma união política forte e capaz de defender os superiores interesses da região perante o seu inimigo real: o neocolonialismo. Afirmo o autor: de “uma grande união política pode nascer uma África unida, gigantesca e poderosa, na qual os limites territoriais, que são relíquias de colonialismo, passarão de moda e se tornarão supérfluos; trabalhará para mobilização completa e total da organização de planificação econômica com uma direção política unificada”.<sup>310</sup>

Defendia também a constituição, em toda a África, de um partido único, forte e organizado como meio eficaz para a efetivação da unidade continental, uma vez que lhe caberia papel importante no processo de integração nacional, ainda que o sistema pluripartidário constituísse uma estratégia neocolonialista contrária à evolução econômica e social da África. Nesse sentido, mostrou-se também partidário do socialismo na condução dessa empreitada, uma vez que o sistema capitalista é complicado para os novos Estados recém independentes.<sup>311</sup>

O tribalismo constitui outro obstáculo apontado por Nkrumah ao projeto da unidade africana, porém, não a tribo em si. Para o autor, o tribalismo pode ser superado com o estabelecimento de um governo socialista pan-africano.

## **b) A Unificação Econômica do Continente Africano**

A unificação econômica é o segundo elemento fundamental no projeto dos Estados Unidos da África idealizado por Nkrumah. Segundo o autor, a independência política deve ter seu respaldo econômico, senão tornar-se-á superficial, ou seja, uma farsa, uma vez que existe uma diferença entre a independência política e a econômica.<sup>312</sup>

Nkrumah entende que a balcanização do continente africano, pelas potências europeias, levou ao surgimento de Estados pequenos, débeis e artificiais, que com a independência política da região

---

<sup>309</sup> Idem, p. 286-288.

<sup>310</sup> Idem, p. 290.

<sup>311</sup> Idem, p. 165-181

<sup>312</sup> Idem, p. 203

continuarão à mercê dos interesses das antigas metrópoles e sem possibilidades de uma verdadeira independência econômica. Os novos e pequenos Estados africanos, com uma independência política artificial, ficam subjugados aos interesses das antigas potências coloniais, por meio de um fundo de ajuda econômica ou de qualquer outro projeto que, em vez de ajudar a alavancar a região, perpetua a sua dependência vertical, minando qualquer possibilidade de desenvolvimento e a tentativa de unidade do continente.<sup>313</sup>

O remédio para as mazelas do continente africano, segundo Nkrumah, consiste na constituição, em nível continental, de um programa econômico plenamente integrado e a interdependência africana baseada no princípio de ajuda mútua. Para o autor, só com a tomada dessa consciência é que a África poderá se superar dos perigos do neocolonialismo e da balcanização.<sup>314</sup> Anota, finalmente, o autor: se o continente africano conseguir caminhar para a sua efetiva integração, o seu relacionamento com a Europa entrará em nova fase, ou seja, deixará de manter uma relação de dependência para afirmar sua relação de interdependência.<sup>315</sup>

Por isso, qualquer forma de isolamento seria prejudicial para os interesses dos africanos. Nessa mesma linha de raciocínio, sustentava Nkrumah, que “o separatismo nos impede ao acesso de múltiplas vantagens que desfrutaríamos se estivéssemos unidos”.<sup>316</sup> Assim sendo, só uma unidade política e econômica dos Estados africanos poderá possibilitar a revolução industrial e a planificação em nível continental; a criação de um mercado comum africano; a exploração em comum dos recursos naturais e energéticos, aos quais, muitas vezes, múltiplas fronteiras impõem barreiras; a constituição de uma frente comum de negociação e da política externa da região.

Para Nkrumah, a conjugação dos esforços dos Estados africanos, por meio de uma união continental para superar as mazelas da herança colonial, seria a *conditio sine qua non* para o progresso e o bem estar do seu povo. Assim, “uma coalizão continental de nossos territórios, nossas populações e nossos recursos, por si só dará fortes bases às nossas aspirações para progredir desde o estado pré-industrial a essa etapa de desenvolvimento que pode oferecer a todo mundo o alto

---

<sup>313</sup> Idem, p. 239.

<sup>314</sup> Idem, p. 236.

<sup>315</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>316</sup> Idem, p. 227.

nível de vida e as melhorias de bem-estar social dos Estados industriais mais avançados.”<sup>317</sup>

O citado autor procurava chamar atenção, na sua obra *Africa Unite*, da necessidade e importância da constituição de uma unidade africana forte, poderosa e capaz de valorizar, de uma forma racional e científica, todos os recursos naturais e o capital humano que o continente dispõe, com vista à melhoria de vida e à felicidade de sua população. Asseverava, ainda, de que se a África continuasse separada e presa à soberania dos seus pequenos e frágeis Estados, dificilmente conseguiria alcançar os benefícios mais elevado da tecnologia moderna, que exigem um número avultado de investimento de capital, o qual só se justificará se for aplicado a um grupo expressivo de africanos.<sup>318</sup>

### c) A Criação de um Exército Comum Pan-Africano

Nkrumah defendeu, também no seu projeto de Estados Unidos da África, a necessidade da criação de uma força militar pan-africana, formada pelos efetivos militares dos Estados africanos independentes, cuja função seria a manutenção da paz no continente e a proteção contra qualquer ameaça imperialista.

O exército pan-africano, sob a direção de um alto comando africano, apoiaria os movimentos de libertação na luta contra a dominação colonial e neocolonial, para prevenir o caos, a instabilidade e procurar encontrar melhores soluções para as crises no continente. O seu objetivo final seria criar condições para o fortalecimento da liberdade dos povos africanos, além da realização da unidade da África.<sup>319</sup>

Para o estadista africano, a constituição de um sistema de defesa comum para o continente iria criar um clima de segurança e estabilidade, acabando assim com os pactos de defesa assinados por alguns Estados africanos com as potências estrangeiras, pondo em risco a segurança do próprio continente.<sup>320</sup>

A existência de uma força de dissuasão, com a missão de zelar pela paz, estabilidade e segurança do continente, trabalharia afincadamente para não permitir que o continente fosse palco de tanta desgraça que a humanidade já assistiu, tal como o genocídio de Ruanda, guerras civis, golpes de Estados, intervenção militar estrangeira, etc.

---

<sup>317</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>318</sup> Idem, p. 226.

<sup>319</sup> Idem, p. 227.

<sup>320</sup> Idem, p. 227 e segs.

A constituição de uma força militar africana, além de servir de freio para os grandes problemas políticos que afetavam a região (guerra civil, golpe de Estado, pirataria), ajudaria a diminuir os gastos com efetivos militares.

O projeto de Estados Unidos da África projetado por Nkrumah, apesar de ser ideal e válido em seu nível de princípios, sua concretização, na época, apresentou-se difícil, devido à forte consolidação do imperialismo e neocolonialismo na região. A grande maioria dos dirigentes africanos, de então e, ainda de hoje, se caracteriza pelo egoísmo e miopia intelectual, para assim poder continuar a usufruir os benefícios outorgados no processo da colonização, pois, deste modo estarão dispostos a fazer tudo o que estiver aos seus alcances para prejudicar o continente.

A ideia da criação de uma organização supranacional africana, *Estados Unidos da África*, com uma coordenação política, econômica e militar, foi vista como verdadeira guerra declarada contra o Ocidente, que considerava a África como seu domínio. Para isso, necessária foi a atenção redobrada por parte dos dirigentes africanos, em especial da sociedade civil, para qualquer convite ou projetos de cooperação com o Ocidente, uma vez que em sua maioria visava a manutenção do *status quo* e não a transformação e a melhoria da condição de vida da população dessa região.

### 2.2.3 O Estado Federal da África Negra, de Cheik Anta Diop

Além do projeto Estados Unidos da África, de Nkrumah, outro intelectual africano conseguiu apresentar um grande projeto de integração para o continente, denominado Estado Unido da África Negra: tratava-se de Cheik Anta Diop.

Tal como Nkrumah, Diop considerava a integração política da África uma condição prévia e irreversível para qualquer progresso da região, mas diferentemente de Nkrumah, que defendia um processo continental, o autor advogava um modelo gradual, a partir de agrupamentos regionais que conduzissem em etapas a integração de todo o continente.<sup>321</sup>

A grande empreitada de Diop consistia em despertar tanto a consciência histórica como a nacional dos povos africanos e dos seus dirigentes, mediante a valorização cultural e civilizatória africana. Como

---

<sup>321</sup> DIOP, Cheikh Anta. *Les fondements économiques et culturels d'un État fédéral d'Afrique Noire*. Paris: Présence Africaine, 1974, p. 121.

egiptólogo realizou importante estudo, no qual demonstrou cientificamente que existe um parentesco cultural entre o Egito faraônico (um Egito negro) e a África negra, e as civilizações negras da Etiópia e do Egito como as mais antigas do mundo, rompendo assim as afirmações de Hegel, de que “o homem negro nunca contribuiu para a história universal”. Contrariamente, aos poetas da negritude, que consideravam a emoção como característica do negro e a razão do branco, Diop defendia que o homem negro também possui a razão.<sup>322</sup>

Como fundamento do seu projeto de integração, Diop recorreu à história para lembrar da memória dos africanos, mostrando que existia uma unidade política e cultural nos antigos impérios e reinos africanos, mas que foram destruídos pela colonização mediante o processo de balcanização. Na sua obra, *Les Fondements Économique et Culturels d'un Etat Federal d'Afrique Noire*, Cheik Anta Diop milita em favor da integração da África negra como base para uma verdadeira independência da região. Nesse sentido, apresenta três ideias principais como alicerce de seu projeto de Estado Federal da África Negra, a seguir focalizados:<sup>323</sup>

A unidade histórica da África negra com impacto na consciência histórica africana. Neste pressuposto, Diop defende a unidade linguística a partir de uma língua africana para evitar a hegemonia cultural, econômica, social e até política externa, e que sirva também para lutar contra a alienação.

A reunião das fontes energéticas da África negra para aproveitar todas as potencialidades do continente, em benefício dos povos africanos, e não para servir aos interesses das indústrias europeias.

Divisão da África negra em oito zonas industriais diferentes, de acordo com as potencialidades de cada uma dessas regiões:

Bacia do Zaire – devido à sua potencialidade hidrelétrica e aos 80% de selva africana que responsabilizar-se-á pela fabricação de aço e da indústria madeireira; zona do Golfo de Benin – ocupar-se-á de indústrias metalúrgica, química, etc, em função das reservas hidráulicas, de petróleo, estanho, etc. zona tropical – as regiões do Senegal, Níger e Mali ficarão encarregadas pela indústria de corante, cimento, cultivo de arroz, gado, energia solar, etc; Gana e Costa do Marfim – ocupar-se-ão

---

<sup>322</sup> DIOP, Cheikh Anta. **Nations nègres et culture**: De l'antiquité nègre égyptienne aux problèmes culturels de l'Afrique Noire d'aujourd'hui. 3.ed., Tomo 2. Paris: Présence Africaine, 1979, p. 360.

<sup>323</sup> DIOP, Cheikh Anta (1974). Op. cit., p. 73-75.

da indústria de alumínio, cacão, etc; Guiné, Serra Leoa e Libéria – especializar-se-ão na indústria metalúrgica de excelência; zona do Nilo e seus afluentes – responsabilizar-se-ão por cultivo do algodão, cana de açúcar, gado; bacia de Zambeze e Tanzânia – encarregar-se-ão de barragens, produção de ferro, urânio, vanádio, etc; África do Sul – especializar-se-á na produção do ouro, carvão, urânio, gado, etc.

Para o seu projeto de Estado Federal da África negra, Diop defendia, ainda, a necessidade de desenvolvimento de um sistema de transporte, a criação de um fundo de investimento, a formação de quadros técnicos, a pesquisa científica e um poderoso exército moderno para impedir qualquer dominação da força externa.<sup>324</sup>

De acordo com Edem Kodjo, Diop manifestou-se sempre em favor de um governo central democrático africano, sob forma federal. Cheikh Anta Diop queria mais além de uma simples união econômica, advogava a constituição de uma potência federal africana, cuja força estratégica se encontraria na união dos seus Estados.<sup>325</sup>

Para a concretização do seu projeto de Estado Federal da África Negra, Diop contaria com a vontade política dos dirigentes da região. Porém não teve êxito, devido ao apego à soberania, aos egoísmos nacionais e às fortes pressões neo-colonialistas.

O projeto de Estado Federal da África Negra, de Cheikh Anta Diop, foi severamente criticado por Amady Ali Dieng, por ter idealizado as sociedades pós-coloniais africanas com base em abordagem holística e não conflitual, o que poderia bloquear o dinamismo africano pós-colonial. Em suas admoestações, acrescenta, ainda, que Diop deixou de lado o modo de produção e deu grande ênfase à cultura e à civilização africanas, o que poderia comprometer o crescimento do continente.<sup>326</sup>

Apesar de todas as críticas recebidas, Diop conseguiu apresentar um projeto ousado, prático e com ideias claras, sobretudo a proposta de constituição de um exército moderno pan-africano para zelar pela paz na região, o qual poderia constituir-se em fonte de inspiração e desafio para os governantes africanos na constituição e consolidação do projeto da união africana.

---

<sup>324</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>325</sup> KODJO, Edem. *La Grandeur de l’Afrique et le combat pour l’Unité*. Cheikh Anta Diop ou la pensée à contrecourant. **Le Monde Diplomatique** n. 384, Paris, mar. 1986, p. 2.

<sup>326</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992). *Op. cit.*, 601.

### 2.3 Organizações Regionais de Cooperação e Integração

Desde o início do processo de descolonização das antigas colônias africanas, nos finais dos anos de 1950, os novos Estados recém independentes enfrentaram uma série de problemas de ordem política, econômica e social, o que colocava em cheque a sua soberania. Estes novos Estados foram obrigados a conviver com diversas dificuldades deixadas por vários séculos de colonização que, em vez de fortalecer, comprometiam cada vez mais a capacidade de consolidação da nova entidade política, dentre as quais se destacavam a questão da fronteira artificial, a pobreza, a falta de infra-estrutura viária, o analfabetismo, as exigências de desenvolvimento econômico e social, etc.

Confrontando-se com essa realidade cruel, só restavam a esses Estados duas alternativas, segundo Mbuyi Kabunda Badi, em face dos obstáculos que ameaçavam suas existências: caminhar sozinhos, mediante o fortalecimento de suas capacidades, ou de forma coletiva, por meio da formação de agrupamentos, em nível regional ou continental.<sup>327</sup>

Apesar da orientação política de alguns Estados africanos ser direcionada ao fortalecimento da soberania, o contexto histórico na época – dominação colonial e a forte introdução do neocolonialismo – levou ao debate sobre a necessidade da unidade africana em toda parte do continente, tanto no âmbito político como econômico, com a finalidade de libertação total da região da dominação colonial e de sua dependência, além de serem criadas alternativas rumo ao desenvolvimento sustentável.

Assim, a primeira metade da década de 1960 foi marcada pelo forte debate entre as lideranças africanas sobre o rumo da unidade continental, uma vez que era consenso que a única forma de a África conseguir uma autonomia, efetiva e não parcial, consistia na formação de um agrupamento continental forte para poder competir, em pé de igualdade, com outras regiões do planeta e lutar pela mudança da ordem econômica internacional vigente que só favorecia os países ocidentais.

O apego à soberania, por parte de alguns dirigentes dos novos Estados independentes, causava empecilho para a concretização de um projeto mais ambicioso em âmbito continental: a integração política. Mas, mesmo assim, as mesmas lideranças reconheceram a impossibilidade de os novos Estados caminharem sozinhos, em virtude dos problemas de várias ordens acima elencados, e decidiram aprovar a

---

<sup>327</sup> BADI, Mbuyi Kabunda. (1993), Op. cit., p. 51.

tese de uma integração funcional ou gradual e não supranacional, defendida por um número reduzido de estadistas.

A opção pela tese funcionalista para o projeto de integração no continente africano e a influência da filosofia da Comunidade Econômica das Nações Unidas para África (ECA), que incentivava o estabelecimento de agrupamentos regionais nas cinco sub-regiões (África Austral, Central, do Norte, Ocidental e Oriental), como forma de conjugar esforços em busca da criação da comunidade econômica africana até o final do século XX, levou à proliferação de organizações regionais em todo o continente.

Assim sendo, à busca pela independência política, econômica e cultural efetiva e total, a luta contra à balcanização<sup>328</sup> e à dependência externa, à preservação da solidariedade africana e à afirmação da identidade, o fortalecimento do poder de negociação com os países do Norte, por meio da criação de uma frente comum e a luta contra o subdesenvolvimento, entre outras, são as razões que levaram os países africanos a adotar um conjunto de projetos de cooperação regional, mediante à criação de organizações regionais de toda espécie.

Nessa busca constante de estabelecer um bloco regional capaz de contornar as cíclicas crises políticas e econômicas, no continente, foram criados diferentes projetos de cooperação regional com a finalidade de superar as convulsões socioeconômicas em primeiro lugar e, em um segundo momento, estabelecer bases para a criação da tão almejada Comunidade Econômica Africana, preconizada pela Comissão Econômica das Nações Unidas para África (ECA) e reforçada pelo Tratado de Abuja, de 1991, com o objetivo de atingir um desenvolvimento sustentável para a região.

---

<sup>328</sup> Termo cunhado pelos socialistas alemães do século XIX, para criticarem a ação do czar da Rússia nos Bálcãs quando este apoiou a constituição de uma pluralidade de unidades políticas, pequenas, separadas e hostis. Passou a significar o modelo estabelecido por uma potência diretora numa determinada zona, para que esta pudesse influenciar decisivamente, de acordo com o aforismo dividir para reinar. No caso da África a expressão foi resultado da Conferência de Berlim, de 1884 a 1885, que dividiu as suas terras em pequenas parcelas de territórios sem respeitar as diversidades culturais dos seus povos, colocando mesmos grupos étnicos em diferentes países, deixando a região fragilizada sem capacidade para dar resposta aos seus problemas e vulnerável às influências estrangeiras. Disponível em: <http://maltez.info/respublica/topicos/aaetrab/balcanizacao.htm>. Acesso em: 1 set. 2011.



Tendo em vista tais objetivos a perseguir, pode-se distinguir cinco tipos de organizações regionais na África:<sup>329</sup> de cooperação política, econômica, de aproveitamento e valorização de rios, instituições financeiras e monetárias e os organismos limitados a um setor de atividade específica.

As organizações de cooperação política – visam fortalecer e aprofundar os laços políticos entre dois ou mais Estados, para solucionar problemas comuns e prevenir eventuais agressões externas.

As organizações de cooperação econômica – como as de cooperação política, na África, têm por finalidade a criação de blocos regionais para fortalecerem as economias dos Estados-membros, a fim de poder competir no mercado mundial do qual os países africanos estão completamente marginalizados.

As organizações para o aproveitamento e valorização de rios – têm por finalidade a valorização de uma região constituída por lagos e rios internacionais ou a coordenação de estudos para o desenvolvimento de bacias.

As instituições financeiras e monetárias – fazem parte desse grupo os organismos de integração monetária, de ajuda financeira e de financiamento dos projetos de desenvolvimento e os organismos limitados a um setor de atividade específica – são os que têm por objetivo estabelecer a cooperação técnica entre os países africanos.

Em razão dos objetivos da presente tese, optou-se para abordar somente as organizações de cooperação política e integração econômica e fazer referências das outras organizações sempre que necessário e pertinente.

### 2.3.1 Organizações de Cooperação Política

#### *a) União Gana, Guiné e Mali ou União dos Estados Africanos*

A União dos Estados Africanos (UEA) é o primeiro bloco político de iniciativa exclusivamente africana no continente.<sup>330</sup> Foi

---

<sup>329</sup> Consultar sobre o assunto a obra de: GONIDEC, Pierre François. **Les organisations internationales africaines**: Etude comparative. Paris: L'Harmattan, 1987, p. 44-60.

<sup>330</sup> Durante a colonização foram criados vários blocos políticos pelas potências coloniais, a fim de exercer o controle efetivo sobre as suas colônias, tal como: a África Ocidental Francesa (AOF), a África Equatorial Francesa (AOF), a Federação da Rodésia do Norte e do Sul e a Niasalândia, etc. Nesta tese só serão focalizados os projetos de integração africana porque os coloniais estavam

criada em 23 de novembro de 1958 pelos presidentes Kwame Nkrumah, de Gana, e Sekou Touré, da Guiné. Os dois estadistas decidiram por meio de um comunicado conjunto criar a União Gana-Guiné, com o escopo de coordenar as políticas de ambos os Estados nos planos da defesa, política exterior e assuntos econômicos.<sup>331</sup>

A organização permitia adesão de outros Estados ou federações africanas, desde que concordassem com seus princípios e objetivos. Em razão disso, Mali aderiu à União por meio da Declaração de Conakry, em 24 de dezembro de 1960.<sup>332</sup>

Em 1961, os três chefes de Estado, Kwame Nkrumah (Gana), Sekou Touré (Guiné) e Modibo Keita (Mali) reunidos na cidade de Acra, em Gana, nos dias 27 a 29 de abril, adotaram uma Carta, cujos artigos 3º e 4º definiam a finalidade e atividade da União da seguinte forma: fortalecer e desenvolver os laços de amizade e cooperação fraternal entre os Estados-membros no domínio político, diplomático, econômico e cultural; conjugar esforço para consolidar a independência e salvaguardar a integridade territorial; trabalhar solidariamente para alcançar uma completa liquidação do imperialismo, colonialismo e do neocolonialismo na África, revigorar a unidade africana; harmonizar a política interna e externa dos seus membros, de modo que suas atividades demonstram uma maior eficácia e maior contribuição para salvaguardar a paz no mundo. Já o artigo 4º elegia como atividades da União, a cooperação estreita entre os Estados-membros no domínio da política interna, exterior, defesa, economia e da cultura, como forma de alcançar os objetivos propostos.<sup>333</sup> Como organização de cooperação política, a União dos Estados Africanos não tinha nos seus objetivos a preocupação com a questão do desenvolvimento sustentável.

A União dos Estados africanos era composta por um único órgão, a Conferência de Chefes de Estado, que se reunia a cada três meses em Acra, Bamako e Conakry e tomava decisões por unanimidade. A própria estrutura da União contribuiu para o seu fracasso, na medida em que a Conferência de Chefes de Estado, baseada nos princípios de unanimidade para adotar qualquer decisão, não conseguia dar resposta à dinâmica da União. Três razões explicam seu fracasso: primeira – a falta de um estudo prévio sobre o conteúdo político da unidade; segunda – a

---

organizados na lógica capitalista e tinham por objetivo a não autonomia do mercado comum africano.

<sup>331</sup> NKRUMAH, Kwame. Op. cit., p. 192.

<sup>332</sup> Idem, p. 193.

<sup>333</sup> Idem, 193-194.

ausência de fronteira comum entre Gana e Guiné e a falta de comunicação entre os dois países em âmbito aéreo, marítimo, telefônico; terceira – e a última razão do fracasso consistia na divergência quanto à forma de efetivar a unidade entre os Estados. Enquanto Sekou Touré e Modibo Keita defendiam uma união flexível, respeitando a soberania nacional de cada Estado, Kwame Nkrumah via na União dos Estados africanos o núcleo do seu projeto de Estado continental, defendendo uma união supranacional que suprimiria as soberanias nacionais de cada Estado.<sup>334</sup>

A União dos Estados Africanos sucumbiu com a queda dos governos de Kwame Nkrumah, em 1966, e de Modibo Keita, em 1968.<sup>335</sup>

### *b) Federação do Mali*

Com a forte crise no seio da Federação Francesa da África Ocidental<sup>336</sup>, os seus quatro membros, Senegal, Dahomey (Benin), Alto Volta (Burkina Faso) e Sudão (Mali), reunidos em Dakar, capital do Senegal, em 17 de janeiro de 1959, decidiram criar a Federação do Mali, utilizando o nome do antigo e prestigioso império da África Ocidental - de Sundiata Keita e Kankan Musa - que com a independência de Alto Volta e Dahomey, em agosto de 1960, se reduziu a Senegal e Sudão.<sup>337</sup>

---

<sup>334</sup> RUBIO GARCIA, Leandro. Tendencias en el movimiento africano de integración regional. In: **Africa**, n. 222, Madrid, jul. 1960, p. 3.

<sup>335</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>336</sup> A Federação da África Ocidental Francesa é uma organização de cooperação política instituída por decreto do governo francês, de 16 de junho de 1895, com as funções de assegurar a coordenação administrativa e econômica dos territórios da África Ocidental, arbitrar os interesses divergentes das diferentes colônias e instaurar uma solidariedade financeira, a fim de apresentar uma garantia sólida para investimentos na região. Faziam parte da Federação as oito colônias francesas – Alto Volta, Costa do Marfim, Dahomey, Guiné, Mauritânia, Níger, Senegal e Sudão – com sede em Dakar, capital do Senegal. A África Ocidental Francesa objetivava manter o controle efetivo sobre os territórios desta região ocidental, por meio da adoção de políticas comuns em matéria monetária, comercial e legislativa. BEAULIEU, Louis le Hardý de. **Introduction à l'Union Économique Ouest Africaine**, droit/economie. Bruxelles, 1997, p. 15.

<sup>337</sup> Idem, p. 16; BERTAUX, Pierre. **África**: desde la prehistoria hasta los Estados actuales. Editorial: Siglo XXI, 1972, p. 304; KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 392.

A Federação do Mali adotou uma constituição que previa a existências dos órgãos políticos e econômicos comuns: um poder Executivo com um presidente e dois ministros delegados por ambos os Estados; um poder Legislativo formado por 12 deputados, designados pelos Parlamentos dos dois Estados, e uma autoridade jurídica com um tribunal federal para controlar a constitucionalidade das leis federais.<sup>338</sup> A Federação preconizava, no âmbito da unidade africana, estabelecer um bloco forte na região para que os Estados-membros reunissem esforços na tentativa de resolver os problemas econômicos e políticos que afetavam a zona ocidental, razão pela qual a Organização estava aberta à adesão de qualquer Estado da África Ocidental. Também como o caso do bloco anterior, da União dos Estados Africanos, essa entidade não ventilava em seus objetivos a preocupação com a tese do desenvolvimento sustentável.

A ausência de uma definição prévia sobre a política da Federação levou sem demora ao surgimento de conflitos, logo nos primeiros anos de sua existência, entre as lideranças dos dois Estados a respeito do modelo político que deveria ser adotado. De um lado, o presidente senegalês Leopold Sedar Senghor, também presidente da Assembleia Federal, defendia a proposta de uma federação flexível. De outro, o chefe de governo federal, presidente Modibo Keita, influenciado pelo comunismo, advogava a tese em favor de um Estado federal unitário.<sup>339</sup>

Existia também a divergência de ordem ideológica entre os dois Estados, sobretudo no que diz respeito à posição da Federação em relação à França. Modibo Keita adotava posição radical e mostrava-se contra o desenvolvimento de qualquer relação com a antiga metrópole, assumindo postura dura aos interesses dos franceses na região, enquanto que Senghor era partidário da manutenção da relação com a França, tornando-se o seu principal aliado na África ocidental.<sup>340</sup> Senghor defendia que a África precisa se unir, conjugar esforços e lutar em favor do bem-estar social do seu povo, à liberdade e à afirmação da sua cultura, mas sem desvincular ou romper com os laços históricos com a

---

<sup>338</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 392.

<sup>339</sup> DIALLO, Mamadou Alfa. **A construção do Estado no Senegal e a integração na África Ocidental**: os problemas da Gâmbia, Casamance e da integração regional. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, p. 54.

<sup>340</sup> BERTAUX, Pierre. Op. cit., p. 305.

metrópole. Concluindo que a Federação poderia ser construída dentro da comunidade francesa.<sup>341</sup>

Estes e outros acontecimentos provocaram, sem demora, a ruptura da Federação, ocorrida com a proclamação da independência do Senegal, em 20 de agosto de 1960. O Sudão seguiu o mesmo caminho do Senegal, proclamando, em 22 de setembro do mesmo ano, a República do Mali, rompendo seu vínculo com a França.<sup>342</sup>

Existem informações divergentes sobre as verdadeiras causas da desintegração da Federação do Mali. Para Jacques Mariel Nzouankeu, a verdadeira razão da ruptura se explica por motivos políticos complexos, em especial pela desconfiança entre os estadistas senegaleses e sudaneses. Os primeiros acusavam os segundos de hegemonismo.<sup>343</sup>

Já Teodoro Ruiz de Cuevas procura encontrar as razões dos conflitos nas diferenças de ordem demográfica, política e econômica entre ambos os países. Segundo ele, o Sudão, mais populoso e enquadrado num sistema de partido único, tinha mais possibilidades de dominar o novo Estado, enquanto que o Senegal, com regime pluripartidário, arraigado numa antiga e ampla tradição democrática, queria proteger-se contra tal eventualidade, fazendo valer o peso específico dos seus recursos econômicos e, sobretudo, o seu importante porto de Dakar.<sup>344</sup>

Para François Zuccarelli, as razões da desintegração da Federação são mais profundas e conjunturais, como as divergências nas concepções políticas entre ambos os povos: de um lado, o radicalismo sudanês e, de outro, o liberalismo senegalês; as discrepâncias sobre os problemas institucionais, com uma clara tendência de intromissão dos sudaneses nos assuntos senegaleses e a luta pelo poder entre seus dois líderes.<sup>345</sup>

Os autores Alain Bockel e Pierre François Gonidec indicam fatores externos e internos como base para o fracasso da Federação: a

---

<sup>341</sup> DIALLO, Mamadou Alfa. Op. cit. p. 56.

<sup>342</sup> CEREXHE, Etienne ; BEAULIEU, Louis le Hardÿ de. Op. cit., p. 16; BERTAUX, Pierre, Op. cit., p. 304.

<sup>343</sup> NZOUANKEU, Jacques Mariel. **Les partis politiques sénégalais**. Dakar: Clairafrique, 1984, p. 30.

<sup>344</sup> RUIZ DE CUEVAS, Teodoro. Apuntes para la historia política de África: III Estados sudanés occidentales. Tomo IX (Gana). Madrid: Ministerio de Asuntos Exteriores, 1978, p. 44.

<sup>345</sup> ZUCCARELLI, François. La vie politique sénégalaise (1940-1988). Paris: Cheam, 1988, p. 79-80.

hostilidade do governo francês considerando a Federação uma ameaça à experiência da Comunidade e o não reconhecimento da Federação pela França. A desintegração da Federação, ocorrida pouco tempo depois da visita de Leopold Sedar Senghor a Paris, bem como o rápido reconhecimento do Estado senegalês pela França, mostraram claramente a responsabilidade francesa, mais ou menos combinada com a hostilidade do presidente Houphouet Boigny, como as verdadeiras causas, ao passo que os fatores internos se reduziram à divergência entre Leopold Sedar Senghor e Modibo Keita quanto à concepção de independência. Modibo Keita, então influenciado pelo comunismo, defendia o socialismo com a criação de uma moeda maliana, a revisão dos acordos militares com a França e a africanização dos quadros dos seus países. Já os senegaleses advogavam uma política favorável à manutenção dos vínculos com a França e das posições adquiridas pela burguesia senegalesa. Existia uma verdadeira luta entre as forças progressistas e conservadoras: os progressistas desejavam a todo custo libertar Mali da influência do colonialismo, ao passo que os conservadores e reacionários estavam dispostos a continuar sob a dependência neocolonialista.<sup>346</sup>

Tendo em conta as considerações sobre o fracasso da Federação, entende-se que existiam duas razões fortes para explicar a causa da sua ruptura: de um lado, a ideia concebida pela liderança política sem repercussão sobre os povos africanos; de outro, o conflito de interesses entre as duas lideranças no novo Estado federal.

### *c) Conselho da Entente ou União Sahel-Benin*

O Conselho da Entente foi resultado de um acordo inicial assinado entre a Costa do Marfim e a República de Alto Volta, em 4 de abril de 1959, no qual se estabeleceram uma série de medidas de cooperação econômica e certos compromissos provisórios relativos à administração do porto de Abidjan, das ferrovias e telecomunicações, correios e postos aduaneiros.<sup>347</sup>

Em maio de 1959, num encontro realizado na cidade de Abidjan, nos dias 29 e 30, os dois países (Costa do Marfim e República de Alto Volta) juntamente com Níger e Dahomey, que tinham acabado

---

<sup>346</sup> GONIDEC, Pierre François; **BOCKEL, Alain.** *L'Etat africain: evolution, federalism, centralisation et decentralization.* Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1985, p. 150 e seg.

<sup>347</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 392-393.

de abandonar a Federação do Mali, chegaram ao seguinte acordo: estabelecer o Conselho da Entente como órgão supremo de união; criar uma união aduaneira entre os quatro Estados; disciplinar a coordenação de políticas em matéria de comunicação, administração, finanças, saúde pública e fiscalização, assistência na elaboração de projetos econômicos e industriais; harmonizar as legislações fiscais; finalmente, criar um fundo de solidariedade para benefícios comuns, omitindo completamente a importante questão do desenvolvimento sustentável.<sup>348</sup>

No final da reunião, as lideranças dos quatro Estados se comprometeram, por meio de uma declaração comum, aprofundar tanto a cooperação como manter uma solidariedade mútua, permitir a adesão de outros Estados franceses africanos que concordassem com os objetivos da comunidade e criar eventualmente um fundo de solidariedade composto pela contribuição dos Estados-membros para apoiar os países menos desenvolvidos.<sup>349</sup>

A iniciativa da criação do Conselho da Entente foi do então primeiro ministro da Costa do Marfim, Houphouët-Bogny, que criticava veementemente a política da Federação do Mali, considerando-a nociva aos interesses da região, afirmando de que os países-membros do Conselho não poderiam pertencer uma comunidade que não passava de uma *commonwealth*.<sup>350</sup>

Além dessa razão, existiam outras que levaram Houphouët-Bogny a conceber o novo agrupamento político: de um lado, o Conselho surgiu como reação às ambições do projeto pan-africanista de Gana e Guiné, de constituir uma unidade continental mediante um grande bloco político, criticada por falta de definição de propósitos e meios; de outro, percebendo a precariedade das soluções oferecidas pelo nacionalismo, tentava, por meio da nova Organização, renovar os antigos laços existentes entre os países da África Ocidental Francesa.<sup>351</sup>

---

<sup>348</sup> TOMÁS, Mestre. Op. cit., p. 213

<sup>349</sup> BACH, Daniel. L'insertion ivoirienne dans les rapports internationaux. In: J.-F. Médard et Y.-A. Fauré (dir.), **État et Bougeoisie en Cote-D'ivoire**. Paris: Karthala, 1982, p. 90-94.

<sup>350</sup> MARIÑAS OTERO, Luis. El Consejo de la Entente. In: **Revista de política internacional**. N. 142, Noviembre/Diciembre 1975, p. 176-177. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1173&IDA=34519>. Acesso em 10 mar. 2011.

<sup>351</sup> Houphouët Boigny era um grande apaixonado pela Comunidade Francesa e via nela o único apoio para os países africanos. Enaltecia que os países de Conselho de Entente teriam uma vantagem social e econômica se aceitassem fazer parte de uma comunidade que supriria a inconveniência de uma

Em reunião realizada em agosto de 1960, os Estados-membros definiram como objetivos do Conselho o seguinte: coordenação e harmonização de suas legislações em matéria de finanças, justiça, administração pública, trabalho, comunicações saúde pública e sistemas tributárias; formação de uma união aduaneira entre as partes e a criação de um fundo de solidariedade para obras de interesses comuns.<sup>352</sup>

Como o Conselho da Entente constituía uma organização sem estrutura institucional, tomava suas deliberações por unanimidade nas Conferências periódicas dos chefes de Estados, nas quais cada membro era representado pelo primeiro mandatário, presidente ou vice-presidente da Assembleia nacional e os ministros dos assuntos em pauta. O Conselho reunia-se em sessão ordinária duas vezes ao ano, em umas das capitais dos Estados-membros, sendo presidido pelo presidente anfitrião e de forma extraordinária pela solicitação de dois ou mais membros.<sup>353</sup>

Em 1960, o Conselho criou uma secretaria permanente com sede em Abidjan, Costa do Marfim, cujos poderes do secretário foram aumentando consideravelmente. Em 1972 foi definido o caráter eminentemente técnico-econômico da Organização. Com isso foram criadas várias comissões, como as Comissões dos Assuntos Exteriores, Justiça e Trabalho, Administração Pública, Obras Públicas, Transporte Terrestre, Correios e Telecomunicação, Epidemia e Veterinária, além do Fundo de Ajuda Mútua e de Garantia.<sup>354</sup>

Em 1966, o Conselho passou a contar com cinco membros, por meio de adesão de Togo, em 9 de junho do mesmo ano, e criou um Fundo de Ajuda Mútua e de Garantia de Empréstimos (*Fond d'entraide et de Garantie des Emprunts*), com a finalidade de angariar meios para financiar o projeto de desenvolvimento dos Estados-membros. O Fundo entrou em vigor no início de 1967, contando com as seguintes participações de seus membros: 500 milhões de francos da Comunidade Financeira Africana (franco CFA) para a Costa do Marfim, 24 milhões para o Togo e 42 milhões para o Benin, Burkina Faso e Niger.<sup>355</sup>

independência. Citou, como exemplo, a Guiné, que deixou de receber todos os benefícios e toda a ajuda econômica francesa por ter decidido abandonar a comunidade. DIALLO, Mamadou Alfa. Op. cit., p. 52.

<sup>352</sup> SEARA VÁZQUEZ, Modesto. **Tratado general de la organización internacional**. México: Fondo de Cultura Económica, 1974, p. 669.

<sup>353</sup> Idem, ibidem.

<sup>354</sup> MARIÑAS OTERO, Luis. El Consejo de la Entente. Op. cit., p. 176-177.

<sup>355</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis Hardý de. Op. cit., p. 17.



O Conselho enfrentou vários problemas políticos, entre os quais se pode nomear a questão fronteiriça entre Níger e Dahomey, dificuldades políticas entre Dahomey e Costa do Marfim, também entre Alto Volta e Costa do Marfim, divergências nos diálogos com a África do Sul, iniciada por Houphouët Boigny, sobre o conflito do Oriente Médio, etc.<sup>356</sup> Outro grande problema enfrentado pelo Conselho foi a constante mudança na liderança política dos países-membros, por meio dos golpes de Estado, nos quais muitas das vezes a nova liderança colocava em cheque os grandes avanços conseguidos pela Organização.<sup>357</sup>

Tentando solucionar os problemas políticos que assolavam a Organização e com a finalidade de avançar na materialização da unidade africana, Houphouët Boigny propôs aos Estados-partes, em 1966, um projeto para criar uma nacionalidade comum aos nacionais dos países-membros do Conselho. O projeto não avançou devido a uma forte oposição à instauração do regime de livre circulação de pessoas por cada um dos Estados, particularmente da população marfinense.<sup>358</sup>

A partir de 1969, o Conselho criou alguns organismos especializados, responsáveis por resolver problemas específicos da área, tais como o Conselho Técnico Interestatal para o Turismo, criado em 19 de janeiro de 1969, um Comitê Superior de Transporte Terrestre, constituído em 31 de julho de 1970, e uma Comunidade Econômica do Gado e da Carne, criada em 18 de maio de 1970.<sup>359</sup> Também constituiu algumas comissões especiais, tais como a de Assuntos Exteriores, Justiça, Trabalho, Administração Pública, Obras Públicas, Transportes Terrestres, Correios e Telecomunicações e Epidemias e Epizootias.<sup>360</sup>

Apesar de inúmeras crises políticas entre os Estados-membros, o Conselho da Entente progrediu no campo econômico e técnico, com realizações nos âmbitos agrícola, industrial, transporte, formação profissional, justiça, finança, função pública, obras públicas, etc.<sup>361</sup>

A sobrevivência do Conselho começou a ser ameaçada com a criação de organizações econômicas mais ambiciosas na região, como a

---

<sup>356</sup> MARIÑAS OTERO, Luis. El Consejo de la Entente. Op. cit., p. 179-181.

<sup>357</sup> Dos cinco Estados-membros, Costa do Marfim era o único que não tinha sofrido um golpe de Estado até essa época.

<sup>358</sup> BADI, Idem, p. 674.

<sup>359</sup> MARIÑAS OTERO, Luis. El Consejo de la Entente. Op. cit., p. 182.

<sup>360</sup> Idem, p. 177.

<sup>361</sup> Idem, p. 180

Comunidade Econômica de Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a Comunidade de Estados da África de Oeste (CEAO); a partir daí os Estados-membros passaram a se interessar mais pelas vantagens que poderiam obter dessas novas organizações do que pela própria integração, o que levou à desintegração do Conselho da Entente.

#### *d) Organização Comum Africana e Malgaxe*

Essa Organização tem como antecedente remoto o Grupo de Brazzaville, criado em dezembro de 1960, após a dissolução da Comunidade Francesa Africana. As antigas colônias francesas reunidas numa conferência, entre 15 e 19 de dezembro de 1960, decidiram criar o Grupo de Brazzaville ou da denominada África moderada, integrado pelo Congo-Brazzaville, Senegal, Chade, República Centro-Africana, Costa do Marfim, Níger, Alto Volta, Mauritânia, Gabão, Benin, Camarões e Madagascar, com a finalidade de manter boas relações com a ex-colônia.<sup>362</sup>

No final do mesmo encontro foram enunciados quatro grandes princípios: o primeiro, referente à manutenção da paz; o segundo, ao problema da não ingerência nos assuntos internos de cada Estado, no qual o respeito à questão da prevenção subversiva estava bem expressa; o terceiro, referia-se à necessidade de uma cooperação econômica e cultural em bases iguais; e, por fim, o quarto, evidenciava sobre a utilização de uma diplomacia concentrada no desenvolvimento de uma política internacional comum. Tendo, finalmente, como o seu antecedente imediato, a Organização Africana e Malgaxe de Cooperação Econômica (OAMCE), instituída em março de 1961, na Conferência de Yaundé, entre 12 Estados africanos: República de Alto Volta, Camarões, República Centro Africana, Chade, Congo, Costa do Marfim, Dahomey, Gabão, Mauritânia, Níger, Senegal e Madagascar, para reforçar uma solidariedade profunda e uma vontade de estreitar a cooperação dos Estados africanos e Malgaxe, com a finalidade de acelerar a elevação do nível de vida de suas populações e um desenvolvimento sustentável da região.<sup>363</sup>

---

<sup>362</sup> MARIÑAS OTERO, Luiz. La Ocam, evolucion de una organizacion africana de integracón. In: **Revista de política internacional** Disponível em: [http://www.cepc.es/rap/Publicaciones/Revistas/13/RPI\\_138\\_165.pdf](http://www.cepc.es/rap/Publicaciones/Revistas/13/RPI_138_165.pdf). Acesso em: 10 mar. 2011, p. 165.

<sup>363</sup> Idem, p. 166.

Os 12 países do Grupo de Brazzaville, além de Togo e Ruanda, reunidos numa Conferência em Tananarivo-Madagascar, em 12 de setembro de 1961, decidiram criar uma organização de caráter político, denominada de União Africana e Malgaxe (UAM).<sup>364</sup>

A Carta constituinte da União Africana e Malgaxe (UAM) a definia como uma união de Estados independentes e soberanos, abertos a todos os países africanos, destinada a estabelecer a coordenação em assuntos políticos, diplomáticos e de segurança coletiva. Para essas finalidades foram criados três organismos especializados: a União Africana e Malgaxe de Defesa (UAMD), com sede em Uagadugu, a União Africana e Malgaxe de Correios e Telecomunicação (UAMCT), com sede em Brazzaville, e a União Africana e Malgaxe de Cooperação Econômica (UAMCE), com sede em Yaundé.<sup>365</sup>

Em 1963, a UAM entrou em crise com a criação da Organização da Unidade Africana (OUA), ocorrida em 25 de maio, cujos objetivos eram coincidentes. Para superar essa similaridade entre as duas organizações, os chefes de Estados da UAM reunidos em Dakar, em março de 1964, chegaram a um acordo para limitar as atividades da União às áreas econômicas, socioculturais e técnicas, deixando a tarefa política na alçada da Organização da Unidade Africana (OUA). Apesar da oposição de alguns líderes, concluíram o encontro com a transformação da OAMCE em uma nova organização: a União Africana e Malgaxe de Cooperação Econômica (UAMCE).<sup>366</sup>

Em 28 e 29 de abril do mesmo ano de 1964, dez ministros dos Assuntos Exteriores dos Estados-membros da UAM, reunidos em Nouakchott, na Mauritânia, firmaram a Carta Constituinte da União Africana e Malgaxe de Cooperação Econômica (UAMCE). A nova Carta assinalava o propósito de adotar para a UAMCE objetivos eleitos diferentes da Organização Unidade Africana (OUA), insistindo nas finalidades de caráter econômico e o abandono dos propósitos políticos. Cinco Estados – Costa do Marfim, Níger, República Centro Africana, Alto Volta e Gabão – não compareceram à Conferência, em protesto à dissolução da UAM e o abandono do seu caráter político, segundo eles, porque a Organização havia alcançado êxitos em matéria de solução de controvérsias entre os Estados-membros.<sup>367</sup>

---

<sup>364</sup> TOMÁS, Mestre. *Op. cit.*, p.143.

<sup>365</sup> SEARA VÁZQUEZ, Modesto. *Op. cit.*, p. 690.

<sup>366</sup> KI-ZERBO, Joseph. *Op. cit.*, p. 404.

<sup>367</sup> SEARA VÁZQUEZ, Modesto. *Op. cit.*, p. 690.

Em 2 de fevereiro de 1965, sob a iniciativa do Houphouët Boigny e com o apoio dos países contrários à dissolução da UAM, foi promovido um novo encontro na Maurîtânia, na cidade de Nouakchott, no qual se fizeram presentes os 15 Estados francófonos, os 13 membros da UAM, também Mali e Ruanda, acordando na constituição da Organização Comum Africana e Malgaxe (OCAM), com a função de promover a cooperação econômica, cultural e técnica entre seus Estados-membros.<sup>368</sup>

Em um encontro ocorrido na cidade de Tananarivo, no ano de 1966, foi aprovada a Carta e o Regulamento Interno da OCAM, quando se discutiu a sua pertinência de manter ou não o seu caráter político. Depois de um acalorado debate entre as delegações, principalmente de Congo Brazzaville, que advogava a manutenção da liberdade de cada Estado-membro de decidir a sua orientação política externa, o Secretário Geral, Diakha Dieng, do Senegal, conseguiu apresentar um projeto de nova Carta que acabou por satisfazer todas as delegações, sendo aprovado no sentido de que a Organização não abandonasse os seus objetivos políticos, dentro do espírito da OUA.<sup>369</sup>

De acordo com o artigo 2º, a Organização visava tanto reforçar a cooperação e a solidariedade entre os Estados-membros como acelerar o seu desenvolvimento econômico, social e cultural. Esses objetivos seriam realizados segundo dispõe o artigo 3º, por meio de uma cooperação harmônica entre os Estados-partes nas ditas regiões, coordenando seus projetos de desenvolvimento e facilitando as consultas entre os envolvidos no campo da política exterior, sempre respeitando a soberania e o direito de escolha de cada membro. O Zaire, tendo aderido à Organização, em maio de 1965, aumentou de 15 para 16 seus membros.<sup>370</sup>

A Organização tinha também a função de impedir a penetração comunista, em particular da China, e servia de vínculo aos Estados francófonos da região. Pode-se concluir que, ao lado do Conselho de Entente, a OCAM era uma associação econômica de fundo político, no entanto, recebeu sérias críticas. Foi acusada formalmente de ser instrumento do neocolonialismo francês e de bloco vinculado à OUA. O presidente Sékou Touré foi mais longe, chegando a considerá-la uma Organização contra o progresso da África.<sup>371</sup>

---

<sup>368</sup> Idem, p. 691-692.

<sup>369</sup> Idem, ibidem.

<sup>370</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 406.

<sup>371</sup> Idem, p. 403.

Nos termos do artigo 4º da Carta, a Organização apresentava uma estrutura bastante simples: Conferência de Chefes de Estado e de Governo – principal órgão e que se reunia uma vez a cada dois anos; Conselho de Ministros – composto pelos ministros dos Assuntos Exteriores dos Estados-membros, reunindo-se uma vez por ano em sessão ordinária, responsável pela execução das decisões da Conferência de Chefes de Estado e de Governo e pela tomada de medidas tendentes a incrementar a cooperação entre os Estados-membros; Secretaria Geral, cujo secretário era nomeado pela Conferência, por um período de dois anos, passível de renovação, estando sob a supervisão do Conselho.<sup>372</sup>

Com o objetivo de promover a cooperação, entre os membros da OCAM, foram criados dois órgãos: o Departamento dos Assuntos Econômicos, Financeiros e de Transportes e o Departamento dos Assuntos Culturais e Sociais. Foram também estabelecidas várias agências especializadas: como a União Africana e Malgaxe de Propriedade Industrial (UAMPI), a União Africana e Malgaxe de Bancos para Desenvolvimento (UAMBD), a União Africana e Malgaxe de Correios e Telecomunicações (UAMCT), a Oficina Interestatal de Turismo Africano (OIETA), a Organização Africana e Malgaxe de Café (OAMCAF), o Conselho Africano de Açúcar, etc.<sup>373</sup>

Em janeiro de 1970, a Ilha Maurício aderiu à Organização, que passou a contar com 17 membros. A seu pedido, a Organização Africana e Malgaxe (OCAM) mudou de denominação, passando a ser conhecida como Organização Africana, Malgaxe e Maurício (OCAMM).

Na década de 70, a Organização conheceu profunda crise, tendo como consequência o afastamento de sete dos seus membros.<sup>374</sup>

Para fazer face à essa situação, foi convocada, em agosto de 1973, uma Conferência extraordinária dos ministros das Relações Exteriores dos restantes membros da OCAM. No encontro, o presidente

---

<sup>372</sup> SEARA VÁZQUEZ, Modesto. Op. cit., p. 694.

<sup>373</sup> Idem, p. 690.

<sup>374</sup> A Organização recebeu fortes críticas, como a do Clube Francófono, alegando ser ela instrumento do neocolonialismo francês e bloco descendente da OUA. Estas acusações levaram ao abandono de sete Estados-membros da Organização. A Mauritânia saiu em 9 de julho de 1965; Zaire, em 19 de abril de 1972; Congo, em 22 de setembro de 1973; Camarões, em 1 de julho de 1973; Chade, em 3 de julho de 1973; Madagascar, em 4 de agosto de 1973, perdendo assim o primeiro “M” de Madagascar, para ficar somente com o “M” de Maurício (Organização Africana e Maurício – OCAM), e enquanto que o Gabão saiu da Organização em setembro de 1977. Idem, p. 692.

do Senegal falou da importância da Organização e de como havia impedido a balcanização da África, constituindo um obstáculo frente ao abuso do mundo desenvolvido e um fator de integração africana no seio da OUA. Os participantes da reunião acordaram sobre a necessidade de reestruturar o organismo a fim de evitar novas saídas, e concluíram a sessão com o compromisso de convocar uma Conferência extraordinária dos chefes de Estado e de Governo, em dezembro do mesmo ano, o que não chegou a acontecer, apesar do clima do encontro mostrar a vontade dos Estados em superar a aguda crise que a OCAM atravessava.<sup>375</sup>

A Organização só conseguiu concluir a reforma preconizada pela Conferência de Dakar um ano depois, na I Conferência de Bangui, na qual os participantes decidiram renunciar aos objetivos de caráter político, para se ocupar somente dos problemas econômicos e culturais.<sup>376</sup>

Devido à nova orientação, a OCAM estabeleceu o Fundo de Garantia e Solidariedade em 10 de fevereiro de 1977, com o objetivo de financiar os projetos agrícolas e multinacionais dos Estados-membros, em particular dos mais atrasados.<sup>377</sup>

Apesar do enfrentamento de turbulências de vários tipos, deve-se ressaltar que a Organização, devido ao seu enfoque na teoria funcionalista de integração, e por meio de suas instituições especializadas, obteve progresso em vários campos, tais como no programa industrial comum, companhia aérea comum (*Air Afrique*<sup>378</sup>), sistema comum de comunicação, criação de empresas comuns no âmbito da educação e na criação do mercado comum de açúcar.<sup>379</sup>

Em 23 de março 1985, depois de crises sucessivas, os nove Estados-membros da Organização – Benin, Burkina Faso, Costa do

---

<sup>375</sup> MARIÑAS OTERO, Luiz. Op. cit., p. 178.

<sup>376</sup> Idem, 179.

<sup>377</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992). Op. cit., p. 682.

<sup>378</sup> A Companhia Aérea Africana, criada em 28 de março de 1961, entre 11 Estados africanos: Benin, Burkina Faso, República Centro-Africana, Chade, Congo, Costa do Marfim, Mali, Mauritânia, Níger, Senegal e Togo, conheceu destacado progresso durante muitos anos, entrou em crise na segunda década de 90, sendo declarada sua falência em 7 de fevereiro de 2002. Disponível em: [http://www.wikipedia.org/wiki/Air\\_Afrique](http://www.wikipedia.org/wiki/Air_Afrique). Acesso em: 13 nov. 2006.

<sup>379</sup> Em 1966, em Tananarivo, a OCAM concluiu o Acordo Africano e Malgaxe de Açúcar, estabelecendo um mercado comum desse produto entre os Estados-membros. No mesmo acordo estipularam um preço anual e uma imposição ao açúcar importado de terceiros Estados. MARIÑAS OTERO, Luiz. Op. cit., p. 171-172.

Marfim, República Centro Africana, Maurício, Níger, Ruanda, Senegal e Togo – reunidos em Lomé, decidiram pôr fim a sua constituição.<sup>380</sup> De acordo com Mbuyi Kabunda Badi, várias razões podem explicar o fracasso da OCAM, entre as quais se destacam: primeiro, tratava-se de uma organização concebida com base no passado colonial, sem levar em consideração afinidades e convergências políticas, tanto internas quanto externas entre os seus membros; segunda, foi criada como instrumento de manutenção do vínculo com a França, levando à dependência de todos os Estados-membros aos interesses franceses; terceira, pode ser atribuída à criação das organizações regionais de cooperação econômica restrita e mais ou menos homogênea, como a Comunidade Econômica da África do Oeste (CEAO), a Comunidade Econômica de Grandes Lagos (CEPGL), ou organizações com novas preocupações e objetivos maiores, como o caso da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC); quarta e última razão, a criação - em nível cultural - da Agência de Cooperação Cultural e Técnica (ACCT). Perante a nova realidade da região, a OCAM perdeu o seu campo de ação, já que se tratava da Organização com uma orientação ligada ao passado, mas visando o futuro.<sup>381</sup>

A OCAM, juntamente com outras integrações políticas africanas aqui abordadas, revela que só é possível realizar uma integração política entre Estados com tais afinidades políticas, na medida em que não afetem as soberanias nacionais, porém, a experiência está a demonstrar que os líderes dessas regiões são apegados ao poder e não estão dispostos avançar em qualquer projeto que limite os seus interesses.

Desde os tempos da independência política, os Estados da África Ocidental buscam, por meio da criação de blocos políticos como já referido nesse estudo, reunir esforços para lutar contra os problemas que afetavam a afirmação dos novos Estados, nomeadamente a ausência de identidade nacional, em virtude da brutal divisão da África, ocorrida na Conferência de Berlim, sem respeitar a identidade de suas populações, situando o mesmo povo em territórios diferentes; a falta de recursos humanos qualificados nos primeiros anos da independência, decorrente da escravatura que destruiu a força produtiva africana; a precária infra-estrutura, entre outras variáveis.

---

<sup>380</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis le Hardy de. Op. cit., p. 17.

<sup>381</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993), Op. cit., p. 58.

A OCAM, tal como as demais organizações de cooperação política, não tinha nas suas finalidades a preocupação com a problemática do desenvolvimento sustentável da região, seu objetivo constitua o esforço para conquistar autonomia política e posteriormente lutar pela verdadeira independência dos seus Estados.

### **2.3.2 Organizações de Cooperação e Integração Econômicas**

No continente africano, as organizações de cooperação e integração econômicas foram criadas com o escopo de fortalecer o desenvolvimento por meio da criação de um mercado comum africano na região, a fim de poder competir no mercado mundial, do qual a África encontra-se completamente excluída. Foram projetadas com base na filosofia da Comunidade Econômica das Nações Unidas para a África (CEA), que advogava em favor da constituição de blocos regionais nas cinco regiões – África Ocidental, África Central, África Austral, África Oriental e África do Norte<sup>382</sup> –, para que se pudesse num futuro próximo fundir os diferentes blocos das regiões e formar um único mercado africano, forte e coeso.

Em razão disso e desde a autonomia política dos novos Estados das antigas metrópoles, a região tem buscado alcançar a sua independência econômica mediante a conjugação de esforços dos países geograficamente próximos ou das mesmas sub-regiões, conforme a divisão acima mencionada. Essa busca levou à proliferação das organizações de cooperação e de integração econômicas no continente, porém, pela falta de vontade política e de liderança em dar passos significativos nesta evolução, somadas à imposição de calendários apertados por parte das agências financeiras internacionais nos cumprimentos das etapas dos projetos e a inexistência de grupos de interesses nacionais (empresas, atores e a sociedade civil envolvidas com a integração), entre outros fatores, que constituem obstáculos aos processos do regionalismo africano.

#### **A) Organizações da África Ocidental**

Ao longo da história da África foram criados vários projetos de cooperação e integração entre os seus Estados, com vista a superar as diferentes crises, que prejudicavam os novos países recém independentes no concerto das nações e a sua inserção no mercado

---

<sup>382</sup> Ver o Anexo I, Mapa Ilustrativo da Divisão da África em Cinco Sub-regiões.



mundial altamente competitivo. A região ocidental do continente foi a que mais concluiu acordos de cooperação econômica: a Comissão do Rio Níger ou Autoridade da Bacia do Níger (CRN), a Organização dos Estados do Rio Senegal (OERS), a União do Rio Mano (MRU), a Confederação Senegal-Gâmbia ou Senegâmbia, a Comunidade Econômica da África do Oeste (CEAO), a Comunidade dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a União Monetária da África Ocidental (UMOA) e a União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA) e a Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano, a seguir abordadas.

a) *Comissão do Rio Níger ou Autoridade da Bacia do Níger*

Com a independência política, os países banhados pelo rio Níger imediatamente compreenderam, já nos anos de 1963, o papel que o citado rio poderia desempenhar no processo de desenvolvimento desses países, na exploração dos recursos comuns e, sobretudo, na superação da balcanização política da região.<sup>383</sup>

Assim, foi criada a Comissão do Rio Níger (CRN) - em 25 de novembro de 1964, por meio da Ata de Niamey, entre os Estados do Alto Volta, Camarões, Costa do Marfim, Dhomey, Guiné, Mali e Níger, com a finalidade de aproveitamento integral dos recursos da bacia do Níger e a utilização da potencialidade do rio para a navegação.<sup>384</sup>

A Organização passou a contar com a seguinte estrutura: Conferência de Chefes de Estado e Governo – órgão supremo, com a competência de tomar as deliberações necessárias para um bom funcionamento; Conselho de Ministro – órgão auxiliar, reunindo-se em sessão ordinária uma vez por ano e extraordinariamente sempre que solicitado; Comitê Técnico de Especialistas – encarregado de emitir pareceres e executar as decisões da Conferência e uma Secretária – com função administrativa, dirigida por um secretário eleito pelo Conselho de Ministro com um mandato de três anos.

A Comissão do Rio Níger enfrentou grandes dificuldades na realização dos objetivos propostos, em função da falta de recursos para

---

<sup>383</sup> MARIÑAS OTERO, Luiz. La Comisión del río Níger. In: **Revista de Política Internacional**. N. 165, Setiembre/Octubre, 1979, p. 94. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1196&IDA=34908>. Acesso: em 10 mar.2011.

<sup>384</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 821.

fazer frente às exigências de um organismo comum, entre os quais: encargos administrativos, projetos e programas de desenvolvimento, etc. Os Estados-membros, com exceção da Nigéria e da Costa do Marfim, que dispõem de um nível de desenvolvimento mais elevado, encontraram enormes dificuldades para cumprir com as suas obrigações estatutárias e pagar suas quotas, o que têm provocado grandes entraves para o avanço do projeto.

Para superar a crise, a Comissão contou com empréstimos de alguns parceiros internacionais para o financiamento dos projetos comuns, entre os quais: a *United States Agency for International Development* (USAID), dos Estados Unidos; o Fundo de Ajuda e Cooperação (FAC), da França; e a Agência Internacional Canadense de Desenvolvimento (CIDA), do Canadá. Também se beneficiou com o apoio de organismos internacionais, como: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Banco Mundial, Organização Meteorológica Mundial (OMM), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Organização Meteorológica Mundial (OMS) e Clube de Amigos do Sahel.<sup>385</sup> Cabe alertar, que essa fonte de financiamento externo constitui uma armadilha para o neocolonialismo político e econômico da região, tendo como consequência a falta de poder de barganha das organizações africanas, devido à sua dependência financeira aos organismos internacionais e agências de fomentos, sendo um dos maiores obstáculos ao regionalismo africano.

Depois de uma forte crise na região de Sahel, na década de 1970, e atendendo à recomendação da Comissão Econômica para África, na IX Reunião, realizada em junho de 1973, orientados no sentido de aprofundar as cooperações regionais existentes como meio de superar tão grande dificuldade, nove Estados – Burkina Faso, Benin, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Guiné, Mali, Níger y Nigéria – reunidos na cidade de Farnah, na Guiné, em 21 de novembro de 1980, decidiram transformar a Comissão do Rio Níger na Autoridade da Bacia do Níger, com os seguintes objetivos: harmonizar e coordenar as políticas nacionais de aproveitamento dos recursos da bacia hidrográfica; participar na planificação de desenvolvimento por meio da elaboração e implementação de um plano de desenvolvimento integrado da bacia; promover e participar na concepção e exploração de obras e projetos comuns; assegurar o controle e regulação de toda a navegação do rio, seus afluentes e tributação, nos termos da Ata de Niamey,

---

<sup>385</sup> MARIÑAS OTERO, Luiz. La Comisión del río Níger. Op. cit. p. 96.

participar da formulação de pedidos de assistência e da mobilização de financiamentos para estudos e trabalhos necessários para explorar os recursos da bacia.<sup>386</sup> A entidade, todavia, não havia se preocupado com a questão do desenvolvimento sustentável.

Uns dos grandes feitos da Organização, nesse sentido, foi um estudo prévio relativo à navegabilidade do rio, realizado com financiamento da Holanda e do Canadá, para verificar se existe a possibilidade de utilização da bacia para o transporte de mercadorias, tendo em vista que o comércio ultramarino do Alto Volta e de Níger se realiza por meio da utilização dos portos de Abidjan ou Cotonou, tendo em vista que a comunicação terrestre é de difícil acesso, devido à falta de infra-estrutura e de seu alto custo. Os peritos concluíram os estudos confirmando que o rio é navegável para o transporte comercial entre *Port Harcour e Gaya*, durante seis ou sete meses ao ano.<sup>387</sup>

Com base nestes estudos, a Organização relançou as suas atividades, adotando em 1998, o plano de ação trienal 2000-2002. As reuniões oficiais foram retomadas, a maioria dos países-membros começaram a pagar as suas contribuições e os parceiros de desenvolvimentos voltaram a dar seus apoios.<sup>388</sup>

Apesar disso, a Autoridade da Bacia do Níger (ABN) ainda sofre com uma série de problemas que compromete sua atividade, tal como a falta de capacidade técnica e operacional para formular e programar ações relacionadas com os objetivos definidos; falta de cooperação e coordenação entre a Organização e países-membros em matéria de planificação e implementação das atividades de desenvolvimento da bacia; ausência de uma ação comum concertada e capaz de analisar os mecanismos legais e institucionais definidas pela Autoridade da Bacia de Níger e que possa servir de elemento catalisador para a cooperação global e concertada na bacia.

Para fazer face a isso, as autoridades máximas da Organização decidiram tomar medidas corretivas e organizar uma auditoria institucional, sob orientação do Instituto Internacional de Água, nos quais foram tratados os seguintes assuntos: redefinição de mandatos, funções e responsabilidades das autoridades; proposta de uma estrutura organizacional clara e funcional para uma gestão eficaz e funcional, fixar a contribuição dos países para o funcionamento da entidade, com a recomendação de melhorar tais contribuições financeiras dos Estados,

---

<sup>386</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit. p. 821.

<sup>387</sup> MARIÑAS OTERO, Luiz. La Comisión del Rio Níger. Op. cit., p. 96.

<sup>388</sup> Idem, ibidem.

para a realizações das atividades e do funcionamento da ABN, além da capacitação de recursos humanos.

O objetivo principal desta auditoria consistia em proporcionar às autoridades um quadro jurídico e institucional efetivamente operacional e eficaz, orientado para o desenvolvimento sustentável da bacia e o bem-estar das populações costeiras.

#### *b) Organização dos Estados do Rio Senegal*

O Rio Senegal é o quinto rio com maior extensão da África, sua bacia cobre territórios de quatro países: Guiné, Mali, Mauritânia e Senegal.

A importância desse rio reside no fato de cruzar a zona de Sahel, região do continente profundamente afetada pela seca – onde o seu caudal se converte em recurso inestimável se ocorrer o aproveitamento conjunto e racional de sua bacia pelos países banhados por ele. Sua vantagem econômica não se limita somente na irrigação ou no seu aproveitamento hidroelétrico, mas também poderá servir de meio de transporte de baixo custo para fazer as ligações entre os países ribeirinhos, devido à falta de infra-estruturas viárias e ferroviárias dos Estados que compõem a bacia deste rio.

Reconhecendo a sua potencialidade para a região, os primeiros estudos topográficos, hidrológicos e geológicos desta bacia foram realizados pela Missão de Estudos sobre o Rio Senegal (Mefs<sup>389</sup>), criada em 1935, quando o território estava sob a administração colonial francesa. Em 1938, a Missão de Estudos sobre o Rio Senegal foi substituída por uma nova organização denominada Missão de Aproveitamento do Rio Senegal (MAS), que com a autonomia dos três Estados, Mauritânia, Senegal e Sudão, em 1959 passou a funcionar como único órgão comum.<sup>390</sup>

A iniciativa de institucionalizar o aproveitamento, equitativo e racional da bacia do rio Senegal, foi do primeiro mandatário senegalês, Leopold Sedar Senghor, propondo um projeto dentro do marco da recém criada OUA. Em 1963, num primeiro encontro dos técnicos, ocorrido em Conakry, capital da Guiné, foram recomendados aos quatro governos uma ação comum nesse sentido. Os Estados, atendendo à orientação dos especialistas, decidiram substituir a Missão de Aproveitamento do Senegal (MAS) por um Comitê Interestatal, cuja

---

<sup>389</sup> Sigla francesa

<sup>390</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992), Op. cit., p. 726.

finalidade era estabelecer um programa comum de aproveitamento dos recursos da bacia do rio Senegal.<sup>391</sup>

Ainda foram realizadas duas importantes reuniões, entre os peritos, em Bamako e Nuackchott. A primeira sugeriu aos Estados a internacionalização do rio e a criação de um Organismo supraestatal de gestão. No segundo encontro se definiram as linhas mestras do organismo que compreendia o aproveitamento das águas para o desenvolvimento agrário, mediante um sistema permanente de irrigação, a industrialização regional e a produção conjunta de energia elétrica.

Em 7 de fevereiro de 1964 registrou-se, em Dakar, o primeiro encontro em nível ministerial entre os quatro Estados banhados pelo rio Senegal, no qual firmou-se um acordo que manifestava a vontade de desenvolver uma cooperação estreita, com a finalidade de manter a exploração racional da bacia do rio e garantir o seu uso de forma igualitária. Na sequência registraram-se duas conferências dos chefes de Estados para ultimar detalhes sobre a Organização; a primeira, em Nuackchott, em 1965, e a segunda, em Bamako, em 1967.<sup>392</sup>

Em fevereiro de 1968, num encontro preparatório dos ministros das Relações Exteriores em Dakar, os quatro países acordaram em estabelecer definitivamente a Organização dos Estados do Rio Senegal. Tal acordo foi firmado em Labé (Guiné), em 24 de março de 1968, numa reunião entre os chefes de Estado da Guiné, Mali (ex-Sudão), Mauritânia e Senegal, com as seguintes recomendações: favorecer a compreensão e a solidariedade mútua entre os Estados-membros, de modo a criar clima apropriado para a cooperação e a manutenção das relações pacíficas e amistosas entre os seus membros; promover o desenvolvimento, a independência econômica e o progresso social dos países associados por meio de uma cooperação mais profunda, em particular, mediante a harmonização dos seus planos de desenvolvimento; estimular e intensificar as trocas comerciais e a circulação de pessoas e dos bens entre os Estados-membros; favorecer, de acordo com os princípios da Carta de OUA, a criação de um grupo regional da África Ocidental, cuja finalidade seria a concretização da

---

<sup>391</sup> RUIZ DE CUEVAS, Teodoro. Op. cit., p. 81.

<sup>392</sup> MARIÑAS ÓTERO, Luis. La Organización para el Desarrollo del Rio Senegal. In: **Revista de Política Internacional**. n. 147, Setiembre/Octubre, 1976, p. 142. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1178&IDA=34601>. Acesso: 10 mar. 2011.

unidade africana.<sup>393</sup> Nos objetivos desta Organização não havia menção à importante questão do desenvolvimento sustentável, contudo, existia uma preocupação com a melhoria de vida das suas populações.

Para a concretização dos objetivos anteriormente elencados, a OERS adotou a seguinte estrutura: uma Conferência de Chefes de Estado e de Governo – seu principal órgão, com o papel de definir as políticas de cooperação e de desenvolvimento; o Conselho de Ministros – órgão de concepção e controle, responsável pela promoção das ações, com a finalidade de realizar os objetivos da OERS; a Comissão Interparlamentária – composta por 20 deputados, cinco por cada Estado-membro, com a tarefa de acompanhar as atividades da Organização e prestar as devidas informações à Assembleia nacional dos seus países; a Secretaria Executiva – com a responsabilidade de assegurar o funcionamento administrativo da Organização.

A Organização iniciou as suas atividades em 1969, com a realização de estudos sobre a utilização das águas na parte superior da bacia e sobre a barragem. Também foram realizados outros importantes estudos: um sobre a navegabilidade e construção de portos e dois sobre a irrigação. Foi proposta a união de teletipo entre as quatro capitais, a harmonização de normas aduaneiras, a luta contra as epidemias, programas de alfabetização das populações e a criação de novas instituições de ensinos superior, etc.<sup>394</sup>

A entidade conheceu profunda crise, no final da década de 1960, devido às divergências políticas entre seus membros. Para apaziguar as tensões foi realizada em Dakar, em janeiro de 1970, uma reunião do Conselho de Ministros, na qual foram aprovadas as seguintes resoluções: a construção de barragem em Mantalali-Mali, para possibilitar a irrigação de 200.000 hectares, e outra na fronteira, entre a Mauritânia e o Senegal, destinadas à irrigação; também foi decidido estudar um plano para criar um porto em *Saint-Louis*, no Senegal, e melhorar os portos de *Bogthe* e *Kaidi*, na Mauritânia e de *Kayes*, em Mali. Foi proposto, ainda, o estabelecimento de uma comissão consultiva com representantes dos parlamentos, sindicatos e entidades sócio-econômicas dos quatro Estados.<sup>395</sup>

Três dias depois do encontro do Conselho, os Chefes de Estado reunidos numa conferência, em Conakry, aprovaram todas as recomendações do Conselho de Ministros, reiterando sua decisão de

---

<sup>393</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>394</sup> Idem, p. 143.

<sup>395</sup> Idem, *ibidem*.

estender e consolidar as bases da integração em resposta aos legítimos anseios dos seus respectivos povos.<sup>396</sup>

Em março do mesmo ano foi organizada, em Bamako, a Conferência de Transporte e Comunicações, com aprovação das seguintes recomendações: a criação de um departamento para coordenar as atividades ferroviárias dos quatro países; a construção de estradas; a criação de um código de navegação comum; de uma empresa multinacional de navegação e um departamento para coordenar o tráfego fluvial e marítimo.

No mês de junho, de 1970, foi realizada uma Conferência de Ministros em Dakar, com a finalidade de discutir a planificação da OERS, analisar e discutir a localização das indústrias regionais e a harmonização dos planos de desenvolvimento dos quatro Estados-membros.

Apesar das grandes ambições entre os Estados-partes, a OERS não conseguiu sobreviver por muito tempo. Diversos fatores se conjugaram para a inoperância do organismo e a sua futura substituição por uma nova organização regional.

No plano econômico pode-se destacar a falta de infra-estrutura nos quatro países, derivadas na sua maioria, pela política colonial, o que constituía fator de obstáculo ao comércio, transporte e comunicações entre as partes e a falta de complementaridade entre as economias dos países-membros, além da dificuldade decorrente das diferentes orientações econômicas, das relações comerciais com a ex-metrópole e os Estados-membros com moedas diferentes: Senegal e Mali usavam o franco CFA, enquanto que Guiné e Mauritânia tinham suas próprias moedas nacionais. Estas situações foram provocando problemas nas trocas comerciais entre os membros da Organização.

Do ponto de vista político pode ser mencionada a instabilidade resultante do golpe de Estado que derrubou o regime de Modibo Keita e o acesso ao poder de Mussa Traoré, em novembro de 1968 e, ainda, a tentativa de invasão da Guiné, em 1970. O governo da Guiné não reconheceu a legitimidade do novo governo de Mali, agravando a relação com o Senegal, acusando-o de ter participado da tentativa de invasão.<sup>397</sup>

No nível ideológico continuava bem presente a rivalidade entre o presidente do Senegal, Leopold Sedar Senghor e o da Guiné, Sekou Touré, com suas acusações mútuas em várias ocasiões. Essas

---

<sup>396</sup> Idem, p. 144.

<sup>397</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992). Op. cit., p. 730.

tensões levaram ao cancelamento da reunião extraordinária dos chefes de Estado prevista para 20 de abril de 1971, em Nuakchott, e a ausência da Guiné na reunião ministerial realizada em junho do mesmo ano na capital da Mauritânia. Esse pesado clima entre os dois países levou à retirada da Guiné da Organização, em outubro de 1971.<sup>398</sup>

Com a saída da Guiné, os três Estados – Mali, Mauritânia e Senegal –, decidiram pôr fim à Organização em 29 de novembro de 1971, e avançar na criação de outra entidade com objetivos menos ambiciosos. Assim, em 11 de março de 1972, os três chefes de Estados reunidos em Nuakchott criaram a Organização para o Aproveitamento do Rio Senegal (OMVS<sup>399</sup>), o que pode ser considerado um regresso ao denominado Comitê Interestatal.<sup>400</sup>

### c) *União do Rio Mano*

A União de Rio Mano, surgida nos anos de 1970, foi resultado de vários acordos anteriores entre os Estados-membros.

Em 1967, a Libéria e a Serra Leoa deram o primeiro passo de cooperação para criar novas indústrias, destinadas a alimentar o mercado dos dois países. No ano seguinte intensificaram a negociação, que resultou na criação de um Comitê Ministerial Conjunto de Cooperação Econômica. Em 1972 foi criada, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), uma Missão intergovernamental a pedidos dos dois Estados, com a função de estudar a situação de cooperação comercial, agrícola e industrial entre seus países e propor uma estrutura institucional adequada. Concluído o trabalho, foi recomendada a criação de uma união aduaneira e uma secretaria permanente.<sup>401</sup>

Em setembro de 1973, o Comitê Ministerial analisou e concordou com a proposta da Missão de Estados, que serviu de base para firmar a Declaração de Rio Mano entre seus membros. Em 3 de outubro de 1973, os chefes de Estado da Libéria, William Tolbert e de Serra Leoa, Siaka Stevens, reunidos na cidade de Malema-Pujehun em Serra Leoa, firmaram o acordo constituinte da União do Rio Mano.<sup>402</sup> A

<sup>398</sup> Idem, p. 731.

<sup>399</sup> Sigla francesa.

<sup>400</sup> DIEZ de VALESCO, Manuel. Op. cit., p. 822.

<sup>401</sup> Idem, ibidem.

<sup>402</sup> Idem, ibidem; MARIÑAS ÓTERO, Luis. La Unión del Rio Mano como ejemplo de integración económica africana. In: **Revista de política internacional**. N. 152, Julio/Agosto, 1977, p. 211. Disponível em:



Guiné incorporou-se na Organização em outubro de 1980, sete anos depois da sua criação.<sup>403</sup>

O artigo 2º do Tratado define os objetivos da Organização nos seguintes termos: desenvolver o comércio entre os países mediante a eliminação das barreiras aduaneiras e a liberalização do comércio mútuo; assegurar uma distribuição equitativa dos benefícios procedentes da cooperação econômica. Como já assinalado anteriormente em relação às outras organizações, também a MRU não adotou em seus objetivos a responsabilidade concernente ao desenvolvimento sustentável.

Estes objetivos seriam realizados nas duas etapas: a primeira se estenderia até janeiro de 1977, quando os Estados-membros deveriam criar uma união aduaneira por meio da liberalização do comércio dos produtos agrícolas e manufaturados, supressão das barreiras tarifárias e não-tarifárias e a harmonização fiscal. A segunda etapa, que teria início em 1977, ocupar-se-ia da realização de uma união econômica, mediante aceleração do crescimento, progresso social e o estabelecimento de união entre as indústrias, com a consequente distribuição dos lucros para os Estados-membros.<sup>404</sup> A partir de primeiro de maio de 1981 foi liberado o comércio de mercadorias de origem local entre a Libéria e a Serra Leoa e, mais tarde, ocorreu a incorporação de Guiné.<sup>405</sup>

A MRU apresenta estrutura bastante simples. Conforme o artigo 2º do Protocolo 2, encontra-se assim constituída: um Conselho Ministerial da União – principal órgão, composto por todos os ministros dos Estados-membros, cujos ministérios deveriam estar estreitamente relacionados com atividades da União, decidindo por consenso e emitindo recomendações aos chefes de Estado a partir das propostas do Comitê Permanente. O Conselho adotava também resoluções dirigidas à Secretaria da União e aos governos; o Comitê Permanente da União – constituído por delegados designados pelos três governos, tinha a função de organizar a pauta das reuniões do Conselho. O Comitê recebia também as propostas dos Subcomitês para definir a agenda dos trabalhos; os Subcomitês da União – em número de cinco, apresentavam competências específicas: comércio e indústria; agricultura, recurso

---

<http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1183&IDA=34700>. Acesso em: 10 mar. 2011.

<sup>403</sup> ROBSON, Peter. **Intégration, développement et équité: l'intégration économique en Afrique de l'Ouest**. Tradução de Laurence Perrin. Paris: Economica, 1987, p. 93-94

<sup>404</sup> Idem, p. 98-99

<sup>405</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 822.

florestal e pesca; transporte, comunicação e energia; educação, formação e investigação; finanças e administração; a Secretaria – sob a coordenação direta do Conselho, desempenhava atividades administrativas, preparando os projetos e programas nas diferentes áreas de cooperação entre os Estados-membros. O artigo 19 do Tratado atribuía aos funcionários da Secretaria da União o estatuto de funcionários internacionais com carácter independente.

A Organização obteve progressos significativos no início da sua atividade com a adoção de diferentes projetos, tais como a linha de transporte que liga Freetown e Monróvia, a supressão das tarifas intrazonais, o estabelecimento de uma tarifa externa comum (TEC), estudos para o aproveitamento do rio Mano e estudos nos domínios das telecomunicações entre os Estados-membros.<sup>406</sup>

Apesar desses avanços, o comércio intracomunitário continuava restrito em virtude da permanência das barreiras não-tarifárias, de todo tipo, no comércio entre os Estados, somados ainda certos obstáculos, tais como: os trâmites de controle fronteiriço, direitos de exportação impostos por Serra Leoa, dificuldades de pagamentos, entre outros problemas.<sup>407</sup>

A partir da adesão da Guiné, a União começou a se deparar com um novo problema, resultante das diferentes orientações das políticas económica entre os seus membros, o que tem causado grandes obstáculos ao progresso do Organismo. A Libéria e a Serra Leoa tinham uma economia do tipo liberal, enquanto que a Guiné era regida pela política económica de orientação socialista, além da incompatibilidade entre os sistemas administrativo e fiscal da África francófona (Guiné, ex-colônia francesa) e da África anglófona (Libéria e Serra Leoa, ex-colônias inglesas).<sup>408</sup>

Outras dificuldades que a Organização enfrentava referiam-se à falta de complementaridade dos seus sistemas produtivos, além dos problemas provocados pela instabilidade política, e as recorrentes situações de conflitos internos registradas entre os Estados-membros. De acordo com Manuel Diez Velasco, esta zona pode ser apontada como a mais instável e violenta da África nas duas últimas décadas. Tais problemas conjugavam-se com a desorganização completa do aparato

---

<sup>406</sup> BIDAURAZAGA AURRE, Eduardo. Integración Económica Regional en África Subsahariana. In: **Cuadernos de Trabajo de Hegoa**, n. 23, 1998, p. 29.

<sup>407</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>408</sup> ROBSON, Peter (1987). Op. cit., p. 104-108.

administrativo estatal, o que deixou inoperante a entidade por alguns anos.<sup>409</sup>

Em 2008, a Costa do Marfim aderiu à União, tornando-se o quarto integrante do organismo com a finalidade de impulsionar e controlar o foco de instabilidade política nas fronteiras dos seus membros. A adesão da Costa do Marfim à União do Rio Mano apresenta-se como uma estratégia sub-regional em busca da consolidação da paz e segurança no país que já foi palco de uma guerra civil, de 2002 a 2003, e desde então sofre permanente focos de conflitos. A Costa do Marfim possui fronteiras com cinco países – Burkina Faso, Gana, Guiné, Libéria e Mali –, o que deixa o seu território vulnerável para a ação dos rebeldes dos países vizinhos. Por isso, que os dirigentes desse país entendam que a pacificação da Costa do Marfim não poderá solidificar-se sem uma cooperação estreita e leal com seu vizinho, sobretudo os membros da União do Rio Mano, pois são considerada o centro de vulnerabilidade da África Ocidental, após registrar duas guerras civis na Serra Leoa de 1991 e 2002, uma trágica guerra civil na Libéria entre 1990 e 2003.<sup>410</sup>

Tendo em vista o projeto de constituição de um mercado comum africano e pelo fato de que os países-membros dessa Organização também fazerem parte da Comunidade Econômica de Estados da África Ocidental (CEDEAO), entidade que congrega todos os países da região ocidental, seria necessário pôr fim à União de Rio Mano e conjugar esforços para o fortalecimento da estrutura da CEDEAO, organismo preocupado com o desenvolvimento sustentável da região e eleita pela União Africana para compor o quadro das oito Comunidades Econômicas Regionais (CERs), responsáveis para promover a integração nas respectivas regiões.

#### d) *Confederação Senegal-Gâmbia ou Senegâmbia*

Esta Organização resultou de um acordo antigo iniciado no século XIX, quando os territórios de Senegal e Gâmbia ainda se encontravam sob a administração colonial. As metrópoles da região, França e Grã-Bretanha, nessa época, começaram uma negociação para

---

<sup>409</sup> DIEZ VELASCO, Manuel. Op. cit., 822.

<sup>410</sup> BAH, Thierno Mouctar. Como transcender a grave crise na Costa do Marfim? Disponível em: [http://africacenter.org/wp-content/uploads/2012/02/ASB19Final\\_POR.pdf](http://africacenter.org/wp-content/uploads/2012/02/ASB19Final_POR.pdf). Acesso em: 3 maio 2012. p. 7-8.

incorporar Gâmbia ao Senegal nas trocas comerciais realizadas entre as colônias da África Ocidental Francesa (AOF). Embora existissem razões econômicas e de administração colonial para o estabelecimento do acordo, a negociação fracassou.

No final da década de 1950 houve uma série de iniciativas para estabelecer uma relação de cooperação entre os dois Estados. Em dezembro de 1958, o chefe do governo senegalês, Mamadu Dia, propôs a criação de uma união aduaneira, também a cooperação técnica e financeira e o estabelecimento de um preço comum para o amendoim, principal produto agrícola dos dois Estados. Tais objetivos do governo do Senegal não saíram do papel.<sup>411</sup>

No final dos anos de 1961, interessados em estreitar os laços de amizade, os dois países criaram uma comissão interministerial para analisar esses assuntos de interesses comuns, mas os governos também não obtiveram sucesso.<sup>412</sup> Nessa evolução, os dois Estados chegaram a um acordo sobre a necessidade de solicitar um estudo das Nações Unidas, indagando das possibilidades e áreas nas quais se deveriam realizar a integração.<sup>413</sup>

Em março de 1964, a ONU apresentou um relatório sobre aspectos políticos, econômicos e fiscais e três opções de cooperação entre os dois países: primeira, a incorporação direta da Gâmbia ao Senegal como uma província – recusada por ambos; segunda, uma federação, a Senegâmbia, cuja alternativa deveria ser realizada de forma progressiva, primeiro no campo econômico e depois no político; terceira, um acordo entre ambos os Estados para a criação de uma organização, na qual cada um conserve a sua soberania.<sup>414</sup>

O relatório da ONU foi acompanhado por outro complementar do Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), sobre o desenvolvimento agrícola da bacia do rio Gâmbia.

---

<sup>411</sup> ROBSON, Peter (1987). Op. cit., p. 154.

<sup>412</sup> ROBSON, Peter. The Problem of Senegambia. In: *The Journal of Modern African Studies*, 3, 3 (1965), p. 395. Disponível em: <http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?fromPage=online&aid=2493416> Acesso em: 11 mar. 2011.

<sup>413</sup> Idem, p. 395. MARIÑAS OTERO, Luis. El proceso de integración entre Gambia y Senegal. In: **Revista de Política Internacional**. n.º. 144, Marzo/Abril, 1976, p. 278. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1175&IDA=34556>. Acesso em: 11 mar. 2011.

<sup>414</sup> MARIÑAS OTERO, Luis. El proceso de integración entre Gambia y Senegal. Op. cit., p. 278.

Em maio de 1964, dois meses depois da publicação do relatório da ONU, os dois governos se encontraram em Dakar para uma conversa e para analisar o estudo feito pelas Nações Unidas sobre as possibilidades e campos de integração entre os dois países. No encontro, Gâmbia mostrou-se favorável a uma confederação entre os dois países, mantendo cada um a sua soberania, enquanto que o governo do Senegal manifestou-se pelo estabelecimento de um regime federal.<sup>415</sup>

Os dois Estados só conseguiram chegar a um acordo em 15 de fevereiro de 1965, depois de Gâmbia ter conquistado a sua independência política. No mesmo dia, em um ambiente de festa, Gâmbia e Senegal firmaram dois acordos: um envolvendo matéria de política externa, segurança e defesa e outro sobre o desenvolvimento integrado da bacia do rio Gâmbia. Ainda em 1965, os dois Estados concluíram outros acordos: sobre matéria de transporte terrestre, em 9 de abril; e de saúde, em 16 de dezembro. Finalmente, em 15 de fevereiro de 1966, assinaram o acordo sobre a livre circulação de pessoas.<sup>416</sup>

Em 19 de abril de 1967, os dois Estados criaram um Comitê Interestatal com a finalidade de reforçar a cooperação e a solidariedade existentes entre estes países. O Comitê, que funcionou até 1980, era presidido pelos dois ministros de Assuntos Exteriores e se reunia uma vez por ano em locais alternados: em Banjul (Gâmbia) e em Dakar (Senegal). O Comitê estabeleceu um Secretariado Permanente com a função de executar e coordenar todos os acordos concluídos entre todos os Estados. O secretariado tem sede em Banjul e é dirigido por um alto funcionário senegalês.<sup>417</sup>

Existem razões de várias ordens que justificam a realização de cooperação entre os dois países. Luis Mariñas Otero aponta, tanto a razão de índole política como econômica, para fundamentar estreitamento de laços entre ambos os Estados.<sup>418</sup>

No plano econômico, a cooperação entre os dois países seria vantajosa para o Senegal, uma vez que permitiria superar o isolamento com a sua província mais rica: Casamança. Para Gâmbia, a relação

---

<sup>415</sup> Idem, p. 279.

<sup>416</sup> Ver a tese de doutorado de: MBODJ, Thierno Soulèye. **La confederación de la senegambia: réalités et perspectives**. Bordeaux: Centre d'Etude d'Afrique Noire de Institut d'Etudes Politiques de Université de Bordeaux I. These Doctorat, janv. 1985.

<sup>417</sup> Idem, p. 28-29.

<sup>418</sup> ÓTERO, Luis Mariñas. El proceso de integración entre Gambia y Senegal. Op. cit. 275- 276

possibilitaria a exploração de seu principal recurso econômico, a bacia do rio, e converteria a sua capital no porto natural de uma vasta região econômica, tornando o rio Gâmbia o canal para o transporte das exportações senegalesas. A cooperação entre os dois Estados evitaria contrabandos de produtos (amendoim e seus derivados) nas fronteiras dos dois países, em função da flutuação dos preços no mercado internacional. Finalmente, ainda em termos econômicos, importante assinalar o maior nível de desenvolvimento industrial do Senegal que, em função da localização geográfica, a Gâmbia passaria a ser o seu cliente preferencial.<sup>419</sup>

No âmbito político, a cooperação com o Senegal evitaria que o território da Gâmbia se convertesse em retaguarda dos partidos políticos de oposição e à subversão exterior, ao passo que, para Gâmbia, a união serviria para compensar a vulnerabilidade militar, uma vez que o país não possui exército.<sup>420</sup>

Em julho de 1981, o governo senegalês, em cumprimento do pacto de defesa assinado entre os dois Estados em 1965, interveio militarmente em Gâmbia para repor a legalidade, em virtude de uma tentativa de golpe de Estado. Cinco meses depois, em 17 de dezembro, os presidentes dos dois Estados reunidos em Dakar, firmaram o Pacto Constituinte da Confederação, que entrou em vigor em fevereiro de 1982.<sup>421</sup>

Apesar do acordo que preconizava a realização de uma integração a longo prazo, mediante uma cooperação multisetorial baseada nos princípios da independência e soberania, existia uma clara divergência entre os dois Estados quanto ao fim da Confederação. Para o Senegal, a integração deveria conduzir a incorporação política de Gâmbia ao seu território, enquanto que para a Gâmbia, que sempre havia manifestado reserva diante de pretensão senegalesa, se tratava de uma simples coordenação e cooperação, estendidas a todos os setores de interesses de ambos Estados.<sup>422</sup>

A Confederação tinha por finalidade favorecer a união econômica e monetária, coordenar as políticas exteriores nos domínios comerciais e dos transportes dos Estados-membros e criar uma instituição comum.<sup>423</sup>

---

<sup>419</sup> MBODJ, Thierno Soulèye. Op. cit., p. 22-25.

<sup>420</sup> Idem, ibidem.

<sup>421</sup> Idem, p. 40.

<sup>422</sup> ROBSON, Peter (1987). Op. cit., p. 154.

<sup>423</sup> Idem, ibidem.

A Confederação apresenta a seguinte estrutura: uma Presidência e Vice-Presidência – considerada órgão supremo da Organização, composta por chefe de Estado senegalês (Presidente) e o chefe de Estado gambiano (Vice-Presidente), com a função de definir a política em matéria de defesa, segurança e coordenar as políticas dos Estados confederados; um Conselho de Ministros – composto por 4 ministro gambiaos e 5 ministros senegaleses, incumbidos de zelar pelo bom funcionamento da Confederação e assessorar a Presidência e Vice-Presidência; uma Assembleia da Confederação – órgão legislativo, formada por 60 deputados, 20 gambiaos e 40 senegaleses, com competência de deliberar sobre assuntos de interesses comuns, tendo a faculdade de tomar iniciativas de projetos ou fazer propostas; uma Secretaria Geral – encarregada de trabalhos administrativos e da execução das diretivas e instruções do Presidente e do Vice-Presidente, devendo coordenar as atividades dos diferentes ministros; um Tribunal Arbitral – com caráter *ad hoc*, responsável para resolver conflitos entre as partes. O Tribunal seria dirigido por um juiz neutro, nacional de um terceiro país.<sup>424</sup>

Apesar de não ter conseguido realizar o principal objetivo de sua criação, ou seja, o estabelecimento de uma união aduaneira e moeda comum, a Confederação obteve sucessos nos seguintes aspectos: a criação de um canal de televisão da Confederação, representação diplomática e consular comum em matéria de política exterior, um exército comum e a instituição da zona de livre comércio como etapa para a efetivação da união econômica a partir de janeiro de 1988.<sup>425</sup>

Os presidentes dos dois Estados decidiram encerrar as atividades da Organização em 30 de setembro de 1989, devido às dificuldades de várias ordens.<sup>426</sup>

#### e) *Comunidade Econômica da África do Oeste*

A Comunidade Econômica da África do Oeste constitui uma organização de caráter predominantemente econômico, criada nos anos da década de 1970, com a finalidade de superar anteriores experiências de integração – malsucedidas – nessa região do continente africano. Tem como antecedentes as duas organizações criadas pelas antigas colônias africanas, logo após a dissolução da África Ocidental Francesa

<sup>424</sup> MBODJ, Thierno Soulèye. Op. cit., p. 110-121.

<sup>425</sup> ROBSON, Peter (1987). Op. cit., p. 154.

<sup>426</sup> Idem, p. 154.

(AOF), em maio de 1959: a União Aduaneira da África do Oeste (UDAO) e a União Aduaneira dos Estados da África Oeste (UDEAO).<sup>427</sup>

Pouco tempo depois de ser dissolvida, a África Ocidental Francesa (AOF), os sete Estados africanos - Costa do Marfim, Dahomey (Benin), Alto Volta (Burkina Faso), Níger, Mauritânia, Senegal e Sudão - reunidos em Paris, firmaram o Tratado Constituinte da União Aduaneira da África do Oeste (UDAO), em 9 de junho de 1959, com a finalidade de eliminar as barreiras alfandegárias entre os Estados-membros e distribuir de forma equitativa as vantagens aduaneiras entre os Estados costeiros e do interior. A União preconizava também realizar a livre circulação de mercadorias, e a eliminação total dos impostos aduaneiros. Entretanto, as sistemáticas violações dos acordos aduaneiros, em particular a não-distribuição equilibrada das vantagens entre os Estados-membros e a não aplicação da livre circulação das mercadorias levaram à sua dissolução.<sup>428</sup>

Em razão disso, os setes Estados reunidos em Abidjã, decidiram firmar novo acordo em 14 de março de 1966, instituindo a União Aduaneira dos Estados da África Oeste (UDEAO), que tinha como principal função superar as dificuldades enfrentadas pela UDAO, melhorar a cooperação aduaneira entre os Estados-membros e estabelecer uma tarifa comum. A UDEAO, desde sua criação, mostrou-se incapaz de cumprir com seus objetivos, razão pela qual não progrediu como uma União, em virtude da adoção de barreiras protecionistas por parte dos Estados-membros, violando o Tratado da União.<sup>429</sup>

A necessidade de corrigir as duas citadas experiências de integração econômica (UDAO e UDEAO) fracassadas e de frear o crescimento da Nigéria na região em que a França qualificava como uma ameaça aos seus interesses, levou o presidente francês Georges Pompidou a sugerir, em fevereiro de 1971, que os países da UDEAO conjugassem esforços para poder competir com a Nigéria, na África

---

<sup>427</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 816.

<sup>428</sup> GAUTRON, Jean-Claude. La Communauté Economique de l'Afrique de l'Ouest: antécédents et perspectives. In: **Annuaire français de droit internacional**. XXI, Paris, 1995, Centre National de La Recherche Scientifique, p.1 99; SEARA VÁZQUEZ, Modesto. Op. cit., p. 669; CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis Hardy de. Op. cit., p. 18. OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., 310.

<sup>429</sup> GAUTRON, Jean-Claude. Op. cit., p. 199;



Ocidental, mediante a criação de um novo organismo com objetivos mais amplos. Com esse intuito, os setes Estados-membros da UDEAO, reunidos na Costa do Marfim, decidiram, em 17 de abril de 1973, constituir a Comunidade Econômica da África do Oeste (CEAO) com os seguintes objetivos: instaurar em nível regional uma política de cooperação e de integração econômica; aprofundar a cooperação entre os Estados-membros e criar as condições favoráveis para estabelecer uma zona de intercâmbio comercial e uma tarifa externa comum entre os Estados-membros.<sup>430</sup> O documento não previa a questão do desenvolvimento sustentável.

Nos termos do artigo 30º do Tratado de Abidjã, a Organização tem a sua sede em Uagadugu e apresenta a seguinte estrutura: Conferência de Chefes de Estado e de Governo – órgão supremo, responsável pela política da Comunidade; Conselho de Ministros – órgão de execução; Secretaria Geral – órgão administrativo encarregado da preparação da Conferência de Chefes de Estado e de Governo; Tribunal Arbitral – responsável pela fiscalização da legalidade e por dirimir os conflitos entre os Estados-membros sobre os dispositivos do Tratado, além de uma Comissão Especializada.<sup>431</sup>

Para a realização dos objetivos definidos no artigo 4º do Tratado da CEAO, o organismo estabeleceu três instrumentos principais para gerir as relações intercomunitárias: a Tarifa de Cooperação Regional (TCR), o Fundo Comum de Desenvolvimento (FDC) e o Fundo de Solidariedade e Intervenção para Desenvolvimento da Comunidade (FOSIDEC).<sup>432</sup>

A Tarifa de Cooperação Regional (TCR) foi instituída em 1976. Tratava-se de um imposto único adotado pela Comunidade para substituir os direitos aduaneiros e impostos similares sobre a importação entre os Estados-membros. Tal tarifa tinha, por finalidade, proteger o comércio, a indústria e a agricultura dos Estados-membros, em particular os mais subdesenvolvidos.<sup>433</sup>

O Fundo Comum de Desenvolvimento (FCD) foi criado em janeiro de 1974, nos termos do artigo 34º do Tratado de Abidjã, para apoiar os projetos de desenvolvimento dos Estados-membros. O capital

---

<sup>430</sup> GAUTRON, Jean-Claude. Op. cit., p. 197; DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., 816.

<sup>431</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., 817.

<sup>432</sup> GAUTRON, Jean-Claude. Op. cit., p. 208-211; CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis Hardÿ de. Op. cit., p. 18-19.

<sup>433</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis Hardÿ de. Op. cit., p. 19

do Fundo era constituído pela contribuição de cada um dos países-membros, calculado de acordo com a sua participação nos intercâmbios comerciais dos produtos manufaturados da Comunidade.<sup>434</sup>

Por último, o Fundo de Solidariedade e Intervenção para Desenvolvimento da Comunidade (FOSIDEC), constituído em outubro de 1978, em Bamako, começou a vigorar, em 1979, como instrumento suplementar de cooperação econômica. O FOSIDEC tinha a função de promover equilíbrio regional e financiar estudos e projetos de desenvolvimento dos Estados-membros, servindo também como garantia e financiamento das operações da Comunidade, que, ainda, coordenava a utilização dos fundos mobilizados pelos Estados com as contribuições anuais. O Fundo priorizava nas suas operações os Estados menos desenvolvidos e os projetos de interesse comunitário, ou seja, favorecia a criação de uma ampla zona de livre comércio para o desenvolvimento harmônico e equilibrado dos Estados-membros.<sup>435</sup>

A CEAO apostava na integração positiva, contrariamente às suas antecessoras, UDAO e UDEAO, assinando vários acordos com vistas a alcançar uma verdadeira integração econômica entre os Estados da região. Seus membros firmaram diferentes acordos, destacando-se o de Não-Agressão de 1977, estabelecido entre os países-membros da CEAO e Togo, visando o não uso do recurso da força em caso de controvérsia entre os Estados da Comunidade e o Togo, e de assistência mútua em caso de agressão exterior; além do acordo sobre a Livre Circulação e Direito de Residência, firmado em outubro de 1978, e o de Troca de Informação sobre o Desenvolvimento Econômico, a Coordenação Geral de Estudos e dos Projetos de Financiamento Comum, firmados com organizações regionais em fins de 1984.<sup>436</sup>

A Comunidade passou por momentos positivos durante os primeiros 12 anos de sua existência, a partir dos anos 80 começou a enfrentar sérias dificuldades que prejudicaram sua evolução. Pode-se apontar três razões principais que ocasionaram a crise da CEAO:<sup>437</sup> a primeira, diminuição considerável do comércio intercomunitário a partir da primeira metade dos anos 80. Nesse período, a exportação senegalesa que era de 46%, em 1976, não ultrapassou sequer os 13, 5 %, em 1986.

---

<sup>434</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>435</sup> OUALI, Kmadini. **Intégration africaine: le cas de la CEAO**. Paris: Economica, 1985, p. 72; ROBSON, Peter (1987). *Op. cit.*, p. 57; BACH, Daniel. *Op. cit.*, p. 106.

<sup>436</sup> OUALI, Kmadini. *Op. cit.*, p. 73 e segs.

<sup>437</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis Hardÿ. *Op. cit.*, p. 20.

A segunda, a crise financeira do FOSIDEC devido aos erros de gestão, pagamentos indevidos e desvios de fundos, ou seja, da corrupção no seio do Fundo. Esta situação provocou crescentes dificuldades orçamentais nos Estados-membros, ocasionando o déficit da Comunidade. A terceira e última razão pode ser atribuída ao programa de ajustamento estrutural imposto aos Estados africanos pelas instituições de Bretton Woods, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, nos anos 80, sem respeitar a particularidade econômica de cada país e a incompatibilidade das suas políticas macroeconômicas com as exigências dos processos de integração regional.

Essas situações, conjugada com a criação de uma nova organização – a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) – mais ampla, agrupando 16 países da África Ocidental, fizeram com que a utilidade da CEAO começasse a ser contestada pelos seus membros, o que levou a sua dissolução em 15 de março de 1994, um ano depois da revisão do Tratado da CEDEAO, que previa a incorporação na sua estrutura das organizações regionais da África Ocidental, a seguir abordadas.<sup>438</sup>

f) *Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental*

A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) configura a organização mais ambiciosa dessa região. Tem como antecedente remoto a iniciativa do presidente da Libéria, William Vacanarat Shadrach Tubman, oficializada em janeiro de 1964, de constituir uma zona de livre comércio para a mencionada região. Este projeto liberiano estava inserido na mesma linha de estratégia de desenvolvimento do continente traçada pela Comissão Econômica das Nações Unidas para África (ECA), consistindo na divisão da África em diferentes regiões<sup>439</sup>, como forma de unir esforços para promover o

---

<sup>438</sup> Idem, ibidem.

<sup>439</sup> A Comissão Econômica das Nações Unidas para África (ECA), criada em 29 de abril de 1958 pelo Conselho Econômico Social da ONU, dividiu o continente africano em cinco sub-regiões: África Central, África do Norte, África Ocidental e África Austral e Oriental. A Comissão tem a sua sede em Adis Abeba, dispondo de quatro oficinas regionais: para África do Norte em Tanger, para África Ocidental em Niamey, para África Central em Kinshasa, e para África Austral e Oriental em Lusaka. A sua principal função consiste na realização de estudos e elaboração de projetos para apoiar o desenvolvimento econômico da região. SEARA VÁZQUEZ, Modesto. **Tratado general de la**

desenvolvimento econômico regional sustentável e, posteriormente, a unidade continental.<sup>440</sup>

O antecedente que pode ser considerado como a causa imediata e que influenciou, de forma determinante, a ideia de criar uma grande união econômica na região ocidental do continente africano, poderá ser compreendida: à preocupação da Nigéria<sup>441</sup> de consolidar a sua liderança política e econômica na região, somam-se outros importantes pressupostos, como a redução da influência da França sobre as suas ex-colônias dirigidas contra os interesses nigerianos, a vontade de ampliar a CEAO aos demais países da região; a instituição de uma economia forte e viável para diminuir a pobreza na região, a impossibilidade de um desenvolvimento econômico isolado, devido ao reduzido mercado nacional, a busca da unidade africana e de instauração de uma Nova Ordem Econômica Internacional (NOEI), como instrumento econômico e político para atingir os ditos objetivos e coordenar os esforços dos Estados-membros para alcançar o desenvolvimento sustentável, etc.<sup>442</sup>

O governo da Nigéria, preocupado com a crise interna depois da guerra civil de Biafra, viu na solidariedade e cooperação econômica regional com seus vizinhos, o único meio para superar tais problemas e a forte dependência externa da região, em função de uma relação vertical com a antiga metrópole. Nesse sentido, com o apoio de Togo, o governo nigeriano desencadeou uma ação diplomática com vista a convencer os países francófonos, membros da CEAO, sobre a necessidade de criar uma comunidade que abarcasse todos os Estados da região. Em 1973, os governos da Nigéria e de Togo promoveram a Conferência dos Ministros das Relações Exteriores da Região em Lomé, capital de Togo, para discutir o esboço de um possível tratado constituinte da CEDEAO. O encontro contou com a presença de 13

**organización internacional.** México: Fondo de Cultura Económica, 1974. p. 178-179.

<sup>440</sup> FILHO, Pio Penna. Integração Econômica no continente Africano: Ecowas e SADC. In: Revista de Análise Internacional, ano 2 n. 2, dez./2000. p. 8-9. Disponível em: [http://cafemundorama.files.wordpress.com/2011/11/cena\\_2000\\_2.pdf](http://cafemundorama.files.wordpress.com/2011/11/cena_2000_2.pdf). Acesso em: 2 abr. 2011.

<sup>441</sup> A Nigéria, que tinha acabado de sair de uma guerra civil (Guerra de Biafra), via na cooperação econômica regional com Estados vizinhos a forma de superar conflitos internos que, muitas vezes, são influenciados pela situação de pobreza e dependência econômica. Idem, ibidem.

<sup>442</sup> ROBSON, Peter (1987). Op. cit., p. 111.

representantes dos Estados da África Ocidental, com a exceção de Gâmbia e da Guiné. Antes da assinatura do tratado constituinte da Comunidade Econômica da África Ocidental, a proposta nigeriana foi amadurecida em duas rodadas de negociações e discussões durante o ano de 1974, em Acra-Gana, e em Niamey-Níger. Em 28 de maio de 1975, os representantes de 15 Estados – Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo – reunidos na Conferência em Lagos, capital da Nigéria, finalmente firmaram o pacto constituinte da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental.<sup>443</sup> O Tratado entrou em vigor em julho do mesmo ano, após a ratificação por sete países. Em novembro de 1976, Cabo Verde foi integrado à organização e a Mauritânia abandonou a mesma em 2000.

O artigo 3º do Tratado da Comunidade apresenta como objetivo fundamental da Organização, “promover a cooperação e o desenvolvimento em todos os campos das atividades econômicas, para elevação do nível de vida de sua população, melhorar e manter a estabilidade econômica, fortalecer as relações entre seus membros e contribuir para o progresso e desenvolvimento do continente africano.”<sup>444</sup>

A Comunidade tem, ainda, como finalidade promover a integração econômica em diversos campos, tais como nos âmbitos da indústria, transporte, telecomunicação, energia, agricultura, recursos naturais, comércio, assuntos financeiros e monetários e em assuntos sociais e culturais.

Uma leitura atenta do Preâmbulo e artigo 2º do Tratado mostra que a Organização visa atingir duas finalidades: política e econômica. A primeira consiste na promoção de uma cooperação mais ampla no âmbito da África Ocidental. A segunda visa à realização do desenvolvimento sustentável e ao progresso dos Estados-membros, em particular, e do continente, em geral.

---

<sup>443</sup> FILHO, Pio Penna. Op. cit., p. 8. IKOME, Francis Nguendi. **From the Lagos Plan Action (LPA) to the New Partnership for Africa’s Development (NEPAD): the political economy of african regional.** Thesis. Department of International Relations of University of the Witwatersrand, Johannesburg, 2004, p. 80.

<sup>444</sup> Communauté Economique des Etats de L’Afrique de L’Ouest (CEDEAO): Traite Revise. Disponível em: [http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traité\\_revise.pdf](http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traité_revise.pdf). Acesso em: 30 jul. 2011.

O Tratado previa a consolidação da Comunidade num espaço de 15 anos, progressivamente em três etapas: na primeira, com a duração de dois anos, os Estados-membros realizariam estudos e organizariam as instituições comunitárias e nesse período seria proibido instituir novos direitos de importação, devendo incrementar os existentes. Na segunda etapa, com um período de duração de oito anos, o bloco ocupar-se-ia com a eliminação gradual dos direitos aduaneiros e outros impostos entre os Estados-membros, a livre circulação das pessoas, serviços e capitais. Na terceira e última, compreendendo os restantes cinco anos, seria instituída a tarifa externa comum ao comércio intracomunitário, mediante abolição das diferenças existentes entre as tarifas externas dos Estados-membros.<sup>445</sup>

Para atenuar os efeitos negativos da integração sobre as economias dos Estados-membros, particularmente daqueles menos desenvolvidos, o Tratado da Comunidade instituiu o Fundo de Cooperação, Compensação e Desenvolvimento, cujos recursos seriam cobertos, nos termos do artigo 51, pelas contribuições dos Estados-membros e os empréstimos, donativos, subvenções procedentes de acordos bilaterais, ou multilaterais, ou de outras origens (governos estrangeiros, organizações e organismos financeiros).

Segundo o artigo 52 do Tratado da CEDEAO<sup>446</sup>, os recursos do Fundo destinar-se-iam para financiar projetos dos Estados-membros; indenizar os que tenham sofrido com as instalações das empresas comuns; subvencionar ou conceder outros tipos de assistência aos associados que sofreram prejuízos em decorrência da liberalização comercial na Comunidade; garantir investimentos estrangeiros aos membros e por último prestar apoio aos Estados menos desenvolvidos da Organização, por meio de financiamentos aos projetos de desenvolvimento nacional e comunitário. O Fundo, dessa forma, se apresenta como verdadeiro instrumento de redução das desigualdades de desenvolvimento, mediante a transformação estrutural da zona.

---

<sup>445</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis le Hardÿ de. Op. cit., p. 21; BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p.64.

<sup>446</sup> Communauté Economique des Etats de L'Afrique de L'Ouest (CEDEAO): Traite Revise. Disponível em: [http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite\\_revise.pdf](http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite_revise.pdf). Acesso em: 30 jul. 2011.

A fim de concretizar os objetivos da Organização, o artigo 6 do Tratado<sup>447</sup> prevê a seguinte estrutura: Conselho de Chefes de Estados e de Governo – principal órgão da instituição, responsável pelo desenvolvimento e realizações da Comunidade. Suas decisões e diretivas são obrigatórias para todas as instituições da Organização e Estados-membros; Conselho de Ministros – com a função de assegurar o razoável funcionamento e desenvolvimento do organismo de acordo com as disposições do Tratado; Parlamento Comunitário – como representante dos povos<sup>448</sup>; Conselho Econômico e Social – órgão consultivo; Corte de Justiça da Comunidade – responsável para dirimir os conflitos entre as partes envolvidas no que concerne à interpretação e aplicação do Tratado; Secretaria Executiva – responsável pela administração cotidiana da Comunidade e de todas suas instituições; Fundo para Cooperação, Compensação e Desenvolvimento – destinado a minimizar os efeitos negativos da integração nas economias menos avançadas; Agência Monetária da África Ocidental – responsável para estudar e criar as condições para o estabelecimento de uma moeda comum na zona; Comissões Técnicas Especializadas – devendo desempenhar as funções previstas no artigo 9º do Tratado. A Comunidade tem cinco comissões técnicas e especializadas: a Comissão de Comércio, Aduaneira, Imigração, Moeda e Pagamentos; a Comissão de Indústria, Agricultura e Recursos naturais; a Comissão de Transporte, Telecomunicação e Energia; a Comissão de Assuntos Sociais e Culturais; e o Fundo de Cooperação, Compensação e Desenvolvimento.<sup>449</sup>

Passadas quase duas décadas da sua constituição, a Comunidade não conseguiu levar adiante o principal objetivo de sua criação, em função das dificuldades de várias ordens, entre as quais se destacam: a não eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias, o

---

<sup>447</sup> Communauté Economique des Etats de L’Afrique de L’Ouest (CEDEAO): Traite Revise. Disponível em: [http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite\\_revise.pdf](http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite_revise.pdf). Acesso em: 30 jul. 2011.

<sup>448</sup> O Parlamento da CEDEAO foi instituído pelo Protocolo de Abuja, de 13 de agosto de 1994, e só começou a vigorar a partir de 14 de mar. de 2002. Disponível em: <http://www.parl.ecowas.int/portugais/indexpg.htm>. Acesso em: 12 maio 2011.

<sup>449</sup> Communauté Economique des Etats de L’Afrique de L’Ouest (CEDEAO): Traite Revise. Disponível em: [http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite\\_revise.pdf](http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite_revise.pdf). Acesso em: 30 jul. 2011.

comércio intercomunitário permanecendo no mesmo nível de antes da conclusão do Tratado; a falta de complementaridade dos sistemas econômicos dos Estados-membros; a ausência de infra-estruturas adequadas; o conflito entre a Nigéria e a Costa do Marfim sobre o enfoque da Organização; a instabilidade política que se consubstancia nas mudanças sucessivas de governos; a falta de vontade política dos governos africanos centralizados na soberania nacional e a existência de um número excessivo de organizações regionais na África Ocidental que, frequentemente, acabam por solapar seus objetivos e atividades.<sup>450</sup>

Nessa ordem, e para resolver essa situação, os Estados-membros decidiram organizar uma reunião em janeiro de 1993, na cidade de Cotonou, capital de Benin, para analisar o estágio da CEDEAO desde a sua criação em 1975, e ver quais as possibilidades reais de efetivação. No encontro, os representantes dos países acordaram sobre a necessidade de revisão do Tratado de Lagos por um novo documento, denominado Revisão do Tratado da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, no qual manifestaram o desejo de integração, de reforçar a cooperação entre os Estados-membros para promover o desenvolvimento regional, reafirmando, destarte, a intenção dos países da região de alcançar a zona de livre comércio, promover a união aduaneira e atingir a união econômica e monetária, nos prazos estabelecidos.

O novo Tratado da CEDEAO entrou em vigor em 1995, defendendo a reestruturação da Comunidade de forma a adequá-la ao lançamento de grandes projetos de bases regionais (construção das infra-estruturas viárias, telecomunicações, energia); intensificação das trocas comerciais intra-regionais; pôr fim ao problema de acumulação de dívidas externas, tanto dos Estados-membros como da própria Organização; e encontrar soluções para acabar com os conflitos e tensões entre os membros do bloco.

Para isso, a nova versão do Tratado da CEDEAO reforçou o poder institucional, introduzindo o instituto da supranacionalidade, por meio do qual as decisões da Conferência dos Chefes de Estado terão força obrigatória num prazo de 60 dias. Criou também o Parlamento Comunitário e o Comitê Econômico e Social com papel consultivo. Por último, o Tratado revisto previu a incorporação das outras organizações regionais da África Ocidental à CEDEAO, visando à conjugação de

---

<sup>450</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis le Hardÿ de. Op. cit., p. 21.



esforços para o estabelecimento da Comunidade Econômica Africana e desenvolvimento sustentável da região.<sup>451</sup>

Nesse sentido, desde os anos de 1970, a Comunidade tem manifestado grande preocupação com a problemática da instabilidade política na região, pelos constantes golpes de Estados e levantes militares. Com esse objetivo firmou, em 1978, o Protocolo de Não-Agressão e o Pacto de Assistência Mútua, concluído em 21 de maio de 1981, para complementar o primeiro documento<sup>452</sup>. Ainda, para administrar as turbulências de tais golpes, foi criada em 7 de agosto de 1990, a Força de Interposição ou Monitoramento de Paz da África Ocidental (ECOMOG<sup>453</sup>), com o objetivo de assegurar a paz e a estabilidade política entre os Estados, uma vez que a região é caracterizada pela instabilidade interna e pelos conflitos fronteiriços, apoio exterior às insurreições e subversões internas.<sup>454</sup> A ECOMOG já teve atuação na Libéria, Serra Leoa e Guiné-Bissau, com vista a

---

<sup>451</sup> Ver o artigo 7, 8, 9 e 78, do Tratado revisto da CEDEAO de 1993. Disponível em: [http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite\\_revise.pdf](http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite_revise.pdf). Acesso em: 30 jun. 2011.

<sup>452</sup> O Pacto de Defesa corrigiu um descuido do Protocolo de Não-Agressão, que não previa as ameaças ou agressões armadas exercidas por integrantes da Comunidade contra os demais Estados-membros. O artigo 2º do Pacto de Assistência Mútua de Defesa (PMAD) estabelece que todas e quaisquer ameaças, sejam endógenas ou exógenas, dirigidas a qualquer Estado-membro, constitui uma ameaça ou agressão contra a Comunidade, justificando, no artigo 3º, uma defesa comum ou assistência mútua.

<sup>453</sup> *West African Monitoring Group*

<sup>454</sup> A África Ocidental constitui uma das regiões mais instáveis do mundo, sendo seara de 37 dos 72 golpes militares africanos (quase 50%) ocorridos entre os anos de 1960 e 1990. Entre os anos de 1960 e 1980 registraram, em 9 dos 16 Estados-membros da CEDEAO, cerca de 21 golpes militares bem-sucedidos. Esta situação de constante instabilidade levou à criação da ECOMOG em 7 de agosto de 1990 para garantir a paz na sub-região. A ECOMOG já entrou em ação em três países integrantes da CEDEAO: Libéria (1990-1997), Serra Leoa (1997) e Guiné-Bissau (1998), como uma força de intervenção humanitária para conter golpes militares, revoltas civis e restabelecer a paz. Para mais informação sobre ECOMOG ver o segundo capítulo da dissertação de Alexandro dos Santos Silva. **A intervenção humanitária em quase três estados africanos**: Somália, Ruanda e Libéria. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica (PUC). Dissertação, 2003.

restabelecer a legitimidade democrática perturbada pela força militar ou revoltas civis, com a finalidade de conquistar o poder.<sup>455</sup>

A respeito da concretização do mercado comum, previsto no Tratado original para um período de 15 anos, foi adiado com a revisão do Tratado de 1993 para o ano de 2000. Em dezembro de 2000, os Chefes de Estado e Governo chegaram ao um acordo de que a Tarifa Externa Comum da União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA) constituiria a base da Tarifa Externa Comum da CEDEAO e que passaria a vigorar a partir de dezembro de 2004, por um período de transição de três anos, significando que seria aplicada a Tarifa Externa Comum (TEC<sup>456</sup>) em todos os Estados-membros da Comunidade no final de 2007.<sup>457</sup> Nessa ordem, os Estados da CEDEAO que não são membros da União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA) trabalharam afincadamente para concretizar a harmonização,

---

<sup>455</sup> FILHO, Pio Penna. Segurança seletiva no pós-Guerra Fria: uma análise da política e dos instrumentos de segurança das Nações Unidas para os países periféricos - o caso africano. In: Revista Brasileiro de Política Internacional. v. 47, n. 1. Brasília jan./jun, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292004000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292004000100003). Acesso em: 30 jun. 2011.

<sup>456</sup> Aplicação da Tarifa Externa Comum (TEC) significa que serão cobradas as mesmas taxas ou tarifas aduaneiras para todas as mercadorias que entrarem no espaço aduaneiro de qualquer Estado-membro da CEDEAO. A introdução da TEC oferecerá vantagens consideráveis para os importadores e exportadores da Comunidade: um grande mercado composto por 15 países com mais de 227 milhões de habitantes; exatidão de custos para os comerciantes; tarifas razoáveis; modernização do sistema de arrecadação de impostos, tornando-o cada vez mais transparente; redução da informalidade e uma evidência concreta da integração econômica. Le TEC de la CEDEAO : les impératifs de la cinquième bande du Nigeria. In: International Centre for Trade and Sustainable Development. Disponível em: <http://ictsd.org/i/news/10701/>. Acesso em: 2 jul. 2011.

<sup>457</sup> O prazo estabelecido para a entrada em vigor da TEC, em cada um dos países da CEDEAO, coincidirá com o prazo-limite fixado pela União Europeia (UE) para a negociação dos Acordos de Parceria Econômica (APE) com os 77 membros do Grupo Africano, Caraíbas e Pacífico (ACP), parceiros de longa data com a UE ao abrigo das convenções de Lomé e de Cotonou. O atual acordo da UE/ACP é incompatível com as regras da OMC, e a UE conseguiu uma isenção por parte da OMC até final de 2007, quando irá iniciar novas rodadas de negociações com grupos sub-regionais dos países da ACP (tais como CEDEAO, UEMOA, SADC) no sentido de compatibilizar as normas de comércio livre com as regras da OMC. Idem, *ibidem*.

realizando estudos de impacto da adoção da Tarifa Externa Comum e preparando suas propostas nacionais para as negociações.

A TEC, aplicada pela CEDEAO, apresenta quatro categorias: 0%, 5%, 10% e 20%. Estas taxas que são por vezes mais baixas que as tarifas cobradas por alguns Estados em certos produtos, contribuem para resolver os problemas do contrabando de mercadorias e de desvio do comércio, haja vista que as taxas serão iguais em todos os Estados-membros da Comunidade.<sup>458</sup>

A Organização tem se esforçado na concretização da união aduaneira, especificando, passo a passo, a tarefa do Secretariado para com os Estados nessa encruzilhada. Apesar do grande esforço da Comunidade para a aplicação da TEC, a partir de 1 de janeiro de 2008, em todos os setes Estados não-membros da UEMOA, alguns, como o caso da Nigéria, inviabilizaram a entrada da TEC na data prevista, devido ao fracasso das negociações sobre a harmonização total dos direitos aduaneiros. Contudo, o governo da Nigéria, por meio de seu ministro de Finanças, reconheceu a importância e necessidade da tarifa comum em relação aos direitos sobre as importações e exportações de produtos dos Estados-membros da CEDEAO e para liberalizar as trocas na sub-região, comprometendo a responsabilidade do seu país para o cumprimento do protocolo da TEC, assinado em 2000.<sup>459</sup>

Foi projetado o ano de 2009 para a aplicação da TEC, pelos Estados-membros da CEDEAO, o que também não se realizou. Então, a Comissão passou a trabalhar com os Estados-membros no sentido de sua urgente concretização. A entrada em vigor da citada Tarifa Externa Comum constituiria o grande passo para a materialização da união econômica tão almejada pelos Estados-membros. A TEC viria a ajudar para atrair investimentos para um espaço econômico com aproximadamente 290 milhões de consumidores.<sup>460</sup>

---

<sup>458</sup> Os Estados-membros elaboraram um mapa, no qual estão especificados os passos que o Secretariado deve seguir para que seja concretizada, até final de dezembro de 2007, a união aduaneira. O mapa dispõe de mecanismos de avaliação e monetização de cumprimento por parte de cada Estado-membro das metas com vistas a alcançar a união aduaneira. Idem, *ibidem*.

<sup>459</sup> Nigéria suspende aplicação da tarifa da CEDEAO. Disponível em: <http://www.panapress.com/Nigeria-suspende-aplicacao-da-tarifa-da-CEDEAO--12-424325-106-lang3-index.html>. Acesso em: 2 jul. 2011.

<sup>460</sup> Communauté Economique des Etats de l'Afrique de l'Ouest. Política industrial comum de África Ocidental (PICA). Disponível em: [http://www.ecowas.int/publications/pt/wacip/wacip\\_final\\_20100622.pdf](http://www.ecowas.int/publications/pt/wacip/wacip_final_20100622.pdf). p. 15. Acesso em: 4 jul. 2011.

Também a falta de uma integração monetária constitui outro grande obstáculo ao comércio regional, entre os 15 Estados-membros da Organização. Com vista a resolver esse problema, os seis Estados-membros da CEDEAO – Gâmbia, Gana, República da Guiné, Libéria, Nigéria e Serra Leoa –, que não pertencem a UEMOA, decidiram, num encontro realizado entre 14 e 16 de dezembro de 1999, em Bamako-Mali, criar uma segunda zona monetária, o Conselho de Convergência da Zona Monetária da África Ocidental (ZMAO), paralela ao franco CFA, para estabelecer uma moeda comum para a Comunidade até junho de 2005.<sup>461</sup> Essa data foi posteriormente adiada para 2009, num encontro dos chefes de Estado e Governo da Organização ocorrido em Gâmbia, atendendo à recomendação do citado Conselho de Convergência, integrado por dirigentes dos Bancos Centrais, de ministério das Finanças, do Desenvolvimento Econômico e do Comércio dos Estados-membros, sob a alegação de que persistiam dificuldades ligadas aos critérios de convergência monetária e fiscal dos países, os quais seriam indispensáveis para que a moeda fosse credível e estável. Esclarece o Secretário executivo da CEDEAO que a nova moeda deverá ser acompanhada de desempenhos econômicos sólidos, sustentáveis e previsíveis por parte dos Estados-membros.<sup>462</sup>

Em maio de 2009, os responsáveis políticos da Organização adiaram, mais uma vez – o sonho de longa data – de ver a circulação de uma moeda única junto à Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, postergando tal evento para o ano de 2020. O novo roteiro para o programa de uma moeda comum da CEDEAO foi aprovada na 24ª Reunião do Conselho de Convergência dos Ministros e Governadores da Zona Monetária Oeste- Africana (ZMAO) que agrupa cinco dos 15 países-membros desta Comunidade.<sup>463</sup>

De acordo com o novo programa, a etapa de União Monetária da CEDEAO será lançada em 2020, com a criação de seu Banco Central

---

<sup>461</sup> BADI, Mbuyi Kabunda. La integración regional en África: análisis político, jurídico y económico. In: **Cuadernos de Ciencias Económicas Empresarias**. Universidad de Malaga, n. 40, 1º Semestre de 2001. p. 72.

<sup>462</sup> Disponível em: <http://www.panapress.com/freenewspor.asp?code=11/05/2005>. Acesso em: 14 jun. 2011.

<sup>463</sup> **CEDEAO:** rumo ao lançamento da união monetária. In: Panapress. Disponível em: <http://www.panapress.com/CEDEAO-rumo-ao-lancamento-da-Uniao-Monetaria--12-770390-106-lang4-index.html>. Acesso em: 14 jun. 2011.

e a colocação em circulação da moeda única, alguns anos após a criação da União Monetária da ZMAO.<sup>464</sup>

A constituição da ZMAO irá completar assim o programa da União Econômica e Monetária Oeste-Africana (UEMOA<sup>465</sup>) que agrupa oito Estados, da África Ocidental, e que têm em comum o Franco da Comunidade Financeira Africana (franco CFC).

O Conselho de Convergência da Zona Monetária da África Ocidental (ZMAO) continua suas atividades, objetivando alcançar alguns progressos para o lançamento da moeda única da Comunidade, em 2020, esforçando-se na direção das seguintes medidas: a manutenção da Unidade de Conta da África ocidental (UCAO) que é uma parte integrante do sistema de pagamento sub-regional, adotado pelos países membros para a resolução de transações financeiras, entre eles, sem envolver as suas escassas reservas estrangeiras; o desenvolvimento de um sistema de pagamento efetivo entre os Bancos Centrais dos Estados-membros na África Ocidental. Nesse sentido, a ZMAO trabalha com a Associação dos Banqueiros da África Ocidental (ABAO), no sentido da harmonização dos sistemas de pagamento no setor privado das economias sub-regionais; o estabelecimento e o controle da segunda zona monetária que deverá lançar uma moeda comum em 2015 – o ECO –, para os países da CEDEAO que não são membros da UEMOA; dirigir, em colaboração com a Comissão da Comunidade, a implementação e controle do programa de cooperação monetária da CEDEAO, estipulando um prazo para a realização da iniciativa da moeda única em toda Comunidade até 2020; coordenar a harmonização de políticas sobre taxas de câmbio, leis bancárias, estatística e o sistemas de pagamento na sub-região.<sup>466</sup>

---

<sup>464</sup> A ZMAO, integrada pela Gâmbia, pelo Gana, pela Guiné-Conakry, pela Nigéria e pela Serra Leoa, pretende lançar a sua União Monetária em 2015, ou antes, com a instalação também do seu Banco Central e a introdução da sua moeda comum, o ECO. Disponível em: <<http://www.africanidade.com/articles/2527/1/CEDEAO-lanAa-moeda-Anica-em-2020-/Paacutegina1.html>>. Acesso em: 14 jun. 2011.

<sup>465</sup> A União Econômica e Monetária Oeste-Africana (UEMOA) foi criada em 1994 e possui como membros Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger, Senegal, Togo e a Guiné-Bissau. Esta última aderiu a Organização em maio de 1997. DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 820.

<sup>466</sup> CEDEAO: rumo ao lançamento da união monetária. In: Panapress. Disponível em: <http://www.panapress.com/CEDEAO-rumo-ao-lancamento-da-Uniao-Monetaria--12-770390-106-lang4-index.html>. Acesso em: 14 jun. 2011.

Passados mais de três décadas da criação da Comunidade, apesar de apresentar tímidos e modestos resultados no âmbito da integração regional africana, tem como pontos positivos em seu favor: ter conseguido oferecer um marco de conceitos e negociações voltados para a paz, desarmamento e segurança da sub-região, em um dos espaços considerados como o mais instável da África.

No âmbito da integração continental, a CEDEAO está desempenhando grande papel no sentido de racionalizar os blocos regionais existentes nesta zona, trabalhando fortemente para a sua fusão, rumo à concretização do grande desejo pan-africanista, à criação do grande mercado comum africano e o desenvolvimento sustentável. Juntamente com sete Comunidades Econômicas Regionais, a CEDEAO foi escolhida pela União Africana para conduzir o processo de integração na África Ocidental.

g) *União Monetária da África Ocidental e a União Econômica e Monetária da África Ocidental*

Em abril de 1961, mediante um pacto firmado na cidade de Niamey, Níger, e a maioria dos países da antiga África Ocidental Francesa (AOF), após atingirem a sua independência política, manifestaram a vontade de manter a moeda do período colonial e continuar com o mesmo sistema monetário. No ano seguinte, em 12 de maio, foi firmado em Paris o Tratado Constitutivo da União entre oito países: Alto Volta (atual Burkina Faso), Benin (ex-Dahomey), Costa do Marfim, Mali, Mauritânia, Níger, Senegal e Togo. O documento criou o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), como instituição responsável para emissão da moeda comum, substituindo o Banco da África Ocidental que, até, então, desempenhava a mesma função.<sup>467</sup>

Com a saída do Mali em 1962, e da Mauritânia, em 1973 da União, os outros seis Estados convocaram uma reunião de emergência em Paris que culminou com assinatura de um novo acordo, firmado em 14 de novembro de 1973, estabelecendo a União Monetária da África Ocidental (UMOA).<sup>468</sup> O Tratado previa a criação de um Banco de Desenvolvimento da África Ocidental (BOAD), cujos acionistas seriam o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), a França e

---

<sup>467</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., 820; OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., 321.

<sup>468</sup> CEREXHE, Etienne; BEAULIEU, Louis le Hardÿ de. Op. cit., p. 23

a República Federal da Alemanha. Previa também um acordo de garantia de convertibilidade da nova unidade monetária, o franco da Comunidade Financeira Africana (Franco CFA), entre os Estados-membros e a França e, por consequência, na atualidade o euro da União Europeia, desde a sua circulação. Em 1984, depois de 22 anos, o governo maliano decidiu se associar aos outros seis Estados, passando a Organização a contar com sete países.<sup>469</sup>

Como uma união monetária estabelecida entre sete Estados-membros, a UMOA passou a apresentar as seguintes vantagens: a existência de uma moeda comum facilitava as trocas comerciais entre os Estados-membros e transmitia segurança na assinatura de contratos; havia a garantia de convertibilidade da moeda pelo Tesouro francês; existia uma instituição comum responsável pela política monetária e pela emissão da moeda.

A UMOA encontrava-se estruturada em quatro princípios básicos: primeiro, assegurar a convertibilidade e a paridade fixa da moeda da União; segundo, garantir a livre circulação da moeda e a liberdade de transferência entre os Estados; terceiro, estabelecer uma taxa de câmbio comum; quarto, prever a existência de reserva comum de troca entre os Estados-membros, e o certificado de garantia do valor da reserva do câmbio sobre os direitos de saque especial emitido pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

A partir da segunda metade dos anos 1980, a Organização sofreu várias crises em função da queda de preço da matéria-prima, principal produto de exportação dos Estados-membros, e a crescente marginalização da economia internacional aos países periféricos. Essa situação, conjugada com o fracasso do Programa de Ajuste Estrutural, levou os Estados-membros<sup>470</sup>, em 10 de janeiro de 1994, na cidade de Dakar, a transformar a UMOA em União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).<sup>471</sup> A Guiné-Bissau aderiu à Organização em maio de 1997, passando de sete para oito seus Estados-membros: Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo.

A União visa criar as condições necessárias para o desenvolvimento econômico e social dos Estados-membros, por meio da harmonização das políticas econômicas, unificação dos mercados

---

<sup>469</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>470</sup> No encontro de Dakar, estavam presentes sete países: Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger, Senegal e Togo.

<sup>471</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., 820.

internos e a execução de políticas setoriais comuns nas principais áreas da economia. Deste modo, o artigo 4º do Tratado de Dakar<sup>472</sup> destaca como principais objetivos da UEMOA: reforçar a competitividade das atividades econômicas e financeiras dos Estados-membros por meio de um mercado aberto, da concorrência, e de um ambiente jurídico racionalizado e harmônico; assegurar a convergência de desempenhos e das políticas econômicas dos seus membros, mediante a institucionalização de um processo de monitoramento multilateral; criar entre seus integrantes um mercado comum baseado na livre circulação de pessoas, bens, serviços e de capitais e o direito de estabelecimento das pessoas que exerçam uma atividade independente ou assalariada, assim como uma tarifa externa comum e uma política comercial comum; instituir uma coordenação de políticas setoriais nacionais, por meio da adoção de ações comuns e, eventualmente, de políticas comuns, especialmente nas seguintes áreas: recursos humanos, administração territorial, transportes e telecomunicações, meio-ambiente, agricultura, energia, indústria e minas; harmonizar, na medida necessária ao bom funcionamento do mercado comum, as legislações dos Estados-membros e, particularmente, o regime de fiscalização. A União não se compromete com o desenvolvimento sustentável da região.

A fim de concretizar os objetivos delineados, a Organização encontra-se estruturada da seguinte forma:<sup>473</sup> Órgãos de Direção – compreendendo a Conferência de Chefes de Estado e de Governo, o Conselho de Ministros e a Comissão da União; Órgãos de Controle – abrangendo o Comitê Interparlamentar (substituído pelo Parlamento da União, por determinação do Tratado modificado de 29 de janeiro de 2003); Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas; Órgãos Auxiliares – compreendendo o Comitê de Peritos, a Câmara Consular Regional e outros órgãos consultivos; Instituições Especializadas Autônomas – reunindo o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) e o Banco Oeste Africano de Desenvolvimento (BOAD).

A União, no cumprimento dos seus objetivos, conta ainda com ação especial das suas instituições autônomas: o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) – responsável pela emissão da moeda, política econômica e monetária da União e assistência aos

---

<sup>472</sup> Traite Modifié de L'Union Economique et Monetaire Ouest Africaine (UEMOA). Disponível em: <http://www.uemoa.int/Documents/TraitReviserUEMOA.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2011.

<sup>473</sup> Artigo 16 do Tratado da UEMOA de 1994.



Estados-membros, nas suas relações com as instituições financeiras internacionais, e o Banco Oeste Africano de Desenvolvimento (BOAD) – que tem como missão promover a integração e a solidariedade regionais mediante o financiamento de projetos de desenvolvimento que visem a diminuir o desequilíbrio regional.<sup>474</sup>

Em 28 de novembro de 1997, a União deu um grande passo por meio do Regulamento n.º 2/97<sup>475</sup>, criando um quadro jurídico para adoção da Tarifa Externa Comum (TEC). Em 1 de janeiro de 2000, a Tarifa Externa Comum passou a vigorar em toda a União. Assim, foi concluída a fase da união aduaneira.<sup>476</sup>

A partir de janeiro de 2008 começaram a ser aplicadas as políticas setoriais da União, nos âmbitos da agricultura, ensino, transporte aéreo, telecomunicação, concorrência comercial e ambiental.

Com vista a conseguir resultados positivos na concretização das políticas setoriais previstas no Tratado e Protocolo Adicional n.º 2<sup>477</sup>, de 1996, a União criou três departamentos: o Departamento da Política

<sup>474</sup> O BOAD apoia a construção e o melhoramento das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento, nomeadamente em matéria de comunicação, equipamentos hidráulicos, energia, etc.; melhoramento, criação ou transferência de propriedade dos meios de produção e distribuição dos setores rural e industrial; elaboração de projetos. FERNANDES, Lito Nunes. Economia política da integração regional na África Ocidental: a União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) como estratégia para o desenvolvimento regional. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciência Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tese de Doutorado, 2011, p. 165.

<sup>475</sup> Règlement n.º 2/97/CM/UEMOA. Disponível em: [http://www.uemoa.int/Pages/Actes/NewPages/reglement%202\\_97\\_cm.aspx](http://www.uemoa.int/Pages/Actes/NewPages/reglement%202_97_cm.aspx). Acesso em: 4 ago. 2011.

<sup>476</sup> FERNANDES, Joel Aló. Op. cit., p. 194.

<sup>477</sup> A UEMOA estabeleceu algumas políticas destinadas à realização de uma verdadeira união econômica e monetária entre os Estados-membros. As principais políticas são: a política fiscal, aduaneira e comercial e a política econômica prevista no Tratado. A União adotou também as políticas setoriais no Protocolo Adicional n.º 2, de 1996, nas seguintes áreas: agricultura, transporte e telecomunicação, infra-estrutura, meio ambiente, energia, indústria, ensino, etc. Todas estas políticas têm por finalidade estabelecer um mercado comum entre os Estados-membros, de modo a possibilitar o desenvolvimento econômico. Protocole Additionnel n.º 2 relatif aux politiques sectorielles de l'UEMOA. Disponível em:

[http://www.uemoa.int/Pages/Actes/NewPages/Protocole\\_additionnel\\_II.aspx](http://www.uemoa.int/Pages/Actes/NewPages/Protocole_additionnel_II.aspx). Acesso em: 4 ago. 2011.

Fiscal, Aduaneira e Comercial (DPFDC), responsável pela harmonização das políticas citadas; o Departamento de Política Econômica, encarregado da realização dos objetivos da União em matéria da respectiva política econômica; o Departamento de Fundos Estrutural de Cooperação, para assegurar as políticas comuns da União no âmbito regional e Internacional.<sup>478</sup>

A UEMOA, considerada um dos blocos mais desenvolvidos depois da União Europeia, se encontra atualmente na fase de uma união econômica e monetária.

Na matéria de integração continental, os oito Estados-membros da UEMOA e também membros da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), deverão conjugar esforço dentro do acordo efetuado entre Comunidades Econômicas Regionais (CERs), Comunidade Econômica Africana e a União Africana, no sentido de racionalizar as CERs da África Ocidental, de modo, que possa existir um único bloco regional forte e coeso. Nessa ordem, a UEMOA trabalhará no quadro da integração continental e desenvolvimento sustentável da região em colaboração com CEDEAO, organismo com responsabilidade de racionalizar, conduzir e criar condição para o melhor funcionamento de processo de integração na região da África Ocidental e o único na região que prevê o desenvolvimento sustentável no seu objetivo, para alcançar os resultados mais significativos para integração na região.

#### *h) Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano*

A Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano (CEN-SAD) constitui o maior bloco regional africano em termos de membros, população e superfície. A Comunidade congrega 28 países, estendendo-se do Norte à África Ocidental, Central e Oriental: Benin, Burkina Faso, República Centro-Africana, Ilhas Comores, Costa do Marfim, República do Chade, Djibuti, Egito, Eritreia, Gana, Guiné-Bissau, Guiné, Gâmbia, Quênia, Libéria, Líbia, Mali, Mauritânia, Marrocos, Níger, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Somália, Sudão, Togo e Tunísia. O Tratado que criou a organização foi assinado em 4 de fevereiro de

---

<sup>478</sup> FERNANDES, Joel Aló. Op. cit., p. 195.

1998, na Conferência de Chefes de Estado em Trípoli, na Líbia, por iniciativa do antigo presidente líbio - Moammar Kadhafi.<sup>479</sup>

Ao constituir a Organização, os Estados-membros procuraram atingir os seguintes objetivos:<sup>480</sup>

a) Criação de uma união econômica abrangente, baseada na estratégia implementada de acordo com os planos de desenvolvimento que seriam integrados pelos nacionais dos Estados-membros. Isto inclui investimentos na agricultura, indústria e nos setores social, cultural e de energia;

b) Eliminação de todos os obstáculos que impedem a unidade dos seus membros, por meio da adoção de medidas que garantirão o seguinte: facilitação da livre circulação de pessoas, capital e atender aos interesses dos cidadãos das partes; liberdade de residência, trabalho, propriedade e de atividade econômica; liberdade de circulação dos produtos nacionais, mercadorias e serviços; incentivo ao comércio estrangeiro por meio do estabelecimento e implementação de um código de investimento para os integrantes; fortalecimento e melhoria do transporte terrestre, aéreo e marítimo e das telecomunicações entre os Estados-membros por meio de implementação de projetos conjuntos públicos; consentimento dos Estados-membros da Comunidade em dar aos seus cidadãos os mesmos direitos e privilégios conferidos pelas constituições de cada um dos países participantes; coordenação dos sistemas pedagógicos e de educação nos vários níveis de ensino e nos domínios cultural, científico e técnico. Todas essas finalidades são realizadas em busca de um desenvolvimento sustentável.

Como organização de integração, a CEN-SAD tem desenvolvido atividades em várias áreas com a finalidade de incentivar maior aproximação entre os seus membros e, efetivamente, contribuir para o avanço de integração no continente africano. Entre atividades e realizações pode-se apontar as seguintes: questões sociais, políticas, paz e segurança, comércio e integração, desenvolvimento rural, água e controle da desertificação, desenvolvimento de infra-estruturas e serviços, setor dos transportes, setor de energia, setor de minas, etc.<sup>481</sup>

No âmbito de segurança, a CEN-SAD ocupa-se com a ajuda da resolução de conflitos na região, organizando reuniões sobre a

---

<sup>479</sup> Terceira publicação: Comissão da União Africana. jul. 2011, p. 141. Disponível em: [http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA\\_Portuguese.pdf](http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA_Portuguese.pdf). Acesso em: 13 ago. 2011.

<sup>480</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>481</sup> Idem, p. 142- 165.

segurança e defesa, dos chefes do pessoal de defesa, dos departamentos de segurança externa, ministros da Justiça, de forma a tentar ultrapassar conjuntamente os problemas, os quais, entre outros, encontram-se a questão transfronteiriça, tráfico de armas, drogas, tráfico humano e imigração ilegal.

Ainda sobre a segurança foram assinados três protocolos sobre a paz: Protocolo sobre Mecanismos de Prevenção e de Gestão de Conflitos; Convenção da Cooperação sobre Assuntos de Segurança; Carta de segurança. Esses documentos servirão para ajudar a Comunidade e os Estados-membros no processo de estabilidade e segurança regional.<sup>482</sup>

No âmbito da integração, a Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano faz parte do grupo dos oito CERs, escolhida pela União Africana para reunir esforços no sentido de ajudar no cumprimento dos objetivos do Tratado de Abuja, de 1991, que criou a Comunidade Econômica Africana. Nessa ótica, como maior organismo de cooperação<sup>483</sup>, a CEN-SAD terá um papel imprescindível na racionalização e aproximação das diferentes CERs, objetivando sempre o estabelecimento da Comunidade Econômica Africana e o desenvolvimento sustentável da região.

Existem várias ações da Comunidade objetivando a maior aproximação dos países, mas seria necessário chamar a atenção da importância da vontade política dos líderes em cumprir com todos os compromissos assumidos e a democratização do processo, para permitir a participação de todos os atores da vida social como elemento fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa dessa natureza.

Por essa razão, a agenda de integração africana não deve reduzir-se somente num espaço fechado, ou seja, restrito aos encontros da cúpula da região, mas sim tornar-se pública e abrangente a todos os atores sociais, tais como as ONGs, universidades, os partidos políticos, as associações comunitárias e outras.

---

<sup>482</sup> *idem*, p. 142.

<sup>483</sup> Desde junho de 2008, a Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano (CEN-SAD) congrega 28 países das quatro regiões africanas: Austral, Central, Norte, Ocidental, e Oriental, a saber: Benin, Burkina Faso, República Centro-Africana, Ilhas Comores, Costa do Marfim, República do Chade, Djibuti, Egito, Eritreia, Gana, Guiné-Bissau, Guiné, Gâmbia, Quênia, Libéria, Líbia, Mali, Mauritânia, Marrocos, Níger, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Somália, Sudão, Togo e Tunísia.

Nesse sentido, apela para uma democratização do processo de integração da CEN-SAD e de todos os processos da África porque, só assim, poderá alcançar o resultado esperado de todas as organizações de integração no continente africano.

## **B) Organizações da África Central**

A região da África Central também foi cenário de vários processos de cooperação econômica entre os Estados vizinhos, com a finalidade de superar obstáculos e se lançar rumo ao desenvolvimento sustentável e à criação da Comunidade Econômica Africana. Entre os acordos firmados destacam-se: a União Aduaneira e Econômica da África Central (UDEAC), a União de Estados da África Central (UEAC), a Comunidade dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL), a Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), a União Monetária da África Central (UMAC) e a Comunidade Econômica e Monetária da África Central (CEMAC); na sequência serão apenas abordadas a UDEAC e sua transformação em CEMAC e a CEEAC.

### *a) União Aduaneira e Econômica da África Central e a sua transformação em Comunidade Econômica e Monetária da África Central*

A União Aduaneira e Econômica da África Central (UDEAC) tem como antecedente histórico a União Aduaneira Equatorial (EDE), criada em 23 de junho de 1959, em Brazzaville, entre o Congo-Brazavile, a República Centro Africano, Chade e Gabão, constituindo verdadeira reprodução da África Equatorial Francesa (AEF).<sup>484</sup> Como uma união aduaneira, a UDE previa a livre circulação de bens e capitais entre os Estados-membros, uma tarifa externa comum, além de um fundo de solidariedade e um sistema de imposto único.<sup>485</sup> Em 1962, após a adesão de Camarões, a União concretizou a sua tarifa externa comum.<sup>486</sup>

---

<sup>484</sup> A Federação da África Equatorial Francesa (AEF) foi criada em 1910 pela França, para poder controlar as antigas colônias da África Central, Chade, República Centro Africana, República do Congo e Gabão.

<sup>485</sup> BENAVIDES de la VEGA, Lourdes. **Actores regionales y subregionales en África Subsahariana**: socios y líneas de trabajo potenciales para la cooperación española. Madrid: Fundación Carolina, 2007, p. 85.

<sup>486</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 823.

Mais tarde, concretamente em 8 de dezembro de 1964, os cinco Estados-membros da UDE – Chade, Congo, Gabão, República Centro Africana e República Unida de Camarões – decidiram em uma reunião realizado em Brazzaville, extinguir a UDE e firmar novo tratado instituindo a União Aduaneira e Econômica da África Central (UDEAC). A Organização entrou em funcionamento em 1º de janeiro de 1966.<sup>487</sup>

A UDEAC estava aberta a todos os Estados africanos independentes e visava, nos termos do artigo 2 do Tratado, prosseguir com os seguintes objetivos: promover o estabelecimento gradual e progressivo de um mercado comum mediante a adoção de uma tarifa externa comum; alargar os mercados nacionais por meio da supressão das barreiras ao comércio inter-regional, anulando as taxas de impostos de importação e exportação no interior da União; coordenar os planos de desenvolvimento dos distintos setores da produção; adotar um procedimento de distribuição equitativo dos projetos industriais mediante a unificação prévia dos regimes aplicáveis aos investimentos e realizar as consultas regulares entre Estados-membros sobre vários assuntos no Tratado. A União não visava alcançar desenvolvimento sustentável dos seus membros.

A UDEAC, tal como sua antecessora UDE, considerava o comércio como o principal fator de desenvolvimento econômico. Por isso, se baseava nos seguintes princípios: assistência mútua, para eliminar a incompatibilidade, na forma do artigo 65, e da reciprocidade, em concessão das vantagens e da unanimidade, disposto no artigo artigo18, ambos do Tratado de constituição. Dispõe também de um Banco de Desenvolvimento e de um fundo de compensação com a finalidade de equilibrar e distribuir equitativamente os benefícios e custos do processo de integração.<sup>488</sup>

A fim de concretizar seus objetivos, a UDEAC apresenta a seguinte estrutura: Conselho de Chefe de Estado e Governo – órgão supremo, responsável pela condução da política geral da Organização. Suas decisões são adotadas por unanimidade, revestindo-se de força de lei, portanto, obrigatórias a cada um dos Estados-membros; Comitê de Direção – integrado pelos ministros da Fazenda e ministros responsáveis pelos assuntos econômicos dos Estados-partes, responsável pela realização de mercado comum. Reunia-se pelo menos duas vezes por ano, podendo, com o aval do Conselho, nomear órgãos subsidiários;

---

<sup>487</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009), Op. cit., p. 342.

<sup>488</sup> BIDAURAZAGA AURRE, Eduardo. Op. cit., p. 31.

Secretaria Geral – encarregada pelos assuntos administrativos da União, sendo composta por um secretário geral e um subsecretário geral, além de conselheiros legais e econômicos, um agente intergovernamental financeiro e um diretor de finanças.<sup>489</sup>

A União criou o imposto único e o Fundo Comum de Solidariedade (FCD) com o objetivo de atenuar os efeitos das desigualdades em nível de desenvolvimento entre os Estados-membros, ou seja, estabelecer certo equilíbrio entre os países costeiros mais favorecidos e os países menos favorecidos sem litoral.

Em 1968, a União passou pela sua primeira crise com a retirada do Chade. Essa crise, aliada à necessidade de planificação e de criação de um fundo ou organismo para financiar os investimentos regionais, à melhoria de comércio entre os Estados-membros e o desejo de coordenação da cooperação em terreno de agricultura, principal atividade dos países-partes, levou os restantes membros a realizar a revisão do Tratado entre 1974 e 1975.

Na década de 1980, precisamente em 17 de dezembro de 1984, o Chade voltou a integrar a Organização e, no mesmo ano, a Guiné Equatorial aderiu à União, que passou a contar com seis membros.<sup>490</sup>

De acordo com Peter Robson, os progressos dos primeiros anos da Organização foram afetados pelo egoísmo nacional e alguns serviços comuns deixaram de funcionar, por exemplo, a Agência Equatorial de Correios e Telecomunicações, quando cada país passou a manter o controle sobre o seu serviço dos correios. Também a Universidade de Brazzaville, projetada como uma instituição comum da União, transformou-se com o tempo numa instituição exclusivamente congoleza.<sup>491</sup>

A partir da segunda metade da década de 1980, UDEAC enfrentou a sua segunda e profunda crise, que se prolongou até os anos de 1990, em função da queda do preço da matéria-prima no mercado mundial, principal produto de exportação dos Estados-membros da União e o resultado negativo do Programa de Ajuste Estrutural nos países africanos, impostos pelas instituições de Breton Wood: Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

Essa situação levou os chefes de Estados-membros da União a convocar uma reunião de urgência em N'Djamena, capital do Chade, em 16 de março de 1994, e que teve como resultado a transformação da

---

<sup>489</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009), *Op. cit.*, p. 343-344.

<sup>490</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>491</sup> ROBSON, Peter (1987). *Op. cit.*, p. 67.

UDEAC para a Comunidade Econômica e Monetária da África Central (CEMAC), a fim de dinamizar o processo de integração econômica e social nessa região do continente.<sup>492</sup> O Tratado de constituição da nova União entrou em vigor em 1999, substituindo a UDEAC.<sup>493</sup>

A CEMAC visava realizar o desenvolvimento harmonioso e solidário dos Estados-membros mediante a convergência da política macroeconômica; a estabilidade da moeda comum; a criação de um mercado comum baseado na livre circulação de pessoas, bens, capitais e serviços; promover um ambiente seguro para as atividades econômicas e empresas em geral; também buscava a harmonização das políticas setoriais nos âmbitos da agricultura, pecuária, pesca, indústria, comércio, transporte e telecomunicação, energia e meio ambiente, investigação (pesquisa), educação e formação profissional. A Organização contemplava nos seus objetivos a responsabilidade concernente à matéria do desenvolvimento sustentável da região.

Na pretensão da concretizar esses objetivos, os Estados-membros da Comunidade se comprometeram em respeitar os princípios de liberdade e democracia como forças dirigentes de todo o processo.<sup>494</sup>

A Comunidade encontra-se composta por duas uniões: a União Econômica dos Estados da África Central (UEAC<sup>495</sup>) e a União Monetária da África Central (UMAC<sup>496</sup>). Visando à criação de um mercado comum num período de 15 anos, entre 1999 e 2014, projetou um programa de trabalho em três fases: na primeira, – de 25 de junho de 1999 a 24 de junho de 2004, os membros se dedicariam a criar as condições necessárias para o funcionamento do mercado comum, também iniciariam o processo de criação dos instrumentos de livre circulação de mercadorias, serviços, capitais e pessoas, desenvolveriam a coordenação das relações econômicas e comerciais com outras regiões, preparariam ações conjuntas nas áreas de educação, formação profissional e de pesquisa; na segunda – de 25 de junho de 2004 a 24 de junho de 2009 – conhecida como fase da união econômica, os integrantes procurariam estabelecer a livre circulação de mercadorias, serviços, capitais e pessoas, iniciariam um processo de coordenação das políticas nacionais sobre o âmbito do meio ambiente e energia,

---

<sup>492</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p.823.

<sup>493</sup> Idem, ibidem.

<sup>494</sup> Disponível em: <http://www.cemac.int/presentationCEMAC.htm>. Acesso em: 4 jul. 2011.

<sup>495</sup> Idem, ibidem.

<sup>496</sup> Idem, ibidem.



fortaleceriam e melhorariam a infra-estrutura nacional do transporte e telecomunicações para a sua interligação; na terceira – de consolidação, os membros dependeriam dos avanços das duas primeiras fases para concretizar seu mercado comum.<sup>497</sup>

A CEMAC conta com seguinte estrutura, para a realização dos seus objetivos: a Conferência de Chefes de Estado e Governo – órgão supremo da Comunidade, determina as políticas e orienta as decisões das duas Uniões (UEAC e UMAC); o Secretariado Executivo – coordena as ações da Comunidade e assegura o funcionamento da Secretaria da Conferência de Chefes de Estado; Conselho de Ministro da UEAC – composto pelos ministros de Finanças e Assuntos Econômicos; o Comitê Ministerial da UMAC – órgão responsável e encarregado de vigiar a coerência das políticas econômicas dos Estados-membros com a política monetária comum, composto por dois ministros de cada Estado, sendo que um deverá ser o ministro das Finanças, e cada Estado poderá deliberar no Conselho de Ministros, examinar e emitir pareceres sobre os assuntos da ordem do dia do Conselho; a Corte Comunitária de Justiça – encontra-se composta pelo Tribunal de Justiça e de Contas. O primeiro delibera sobre litígios relacionados com a aplicação do Tratado da UEAC e o segundo examina as contas da União; a Instituição Bancária – composta pelo Banco do Estado da África Central (BEAC<sup>498</sup>) – tem a finalidade de manter a estabilidade monetária no espaço econômico e estabelecer relações com organismos financeiros internacionais e com o Banco de Desenvolvimento de Estado da África Central (BDAC<sup>499</sup>), visando a captação de recursos para o financiamento dos projetos de desenvolvimento; Parlamento Comunitário – criado em 1999, configurado como assembleia representativa dos povos da CEMAC, conta com 60 deputados, sendo 10 de cada Estado.<sup>500</sup>

---

<sup>497</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>498</sup> O Banco de Estado da África Central (BEAC) foi criado em 23 de novembro de 1972, em Brazzaville, com a finalidade de definir e conduzir a política monetária da União. Disponível em: [http://www.beac.int/index.php?option=com\\_content&view=article&id=139&Itemid=92](http://www.beac.int/index.php?option=com_content&view=article&id=139&Itemid=92). Acesso em: 4 jul. 2011.

<sup>499</sup> O Banco de Desenvolvimento de Estado da África Central (BDAC) foi instituído em 3 de dezembro de 1975 e começou suas atividades em janeiro de 1977. Disponível em: <http://www.bdeac.org/historique.php>. Acesso em: 4 jul. 2011.

<sup>500</sup> Disponível em: <http://www.cemac.int/presentationCEMAC.htm>. Acesso em: 4 jul. 2011.

Como organismo de integração, a CEMAC realizou um passo importante: em dezembro de 2000 concretizou a zona de livre comércio e a união aduaneira com aplicação da tarifa externa comum em todo seu espaço; desde 2002, a Comunidade passou a ser financiada por uma Taxa Comunitária de Integração (TCI), cobrada sobre a importação de produtos não originários da CEMAC.<sup>501</sup>

A Comunidade também se ocupou com a realização de políticas setoriais, com destaque na questão da paz e a segurança, assinatura de vários acordos, tais como, o Pacto de Não-Agressão, Solidariedade e Assistência Mútua, Acordo de Extração, um Acordo de Cooperação Judicial e um Acordo de Cooperação em Matéria Criminal. Em 2002 foi criada, em Libreville, a Força Multinacional da CEMAC, com a finalidade de garantir a paz e a segurança na região; a infraestrutura e a integração regional; a segurança alimentar e o meio ambiente; também o ensino e a pesquisa; a formação profissional e o desenvolvimento humano.<sup>502</sup>

No âmbito do programa regional de cooperação econômica, a CEMAC visa criar um espaço econômico integrado emergente, seguro, solidário e de boa governança ao serviço do desenvolvimento humano. A esse respeito, a organização criou uma agenda com vista a alcançar tais objetivos, divididas em três fases de cinco em cinco anos para a realização da visão da CEMAC até 2025: a primeira fase, cobrindo o período de 2010 a 2015, consiste em construir as bases institucionais; a segunda fase, de 2016 a 2020, servirá de âncora dos pilares da diversificação econômica da comunidade; a terceira fase, que abrange os anos de 2021 a 2025, tem como objetivo consolidar as fases anteriores. Finalizando essas etapas, a CEMAC conseguirá atingir um espaço econômico emergente projetado para o ano de 2025.<sup>503</sup>

Para a concretização do Programa Econômica Regional (PER), a Comunidade decidiu em janeiro de 2010 trabalhar arduamente para criar um fundo de emergência com vista a financiar a sua implementação. Este programa apresenta três principais vantagens: um quadro institucional adequado com vista a alcançar os objetivos estratégicos, programas e projetos; um plano coerente, em que os projetos de diferentes eixos reforçam-se mutuamente e convergem para um objetivo comum e uma abordagem para o desenvolvimento de um

---

<sup>501</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>502</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>503</sup> Idem, *ibidem*.

programa de orçamento plurianual que facilita a pesquisa, mobilização e alocação de recursos para projetos já identificados.<sup>504</sup>

A CEMAC criou um Comitê de Coordenação, uma Comissão Regional de Peritos e as unidades nacionais do PER para garantir a sua implementação.

Na matéria de integração continental, a CEMAC deverá trabalhar em harmonia com outras comunidades econômicas regionais com objetivos mais amplos, como a Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC) e a Área de Comércio Preferencial (PTA), em busca de consolidar a tão almejada Comunidade Econômica Africana e o desenvolvimento sustentável da região, em especial a do continente como um todo.

#### **b)** *Comunidade Econômica dos Estados da África Central*

A Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC) é considerada o organismo de integração mais importante dessa região. Foi concebida com base no modelo da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e da Área de Comércio Preferencial (PTA), atendendo o Plano de Ação de Lagos, que defende o desenvolvimento sustentável, a partir das forças internas.

Foi criada em outubro de 1983, em Libreville, entre dez Estados da África Central – Burundi, Camarões, Chade, Congo, Guiné Equatorial, Gabão, República Centro Africana, Ruanda, São Tomé e Príncipe e Zaire – cujo Tratado foi firmado em 17 de dezembro de 1984, em Brazzaville, iniciando atividades em primeiro de janeiro de 1985.<sup>505</sup>

Nos termos do artigo 4 do Tratado constituinte da Organização, a CEEAC visa concretizar os seguintes objetivos: “promover e estabelecer uma cooperação harmoniosa, o desenvolvimento equilibrado e sustentável em todo os domínios da atividade econômica e social, em especial na indústria, transporte e comunicações, energia, agricultura, recursos humanos, turismo, educação, melhoria da cultura, ciência e tecnologia, e a livre circulação de pessoas com vista a realizar autonomia coletiva, elevar o nível de vida das populações, acrescentar e manter estabilidade econômica,

---

<sup>504</sup> Idem, *ibidem*

<sup>505</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009), Op. cit., p. 344.

fortalecer as relações pacíficas entre os Estados-membros e construir para o progresso e desenvolvimento do continente africano.<sup>506</sup>

O mesmo artigo aponta os seguintes objetivos específicos: “a eliminação dos direitos aduaneiros entre os Estados-membros, e quaisquer outros encargos de efeito equivalente que incidem sobre as importações e exportações; abolição das restrições quantitativas e outras barreiras comerciais entre os Estados-partes; o estabelecimento e a manutenção de uma tarifa externa comum; a livre circulação de pessoas bens, serviços e capitais; a criação de um fundo de cooperação e desenvolvimento, a harmonização das políticas nacionais nas áreas de interesses comuns; e o desenvolvimento de Estados-membros, sem litoral e menos avançados.”<sup>507</sup>

Esses objetivos deverão ser alcançados com base nos princípios do Direito Internacional, que regem as relações entre os Estados, em particular, os da soberania, igualdade e independência, o da boa vizinhança, de não-ingerência nos assuntos internos dos Estados-membros e a resolução pacífica de disputas e controvérsias.<sup>508</sup>

A Comunidade apresenta a seguinte estrutura orgânica: Conferência de Chefe de Estado e Governo – órgão supremo responsável pela política e pelas grandes orientações ao Organismo, decidindo por consenso; o Conselho de Ministro – presidido pelos ministros de desenvolvimento econômico ou designados pelos Estados-membros será competente para assegurar o bom funcionamento e o desenvolvimento da Organização; Tribunal de Justiça – encarregado de interpretar e aplicar as normas do Tratado, controlar a legalidade das decisões, diretivas e regulamentos; Secretaria Geral – responsável pela preparação e execução das decisões e diretivas da Conferência e os regulamentos do Conselho; Comitê Consultivo – composto pelos peritos designados pelos Estados-membros, deverão auxiliar o Conselho na elaboração de recomendações no exercício das suas funções, atendendo

---

<sup>506</sup> Ver o artigo 4 do Tratado constituinte da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), de 18 de outubro de 1983. Disponível em: <http://www.ceeac-eccas.org/pdf/traites/ECCAS%20Treaty.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2011.

<sup>507</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>508</sup> Ver o artigo 3 do Tratado constituinte da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), de 18 de outubro de 1983. Disponível em: <http://www.ceeac-eccas.org/pdf/traites/ECCAS%20Treaty.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2011.

às informações de Comitês técnicos especializados; Comitês técnicos especializados – atuam nas missões que lhes são confiadas.<sup>509</sup>

Como Organismo de integração econômica, a CEEAC prevê sua consolidação completa em um período de 12 anos, dividida em três etapas de 4 anos para cada uma. Na primeira buscará a estabilização de um regime fiscal e aduaneiro, por meio da eliminação progressiva dos obstáculos ao comércio intra-comunitário. Na segunda visará à criação de uma zona de livre comércio. Na terceira e última objetivará à realização de uma união aduaneira com uma mesma tarifa externa comum. A passagem de uma etapa à outra, dependerá do cumprimento de todos os objetivos específicos de cada fase.<sup>510</sup>

A CEEAC, em sua atuação, tem registrado a realização de algumas atividades positivas nos domínios do comércio, finanças e moeda, transporte e telecomunicação, agricultura e cooperação.

Na área do comércio foram identificadas as barreiras tarifárias e não-tarifárias que criam obstáculos às trocas comerciais entre Estados-membros; no domínio das finanças e moeda foi criada, na quinta conferência da CEEAC, a Câmara de Compensação como verdadeiro instrumento de cooperação monetária e financeira, tendo por objetivo possibilitar o desenvolvimento dos intercâmbios intra-comunitários entre os países da zona da moeda única, o franco da Comunidade Financeira Africana (CFA) e os países com moeda não convertível. Na matéria de transportes e telecomunicações existem várias ações, visando à harmonização das legislações para o transporte terrestre e projetos de criação de uma companhia de transporte aéreo comunitário. No setor da agricultura e indústria foram realizados vários estudos financiados pelo Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), firmados vários acordos de cooperação com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Organização da Unidade Africana (OUA), etc., para o financiamento de alguns projetos.<sup>511</sup>

---

<sup>509</sup> Ver artigos 7 a 26 do Tratado constituinte da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), de 18 de outubro de 1983. Disponível em: <http://www.ceeac-eccas.org/pdf/traites/ECCAS%20Treaty.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2011.

<sup>510</sup> Ver artigo 6. n.2 al. A, b e c do Tratado constituinte da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), de 18 de outubro de 1983.. Disponível em: <http://www.ceeac-eccas.org/pdf/traites/ECCAS%20Treaty.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2011.

<sup>511</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 78.

A CEEAC, por outro lado, enfrenta dificuldades no processo de integração à semelhança de outros organismos, tais como o problema da distribuição dos benefícios, diferenças entre as políticas econômicas dos Estados-membros, a incompatibilidade entre a estratégia da auto-suficiência coletiva, falta de participação da população, de democratização e a ausência de um fundo próprio para arcar com os custos do seu projeto.

Por isso que os Estados-membros da CEEAC deverão se comprometer em trabalhar arduamente, para cumprir com os compromissos assinados no Tratado de constituição. Assim, para resolver o problema de falta de recursos, o Tratado prevê no artigo 75 a criação de um Fundo de Cooperação e Desenvolvimento (FCD), com a finalidade de apoiar, financeira e tecnicamente, os países menos desenvolvidos e financiar os projetos dos Estados-membros.

Como uma organização mais ampla e importante da África Central, a CEEAC deverá seguir a recomendação da Comunidade Econômica Africana, no sentido de trabalhar para a eliminação, racionalização e transformação de outros blocos regionais, a fim de criar condições favoráveis para o estabelecimento do mercado comum para a África e seu desenvolvimento sustentável.

Para isso, a Comunidade deverá urgentemente adotar o instituto da supranacionalidade, abandonado a sua natureza intergovernamental expresso no artigo 3 do Tratado constituinte<sup>512</sup> a fim de possibilitar a concretização dos objetivos do organismo. Cabe ressaltar que os princípios previstos no artigo 3 do Tratado, conjugado com apego da soberania por parte dos dirigentes africanos constituem os principais obstáculos para o avanço da CEEAC rumo ao estabelecimento de um mercado comum para África e seu desenvolvimento sustentável.

---

<sup>512</sup> DE acordo com o artigo 3 do Tratado constituinte da CEEAC as partes contratantes deverão agir com base nos princípios do Direito Internacional, que regem as relações entre os Estados, em particular, os da soberania, igualdade e independência, o da boa vizinhança, de não-ingerência nos assuntos internos dos Estados-membros e a resolução pacífica de disputas e controvérsias. Ver o artigo 3 do Tratado constituinte da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), de 18 de outubro de 1983. Disponível em: <http://www.ceeac-eccas.org/pdf/traites/ECCAS%20Treaty.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2011.

### C) Integração Econômica na África Austral e Oriental

As regiões da África Austral e Oriental constituem a parte do continente africano que apresenta menos experiência com o regionalismo e que enfrentou mais dificuldade na concretização de seu processo de integração, devido a uma série de razões, dentre as quais se pode apontar a sua luta de libertação, tardia independência política dos seus Estados, divergências ideológicas e conflitos de lideranças e as prolongadas guerras civis ocorridas no Chifre da África.

Obedecendo a uma ordem cronológica de criação dos blocos dessa região, pode-se destacar a Comunidade Econômica da África do Este (CEAC), a União Aduaneira da África Austral (SACU), a Comunidade Econômica dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL), a Zona Comercial Preferencial entre os Estados da África Oriental e Austral (ZCP) e a sua transformação em Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), a Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da África Austral (SADCC) e a sua transformação em Comunidade para Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD).

Nesse estudo serão abordadas somente as três últimas organizações, em razão de suas importâncias à evolução do processo de integração desta região e os seus objetivos com o desenvolvimento sustentável.

#### *a) Zona Comercial Preferencial entre os Estados da África Oriental e Austral e a sua Transformação em Mercado Comum da África Oriental e Austral*

A Zona Comercial Preferencial (ZPC) destaca-se como um dos blocos regionais mais importantes da África, em função das possibilidades reais que oferece para o desenvolvimento econômico da região e do continente. O Tratado de constituição foi firmado em 21 de dezembro de 1981, em Lusaka, entre nove Estados, entrou em vigor três anos depois, em 1984. A Zona conta hoje com 19 Estados-membros: Angola, Burundi, Comores, Djibuti, Etiópia, Quênia, Lesoto, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Somália, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue, visando a criação de um mercado comum, que deverá conduzir a consolidação de uma Comunidade Econômica dos Estados da África Central.<sup>513</sup>

---

<sup>513</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., p. 349.

Nos termos do artigo 3 do Tratado, a Organização tem por finalidade: “favorecer a cooperação e o desenvolvimento em todos os aspectos da atividade econômica, em particular na área de comércio, alfândega, indústria, transporte, telecomunicação, agricultura, recursos naturais e questões monetárias, com o objetivo de melhorar o nível das populações, favorecer relações estreitas entre os Estados-membros e contribuir para o progresso e ao desenvolvimento do continente africano.”<sup>514</sup> O acordo da Zona comercial não se preocupava com a problemática de desenvolvimento sustentável dos seus membros.

Para a realização desses fins, a ZCP apresenta a seguinte estrutura: Conferência de Chefes de Estado e de Governo – órgão supremo que se encarrega da política, direção geral e controle das atividades da Zona. Suas decisões e diretivas são tomadas por consenso e são obrigatórias para todas as instituições, com exceção do Tribunal; Conselho de Ministros –, composto pelos ministros designados pelos Estados-membros com a responsabilidade no funcionamento e desenvolvimento harmonioso das partes; Secretaria –, órgão administrativo, com atribuição de assistir administrativa e tecnicamente a Conferência e o Conselho; Tribunal – órgão jurisdicional responsável pelos problemas relativos à aplicação e interpretação das disposições do Tratado; Comissão Intergovernamental e Comitês Técnicos – o Tratado prevê a criação das seguintes Comissões e Comitês: a Comissão Intergovernamental de Peritos; o Comitê Aduaneiro e de Comércio; o Comitê de Compensação e de Pagamento; o Comitê de Cooperação Agrícola e Industrial; o Comitê de Transporte e Comunicações e o Comitê para os Estados (BLS), no caso, os Estados de Botsuana, Lesoto e Suazilândia.<sup>515</sup>

Para dinamizar as interações econômicas na região e coordenar as políticas monetárias e fiscais dos Estados-membros, a ZCP criou duas instituições importantes: a Câmara de Compensação e o Banco de Comércio e Desenvolvimento. A primeira começou as suas atividades em fevereiro de 1984, definindo diariamente as taxas de câmbios das moedas de cada membro, gerenciando as divisas estrangeiras em colaboração com os Bancos Centrais dos Estados-partes. A segunda foi criada em janeiro de 1986, com a incumbência de prestar assistência financeira para promover o desenvolvimento

---

<sup>514</sup> Ver o artigo 3 do Tratado constituinte da Zona de Comercial Preferencial (PTA) de 21 de dezembro de 1981. Disponível em: <http://www.comesa.int/>. Acesso em: 5 jul. 2011.

<sup>515</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992). Op. cit., p. 856-857.



econômico e social dos Estados-membros, tendo em conta as desigualdades entre eles; promover o desenvolvimento de comércio entre os Estados integrantes, financiando, conforme previsto no Tratado, as atividades comerciais; os projetos destinados a favorecer a complementaridade entre os Estados membros; as atividades das agências nacionais de desenvolvimento; cooperar, ainda conforme as disposições do Tratado, com outras organizações e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que se interessam para o desenvolvimento econômico e social dos Estados-partes; empreender qualquer atividade e realizar qualquer serviço para fazer progredir os objetivos do Banco.<sup>516</sup>

A ZCP, como uma importante zona de integração, não conseguiu resultado esperado em razão de vários fatores, dentre os quais a instabilidade na região, as discrepâncias das políticas econômicas, a falta de complementaridade na produção, a não convertibilidade das moedas nacionais e a dependência das economias dos Estados- membros.

Nos anos de 1990, fazendo uso do Tratado constituinte da Organização, que visava a sua transformação num mercado comum, os Estados-membros convocaram uma reunião em Uganda para análise do assunto. No encontro, na cidade de Kampala, os representantes dos países-partes decidiram – no dia 6 de novembro de 1993 – transformar a Zona Comercial Preferencial (ZCP) em Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), cujo novo Tratado foi ratificado no ano seguinte, em 8 de dezembro de 1994, em Lilongwe, Malawi.<sup>517</sup>

Fazem parte da COMESA os seguintes membros: Angola, Botswana, Burundi, Camarões, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Lesoto, Madagascar, Malawi, Ilhas Maurício, Moçambique, Namíbia, República Democrática de Congo, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda, Zimbábue.<sup>518</sup>

A nova Organização tem como objetivos principais, nos termos do artigo 3 do Tratado de constituição, “obter o crescimento e desenvolvimento sustentável dos Estados-membros, pelo fomento de um desenvolvimento mais equilibrado e harmonioso das suas estruturas de produção e mercado; fomentar o desenvolvimento conjugado em todas as áreas da atividade econômica e a adoção conjunta de políticas e programas macro-econômicos, para elevar o nível de vida das suas

---

<sup>516</sup> Idem, p. 861.

<sup>517</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., p. 351

<sup>518</sup> Idem, ibidem.

populações e fomentar a aproximação entre os Estados-membros, cooperar na criação de um contexto adequado ao investimento estrangeiro, fronteiriço e interno, incluindo a promoção conjunta da investigação e da adaptação da ciência e tecnologia ao desenvolvimento; cooperar no fomento da paz, segurança e estabilidade entre os Estados-membros a fim de possibilitar o desenvolvimento econômico da região; cooperar no reforço das relações entre o Mercado Comum e o resto do mundo e da adoção de posições comuns no cenário internacional; e contribuir para a definição, evolução e consecução dos objetivos da Comunidade Econômica Africana.”<sup>519</sup>

O artigo 4 do Tratado da constituição apresenta as obrigações especiais dos Estados-membros desta Organização para promover a consecução dos fins e objetivos do mercado comum, conforme definido no artigo anterior. Tais disposições exigem que os membros realizem ações no âmbito da liberalização do comércio e da cooperação aduaneira, nos transportes e comunicações, na indústria e energia, nos assuntos monetários e financeiros, na agricultura e no âmbito de desenvolvimento econômico e social.<sup>520</sup>

Para a concretização dos fins e objetivos da Organização, os Estados-membros acordaram aderir aos seguintes princípios: igualdade e interdependência dos membros; solidariedade e confiança coletiva entre estes países; cooperação inter-estatal, harmonização de políticas e integração de programas entre as partes; não-agressão entre elas; reconhecimento, incentivo e proteção dos direitos humanos e dos povos nos termos das disposições da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos; responsabilidade, justiça econômica e participação popular no desenvolvimento; reconhecimento e respeito do Estado de Direito; incentivo e manutenção de sistemas de governo democrático em todos os Estados-membros; manutenção da paz e estabilidade regional por meio do incentivo e reforço da boa-vizinhança; e resolução pacífica dos conflitos entre os membros, cooperação ativa entre Estados vizinhos e fomento de um ambiente de paz como pressuposto do respectivo desenvolvimento sustentável da região.

---

<sup>519</sup> Ver artigo 3 do Tratado de constituição da COMESA, de 1993. Disponível em: [http://www.wipo.int/edocs/trtdocs/pt/comesa/trt\\_comesa.pdf](http://www.wipo.int/edocs/trtdocs/pt/comesa/trt_comesa.pdf). Acesso em: 5 jul. 2011.

<sup>520</sup> Para mais detalhe ver o artigo 4º n. 1 a 6 do Tratado constituinte da Comesa. Disponível em: [http://www.wipo.int/edocs/trtdocs/pt/comesa/trt\\_comesa.pdf](http://www.wipo.int/edocs/trtdocs/pt/comesa/trt_comesa.pdf). Acesso em: 5 jul. 2011.

A Organização apresenta a seguinte estrutura: Autoridade de Mercado Comum – órgão político supremo, composto pelos Chefes de Estado e Governo dos Estados-membros, responsável pela política geral, direção e controle de desempenho das funções executivas do mercado comum; Conselho de Ministro – formado pelos ministros designados pelos Estados-membros, com a função de supervisionar, manter sob permanente controle e assegurar o adequado funcionamento e desenvolvimento do mercado comum, de acordo com as disposições do Tratado; Comitê de Governadores dos Bancos Centrais – composto pelos governadores dos Bancos Centrais, responsável pelo desenvolvimento de programas e planos de ação no âmbito da cooperação financeira e monetária; Comitês Técnicos –, são formados pelos representantes dos Estados-membros designados para esse efeito, com a responsabilidade de preparação de um programa de implementação global e de um calendário de prioridades entre programas do seu setor<sup>521</sup>, Secretariado Geral – nomeado pela Autoridade por um período de cinco anos, renovável, com caráter estritamente administrativo; Comitê Consultivo – responsável por assegurar que os interesses da Comunidade empresarial e dos outros grupos de interesse serão tomados em consideração pelas instituições do mercado comum; Tribunal de Justiça – responsável para garantir o respeito do Direito na interpretação e aplicação do Tratado.<sup>522</sup>

Como processo de integração, a Organização prevê um período de dez anos para consolidar a cooperação, a partir da entrada em vigor do Tratado, por meio de cinco fases principais: acordos de livre comércio, compreendendo a livre circulação de bens e de serviços produzidos dentro do mercado comum; uma união aduaneira, com uma tarifa externa comum; a harmonização de macropolíticas para liberalização dos investimentos, incluindo o livre movimento de capitais; a coordenação de políticas setoriais e interssetoriais para a

---

<sup>521</sup> Nos termos de artigo 15 do Tratado, a COMESA conta como os seguintes comitês: a) Comitê dos Assuntos Administrativos e Orçamentais; b) Comitê da Agricultura; c) Comitê dos Sistemas Globais de Informação; d) Comitê da Energia; e) Comitê dos Assuntos Financeiros e Monetários; f) Comitê da Indústria; g) Comitê do Trabalho, Recursos Humanos, Assuntos Sociais e Culturais; h) Comitê dos Assuntos Jurídicos; i) Comitê dos Recursos Naturais e Ambiente; j) Comitê do Turismo e da Vida Selvagem;

<sup>522</sup> Sobre a estrutura orgânica da COMESA, ver artigo 7º e seguintes do Tratado de constituição de 1993.

produção, comércio e o desenvolvimento; o livre movimento de pessoas e trabalhadores, o que inclui, no caso, o direito de estabelecimento.<sup>523</sup>

Apesar dos progressos significativos já alcançados pela COMESA nas metas de integração, nomeadamente a coordenação e harmonização das atividades e eliminação gradual das barreiras tarifárias e não-tarifárias, a Organização continua, ao lado de outros processos regionais, a enfrentar uma série de dificuldades que comprometem o seu desempenho, entre as quais se destacam a falta de coerência nas relações entre os programas de cooperações setoriais e políticas macroeconômicas implementadas pelas CERS; a falta de mecanismos de coordenações nacionais; não aplicação de protocolos com respeito à integração econômica; falta de vontade política, incapacidade para concluir objetivos, planos e programas de integração nos planos nacionais de desenvolvimento; fragilidade da arquitetura institucional; coordenação insuficiente entre as instituições pan-africanas; e a falta de coesão entre os vários parceiros de desenvolvimento.

No que concerne à integração continental, a COMESA foi eleita pela União Africana – entre as oito Comunidades Econômicas Regionais (CERS<sup>524</sup>) – consideradas chaves para consolidar o processo de fusão dos diferentes blocos regionais, rumo ao estabelecimento de um mercado comum africano na forma preconizada pelo Tratado de Abuja de 1991, trabalhar em coordenação de esforços com as sete CERS para atingir o tão almejado desenvolvimento sustentável da África.

---

<sup>523</sup> Idem, p. 45 e segs.

<sup>524</sup> Além da COMESA, encontra-se nesse grupo mais sete blocos econômicos africanos: SADC, CEDEAO, CEEAC, EAC, CEN-SAD, AMU E IGAD. As relações entre estes blocos econômicos regionais e Comunidade Econômica Africana, definidas no Tratado de Abuja, nos artigos 88 e 95, foram formalizados por meio de um Protocolo assinado em 25 de fevereiro de 1998, sob autorização dos Estados-membros, pelos Secretários Executivos da extinta Organização da Unidade Africana e de quatro organizações regionais, nomeadamente: CEDEAO, COMESA, SADC e a IGAD. As outras comunidades como a CEEAC e a CEN-SAD aderiram mais tarde, com exceção da AMU, que funciona na base da unanimidade e não adere ao princípio de cooperação da CEA em virtude da objeção do Marrocos, Estado não-membro da União Africana (UA), embora a maior parte dos Estados esteja a favor da CEA. JAMINE, Elísio Benedito. **A integração regional na África Austral: obstáculos e oportunidades (1980-2008)**. Dissertação – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, São Paulo, 2008, p. 164-165.

Nesse sentido, a COMESA e mais dois blocos econômicos da região, a SADC e a EAC, iniciaram, em outubro de 2008, estudos visando estabelecer mecanismos de coordenação e harmonização para a formação de uma grande área de livre comércio. Toda essa movimentação está prevista na política de Tratado de Abuja, consistindo na fusão de diferentes blocos econômicos regionais, o que servirá de alicerce para o estabelecimento do almejado mercado comum africano, em busca do desenvolvimento sustentável do continente.

Três anos depois, os Chefes de Estado e de Governos das três organizações – COMESA, SADC e a EAC – assinaram em Sandton, Johannesburgo, em 9 de junho de 2011, um acordo para a criação de uma zona tripartida de comércio entre os seus países, com a previsão de início de atividades em 2014.<sup>525</sup>

*b) Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da África Austral e a sua transformação em Comunidade para Desenvolvimento da África Austral*

A Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da África Austral (SADCC) foi criada em 1 de abril de 1980, em Lusaka-Zâmbia, por meio da adoção da Declaração de Lusaka por dez Chefes de Estado e de Governo da África Austral: Angola, Botsuana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue.<sup>526</sup>

A Organização tem como principal objetivo: “a redução da dependência econômica dos seus países em relação à África do Sul; a criação de vínculos que permitam uma integração regional genuína e equitativa; a mobilização dos recursos para promover a realização das políticas nacionais, inter-estatais e regionais; a ação concertada que assegure a cooperação internacional no marco de uma estratégia de libertação econômica.”<sup>527</sup>

---

<sup>525</sup> Disponível em: <http://www.africatoday.co.ao/pt/economia/6390-Pases-frica-Austral-rubricam-acordo-comrcio-livre.html>. Acesso em: 7 fev. 2012.

<sup>526</sup> BACH, Daniel. União Europeia, da Comunidade Sul-Africano de Desenvolvimento, eds., **Seminário sobre o Processo de Integração Regional, com a colaboração do Centre d'Etude d'Afrique Noire**, Paris e Bruxelas, 12 a 15 de Junho de 1995, Pessac, CEAN, 1995, p. 34.

<sup>527</sup> PEREIRA, José Carlos Fernandes de Azevedo. **Perspectiva para a entrada da África do Sul na Comunidade para Desenvolvimento da África Austral (SADC)**. 1995. Dissertação (Mestrado em Economia Internacional). Instituto Superior da Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 1995, p. 55.

Para concretização desses objetivos, a SADCC dispõe de dupla ação dos seus membros: o desenvolvimento nacional e a cooperação regional, ou seja, leva em conta as responsabilidades individuais dos Estados-membros e também uma responsabilidade coletiva de sua equipe. O Organismo norteia a sua ação no princípio da equidade, interdependência e benefício mútuo, levando em conta o respeito à independência e à soberania de cada Estado-membro.<sup>528</sup>

Quando de assinatura da Declaração de Lusaka, os representantes dos Estados adotaram um programa de ação que atribuía a cada um a responsabilidade de coordenação de um determinado setor em nível regional, de acordo com a sua capacidade e experiência. Assim, ficaram definidas as seguintes atribuições: Angola - responsável pela energia; Botsuana - investigação agrícola (criação em 1985 de um Centro da África Austral para Cooperação em Investigação Científica (SACCAR) e veterinária; Lesoto - responsável pelo uso da terra, conservação do solo e água e turismo; Malawi - encarregado da fauna, floresta e pesca; Moçambique - transporte e comunicação; Namíbia -, informação e cultura; Suazilândia - capacitação e formação profissional; Tanzânia - desenvolvimento industrial e comercial; Zâmbia - minério e indústria extrativa; Zimbábue - segurança alimentar.<sup>529</sup>

A SADCC adotou a seguinte estrutura: Conferência de Chefes de Estado e Governo - órgão supremo encarregado pela direção de definição das políticas da SADCC; Conselho de Ministro - órgão executivo composto pelo ministro de Economia dos Estados-membros; Comitê e Comissões Setoriais - órgão técnicos descentralizados, responsáveis pela planificação e realizações de programas regionais, em setores específicos; Comitê Permanente dos Funcionários e Secretaria Executiva - órgão estritamente administrativo.<sup>530</sup>

Como organismo de integração, a SADCC não conseguiu grande êxito, devido às três principais razões: primeira, refere-se à debilidade institucional, caracterizada pela decisão com pendor mais político do que técnico, e que nenhum órgão institucional tinha o poder de tomar uma decisão obrigatória para os membros, uma vez que os sentimentos e as prioridades nacionais falavam mais alto do que as relações regionais; segunda, trata-se das permanentes crises políticas dos seus Estados; terceira, estava ligada ao clima de hostilidade entre os países-membros da Organização e a África do Sul, principal economia

---

<sup>528</sup> Idem, 57.

<sup>529</sup> Ibidem.

<sup>530</sup> JAMINE, Elísio Benedito. Op. cit., p. 82-83.

da região e, ainda, em virtude de sua política regional desestabilizadora e do regime de *Apartheid*.<sup>531</sup>

A partir do final da década de 1980, esse cenário hostil à cooperação estrita entre Estados da região começou a apresentar importantes transformações, em virtude de mudanças no âmbito político-estratégico e econômico internacional e regional, que alteraram o rumo dos acontecimentos na região, fator decisivo para o futuro da SADCC. No âmbito internacional pode-se apontar a diminuição da tensão entre o Ocidente e o Leste e, conseqüentemente, o fim da Guerra Fria, resultando no fim do comprometimento das superpotências no conflito da região.<sup>532</sup>

Na esfera regional, o desenrolar dos acontecimentos no plano político, econômico e militar contribuiu, de forma incisiva, para diminuir as tensões e possibilitar a pacificação das relações entre os países desta região. Também a independência da Namíbia, o progressivo isolamento diplomático e econômico da África do Sul e a democratização de alguns países, no princípio dos anos de 1990, levaram os Estados-membros a aprofundarem o debate sobre o futuro da SADCC.<sup>533</sup>

Em 25 de agosto de 1989, os Chefes de Estados e de Governos da SADCC, reunidos na Conferência da Harare-Zimbábue, adotaram um Comunicado Conjunto – no qual instruíam o Conselho de Ministros – a formalizar a SADCC por meio de um estatuto legal apropriado, tendo em consideração a necessidade de substituir o Memorando de Entendimento da Comunidade por um acordo, carta ou tratado.<sup>534</sup> O Comunicado Conjunto indicou ainda o ano de 1990 como a data de assinatura de novo documento, mas o fato só veio acontecer dois anos depois, na Conferência de Chefes de Estados e Governos da SADCC, na Namíbia.

Em 17 de agosto de 1992, os líderes dos Estados-membros da SADCC firmaram em Windhoek-Namíbia um novo Tratado, substituindo a Organização pela Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) – cuja finalidade é a consolidação de uma

---

<sup>531</sup> Idem, p. 83.

<sup>532</sup> Idem, p. 121.

<sup>533</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>534</sup> Southern African Co-ordination Conference (SADCC): heads of state government summit communiques 1980-1990. Disponível em: [http://www.iss.co.za/AF/RegOrg/unity\\_to\\_union//pdfs/sadc/SADCcom8092.pdf](http://www.iss.co.za/AF/RegOrg/unity_to_union//pdfs/sadc/SADCcom8092.pdf). Acesso em: 5 fev. 2012, p. 28-31.

integração genuína e equitativa na região. Seu Tratado entrou em vigor em 30 de setembro de 1993.<sup>535</sup>

A transformação da SADCC em SADC está fundamentada numa nova estratégia de integração idealizada para a região da África Austral – a integração para o desenvolvimento – que tem como principais eixos: a democratização do processo a fim de permitir uma participação popular nas tomadas de decisões, articulações dos interesses nacionais e coletivos com adoção de medidas compensatórias e corretivas, que levem em consideração as necessidades particulares dos Estados-membros menos desenvolvidos, e a mobilização dos recursos locais para o desenvolvimento regional.

O novo projeto de integração para a África Austral obedece às recomendações do Plano de Ação de Lagos – que elege a integração regional como estratégia para o desenvolvimento – e as exigências do Tratado da Comunidade Econômica Africana de 1991, que defende a criação de um mercado comum em nível continental, a partir dos blocos regionais fortes.

Nos termos do artigo 5 do Tratado de 1992, a SADC visa os seguintes objetivos: promover o crescimento econômico sustentável e equitativo e o desenvolvimento sócio econômico com a finalidade de combater a pobreza, com vista à sua erradicação, melhorar o padrão e a qualidade de vida dos povos da África Austral e apoiar os socialmente desfavorecidos por meio da integração regional; promover valores políticos comuns, sistemas e outros valores que são transmitidos através de instituições que são democráticas, legítimas e eficazes; consolidar, defender e manter a democracia, a paz, segurança e a estabilidade; promover o desenvolvimento auto-sustentado com base na auto-suficiência coletiva e a interdependência dos Estados-membros; atingir a complementaridade entre as estratégias e programas nacionais e regionais; promover e maximizar o emprego produtivo e a utilização dos recursos da região; atingir a utilização sustentável dos recursos naturais e a proteção eficaz do meio ambiente; reforçar e consolidar as longas

---

<sup>535</sup> Diferente da SADCC, que foi motivada por fatores políticos e de segurança na região, a SADC vai se orientar mais de acordo com a nova conjuntura econômica internacional e de acordo com os novos desafios regionais, continentais e internacionais. O crescimento econômico e o desenvolvimento inserido dentro do paradigma da sustentabilidade tornaram-se a nova força motriz ideológica que governou a decisão de transformar a SADCC em SADC rumo à integração regional da África Austral. *Idem*, p. 39; BACH, Daniel (1995). *Op. cit.*, p. 36.



afinidades históricas, sociais e culturais e as relações entre os povos da região; combater a AIDS e outras doenças transmissíveis e mortais; assegurar de que a erradicação da pobreza é abordada nas atividades e programas da SADC; e inserir o gênero no processo de construção da Comunidade.

Toda ação da Comunidade com vista à concretização dos seus objetivos e, conseqüentemente, o bem-estar social da população da região está baseada em cinco princípios fundamentais: igualdade soberana de todos Estados-membros; solidariedade, paz e segurança; direitos humanos, democracia e Estado de Direito; equidade, equilíbrio e benefício mútuo e a resolução pacífica das disputas.<sup>536</sup>

O novo Tratado de cooperação na África Austral oferece a base e o enquadramento jurídico para a concretização da missão da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral: promover o crescimento econômico e o desenvolvimento socioeconômico sustentáveis e equitativos, por meio de sistemas produtivos eficientes, de cooperação e integração mais profundas, da boa governança, da paz e da segurança duradouras, de modo a que a região venha a emergir como um ator competitivo e efetivo nas relações internacionais e na economia mundial.

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral apresenta a seguinte estrutura: Conferência de Chefes de Estado e Governo – órgão supremo, responsável pela tomada de decisão e o bom funcionamento da Organização, reúne-se uma vez por ano, decidindo de forma consensual e com caráter obrigatório para todos os Estados-membros; Troika – órgão composto pelos presidentes anteriores, atuais, e futuros da Comunidade, tem a função de assegurar a implementação de tarefas e decisões, bem como prover a orientação política das instituições da SADC, no período entre as Conferências regulares da Organização. O sistema da Troika foi criado em 2001 e possibilita a flexibilidade e a rapidez na tomada de decisões, fornecendo orientação política aos encontros dos Chefes do Estado e Governo; Conselho de Ministro – órgão responsável pela supervisão e monitoramento das funções e desenvolvimento da SADC, com a incumbência de assegurar

---

<sup>536</sup> Ao abandonar os princípios clássicos de condenação à subversão e o respeito à independência e à integridade territorial de cada Estado, previstos em todos os tratados das organizações inter-africanas, a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral dá um importante passo no sentido da supranacionalidade. Ver o artigo 4 do Tratado da SADC, de 1992. Disponível em: <http://www.sadc.int/english/about-sadc/>. Acesso em: 6 fev. 2012.

que as políticas sejam devidamente implementadas, bem como de fazer as recomendações à Conferência de Chefe de Estado e Governo. O Conselho é composto pelos ministros de todos os Estados-membros, geralmente dos Ministérios das Relações Exteriores e Desenvolvimento Econômico, Planejamento ou Finanças; Comitê Integrado de Ministros – constitui um novo órgão na estrutura da SADC, com a função de assegurar a orientação apropriada de políticas, coordenação e harmonização de atividades transversais. É composto, pelos menos, por dois ministros de cada Estado-parte e responde diretamente ao Conselho; Comitê Permanente de Funcionário – é um órgão essencialmente técnico, com a função de assessorar o Conselho nas suas deliberações. O Comitê decide por consenso, sendo composto pelos funcionários do Ministério da Economia ou Finanças dos Estados-membros; Secretaria – principal órgão de execução, é responsável pelo planejamento estratégico, coordenação e gestão dos programas da Comunidade e implementação do plano estratégico regional; Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança – foi criado, em 28 de junho de 1996, com o objetivo geral de promover a paz e a segurança na região; Tribunal – órgão jurisdicional responsável pela resolução das disputas nascidas na interpretação ou aplicação do Tratado; Comitês Nacionais da SADC – compostos por parceiros chaves provenientes do governo, setor privado e sociedade civil dos Estados-membros da Comunidade. A sua principal responsabilidade é providenciar subsídios em nível nacional, na elaboração de políticas, estratégias e planejamentos regionais, bem como de coordenar e orientar a implementação em nível nacional.

Nos termos do artigo 21 do Tratado de 1992, diferentemente do anterior, a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral confia nos compromissos dos governos e na participação popular na formulação e execução dos programas regionais, por meio da cooperação e harmonização das políticas dos Estados-membros nas seguintes áreas: segurança alimentar e agricultura; infra-estrutura e serviços, indústria, comércio, investimentos e finanças; desenvolvimento dos recursos humanos, ciência e tecnologia; recursos naturais e meio-ambiente; bem-estar social, informação e cultura; política, diplomacia, relações internacionais, paz e segurança e desenvolvimento sustentável.<sup>537</sup>

---

<sup>537</sup> O Tratado da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral se diferencia da Conferência para a Coordenação de Desenvolvimento da África Austral em três pontos: cooperação centralizada, mobilização própria dos

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral centraliza as políticas setoriais em quatro direções: comércio, indústria, finanças e investimentos (TIFI); infra-estrutura e serviços (I & S); alimentação, agricultura e recursos naturais (FANR); e o desenvolvimento social e humano e os programas especiais.<sup>538</sup>

Em matéria de integração regional, a SADC firmou em agosto de 1996, um importante documento denominado Protocolo Comercial, que previa a criação da área de livre comércio na região, mas devido às tensões políticas e econômicas nesse período, o Protocolo só entrou em vigor em 26 de janeiro de 2000, após a ratificação de dois terços de Estados-membros, quando também acordaram na criação de uma zona de livre comércio para o ano de 2008.<sup>539</sup>

Em 2003 foi ampliada a revisão da implementação do Protocolo, com a adoção do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Indicativo da SADC (RISDP), quando reafirmando o prazo do ano de 2008, estabelecido para a criação de uma área de livre comércio e ao mesmo tempo foi alargada a agenda de integração, ao estabelecer o cumprimento das metas de aprofundamento da integração para um prazo de quinze anos, que inclui, além da área de livre comércio, as negociações objetivando o estabelecimento da união aduaneira em 2010, mercado comum em 2015, união monetária e o Banco Central da Comunidade em 2016 e, finalmente, o lançamento da moeda comum, em 2018.<sup>540</sup>

Em agosto de 2008, os Chefes de Estado e Governo lançaram oficialmente a área de livre comércio da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, na Conferência de Sandton, África do Sul, estendendo o prazo de eliminação total das barreiras tarifárias para o ano de 2012.<sup>541</sup>

---

recursos financeiros e a possibilidade de expulsão dos membros, que constitui uma novidade nas organizações de cooperação africana.

<sup>538</sup> A SADC procurou centralizar as suas políticas setoriais visando a obter mais êxito na sua definição e implementação, contrariamente a sua antecessora SADCC, que tinha uma política setorial descentralizada em 21 comissões e unidades setoriais.

<sup>539</sup> O Protocolo foi ratificado por 11 Estados, nomeadamente a África do Sul, Botsuana, Lesoto, Namíbia, Malawi, Maurícias, Moçambique, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue.

<sup>540</sup> BENAVIDES de la VEGA, Lourdes. Op. cit., p,129.

<sup>541</sup> Ainda em matéria de consolidação da agenda de integração definida pelo Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP), o mesmo inclui um programa de convergência macroeconômica, destinado a alcançar e

Apesar de alguns resultados positivos, existem ainda vários desafios a superar para a convergência e consolidação da Comunidade, entre os quais as cíclicas crises políticas e econômicas dos Estados-membros (os casos de Zimbábue, Madagáscar); a assimetria econômica dos Estados (forte preponderância da África do Sul); a problemática dos mesmos países pertencerem a vários organismos de integração regional similares à Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, a ditadura e a constante violação dos direitos humanos em Angola bem como a existência de múltiplos acordos de comércio entre os Estados. A falta de comprometimento das partes em cumprir com as obrigações estatutárias constituíram os principais obstáculos para cumprir as metas estabelecidas.

Estes fatos comprometeram o estabelecimento da união aduaneira, fixado para o ano de 2010, colocando uma série de dúvidas sobre o cumprimento de outras etapas, nomeadamente da união monetária para 2016 e da moeda comum para 2018.

No âmbito da agenda de integração continental, com a finalidade de criar um mercado comum africano, a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral e mais dois organismos da região – Conferência para Coordenação de Desenvolvimento da África Austral e Comunidade da África Oriental – em outubro de 2008, iniciaram estudos para estabelecer mecanismos de coordenação e harmonização para a formação de uma ampla área de livre comércio. Esses esforços se inserem no contexto da criação da Comunidade Econômica Africana, com a finalidade de realização do velho e almejado sonho africano: *Estados Unidos da África*.<sup>542</sup>

---

manter a estabilidade macroeconômica da região com vista a criar condições para a União Monetária. JAMINE, Elísio Benedito. Op. cit., p. 153.

<sup>542</sup> O Tratado de Abuja, de 3 de junho de 1991, estabeleceu os mecanismos para a criação da Comunidade Econômica Africana (CEA), que passa a ocupar-se dos problemas econômicos da África, com vista à integração continental. A construção da CEA tem como alicerce os blocos econômicos regionais, considerados órgãos institucionais, onde cada Estado deve ser parte integrante. Os artigos 88 e 95 do Tratado de Abuja define as relações entre os blocos regionais e a CEA, e essa relação foi formalizada em 25 de fevereiro de 1998, por meio de um Protocolo sob autorização os Estados-membros, pelos Secretários Executivos da então Organização de a Unidade Africana e de seis organismos regionais, nomeadamente a CEDEAO, COMESA, SADC, IGAD, EAC e UMA. Mais tarde aderiram a CEEAC e a CEN-SAD, constituindo braços da CEA nas sub-regiões, na busca de consolidação do mercado comum africano. A partir da Conferência de Chefes de Estado e Governo de Banjul em

Em 9 de junho de 2011, os Chefes de Estado e de governo das três organizações, SADC, COMESA e a EAC, rubricaram um acordo em Sandton, África do Sul, para a criação de uma zona tripartida de comércio entre os seus países, com a previsão de início de atividades em 2014.<sup>543</sup>

c) *Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento*

Em virtude da severa seca e outros desastres naturais que castigaram a região da África Oriental, entre os anos de 1974 e 1984, provocando fome em grande escala, degradação ecológica e prejuízos econômicos, os países da região embora individualmente tenham recebido apoio da comunidade internacional para superar a crise, sentiram a necessidade de conjugar esforços em nível regional, mediante a criação de um organismo de concerto para, em conjunto, buscar soluções para a crise.<sup>544</sup>

Nessa perspectiva, os seis países do Corno da África – Djibuti, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão e Uganda – tomaram a iniciativa de convocar vários encontros entre os anos de 1984 e 1986, para debater sobre a situação de seca e da crise econômica na região e a possibilidade de criar um organismo intergovernamental para coordenar as suas aspirações de desenvolvimento e mitigar os efeitos da seca mencionada. A iniciativa teve grande apoio das Nações Unidas, culminando com assinatura do acordo que criou oficialmente a Autoridade Intergovernamental para a Seca e Desenvolvimento (IGADD) na Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo, em 16 de janeiro de 1986, em Djibuti.<sup>545</sup>

Mais tarde, os Chefes de Estado e de Governo da IGADD, reunidos numa Assembleia extraordinária da Organização realizada em Adis Abeba, Etiópia, em 18 de abril de 1995, resolveram revitalizar a

---

2006, a União Africana reconheceu as oito Comunidades Econômicas Regionais – CEDEAO, COMESA, SADC, IGAD, EAC, CEEAC, CEN-SAD e UMA –, consideradas pilares no processo de integração econômica africana em busca da realização do almejado mercado comum africano. BENAVIDES de la VEGA, Lourdes. Op. cit., p. 65.

<sup>543</sup> Disponível em: <http://www.africatoday.co.ao/pt/economia/6390-Pases-frica-Austral-rubricam-acordo-comrcio-livre.html>. Acesso em: 7 fev. 2012.

<sup>544</sup> Terceira Publicação: Comissão da União Africana, julho de 2011, p. 112. Disponível em: [http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA\\_Portuguese.pdf](http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA_Portuguese.pdf). Acesso em: 11 set. 2011.

<sup>545</sup> Idem, ibidem.

Autoridade, alargando suas áreas de cooperação regional para cobrir o campo político, econômico, comercial, de desenvolvimento e segurança. Novamente, em 21 de março de 1996, os Chefes de Estado e de Governo reunidos em Assembleia em Nairóbi, Quênia, firmaram o Instrumento de Emenda à Carta - Acordo da IGADD – com a denominação de Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). Esta Organização foi lançada oficialmente em 25 de novembro de 1996, em Djibuti, com os seguintes objetivos: promover estratégias conjuntas de desenvolvimento sustentável e harmonizar as políticas macro econômicas, comerciais, aduaneiras, de transporte, comunicações e de recursos naturais; harmonizar a produção e as estruturas do marketing; e criar um ambiente favorável ao investimento estrangeiro, transfronteiriço e local.<sup>546</sup>

Além dessas finalidades, a IGAD apresenta um objetivo bem amplo e ambicioso: promover estratégias conjuntas de desenvolvimento e gradualmente harmonizar políticas macro econômicas e programas nos domínios social, tecnológico e científico; harmonizar políticas relativas ao comércio, alfandegárias, transportes, comunicações, agricultura e recursos naturais e promover a livre circulação de bens, serviços e de pessoas na região; criar ambiente favorável ao investimento estrangeiro, transfronteiriço e comercial local; conquistar a segurança alimentar regional e encorajar e assistir os esforços dos Estados-membros para coletivamente combaterem a seca e outros desastres, naturais ou provocados pelo homem e suas consequências naturais; iniciar programas e projetos para atingir a segurança alimentar regional e a exploração sustentada dos recursos naturais e a proteção do ambiente e encorajar e assistir os esforços dos Estados-membros para coletivamente combaterem a seca e outros desastres, naturais e provocados pelo homem e as suas consequências naturais; conceber e melhorar uma infra-estrutura coordenada e complementar nas áreas dos transportes, telecomunicações e energia na região; promover a paz e estabilidade na região e criar mecanismos para a prevenção, gestão e resolução de conflitos inter e intra Estados por meio do diálogo; mobilizar recursos para a implementação de programas de emergência, de curta, média e longa duração no quadro do mecanismo regional de cooperação; promover e realizar os objetivos do Mercado Comum da África Austral e Oriental (COMESA) e da Comunidade Econômica Africana; facilitar, promover e reforçar a cooperação no desenvolvimento da investigação e aplicação da ciência e da tecnologia.

---

<sup>546</sup> Ibidem.

O acordo que institui a IGAD elegeu três áreas identificadas como pontos imediatos para iniciar a sua atividade de cooperação: segurança alimentar e proteção do meio ambiente; prevenção, gestão e resolução de conflitos; cooperação econômica e integração.<sup>547</sup>

Em matéria de prevenção, gestão e resolução de conflitos, foi criado em 2000 o denominado Mecanismo de Alerta Prévia de Conflito e de Resposta (CEWARN), destinado a servir de mecanismo de antecipação sistemático e de resposta real aos conflitos violentos e de forma efetiva. A criação do CEWARN no âmbito da IGAD é baseada no seguinte entendimento, segundo o qual uma intervenção em tempo real ou oportuno para prevenir o agravamento ou para mitigar os piores efeitos dos conflitos violentos é efetivamente menos onerosa em termos humanos e de recursos materiais do que lidar com as crises emocionais. Nesse sentido, a CEWARN terá por missão criar em nível regional um sistema sub-regional sustentado e eficiente, para proceder de alerta prévio e resposta rápida e impulsionar a cooperação entre os relevantes intervenientes de forma a responder a um potencial e atual conflito sangrento na região.

Em janeiro de 2002, o Conselho de Ministros da IGAD assinou o Protocolo que institui o Mecanismo de Alerta Prévia de Conflito e de Resposta, entrando em vigor um ano após, concretamente em agosto de 2003.<sup>548</sup>

O CEWARN trabalha arduamente com a rede de monitores no próprio terreno afetado, coordenadores de países, institutos de investigação e as denominadas Unidades de Alerta Prévia e de Respostas (CEWERUs), em nível nacional, para a resolução de conflitos em regiões africanas mais instáveis.

Ainda sobre a problemática da paz, segurança e estabilidade na região, o secretariado da IGAD decidiu avançar, envolvendo nessa matéria as questões da democracia, governança, eleições e direitos humanos, criando um Programa de Assuntos Políticos vinculado à divisão da paz e segurança.<sup>549</sup> A finalidade principal do programa é contribuir para a pacificação e segurança na região, mediante assistência aos Estados-membros na adoção e implementação das convenções,

---

<sup>547</sup> Ver: Intergovernmental Authority on Development (IGAD). Disponível em: [http://igad.int/index.php?option=com\\_content&view=section&layout=blog&id=1&Itemid=150](http://igad.int/index.php?option=com_content&view=section&layout=blog&id=1&Itemid=150). Acesso em: 11 set. 2011.

<sup>548</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>549</sup> Idem, p. 130.

protocolos e cartas sobre a democracia, boa governança, eleição e direito do homem.<sup>550</sup>

Em matéria de segurança alimentar e proteção do meio ambiente, a Autoridade tem realizado várias ações no sentido de aumentar a produção agrícola e combater a desertificação que afeta a região.

Na área de integração foi assinado em abril de 1998, um Protocolo entre a IGAD e a Comunidade Econômica Africana sobre a relação da Autoridade com as Comunidades Econômicas Regionais (CERs). Nesse sentido, a IGAD desempenha um grande papel no assunto da racionalização das CERs no quadro do mecanismo de cooperação entre a União Africana, Comunidade Econômica Africana e a Comunidades Econômicas Regionais.

A IGAD foi escolhida pela União Africana, juntamente com as sete CERs, para constituírem o pilar na promoção de integração no continente, nas suas respectivas regiões. Todas essas oito CERs devem trabalhar em harmonia, coordenando esforços no sentido de obter resultados efetivos na questão de integração e desenvolvimento sustentável da África.

No âmbito regional, a IGAD deverá, em conjunto com a COMESA e a SADC – três das oito CERs eleitas pela União Africana – conjugar esforços para o avanço da integração na África Austral e Oriental e, dentro do protocolo de relação entre a Comunidade Econômica Regional e as CERs, trabalhar para racionalizar as CERs existentes, de forma que haja uma única Comunidade Econômica Regional forte e coesa para conduzir a região ao caminho da esperada Comunidade Econômica Africana e o seu desenvolvimento sustentável.

#### **D) Integração Econômica na África do Norte**

A África do Norte é também uma das regiões do continente africano que vem apresentando uma maior dificuldade em desenvolver o processo de cooperação entre os seus Estados, em função de várias razões, dentre as quais se destacam a questão da rivalidade de seus Estados, chegando até ao confronto militar. Entre as tentativas de aproximação dos países dessa região, destacam-se o Comitê Permanente Consultivo de Magreb (CPCM) e a União do Magreb Árabe (UMA).

---

<sup>550</sup> Idem, *ibidem*.



a) *Comitê Permanente Consultivo do Magreb*

Em 1964 foi dado o primeiro passo de aproximação entre os Estados da África do Norte, num encontro de ministros da Economia da Argélia, Marrocos, Líbia e Tunísia, que culminou com a criação do Comitê Permanente Consultivo do Magreb (CPCM), a primeira organização da região. O Comitê tinha caráter consultivo e pretendia alcançar três objetivos em matéria de cooperação econômica: potenciar intercâmbios horizontais, harmonizar as políticas comerciais e coordenar as posições frente à Comunidade Econômica Europeia (CEE).<sup>551</sup> Em 1970, a Líbia se retirou da Organização e a Mauritânia aderiu cinco anos depois, em 1975.<sup>552</sup>

A Organização era composta por um único órgão, a Secretaria Permanente, com representante de cada Estado-membro. Para concretização dos seus objetivos foi criada uma série de comissões e comitês especializados, entre os quais, o Comitê Consultivo Magreb de Educação e Ensino, Centro Magreb de Estudos e Investigações Administrativas, Comitê Magreb para a Promoção e a Formação Profissional, Comitê Especializado de Correios e Telecomunicações, Comitê de Turismo, Comissão Magreb de Transporte e Telecomunicações, Comitês Magrebinos de Emprego e Trabalho, Comitê da Normatização de Produtos Farmacêuticos, Comitê de Seguros e a Comissão Magrebina de Estatística e Contabilidade Nacional.<sup>553</sup>

Em termos práticos, os Comitês não conseguiram atingir nenhum dos seus objetivos, em função das rivalidades dos seus Estados, e das cíclicas crises políticas que ocorrem na região. O Organismo realizou a sua última reunião, em 1975, e entrou em um quadro de paralisação, devido ao ambiente hostil existente entre os seus membros.

---

<sup>551</sup> VENDRELL, Francisco J. **Notas y comentarios:** panorama actual de la integración económica en África. In: integración latinoamericana, octubre de 1977, p. 43. Disponível em: [http://www.iadb.org/intal/intalcdi/integracion\\_latinoamericana/documentos/018-Notas\\_Comentarios.pdf](http://www.iadb.org/intal/intalcdi/integracion_latinoamericana/documentos/018-Notas_Comentarios.pdf) Acesso em: 14 jul. 2011.

<sup>552</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>553</sup> Idem.

**b) União do Magreb Árabe**

Após os resultados não esperados da primeira tentativa de integração, os Estados da região somente tentaram nova aproximação no final da década de 1980, motivados pela inquietude dos países do Magreb a respeito de suas relações com a União Europeia. Depois de vários encontros, os quatro Estados – Argélia, Marrocos, Mauritânia e Tunísia –, decidiram em 17 de fevereiro de 1989, firmar o Tratado de Marrakesh, instituindo a União do Magreb Árabe (UMA), que entrou em vigor em 1 de julho de 1990.<sup>554</sup>

A nova organização tinha por finalidade estreitar a cooperação no âmbito sociopolítico e, em especial econômico, entre seus Estados-membros, objetivando intensificar as suas trocas comerciais e a criação de um futuro espaço econômico do Magreb – Mercado Comum Norte Africano – e, a longo prazo, formar com os países-membros do Conselho de Cooperação do Golfo, um mercado comum árabe.<sup>555</sup>

Para a concretização dos seus objetivos, a União conta com a seguinte estrutura: Conselho Presidencial – órgão supremo com poder de decisão, composto por chefes de Estado e Governo; Conselho de Ministros de Assuntos Exterior – órgão com a responsabilidade de preparar as sessões do Conselho Presidencial e zelar pelo funcionamento da Organização; Assembleia Consultiva – formada por 20 representantes de cada Estado Parte, eleitos pelos Parlamentos nacionais, com competências de emitir pareceres e fazer recomendações sobre os projetos de resoluções apresentados ao Conselho Presidencial; Secretaria Geral – reúne funções administrativas e funcionais; Comissões Setoriais de Ministros – com a incumbência de execução, mas sem competência decisória; Tribunal de Justiça – composto por dois juízes por Estado-membro, para um período de seis anos, com a competência de julgar conflitos de aplicação e interpretação do Tratado da União e acordos firmados por essa Comunidade. O Estatuto deste Tribunal foi adotado em 1991.<sup>556</sup>

A integração econômica nessa região do continente africano, como já evidenciado neste estudo, continua a enfrentar grandes dificuldades devido às rivalidades e aos conflitos registrados entre os

---

<sup>554</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 815; OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., p. 338.

<sup>555</sup> OLIVEIRA, Odete Maria de (2009). Op. cit., p. 338.

<sup>556</sup> Sobre a estrutura orgânica, ver o art. 6º e seguintes do Tratado de Marrakesh, de 1989.

seus membros. No que concerne à sua contribuição para a integração continental, apesar de a UMA ser eleita para compor as oito Comunidades Econômicas Regionais, consideradas chaves para o processo de materialização do mercado comum africano, tem contribuído pouco nesse sentido, em razão da não-adesão do Marrocos à União Africana.<sup>557</sup>

Nessa ordem, é necessário que a União Africana tome adequadas medidas urgentes, no sentido de dispensar maior e especial atenção ao processo de integração dessa zona, buscando auxiliar na superação das cíclicas crises que obstaculizam o desenvolvimento da cooperação, orientando suas ações, para que possa acompanhar as atividades das outras Comunidades Econômicas Regionais no processo de consolidação do mercado comum africano e o desenvolvimento sustentável da região.

Na sequência serão abordadas as questões da unidade política e do mercado comum em nível continental e as respectivas medidas e ações relativas à consolidação do desenvolvimento sustentável da região africana.

---

<sup>557</sup> Marrocos é o único país africano que não faz parte da União Africana, como forma de protesto à presença da República Árabe Saarauí Democrática (Rasd) na Organização. Esta situação e a rivalidade dos Estados já mencionados não contribuíam para o fortalecimento da cooperação nessa região.



## **CAPÍTULO 3 – A Consolidação da Unidade Política da África e do Mercado Comum Africano e a Questão do Desenvolvimento Sustentável**

### **3.1 A Organização da Unidade Africana e seu Frustrado Objetivo de Unidade Continental**

#### **3.1.1 Antecedentes de Institucionalização**

A Organização da Unidade Africana (OUA) tem como antecedente remoto o movimento pan-africano e, imediato, as Conferências dos Estados Africanos Independentes e as três Conferências dos Povos Africanos.

O pan-africanismo nasceu na diáspora – no final do século XIX e início do século XX – como sublinhado anteriormente. Foi crucial na afirmação da identidade negra, constituindo instrumento de unidade e luta para o seu reconhecimento em nível nacional e internacional, defesa dos direitos humanos e igualdade racial, servindo de elemento agregador na batalha pela independência dos países africanos sob o jugo colonial. Realizou congressos e outros eventos, desempenhando papel importante enquanto movimento continental, tendo como um dos seus objetivos a descolonização de todo o território e a promoção da cooperação entre os seus Estados, para propiciar vida melhor para os povos da África, delineando um caminho comum para o desenvolvimento sustentável para todo o continente.

Na sequência, também as duas Conferências de Estados Africanos Independentes e as três Conferências de Povos Africanos foram fundamentais nesse sentido. Após as independências do Marrocos e da Tunísia, em 1956, e de Gana, em 1957, primeiro país da África negra independente, sob a liderança de N`Krumah, em abril de 1958, sediou a primeira Conferência dos Estados Africanos Independentes (CEAI).<sup>558</sup> De acordo com Kwame N`Krumah, a finalidade do encontro era a troca de ideias sobre questões de interesses comuns, explorar formas e meios para fortalecer e preservar a independência africana, os laços econômicos e culturais entre os países, criar condições necessárias e possíveis para ajudar os parceiros africanos, ainda sob o domínio colonial, e examinar a forma mais viável para assegurar a paz mundial.<sup>559</sup> Ainda, em Acra, foram estabelecidas diretrizes importantes

---

<sup>558</sup> NKRUMAH, Kwame (1965). Op. cit., p. 187.

<sup>559</sup> Idem, *ibidem*.

para o movimento anti-colonialista, em que se destaca a reafirmação total da não adesão a nenhum bloco político-ideológico. Em 1960 foi realizada, na Etiópia, a segunda Conferência de Estados Africanos Independentes, na qual a proposta de unidade, anteriormente advogada, foi negada pela delegação da Nigéria, que só acatou e concordou com a proposta de criação de dois bancos inter-africanos.<sup>560</sup>

Além das Conferências de Estados Africanos Independentes foram também realizadas mais três Conferências dos Povos Africanos, a primeira em Acra, em dezembro de 1958, a segunda em Tunes, em 1960, e a terceira no Cairo, em 1961. Na primeira Conferência dos Povos Africanos estiveram presentes delegados de 62 organizações nacionalistas africanas, que analisaram as questões da conquista da liberdade e da independência, a consolidação e criação de uma unidade africana que viabilizasse a constituição de uma comunidade dos “Estados livres da África” e, ainda, investisse na reestruturação econômica social deste continente. Resultou desse encontro a criação de um secretariado permanente, que tinha como principal função “acelerar a libertação da África e desenvolver um sentimento de solidariedade Pan-Africano”.<sup>561</sup> E desta forma foram lançadas as bases da futura Organização de Unidade Africana.

A segunda Conferência dos Povos Africanos ocorreu em Tunes, em 1960 e a terceira no Cairo, em março de 1961, com a presença de duzentos delegados. No encontro, os conferencistas advertiram aos Estados independentes para que cuidassem de neocolonialismo e dos imperialistas disfarçados de organizações religiosas e filantrópicas.<sup>562</sup>

Outro fator que dividiu os Estados africanos em dois grupos rivais, foi a primeira crise do Congo.<sup>563</sup> Depois da primeira eleição do Congo, em 1960, no qual se elegeram Patrice Lumumba como primeiro-

---

<sup>560</sup> Idem, p. 189.

<sup>561</sup> Idem, p. 188.

<sup>562</sup> Idem, 190-191.

<sup>563</sup> Na primeira década dos anos de 1960, o Congo conheceu a sua primeira crise, resultando em forte conflito interno em virtude das disputas de liderança interna e de posicionamento em relação à antiga colônia. Dentro do Congo havia grupos favoráveis ao interesse imperialista na região (liderado por Kasavubu e Tchombé) e grupos que negavam a continuação das relações com os interesses das potências coloniais e defendiam os interesses nacionais (coordenado por Lumumba). O primeiro teve apoio, no nível continental, do Grupo de Brazzaville que se converteu em Grupo de Monróvia, e o segundo do Grupo de Casablanca.

ministro, e seu opositor, o federalista Kasavubu, como presidente da república, o país passou a ser palco de vários conflitos entre os movimentos separatistas associados aos interesses das grandes companhias mineradoras que buscavam, a todo custo, enfraquecer a autoridade do poder instituído. Desse conflito resultam duas alas: os pró-Lumumba, apoiados pelo Grupo de Casablanca ou Progressista<sup>564</sup>, e os do contra, defendidos pelo Grupo de Brazzaville<sup>565</sup> que posteriormente transformou-se em Grupo de Monróvia ou Revolucionário.<sup>566</sup>

Esses dois Grupos, de Casablanca e Monróvia, consagraram, segundo Mbuyi Kabunda Badi, a bipolarização ideológica do continente no marco da Guerra Fria. O autor sublinha que existiam entre ambos diferentes orientações ideológicas, divergente entendimento sobre a

---

<sup>564</sup> O Grupo de Casablanca emergiu numa reunião convocada pelo rei Mohamed V, em Casablanca, entre 3 e 7 de janeiro de 1961, da qual participaram 8 Estados (Gana, Guiné, Mali, Líbia, Egito, Marrocos, Argélia e Ceilan, representado pelo seu embaixador no Cairo). A Carta de Casablanca foi assinada por 6 dos 8 participantes (Egito, Gana, Guiné, Mali, Marrocos e Argélia), defendendo que a realização da verdadeira unidade africana passa necessariamente por uma prévia libertação do continente do jugo colonial e do neocolonialismo, ou seja, de uma independência total sem cooperação com antigas potências coloniais. SEARA VÁZQUEZ, Modesto. Op. cit., p. 674.

<sup>565</sup> O Grupo de Brazzaville resultou do encontro realizado entre 15 e 19 de dezembro de 1960, em Brazzaville, entre as antigas colônias francesas da África subsaariana (Alto Volta, Cameron, República Centro Africana, Chade, Congo-Brazzaville, Costa de Marfim, Dahomey, Gabão, Madagascar, Maurítânia, Níger e Senegal), com exceção da Guiné e Mali. No que diz respeito à cooperação interafricana, o Grupo defendia os princípios de boa vizinhança e de não-ingerência nos assuntos internos, e dela surgiram a UAM e a OCAM, analisadas no capítulo anterior.

<sup>566</sup> O Grupo de Monróvia nasceu de uma Conferência, em maio de 1961. Reunindo 20 Estados africanos na cidade de Monróvia, quatro meses depois da realização da Conferência de Casablanca, quando foram definidos seis princípios: a) igualdade absoluta dos Estados, qualquer que seja a superfície, população e riqueza; b) não-ingerência nos assuntos internos de cada Estado; c) respeito pela soberania de cada Estado e do seu direito inalienável à existência e ao desenvolvimento da sua própria personalidade; d) condenação de focos de subversão alimentados em certos países por Estados independentes; e) instauração de uma cooperação baseada na tolerância, na solidariedade e na recusa de toda e qualquer *leadership* por parte de qualquer dos Estados-membros; f) unidade compreendida não como uma integração política, mas como uma consonância de aspiração e de ação. KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 398.

matéria da unidade africana, estratégia para o desenvolvimento econômico do continente, e posicionamento da região com relação às antigas potências coloniais.<sup>567</sup>

Quanto ao aspecto ideológico, o Grupo de Monróvia defendia a manutenção de cooperação com a ex-metrópole e se apresentava como uma corrente anticomunista, enquanto que o Grupo de Casablanca advogava em favor de uma ruptura total na relação com a potência colonizadora e de não alienação militante.

No que refere à unidade africana, os dois grupos apresentavam também posições antagônicas quanto ao método ou a forma de conduzir a unidade do continente. O Grupo de Casablanca – também conhecido como Revolucionário ou Progressista – era favorável à criação de uma organização de natureza continental com poder supranacional. Do lado oposto, o Grupo de Monróvia era partidário de uma simples cooperação entre os novos Estados, respeitando a soberania nacional de cada um, ou seja, uma cooperação funcional entre os Estados baseada nos agrupamentos regionais.

No que tange à estratégia do desenvolvimento econômico, o Grupo de Casablanca apregoava a diminuição das trocas comerciais com as antigas potências coloniais e a independência econômica do continente, ao passo que o Grupo de Monróvia, reconhecendo a incapacidade de novos Estados, em virtude da falta de capital e de conhecimento tecnológico, defendia a necessidade de manutenção e fortalecimento de laços de cooperação com a ex-metrópole, detentora do capital financeiro e da tecnologia.

Cabe ressaltar que as divergências entre os dois grupos eram profundas ao ponto de impedir que sentassem à mesma mesa de negociação. Como exemplo disso, em janeiro de 1962, foi organizado em Lagos, capital da Nigéria, uma conferência cujo objetivo era a aproximação dos grupos antagônicos, ou seja, reunir os vinte e oito Estados africanos então independentes. No entanto, o fato do governo provisório da República da Argélia não haver sido convidado para a Conferência, os Estados da África do Norte e o grupo de Casablanca boicotaram o encontro e não compareceram na reunião de Lagos. A Conferência ficou restrita a vinte Estados africanos, dezoito Estados do Grupo de Monróvia e dois (Congo Léopoldville e Tanganika) não pertenciam a nenhum grupo, sendo adotadas as seguintes resoluções econômicas e políticas: o projeto de criação, em fases, de uniões aduaneiras regionais, que conduziriam progressivamente à realização do

---

<sup>567</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 240.



Mercado Comum Africano e Malgaxe e, a respeito da unidade africana, foi recusada a tese de integração política<sup>568</sup> em favor da igualdade da soberania dos Estados africanos e da não-subversão.<sup>569</sup>

O ambiente de reconciliação e de reaproximação entre as diferentes correntes ideológicas só foi possível com as mudanças nas relações inter-regionais, no final de 1962 e princípio de 1963, nomeadamente, com o fim da guerra de Argélia e com a estabilidade política no Congo.

Com isso, o imperador da Etiópia, Hailé Selassié, aproveitou sabiamente desse ambiente favorável e o prestígio que o país gozava entre os novos Estados recém-independentes, convocando, em maio de 1963, uma conferência na cidade de Adis Abeba, visando a ultrapassar

---

<sup>568</sup> O Grupo de Casablanca ou maximalista adotou uma postura mais radical durante esse período, não somente em relação às antigas potências coloniais, exigindo o fim da “balcanização” do continente africano com a revisão de todas as fronteiras determinadas pelo poder colonial, mas também na relação intra-africana, conclamando todos os povos africanos a se unirem como Estados Unidos da África, ou seja, uma integração política da região. Dessa forma foi ficando isolado à medida que suas pretensões não encontravam apoio dos demais estados africanos. Tanto Kwame Nkrumah (Gana), representante do pan-africanismo de Casablanca, como Abdel Nasser (Egito), não levaram em consideração importantes aspectos do contexto histórico que se vivia naquela época. O primeiro seria que embora as potências coloniais estivessem debilitadas ainda pela Segunda Guerra Mundial e as determinações da ONU quanto ao fim da descolonização, estas ainda gozavam de forças para impor restrições a qualquer projeto que viesse contra seus interesses no continente africano. E a unificação do continente não era de interesse dos mesmos. Outro aspecto foi a expectativa criada do grupo de Casablanca quanto ao apoio da União Soviética e da China Popular que nunca chegou a se efetivar e, ainda, dos Estados Unidos da América, paladinos da liberdade individual e do direito à autodeterminação. No entanto, em tempos de Guerra Fria os EUA se posicionou ao lado das potências coloniais a fim de conter a expansão do comunismo no mundo e isso incluía a África, obviamente. TSHIYEMBE, Mwayila. **A difícil gestação da nova União. Le Monde Diplomatique Brasil. Disponível em:** <http://diplomatique.uol.com.br/acervo.php?id=607&tipo=acervo&PHPSESSID=7344ed5e82e51d5534f731688bd39468>. Acesso em: 7 set. 2011.

<sup>569</sup> Borella François. Le régionalisme africain et l'Organisation de l'Unité Africaine. In: **Annuaire français de droit international**, volume 9, 1963, p.846. Disponível em: [http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/afdi\\_0066-3085\\_1963\\_num\\_9\\_1](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/afdi_0066-3085_1963_num_9_1). Acesso em: 4 set. 2011.

as rivalidades entre as duas ideologias antagônicas e a trabalhar a questão da unidade da região.

Na abertura da reunião magna, Hailé Selassié salientou o seguinte: “Reunimo-nos para reforçar o nosso papel na condução dos assuntos do mundo e para cumprir o nosso dever para com este grande continente, no qual temos a responsabilidade por duzentos e cinquenta milhões de habitantes. O conhecimento da nossa história é indispensável para estabelecer a nossa personalidade e a nossa identidade de africanos.”<sup>570</sup>

Continuava o imperador: “Proclamamos hoje aqui, que a nossa maior tarefa consiste na libertação definitiva de todos os nossos irmãos africanos que se encontram ainda sob o jugo da exploração e do domínio estrangeiro. [...] Reconhecemos que o futuro deste continente reside, em última instância, numa união política; devemos reconhecer também que são numerosos e difíceis os obstáculos a vencer para lá chegar. Por consequência, é inevitável um período de transição [...] Certas organizações regionais devem assumir funções e satisfazer necessidades que não poderiam ser satisfeitas de outra maneira. Mas o que existe de diferente aqui é que reconhecemos estas situações no seu justo valor, isto é, como sucedâneos e expedientes temporários de que nos servimos até o dia em que tivermos atingido as condições que tornem possível a unidade africana total ao nosso alcance.”<sup>571</sup>

O anfitrião concluiu com a seguinte recomendação: “[...] esta conferência não pode terminar sem a adoção de uma carta africana única. Não nos podemos separar sem criar uma organização africana una, que reúna os atributos que descrevemos... A carta africana de que falamos deve ficar de (em) harmonia com a das Nações Unidas.”<sup>572</sup>

Durante o debate sobre a unidade africana, os dois grupos opostos entraram numa acirrada disputa: de um lado, a proposta de Nkrumah, defendendo a criação de uma organização dos Estados africanos com uma liderança supranacional, composto por um comando militar, um sistema monetário e um mercado comum. Na defesa da sua tese fez uma análise sobre a situação econômica do continente constatando que “os nossos capitais escoam-se em verdadeiras torrentes para irem irrigar todo o sistema da economia do Ocidente. Durante séculos, a África foi a vaca leiteira do mundo ocidental”.<sup>573</sup> Finalizando

---

<sup>570</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 400.

<sup>571</sup> Idem, ibidem.

<sup>572</sup> Idem, ibidem.

<sup>573</sup> Idem, p. 401.

a explanação, Nkrumah defendia a cooperação horizontal entre os Estados africanos como mecanismo para acabar com a dependência econômica e pôr fim ao neocolonialismo.<sup>574</sup> Em oposição, o Grupo de Monróvia, liderados por Leopold Sedar Senghor, Gamal Abdel Nasser e o imperador Hailé Selessié, repeliam o radicalismo excessivo, propondo uma cooperação mais modesta que, com o tempo, levaria à unidade de forma lenta, mas segura. Em defesa dessa tese sustentavam: “a união que nós tratamos somente pode vir de forma gradual [...], é inevitável um período de transição [...], o que necessitamos é uma única organização africana.”<sup>575</sup> Mas precisamente o presidente Leopold Sédar Senghor<sup>576</sup> defendia a “tomada de consciência da africanidade, o apelo a uma energia espiritual”, como condição prévia e como base da unidade africana.

Para dar mais consistência à tese moderada, Philibert Tsiranana, presidente de Madagascar, usou da palavra afirmando que: “Estamos a edificar a casa. Os alicerces são os nossos povos que existem. É a própria África. As paredes são os grupos regionais, que devem estar solidamente ligados uns aos outros por vigas de betão, e não apenas por um reboco de argamassa que lhes dissimule as fissuras. E o teto, tão indispensável como os alicerces e as paredes, é a unidade africana, que assentaremos sobre as paredes mutuamente reforçadas.”<sup>577</sup>

Depois de um intenso debate, os partidários das diferentes ideologias chegaram a um consenso nos seguintes termos: para os defensores da constituição de uma organização flexível, o organismo deveria adotar um secretariado permanente e órgãos políticos, ao passo que os promotores da constituição de uma organização supranacional se curvaram perante a inclusão dos princípios de respeito à soberania do Estado e não interferência nos assuntos internos.<sup>578</sup>

### 3.1.2 Tratado, Princípios e Estruturas

O documento que instituiu a Organização da Unidade Africana (OUA), denominada Carta de Adis Abeba, foi firmada entre trinta países numa atmosfera quase mística, em 25 de maio de 1963<sup>579</sup>,

---

<sup>574</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>575</sup> VÁZQUEZ, Modesto Seara. Op. cit., p. 678.

<sup>576</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 401.

<sup>577</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>578</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 242.

<sup>579</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 402.

na cidade de Adis Abeba, na Etiópia.<sup>580</sup> Em Adis Abeba, em vez de uma unidade positiva sob a forma de federação ou confederação de Estados, se criou uma unidade negativa, baseada na unanimidade conseguida por meio da identificação dos inimigos comuns da África: as potências coloniais. Daí pode-se afirmar de que a OUA constitui uma ruptura com o ideal do pan-africanismo, tal como foi concebido por seus defensores afro-americanos e africanos, ao basear-se numa unidade artificial, inspirada nos encontros dos chefes de Estado.

Observam André Gonçalves Pereira e Fausto de Quadros que a Organização da Unidade Africana serviu para que os Estados agissem historicamente, a partir de um marco político consensual mínimo, sobretudo nos assuntos elementares, tais como a luta contra o colonialismo e a implantação do imperialismo. Segundo os autores, os Estados mantiveram-se, no decorrer dos anos, presos a seus próprios interesses, divididos em vários grupos que atendiam as suas afinidades históricas, étnicas, políticas, econômicas e culturais, ou ao poder de afirmação de dirigentes carismáticos em certas regiões do continente, nomeadamente dos presidentes Senghor, do Senegal; Nasser, do Egipto; Nkrumah, de Gana; Nyerere, do Quênia, e Kaunda, da Zâmbia.<sup>581</sup>

Concluem os citados professores da Faculdade de Direito de Lisboa que “modernamente, nova questão de fundo surge como fator de divisão entre os Estados membros da OUA: a diferente concepção que eles, entre si, cultivam acerca da Democracia, e dos Direitos Humanos na África e no Mundo em geral.”<sup>582</sup>

A Organização visava alcançar os seguintes objetivos: “reforçar a unidade e a solidariedade, coordenar e intensificar a cooperação, defender a soberania dos Estados, a sua integridade territorial e a sua independência, eliminar da África o colonialismo sob todas as suas formas, favorecer a cooperação internacional tendo em conta a carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem.”<sup>583</sup>

Para a concretização desses objetivos, a Organização teria a missão de coordenar políticas dos países em diferentes setores: política e diplomacia, economia, transporte e comunicação, educação e cultura, saúde, ciência e tecnologia, defesa e segurança.

---

<sup>580</sup> Idem, ibidem.

<sup>581</sup> PERREIRA, André Gonçalves; QUADROS, Fausto de. **Manual de Direito Internacional Público**. Coimbra: Almedina, 1997, p. 642.

<sup>582</sup> Idem, ibidem.

<sup>583</sup> Artigo 2 da Carta de Organização da Unidade Africana, de 1963.

Na busca dos objetivos previstos no artigo 2 da citada Carta constituinte, os Estados-membros se comprometeram a basear as suas ações nos seguintes princípios: igualdade soberana de todos os Estados-partes; não-ingerência nos assuntos internos dos Estados; respeito à soberania e à integridade territoriais de cada Estado e o seu direito inalienável a uma existência independente; resolução pacífica das disputas pelas vias de negociações, de mediação, de conciliação ou de arbitragem; condenação, sem reserva, do assassinato político, bem como das atividades subversivas exercidas pelos Estados vizinhos, ou outros Estados; devotamento sem reservas à causa da emancipação total dos territórios ainda não-independentes e a afirmação de uma política de não-alinhamento em relação a todos os blocos.

A esse respeito, cabe mencionar que alguns desses princípios, nomeadamente o da igualdade de soberania, da não-ingerência nos assuntos internos dos Estados e do respeito à soberania constituem maiores obstáculos à efetivação do projeto de integração política da África, na medida em que concorreram negativamente para o fracasso da OUA.

Nesse sentido, sustenta Said Ysuf Addi, que se a Organização da Unidade Africana (OUA) pretendesse desempenhar um papel efetivo na paz e unificação da África, deveria reconhecer que o princípio da autodeterminação se aplicaria com o mesmo vigor a todo os povos, sejam eles dependentes ou independentes.<sup>584</sup>

Em nome desses princípios, a OUA mostrou-se indiferente em relação aos principais problemas que afetavam os Estados africanos na época, especificamente a guerra civil de Biafra, o conflito argelino-marroquino, os conflitos fronteiriços, etc. Logo, em vez de cumprir com a sua missão elencada no artigo segundo, rapidamente se transformou num “clube” de chefes de Estados preocupados com o poder, dirigindo-o contra os povos africanos.

Para a persecução dos objetivos da Organização, a Carta, nos termos do artigo 7 e 20, adotava as seguintes estruturas institucionais: a Conferência de Chefe de Estado e Governo; o Conselho de Ministro; a Secretaria Geral; a Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem; cinco Comissões Especializadas – a Comissão Econômica e Social, de

---

<sup>584</sup> ABDI, Said Yusuf. La décolonisation dans la Corne de l'Afrique et les conséquences des aspirations des Somalis à l'autodétermination. In: **Histoire Générale de l'Afrique**: la décolonisation de l'Afrique, Afrique Australe et Corne de l'Afrique. Paris, Unesco, 1980, p. 119.

Educação e Cultura, de Saúde, Higiene e Alimentação, de Defesa e a Comissão Científica, Técnica e de Investigação.

Ao longo dos anos da sua existência, a OUA apresentou profunda crise interna, o que comprometeu veementemente o seu desempenho. Entre essas, crises podem-se apontar as três principais: a primeira, de natureza institucional, a falta de dinamismo da estrutura organizacional em termos de funcionamento de seus órgãos, a incapacidade, a falta de dirigentes e de agilidade das instituições na busca de soluções num contexto mais abrangente, ou seja, respostas que não seriam apenas africanas, mas mundiais; a segunda, de ordem financeira, resultava da falta de recursos para fazer face ao funcionamento da Organização, em virtude de não pagamentos das obrigações estatutárias por parte dos Estados-membros; a terceira, de natureza política, era marcada pela rivalidade interna no seio da instituição, devido às diferentes concepções na cúpula dirigente da OUA.<sup>585</sup>

Para justificar algumas crises no seio da OUA, Jean Claude Gautron e Elie Jamarthe esclarecem que “a Organização da Unidade Africana não é em realidade senão o reflexo do sistema de relações interafricanas e, correlativamente, o reflexo das relações mantidas pelos Estados do subsistema africano com as potências exteriores à África. Quer dizer que a crise da OUA não é, senão, o espelho refletor de uma crise mais profunda que se desenrola hoje ao nível das relações internas e externas dos Estados africanos.”<sup>586</sup>

Apesar de todos esses aspectos, que concorreram negativamente para o fracasso da Organização, ela teve um saldo positivo no que se refere à descolonização da região e certa solidariedade interafricana.

---

<sup>585</sup> Em relação ao terceiro ponto, pode-se apresentar como exemplo os acontecimentos políticos na região após 1975, que reacenderam os antagonismos que separaram radicais e moderados, antes do grande encontro de Adis Abeba, nomeadamente a situação política no Chifre da África, o caso do Saara Ocidental que tem dividido a África, outrora unida em torno do combate à colonização portuguesa (a última metrópole a abandonar as suas colônias) e o regime de *Apartheid* na África do Sul. VALENTE, Francisco. Relações interafricanas: a Organização da Unidade Africana e o esforço para a união do continente. In: África, 9, USP, São Paulo, p. 114.

<sup>586</sup> GAUTRON, Jean Claude; JAMARCHE, E. Une crise de l'Organisation de l'Unité Africaine. In: *Année Africaine*, Paris, Centre d'Études d'Afrique Noire de Bordeaux/Ed. A. Pedone, 1977, p. 16.

### 3.1.3 Dífceis Tentativas de Unificação

Como uma Organização, a OUA baseava-se na afirmação dos valores da africanidade, na luta anticolonial e em um sistema interestatal, sem dispor de uma estrutura capaz de conduzir a realização da unidade política e econômica da África, conforme segue.

#### a) A Complexa Questão da Unidade Política

A OUA foi concebida como um sistema de cooperação interestatal e não de integração política e econômica da África. Nasceu como um instrumento de libertação da região “das garras” dos colonizadores e não como federação dos Estados africanos objetivando a realização do sonho do movimento pan-africanista.

As estruturas e os princípios, sobretudo da soberania dos Estados e o da não-ingerência nos assuntos internos dos Estados-membros, não contribuíram para o avanço da Organização; pelo contrário, possibilitaram o desenvolvimento do nacionalismo e resistência às mudanças profundas, sobretudo na matéria da limitação da soberania, constituindo um entrave para a integração política do continente. Hoje, as estruturas políticas de alguns Estados africanos refletem ainda esses princípios, que concorrem negativamente para a unidade política da região.

Apesar de a OUA ter servido historicamente de marco institucional, permitindo aos Estados africanos estabelecerem consenso em assuntos mínimos e a buscarem soluções para problemas comuns, rapidamente se transformou num foro político dos dirigentes africanos e não num espaço de concertação para buscar solução aos principais problemas que afetavam a região, tais como a guerra civil, fome, analfabetismo, falta de infra-estruturas viárias, etc.

No campo da integração política, a OUA teve ação bastante limitada, em vez de promover a unidade e a solidariedade entre os Estados africanos, continuou a preservar as divergências. Nesse sentido, a Organização não registrou grandes avanços, pelo contrário, motivou profundo retrocesso em virtude da divisão entre os países, nos problemas comuns que deveria requerer uma ação concertada dos seus membros, como é o caso da crise do Congo, o problema do *Apartheid* na África do Sul, no Saara Ocidental, etc., não se posicionando de forma adequada e firme.

Esses problemas ocasionaram o surgimento – no seio da OUA – de grupos com opiniões diferentes sobre os meios e as formas para

solucionar as ditas crises – acabando por converter as sessões da Organização em disputas ideológicas, rivalidades e enfrentamentos entre posições antagônicas, impossibilitando assim o sucesso e o avanço de qualquer projeto que levasse à construção de uma integração política, um dos objetivos dessa instituição continental.

## **b) Dificuldades Impediam a Unificação Econômica**

Apesar da OUA ser um instrumento de libertação política e de afirmação da identidade africana, também se preocupava com atividades de natureza econômica, visando à libertação do continente de sua dependência e falta de desenvolvimento. O Preâmbulo e o artigo segundo da Carta de Adis Abeba classificam a cooperação inter-africana como um dos objetivos da OUA, no qual se compromete a “promover a unidade e solidariedade entre os Estados africanos, coordenar e intensificar a cooperação entre os Estados africanos, no sentido de atingir uma vida melhor para os povos de África.”<sup>587</sup>

Cabe ressaltar, que embora essa tenha sido a preocupação inicial da Organização, os assuntos de natureza econômica não foram levado adiante devido aos problemas políticos que afetavam a região: luta armada em alguns países pelo processo de descolonização, ação concertada contra o regime separatista do *Apartheid* na África do Sul, conflitos entre os Estados-membros e as dificuldades das crises internas.

Com isso, a OUA, zelosa na resolução das questões políticas durante os primeiros dez anos de sua criação, deixou para o segundo plano a preocupação econômica, uma vez que este assunto havia ficado a cargo da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (ECA), criada em 1957, com competência para promover as atividades econômicas do continente.<sup>588</sup>

---

<sup>587</sup> Artigo 2º da Carta de Adis Abeba, de 1963.

<sup>588</sup> A Comissão das Nações Unidas para África (ECA) foi criada em 29 de abril de 1958, pelo Conselho Econômico e Social da ONU, como um órgão subsidiário, devido à forte pressão dos representantes africanos naquela instituição. A Comissão foi composta por representantes dos países coloniais e de todos os Estados-membros da Organização da Unidade Africana (OUA), com os objetivos de promover o desenvolvimento auto-sustentável em níveis regionais e sub-regionais, proteger o meio ambiente e estabelecer mútuas relações de cooperação entre o continente e o restante do mundo. Estes objetivos seriam alcançados mediante auto-suficiência alimentar, reforço da base industrial, desenvolvimento dos recursos naturais, das tecnologias e dos serviços, bem como por meio do crescimento econômico coordenado e do



Durante a década de 60, a proposta da Comissão Econômica das Nações Unidas para África se baseava no modelo liberal de desenvolvimento e na teoria funcionalista de integração econômica, na qual se solicitava aos Estados africanos independentes que adotassem as medidas necessárias para aprofundar as cooperações econômicas sub-regionais existentes e, se necessário, que estabelecessem novos agrupamentos regionais de modo a abarcar todo o continente, promover a coordenação e harmonização das diferentes comunidades regionais, com vistas ao estabelecimento gradual de uma comunidade econômica africana no fim do século XX.<sup>589</sup>

Na década de 1970, os Estados africanos influenciados pelas filosofias dos movimentos do Terceiro Mundo (Grupos dos 77, Movimentos dos Não-Alinhados) questionaram, veementemente, certos princípios de participação do sistema econômico liberal em suas economias. Na época, o discurso da inserção internacional da região foi dominado pela instituição de uma Nova Ordem Econômica Internacional, o não alinhamento, o papel central do Estado no desenvolvimento, o socialismo africano e a industrialização dos países. A partir desse período, a OUA empenhou-se em elaborar a sua própria estratégia de desenvolvimento continental que, de certa forma, ia contra o modelo proposto pela ECA.<sup>590</sup>

---

avanço da cooperação e integração regional com os grupos sub-regionais. Nesse intuito, como órgão encarregado de promover estudos e elaborar planos de desenvolvimento econômico e regional, a Comissão propôs a divisão do continente em cinco sub-regiões: África Austral, África Central, África Ocidental, África Oriental e África do Norte. SEARA VÁZQUEZ, Modesto. Op. cit., p. 179-180.

<sup>589</sup> O modelo de desenvolvimento defendido pela ECA reforçava, de acordo com Mbuyi Kabunda Badi, a dependência dos países africanos e os mantinha dentro da divisão internacional do trabalho. BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 260.

<sup>590</sup> Após a resolução dos principais problemas políticos, principalmente em consequência da própria independência política da maioria dos Estados africanos, e, sobretudo, com as crises econômicas que os jovens Estados do continente enfrentavam no começo dos anos 70, a OUA começou a sua empreitada no domínio econômico. Ao iniciar suas atividades no campo econômico, logo, entrou em confrontação com a ECA que detinha monopólio na área econômica, na primeira década da organização. A rivalidade entre as Organizações, quanto à responsabilidade na elaboração e condução da política econômica e do desenvolvimento do continente africano, só desapareceu quando a ECA reconheceu que a OUA era “uma organização suprema e responsável para orientar e impulsionar o desenvolvimento econômico e social

A nova proposta de desenvolvimento apelava ao fortalecimento da cooperação inter-africana e à promoção de trocas comerciais entre os jovens Estados africanos, ou seja, eleger a integração regional como estratégia para o desenvolvimento sustentável da região.

Outro fator que motivou o interesse da OUA para os problemas econômicos foram as grandes dificuldades enfrentadas pelos Estados recém-independentes na década de 1970, a luta pela não marginalização da economia africana no mercado mundial e a necessidade de superar a tentativa fracassada no domínio econômico, durante os primeiros dez anos da sua criação.<sup>591</sup>

Para a elaboração da estratégia econômica, na ausência de um órgão responsável para os assuntos de cooperação econômica, a OUA encarregou ao Conselho de Ministros dessa atribuição. Nesta nova função, o Conselho contou com uma grande colaboração da Comissão Econômica das Nações Unidas para África (ECA), na elaboração de importantes documentos, que abordaram tal situação na região e os possíveis passos a seguir para superar a sua dependência. Assim, foram realizados vários encontros em nível ministerial e dos Chefes de Estados para delinear o plano de desenvolvimento do continente. Para uma melhor compreensão, nesse estudo optou-se em apresentar as ações da OUA – no âmbito econômico –, em três sucessivos períodos: no primeiro, abordando as Resoluções da década de 1970; no segundo, o plano de desenvolvimento dos anos 1980; no terceiro, as atividades principais da década de 1990.

### *i) Resoluções da Década de 1970*

Depois de sete anos de sua criação, a Organização sentiu a necessidade de lançar as suas atividades no campo econômico e social,

---

do continente africano”. A ECA passou, então, a se considerar o “engenheiro” do desenvolvimento da África e o “braço” operativo da OUA. Idem, *ibidem*.

<sup>591</sup> Durante a primeira década da sua criação, a agenda da OUA voltou toda a sua preocupação para os assuntos políticos, nomeadamente, a luta pela libertação dos domínios coloniais, o conflito interafricano, o regime de segregação racial da África do Sul, etc, relegando, para o segundo plano, os problemas de natureza econômica, apesar do artigo 20 da Carta da Organização houvesse instituído uma Comissão Econômica e Social responsável pela promoção da cooperação interafricana. Afetado pela sua agenda política, a Comissão só se reuniu duas vezes, em dezembro de 1963 e janeiro de 1965, entrando depois em letargia total. Idem, 261.

para fazer face às crises que afetavam os novos Estados africanos, e procurar o caminho que levasse ao progresso econômico e social da região. Nesse sentido, o Conselho de Ministros da OUA reuniu-se na sua décima sessão ordinária – em 1970 – na cidade de Addis Abeba, na Etiópia, para analisar os problemas e as possíveis medidas a serem adotadas. O encontro terminou com a aprovação de um importante documento, a Resolução sobre as responsabilidades e o papel da OUA nos assuntos econômicos e sociais, a ser submetido à Conferência dos Chefes de Estado e Governo. Foi decidida, também nessa reunião, a criação de um grupo com oito especialistas responsáveis pelo estudo da situação econômica e social, em cooperação com a secretaria geral da Organização da Unidade Africana (OUA), a Comissão Econômica das Nações Unidas para África (ECA), o Banco Africano do Desenvolvimento (BAD) e qualquer outra organização internacional preocupada com essa questão, bem como as medidas práticas a serem observadas nesses âmbitos.<sup>592</sup>

No encontro de cúpula da Organização, os Chefes de Estado e Governos resolveram adotar o documento denominado Memorando de Addis Abeba, de 1970, com o propósito de reafirmar o compromisso e a responsabilidade da OUA nos assuntos econômicos e sociais, a fim de conseguir um desenvolvimento acelerado dos povos africanos. No documento, os Estados-membros assumiram os seguintes compromissos e responsabilidades nos citados domínios econômicos e sociais, a seguir evidenciados:<sup>593</sup>

Reafirmar a determinação em coordenar e harmonizar o desenvolvimento nacional e regional de modo a promover a integração acelerada e progressiva das economias e mercados, e da partilha dos recursos materiais e humanos em todo o continente; comprometer a analisar a evolução dos problemas relacionados com os assuntos econômico, social e cooperação no continente, de modo a possibilitar que a Organização estabeleça as formas e os meios de ação conjunta e de intervenção que possibilitará, gradualmente, quebrar as barreiras de todo o tipo que ainda impeçam o desenvolvimento e o progresso da região; reconhecer e valorizar a importância das contribuições estrangeiras, em geral, e das contribuições das várias organizações, em

---

<sup>592</sup> CM/Res.219 (XV). Resolução da décima sessão ordinária do Conselho de Ministros da Organização da Unidade Africana (OUA). Disponível em: <http://www.au.int/en/content/addis-ababa-24-31-august-1970-council-ministers-organization-african-unity-meeting-its-fifte>. Acesso em: 26 set. 2011.

<sup>593</sup> Idem, *ibidem*.

particular, as agências especializadas das Nações Unidas, que, em conjunto com os governos africanos e seus povos, promovam ações conjuntas com objetivo de lutar para o bem-estar social do continente; comprometer a aumentar a cooperação com todos os organismos internacionais.

Por meio do mesmo instrumento, os Estados propuseram estreitar os acordos sobre os métodos de trabalho e os meios de ação a serem levados a cabo pela Organização. Nesse sentido foram definidas as seguintes prioridades:<sup>594</sup> intensificar a cooperação regional com vista à definição e à realização de projetos de interesse para os mercados de diversos países; mobilizar recursos financeiros internos, a fim de estabelecer um fundo africano de desenvolvimento; acelerar o processo de desenvolvimento industrial no continente, com particular ênfase em projetos multilaterais; aumentar o comércio inter-africano mediante o melhor conhecimento dos recursos econômicos e da produção de cada país; harmonizar e coordenar a legislação e procedimentos aduaneiros; criar um sistema de assistência técnica inter-africana; promover a cooperação entre as empresas de transporte aéreo africano visando o aumento do comércio, desenvolvimento do turismo e entre outras ações, mas sem uma preocupação com desenvolvimento sustentável.

Três anos depois, concretamente na conferência dos ministros africanos das Finanças, Economia e Fazenda, realizada entre os dias 9 e 13 de maio de 1973, foi elaborado um documento de grande relevância, ligado aos aspectos econômicos da região. Na sua produção, os ministros valeram-se dos seguintes princípios: fortalecimento da cooperação interafricana como condição prévia em qualquer processo de desenvolvimento e salvaguarda dos interesses africanos em foros internacionais; da implementação dos programas multinacionais e o fortalecimento das instituições existentes; da adoção de uma posição comum pelos Estados africanos perante a CEE; da revisão do sistema monetário internacional observando os interesses dos países africanos; da criação, sob autoridade da OUA, de um órgão de consulta mútua para estudar a evolução da situação monetária internacional e os problemas monetários africanos, etc..<sup>595</sup>

---

<sup>594</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>595</sup> African Declaration on Co-operation, Development and Economic Independence. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL\\_EN\\_17\\_24\\_MAY\\_1973\\_COUNCIL\\_MINISTERS\\_TWENTY\\_FIRST\\_ORDINARY\\_SESSION.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL_EN_17_24_MAY_1973_COUNCIL_MINISTERS_TWENTY_FIRST_ORDINARY_SESSION.pdf). Acesso em: 26 set. 2011.

Em 25 de maio de 1973, na ocasião do décimo aniversário da Organização, os Chefes de Estado e de Governo reunidos em Adis Abeba aprovaram com ligeira modificação o projeto de Abidjã. É deste modo que nasceu a Declaração de Adis Abeba ou Carta Econômica Africana, também denominada Declaração Africana sobre a Cooperação, o Desenvolvimento e a Independência Econômica de África.<sup>596</sup>

Com a Carta Econômica Africana, a OUA deu um passo ousado nos assuntos econômicos que, durante os primeiros dez anos da sua criação, eram colocados em segundo plano, em função dos problemas políticos. Já no Preâmbulo do documento, os Chefes de Estado e de Governo africanos mostraram a sua preocupação com a ineficácia das medidas adotadas, durante a última década, para combater o subdesenvolvimento e a incapacidade da comunidade internacional para criar condições favoráveis para o desenvolvimento da África. A Declaração critica duramente a estratégia de desenvolvimento da ONU à África na década de setenta, e reafirma o desejo de alcançar a independência econômica no continente.

Assim, preocupados com a constante deterioração econômica e social do continente em relação aos países desenvolvidos, convencidos da constante ampliação do fosso existente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, e dos quesitos necessários para mudar esse quadro, os líderes africanos firmaram o documento no qual apresentaram como alternativas: a cooperação e a integração da economia africana mediante a mobilização de recursos humanos e naturais; ações coordenadas nas diferentes áreas, tais como agricultura, transportes e infra-estrutura, telecomunicações e comunicações, industrialização, moeda e finanças, meio ambiente e turismo; a promoção de comércio inter-africano e o financiamento do projeto de desenvolvimento com recursos internos; a primazia da cooperação inter-africana em relação à cooperação internacional e, por fim, a adoção da sua própria estratégia de desenvolvimento. No campo das relações internacionais, o documento reconhece a necessidade de cooperação regional não apenas como um instrumento indispensável de integração regional, mas como um meio de coordenar e fortalecer a posição dos países africanos nas suas relações com o mundo exterior e, portanto, permite-lhes desempenhar um papel eficaz para influenciar o contexto internacional, de modo a fomentar a criação de condições mais

---

<sup>596</sup> Idem, *ibidem*.

favoráveis para o desenvolvimento, ou seja, constituir uma frente comum nas suas negociações com os países desenvolvidos.<sup>597</sup>

A Declaração de Addis Abeba reflete três princípios: a busca da auto-suficiência africana, o fortalecimento do poder de barganha e a cooperação interafricana, ou seja, trata-se de uma reivindicação dos Estados africanos para a instauração de uma Nova Ordem Econômica Internacional (NOI).

Em junho de 1976, os Chefes de Estados e Governos africanos reunidos aprovaram a Resolução CM/Res. 513 (XXVII), na qual manifestaram profunda decepção pelo fracasso das negociações da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD)<sup>598</sup> e suas determinações em buscar seu próprio desenvolvimento econômico por meio de uma política de cooperação e estratégia de integração baseada na autonomia coletiva e, portanto, tentar romper com a estrutura vertical das relações econômicas internacionais imposta pelo colonialismo.<sup>599</sup> Nesse documento recomendaram ao Conselho de Ministros estudar e apresentar medidas concretas usando uma cooperação entre os Estados africanos no domínio econômico, financeiro e de planejamento.

Atendendo ao solicitado, o Conselho de Ministros reuniu-se em sua 11ª sessão extraordinária em Kinshasa, entre 6 e 10 de dezembro do mesmo ano. No encontro os ministros adotaram as seguintes medidas para a resolução dos problemas econômicos da região: a necessidade da concepção de desenvolvimento de acordo com a sociedade e o homem africano; o estabelecimento de cooperação econômica regional; o fortalecimento de autonomia coletiva por meio da independência

---

<sup>597</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>598</sup> A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) foi estabelecida em 1964, em Genebra, Suíça, atendendo às reclamações dos países subdesenvolvidos que entendiam que as negociações realizadas no GATT não se referiam aos produtos primários por eles exportados.

<sup>599</sup> Os Chefes de Estado e Governo aprovaram esse documento amparando-se na Declaração Africana sobre a Cooperação, Desenvolvimento e Independência Econômica, a Declaração e o Programa de Ação sobre a Criação de uma Nova Ordem Econômica Internacional e a Carta dos Direitos e Deveres Econômicos dos Estados. Resolução CM/Res. 513 (XXVII). Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL\\_EN\\_24\\_JUNE\\_3\\_JULY\\_1976\\_COUNCIL\\_MINISTERS\\_TWENTY\\_SEVENTH\\_ORDINARY\\_SESSION.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL_EN_24_JUNE_3_JULY_1976_COUNCIL_MINISTERS_TWENTY_SEVENTH_ORDINARY_SESSION.pdf). Acesso em: 28 set. 2011.

política e econômica e a criação de companhias multinacionais africanas.<sup>600</sup>

Na Declaração de Kinshasa, os ministros africanos reafirmaram a ideia lançada, em 1967, de criação de uma comunidade econômica africana num período de 15 a 25 anos, a partir dos acordos regionais, como meio de superar a dependência da região.<sup>601</sup>

Entre os dias 12 e 16 de fevereiro de 1979, realizou-se um simpósio dos especialistas africanos, de diferentes áreas de conhecimento, no qual foi elaborado um documento que posteriormente foi submetido à aprovação dos Chefes de Estados e Governos no encontro realizado em julho do mesmo ano, na mesma cidade.

O encontro foi dominado pelas ideias de Edem Kodjo, Adebayo Adedeji e Michel Doo Kingué, que sugeriram a criação de um mercado comum africano e de uma comunidade econômica africana, autonomia econômica e desenvolvimento sustentável, a solidariedade econômica africana e a democratização do desenvolvimento com mobilização e participação popular.<sup>602</sup>

Após o debate, os líderes africanos aprovaram o documento, denominado Declaração de Monróvia, no qual se comprometeram com os princípios orientadores a serem respeitados e com as ações individuais e coletivas para o desenvolvimento econômico e social, com vista ao estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional.<sup>603</sup>

Nessa Declaração, os chefes de Estado e de Governo da OUA expressaram o consentimento, individual e coletivamente, e em nome dos governos e respectivas populações, de promover o desenvolvimento econômico e social e a integração das economias; estabelecer instituições nacionais, sub-regionais e regionais para facilitar integração econômica; estabelecer um mercado comum que conduzisse à Comunidade Econômica Africana.

---

<sup>600</sup> GONIDEC, Pierre François. **L'OUA trente ans après** : l'unité africaine à l'épreuve. Paris : Karthala, 1993, p. 131.

<sup>601</sup> Idem. *ibidem*.

<sup>602</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). *Op. cit.*, p. 263.

<sup>603</sup> GONIDEC, Pierre François. *Op. cit.*, p. 133.

*ii) Planos de Desenvolvimento Econômico da Década de 1980*

Na década de 1980 foram elaborados importantes documentos sobre a situação econômica do continente africano e as medidas a serem tomadas pelos Estados, para superar o quadro de não desenvolvimento da região.

É com esse intuito que os Chefes de Estados e de Governos africanos influenciados pela Declaração de Monróvia de 1979, reunidos em Lagos-Nigéria, na 2ª sessão extraordinária, nos dias 28 e 29 de abril de 1980, adotaram um plano de ação para o desenvolvimento econômico e social de continente, o qual passou a ser conhecido por Plano de Ação de Lagos (PAL) de 1980, que procurava realizar um balanço dos 20 anos decorridos – 1960 a 1980 – e, sobretudo, delinear perspectivas para o período de 1980 a 2000, ou seja, definir a estratégia de desenvolvimento da região para os próximos 20 anos.<sup>604</sup>

Os idealizadores do PAL<sup>605</sup> chamaram atenção para duas situações importantes: primeiro, as dificuldades impostas pelos países desenvolvidos à instauração da Nova Ordem Econômica Internacional (NOEI) e o modelo de desenvolvimento impostos aos países africanos nos anos 60 e 70, que colocou o continente em um estado de completa estagnação; segundo, discordar da necessidade de os próprios africanos se ocuparem de seu destino econômico e social, na elaboração de uma estratégia de desenvolvimento econômico para a África.<sup>606</sup>

O PAL apresentava um quadro desanimador da situação econômica do continente, no período que vai de 1960 a 1980. De acordo com o estudo realizado, o balanço econômico e social da região, nesse período de 20 anos, apresentava um saldo negativo, caracterizado pela paralisação das produções, agravamento dos déficits das balanças de pagamentos, deterioração dos termos de troca em prejuízo das economias africanas, e o desemprego, além de verificar que nenhum dos objetivos havia sido realizado após a independência: como a auto-suficiência, eliminação da pobreza, redução do desemprego, repartição equitativa dos rendimentos, o crescimento econômico e a maior

---

<sup>604</sup> Organization of African Unity: Lagos Plano of action of the economic development of Africa 1980-2000, p. 4. Disponível em: [http://www.uneca.org/itca/ariportal/docs/lagos\\_plan.PDF](http://www.uneca.org/itca/ariportal/docs/lagos_plan.PDF). Acesso em: 7 out. 2011.

<sup>605</sup> Os principais mentores do PAL foram Adebayo Adedeji e Edem Kodjo, que contaram com a importante colaboração de Michel B. Kingue e Albert Tévoédjré.

<sup>606</sup> GONIDEC, Pierre François. Op. cit., p. 134.



participação nos processos internacionais de decisão. Os Chefes de Estados e de Governos presentes no encontro concordaram, que “a África foi incapaz de alcançar qualquer taxa de crescimento significativo ou um nível satisfatório de bem estar-estar nos últimos 20 anos”.<sup>607</sup>

Confrontados com esta situação e determinados a tomar medidas básicas para reestruturar a economia do continente, os líderes da região resolveram adotar o plano baseando-se principalmente, na ação coletiva. Nesse sentido, os governantes se comprometeram, em nome dos seus governos e do povo africano, a tomar medidas individuais e coletivas que pudessem: promover o desenvolvimento econômico, social e a integração das economias africanas, objetivando a alcançar o crescimento e desenvolvimento sustentável; estabelecer instituições nacionais, sub-regionais e regionais que facilitem as realizações dos objetivos de auto-suficiência coletiva e desenvolvimento sustentável; valorizar os recursos humanos, começando pela erradicação do analfabetismo; colocar a ciência e a tecnologia ao serviço do desenvolvimento, reforçando as capacidades dos países africanos nesse domínio; realizar as industrializações dos países; cooperar no domínio de controle de recursos naturais, exploração, extração e uso eficiente para o desenvolvimento das economias africanas e bem-estar dos seus povos; cooperar na preservação, proteção e melhoria do meio ambiente; garantir que as políticas de desenvolvimento reflitam adequadamente os valores sócio-culturais africanos com vista a reforçar a identidade cultural dos seus povos; e levar em conta a dimensão do futuro na elaboração de qualquer projeto de desenvolvimento nacional, sub-regional e regional, incluindo os estudos e medidas destinados a alcançar uma rápida transformação sócio-econômica dos Estados africanos.<sup>608</sup> De acordo com o documento, todos esses compromissos visavam à criação de uma dinâmica e interdependência econômica em nível nacional, sub-regional e regional com o objetivo do estabelecimento ulterior de um mercado comum africano, o que constituiria o prelúdio de uma comunidade econômica africana a ser criada até o ano 2000.<sup>609</sup>

A comunidade econômica africana idealizada pelo PAL seria concretizada em cinco etapas sucessivas: zona preferencial, zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e comunidade

---

<sup>607</sup> Organization of African Unity. Op. cit., p. 4.

<sup>608</sup> Idem, ibidem.

<sup>609</sup> Idem, p. 5.

econômica, começando pelos agrupamentos econômicos sub-regionais até atingir a integração continental.

Realizando um estudo mais acurado do PAL, pode-se verificar que apresenta duas grandes preocupações: uma interna e outra externa. No nível interno, o documento destaca três características dominantes: o desenvolvimento de setores prioritários; capacitação e formação dos atores para participar no processo de desenvolvimento; desenvolvimento das instituições no nível nacional, sub-regional e regional. No plano internacional, o documento apresenta grande preocupação relacionada com o ambiente externo à região, tais como a ordem econômica internacional vigente, a cooperação com a Comunidade Econômica Europeia, a atual União Europeia e a transferência de tecnologia dos países industrializados para países em desenvolvimento, reconhecendo que as relações internacionais são realmente significativas para o ambiente operacional na área da diplomacia e economia da região.

O PAL procurava englobar os principais setores de atividades da população africana, tais como a alimentação e agricultura, indústria, recursos naturais, ciência e tecnologia, transportes e comunicações, questões comerciais e financeiras, cooperação, energia, planificação, reservando igualmente um capítulo ao papel da mulher no desenvolvimento econômico africano.

Tratando-se da agricultura e alimentos, o PAL anotou que, nas últimas duas décadas do desenvolvimento, o setor agrícola do continente sofreu uma deteriorização drástica, levando ao declínio a produção de alimentos e o consumo das pessoas. Mais adiante, o documento afirma enfaticamente, que “a raiz do problema alimentar na África é o fato de que os Estados-membros não têm normalmente concedida a necessária prioridade à agricultura, tanto na alocação de recursos, bem como em dar a devida atenção às políticas para a promoção da produtividade e da melhoria da vida rural”.<sup>610</sup> Para melhorar o tal quadro da situação alimentar, o PAL aponta como requisito fundamental: uma forte vontade política para canalizar um volume avultado de recursos para o setor, aplicar políticas que induzam reorientações de sistemas sociais, que levam os pequenos agricultores e membros da produção agrícola a alcançar um nível mais elevado da produtividade, estabelecer mecanismos eficazes para formulação de programas relevantes e sua execução. Nesse campo, o documento termina, chamando a intenção à integralidade do processo,

---

<sup>610</sup> Idem, p. 8.

afirmando que “o desenvolvimento da agricultura, no entanto, não deve ser considerado isoladamente, mas integrado no contexto do processo de desenvolvimento econômico e social.”<sup>611</sup>

No domínio da indústria, o PAL chama a atenção à necessidade da industrialização da região. De acordo com o documento, após vinte anos da obtenção da independência política da maioria dos países africanos, a África entra, na década de 1980, em um estado de não-desenvolvimento que faz do continente a região menos desenvolvida do mundo, um subdesenvolvimento que resultou de vários séculos de dominação colonial. E, para superar esse estágio, os Estados-membros comprometem-se a promover e acelerar o desenvolvimento econômico e social mediante o processo de industrialização. Nesse sentido, foi proclamado o período de 1980 a 1990 como a década de desenvolvimento industrial de África, com vista a alcançar uma maior parcela na produção industrial mundial, bem como para atingir um grau adequado de autossuficiência coletiva.<sup>612</sup>

O PAL faz uma crítica ferrenha às abordagens de desenvolvimento industrial das maiorias dos países africanos nos anos de 1960 e 1970. Segundo o documento, essas abordagens são na maioria das vezes cópias de modelo estrangeiro de industrialização, com produtos altamente luxuosos e que não satisfazem as necessidades básicas da maioria da população africana. Nessa ordem, o PAL denuncia tais abordagens para um novo modelo de desenvolvimento, que visa: satisfazer as necessidades básicas da população, promover a exploração de recursos naturais locais, criar empregos, estabelecer base para desenvolvimento de outros setores econômicos, criar o suporte para promover o progresso tecnológico e modernizar a sociedade.<sup>613</sup>

Ná área de transportes e sistemas de comunicação, os Estados-membros reconheceram a importância do setor, observando de que o seu desenvolvimento não depende somente do crescimento de outros setores, mas também da integração sócio-econômica da África, bem como da promoção do comércio intra e extra-africano.<sup>614</sup>

---

<sup>611</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>612</sup> Idem, p. 15.

<sup>613</sup> Idem, p. 16-21.

<sup>614</sup> Na Conferência de Ministros de março de 1977, a Comissão Econômica das Nações Unidas para África, reconhecendo a importância especial do setor dos transportes e comunicações para a economia africana, aprovou uma resolução,

Para isso, os Estados-membros devem trabalhar no sentido de favorecer a promoção da integração das infra-estruturas dos transportes e comunicações, objetivando o crescente comércio intra-africano; assegurar a coordenação dos diferentes sistemas de transportes, a fim de aumentar a sua eficiência; possibilitar acesso às regiões isoladas; harmonizar as regulamentações nacionais e reduzir a um mínimo de barreiras físicas e não-físicas, com o objetivo de facilitar a circulação de pessoas e bens; etc.<sup>615</sup>

No que diz respeito aos recursos naturais do continente, o PAL chama atenção à falta de informação sobre a dotação de recursos naturais de grandes áreas inexploradas e as atividades das corporações transnacionais, que trabalham com avaliações de recursos, intensificando a falta de capacidade adequada (capital, habilidade e tecnologia) para o desenvolvimento desses recursos, causando uma dependência externa considerável das empresas transnacionais para as suas explorações. Para superar essa situação, o documento dá grande ênfase à realização da pesquisa para obter informação sobre os recursos naturais existentes no continente e a capacitação de recursos humanos para trabalhar nessa área.<sup>616</sup>

Ainda, com relação aos setores prioritários, o documento faz referência à proteção ambiental e ao desenvolvimento, chamando atenção do perigo que o processo de desenvolvimento pode causar ao meio ambiente. Nesse sentido, os autores do plano enfatizam as medidas necessárias a reduzir esse potencial problema nas seguintes áreas: saneamento ambiental, água potável e conservação dos recursos marinhos da poluição industrial.<sup>617</sup>

O documento faz referência também à participação das mulheres no processo de desenvolvimento, em pé de igualdade com os homens, e o papel das instituições no âmbito de desenvolvimento. Nele é atribuído uma grande importância à reestruturação política e econômica do continente, tendo em vista que o grande problema da

---

pedindo a declaração de uma década para transporte e comunicação. O documento foi aprovado primeiro pelo Conselho Econômico e Social e após pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que proclamou os anos de 1978 e 1988 como a década de transporte e comunicação para a África. Esta resolução foi posteriormente aprovada pela Assembleia de Chefe de Estado e Governo da OUA, em julho de 1979, em Monróvia. *Idem*, p. 58.

<sup>615</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>616</sup> *Idem*, p. 22.

<sup>617</sup> *Idem*, p. 74.

região é a inexistência de uma instituição capacitada para fazer face aos principais problemas que a África enfrenta.<sup>618</sup>

Portanto, o PAL, como estratégia importante, faz referências a vários aspectos do desenvolvimento econômico da África e define uma série de objetivos e princípios para sua concretização. Trata-se de objetivos a curto, meio e longo prazos, em nível nacional, subregional, regional, inter-regional e continental, para atingir um rápido desenvolvimento, uma autossuficiência coletiva e a criação de uma Comunidade Econômica Africana para o ano 2000.

Em suma, o principal objetivo do documento era acabar com a dependência econômica da região e com a situação de fornecedor de matérias-primas para o Ocidente. Parafraseando as palavras de Nkrumah, em seu livro – *A África deve Unir-se* – o objetivo do PAL era extinguir a dependência econômica do continente, uma vez que a “a África foi durante séculos a vaca leiteira do mundo ocidental.”<sup>619</sup>

Inspirado na teoria neofuncionalista de integração econômica, o PAL partia da integração por setores específicos, valendo-se do setor econômico para atingir a integração política, ou seja, começava pelo Estado, depois dirigia-se à região e, por último, abrangia o continental.<sup>620</sup>

O estabelecimento de uma Comunidade Econômica Africana como meio de promover o desenvolvimento sustentável e a cooperação em diferentes áreas entre os Estados, compreenderia dois momentos. O primeiro, abrangendo a década de 80, visava fortalecer as comunidades econômicas existentes, criar novos agrupamentos econômicos regionais, aprofundar a integração setorial nas áreas de comércio, agricultura, transporte e telecomunicação, indústria e energia e, ainda, promover a coordenação e harmonização dos blocos econômicos existentes e futuros para o estabelecimento gradual de um mercado comum africano. O segundo, atingindo os anos 90, quando seriam tomadas medidas tendentes a aprofundar a integração setorial por meio da harmonização das estratégias políticas e a criar um plano de desenvolvimento econômico e promover projetos conjuntos, em particular na esfera econômica, das políticas financeiras e monetárias. Também nesse período deveriam ser adotadas ações destinadas à concretização do

---

<sup>618</sup> idem, p. 72, 86.

<sup>619</sup> KI-ZERBO, Joseph. Op. cit., p. 401.

<sup>620</sup> LECHINI, Gladys. Op. cit., p. 333.

mercado comum africano e outras providências que ajudariam na concretização da Comunidade Econômica Africana.<sup>621</sup>

Apesar da grande relevância, o PAL pecou por não ter levado em consideração a importância da integração política e da participação popular no processo de desenvolvimento sustentável e da integração econômica do continente. Elegendo a integração econômica regional como o único instrumento capaz de reduzir a dependência e lutar contra a falta de desenvolvimento, tendo o Estado como o seu principal ator, esqueceu que o maior entrave ao processo de desenvolvimento da África encontra-se no âmbito político. Por isso, deveria, no primeiro momento, dar ênfase à integração política com grande destaque para o fortalecimento das capacidades institucionais e, no segundo, enfatizar a integração econômica, privilegiando a formação do grande mercado comum africano.

Mais tarde, em março de 1985, foi redigido um importante documento pelo Comitê Diretor Permanente<sup>622</sup>, com a colaboração da Comissão Econômica das Nações Unidas para África, denominado Programa Prioritário para Recuperação Econômica da África (PPREA), para o período de 1986 a 1990, orçado em US 115.028, 9 milhões, destinados a solucionar as dificuldades econômicas do continente. O programa foi sancionado pelos Chefes de Estados e de Governos, na sua 21ª Conferência, realizada em julho de 1985.<sup>623</sup>

---

<sup>621</sup> Idem, p. 334.

<sup>622</sup> Nos dias 12 a 15 de novembro de 1984, os Chefes de Estado e de Governo reunidos na 20ª sessão da OUA, para analisar a deterioração da situação econômica do continente, decidiram criar um Comitê Diretor Permanente com a responsabilidade de estudar a crise econômica da África. Nesse encontro foram escolhidos sete países (Argélia, Camarões, Costa do Marfim, Nigéria, Senegal, Tanzânia e Zimbábue) para integrar o comitê de estudo para promover um exame nos três seguintes pontos: a) analisar os avanços e retrocessos na realização do Plano de Ação de Lagos (PAL) e elaborar uma nova estratégia operacional capaz de alcançar os objetivos do PAL; b) apresentar um programa de urgência para o desenvolvimento econômico da África nos seguintes campos: economia, agricultura e alimentação; c) preparar um plano de intervenção comum com agências especiais das Nações Unidas em assuntos da economia internacional, sobretudo àqueles de capital interesse para a África. BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 267-268.

<sup>623</sup> Organisation de l'Unité Africaine (OUA): Déclaration sur la situation économique en Afrique, Adis Abeba, 1985, Doc. AHG/DECL. i (xxi), p. 1. Disponível em: [http://www.africa-union.org/Official\\_documents/Assemblée%20fr/ASS85.pdf](http://www.africa-union.org/Official_documents/Assemblée%20fr/ASS85.pdf). Acesso em: 10 out. 2011.

Os autores do Programa Prioritário para Recuperação Econômica da África, por um lado, tomaram por base o fracasso na consolidação do PAL por parte dos Estados africanos e agrupamentos econômicos regionais e, de outro, os escassos recursos, sobretudo financeiros, para fazer frente aos fatores que comprometeram a realização do PAL e, assim, recomendar as providências necessárias para tirar a África da profunda crise econômica em que se encontrava.<sup>624</sup> De acordo com os idealizadores do PPREA, o PAL apresentava as seguintes dificuldades para sua realização: estrutura econômica débil em virtude da herança colonial, queda do preço das matérias-primas, redução da ajuda pública ao desenvolvimento, deterioração das trocas comerciais, aumento da taxa de juros da dívida externa, dependência econômica cada vez mais acentuada dos países africanos, falta de mão-de-obra qualificada, estagnação das comunidades econômicas regionais e obstáculos estruturais, economias enfraquecidas, ausência de infra-estruturas básicas e falta de complementaridade – além de questões políticas, como conflitos internos e falta de vontade política.<sup>625</sup>

Para superar esse estágio da dependência da economia africana, o PPREA sugeriu aos Estados africanos a tomarem uma série de medidas a curto, médio e longo prazos, em nível nacional, sub-regional, regional e continental, dar destaque especial para os setores da agricultura, alimentação e dívida externa.

Na área agrícola, o documento recomendou aos Estados africanos tomar as seguintes medidas: “reestruturação da agricultura mediante a melhoria de produção e aumento de investimento público, estimulando um aumento de 20 a 25% em 1989, o fortalecimento das instituições e das infra-estruturas, o acesso dos agricultores aos créditos e a luta contra a seca e a desertificação.”<sup>626</sup> O documento anota que “é preciso tomar medidas corretivas para modificar os mecanismos de fixação dos preços agrícolas de modo a facilitar a formulação de políticas de preços, a encorajar os produtores locais e desenvolver os circuitos internos de distribuição.”<sup>627</sup> O Programa Prioritário para Recuperação Econômica da África avança ainda no sentido da reabilitação da agricultura africana, a qual implica entre as medidas a curto prazo, a elaboração de uma política de preços remuneradores e o fornecimento, em tempo oportuno, de *inputs* agrícolas, de bens de

---

<sup>624</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 268.

<sup>625</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>626</sup> Organisation de l'Unité Africaine (1985). Op. cit., p. 3-4

<sup>627</sup> Idem, *ibidem*.

consumo em quantidade suficiente e de um sistema de comercialização eficaz, bem como a necessidade de acordar na prioridade a produção das culturas alimentares, em particular aumentando o volume dos investimentos nesse setor.<sup>628</sup>

No setor de alimentação, o PPREA chamou a atenção dos Estados africanos, sobre a necessidade e a importância de pôr em prática um sistema de alerta rápido à reserva alimentar de urgência, um mecanismo de chamada de atenção para a existência das crises alimentares na África e um sistema de avaliação dessas mesmas crises, a necessidade de cooperação entre as diferentes unidades nacionais de vigilância, para assim conjugar esforços a fim de combater este flagelo.<sup>629</sup>

Por fim, no domínio da dívida externa, estimada, em 1985, em US \$ 170 mil milhões, o PPREA alertou os Estados africanos para algumas situações, tanto internas quanto externas, que estão na origem das crises da economia da África. Entre elas, destacam-se a desestruturação da economia africana, a economia dependente da exportação de um ou dois produtos, os projetos de desenvolvimento mal elaborados e mal executados, o recurso de financiamentos em condições desfavoráveis, as variações de taxas de câmbio das principais divisas, etc. Para superar esses problemas, o PPREA propalou as seguintes medidas: “mobilização dos recursos financeiros locais, o uso racional das dívidas externas, a redução da dependência da economia africana, o fortalecimento dos acordos sub-regionais e regionais de pagamento e compensação, o fortalecimento das instituições financeiras africanas com o objetivo de financiar os projetos de desenvolvimento nacional, regional e sub-regional, a organização de uma conferência internacional sobre a dívida externa africana para seu parcelamento, a transformação parcial ou total da dívida externa africana em ajuda pública ao desenvolvimento ou doações.”<sup>630</sup>

Em 1986 foi estabelecido o Programa de Ação das Nações Unidas para a Recuperação e o Desenvolvimento Econômico Africano (1986 – 1990), na tentativa de dar suporte aos Estados africanos para superar a crise econômica.

---

<sup>628</sup> Idem, *ibidem*

<sup>629</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>630</sup> Idem, p. 4.



Em junho de 1987 foi aprovada a Declaração de Abuja<sup>631</sup>, na qual os Estados africanos reconheceram o peso da dívida externa no processo de desenvolvimento do continente. Para solucionar esse problema, o documento faz as seguintes recomendações: redução das taxas de juros sobre as dívidas existentes; conversão da dívida bilateral e os juros correspondentes em ajuda pública ao desenvolvimento ou doações para os países menos desenvolvidos; possibilitar ou permitir o pagamento das dívidas em moedas locais; por fim, a conversão da dívida e das obrigações dos serviços das dívidas em ações de investimentos.<sup>632</sup>

A Declaração constitui um desafio dos países africanos ao Programa de Ação das Nações Unidas para a Recuperação e o Desenvolvimento Econômico Africano (1986 – 1990) e uma clara reação contra os credores, cujas imposições financeiras freiam qualquer tentativa que vise libertar a região da dependência externa. O documento alertou também sobre a necessidade de democratização da sociedade africana como *condicio sine qua non* para o desenvolvimento.

Em 10 de abril de 1989 foi aprovado, em Adis Abeba, numa reunião conjunta dos ministros africanos de Planificação Econômica e das Finanças, o Quadro Africano Alternativo ao Reajustamento Estrutural para a Transformação Sócio-Econômica que defendia a realização da integração regional com ênfase nas mudanças estruturais, combinados com a integração dos mercados. Nesse encontro, os ministros recomendaram o modelo de autonomia coletiva e a utilização dos recursos internos com a participação dos povos e a democratização econômica e social.<sup>633</sup>

Para concluir, pode-se afirmar que toda a tentativa ocorrida no âmbito do projeto de desenvolvimento da década de 1980, realizada pelos líderes africanos, não chegou a sair do papel, devido a dois principais fatores: um interno e outro externo. No âmbito interno, os

---

<sup>631</sup> Entre 15 e 19 de junho de 1987, a Comissão das Nações Unidas para África (ECA) em colaboração com OUA e Banco Africano do Desenvolvimento (BAD), organizou em Abuja, Nigéria, uma conferência para a qual convidaram cerca de 250 especialistas, funcionários, universitários, representantes dos Estados africanos e dos organismos financeiros internacionais para analisar os obstáculos de implementação de vários projetos de desenvolvimento da região e a problemática da dívida externa do continente. BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 268.

<sup>632</sup> Idem, p. 269.

<sup>633</sup> HUGON P. Un programme alternatif pour l'Afrique de la Commission Économique pour l'Afrique: Le CARPAS, *In: Afríque Contemporaine*, n. 152, Paris, 4º Trimestre, 1989, p.43-44.

projetos se depararam com dois problemas: a falta de vontade política por partes dos líderes nos cumprimentos das obrigações assumidas e a ausência de base popular, em virtude de ser um projeto concebido de cima para baixo e, por isso, carece do respaldo popular. No nível externo, os projetos foram sufocados pelo ambiente internacional hostil, que em vez de alavancar a economia africana, a deixa ainda mais debilitada.

Pode-se constatar que nem o PAL, nem sequer o PPREA e tampouco o Programa de Ação das Nações Unidas conseguiram melhorar a situação socioeconômica dos povos africanos, cujas ambições são cada vez mais frustradas, transformando-se nos finais dos anos 80 e princípios de 90 em situações de violência.<sup>634</sup>

Preocupados com esse quadro, os dirigentes africanos decidiram adentrar na década de 1990 com novas ações, entre as quais se destacam: o processo de democratização, ação consertada sobre a dívida externa e uma nova alternativa para o desenvolvimento econômico do continente.

### *iii) Ações da Década de 1990*

Em virtude dos resultados decepcionantes dos projetos de desenvolvimento econômico das últimas duas décadas (1970 e 1980), a OUA iniciou a década de 1990 com a aprovação de um importante documento, mudando toda a filosofia na concepção dos projetos anteriores de cima para baixo, para aquele que leva em consideração a importância das populações africanas no processo de desenvolvimento.

Assim, o Conselho de Ministros da OUA, reunido na sua quinquagésima segunda sessão ordinária em Adis Abeba-Etiópia, nos dias 3 a 8 de julho de 1990, aprovaram a Carta Africana para Participação Popular no Desenvolvimento e Transformação. O documento é uma declaração de estratégia que deveria ser incorporada nas políticas de desenvolvimento, adotadas pelos governos africanos, com vista à promoção da participação popular, encorajando as pessoas e as organizações da sociedade civil a tomarem iniciativas que visem ao desenvolvimento e à transformação social da região.<sup>635</sup>

---

<sup>634</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1992). Op. cit., p. 1684.

<sup>635</sup> CM/Res.1286 (LII). Resolution on the African Charter for Popular Participation in Development and Transformation. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL\\_EN\\_3\\_8\\_JULY\\_1990\\_COU](http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL_EN_3_8_JULY_1990_COU)

Esse documento constitui um novo paradigma adotado na concepção e execução de projetos de desenvolvimento da região, pois, além do Estado, reconhece a importância de atores sociais, nomeadamente o povo e a organização da sociedade civil no processo de desenvolvimento da África, ou seja, a partir desse documento os líderes políticos da região começaram a ter uma visão holística do desenvolvimento, possibilitando a participação dos atores sociais na sua concepção, elaboração e execução.

Em 1991, dentro desse novo espírito, a OUA aprovou um importante documento na área econômica, na vigésima sétima sessão da Conferência de Chefes de Estados e de Governos, realizada em Abuja (Nigéria), entre 3 e 5 de junho, criando a Comunidade Econômica Africana (CEA). Com o novo organismo, a OUA passa a ter estrutura econômica capaz de lutar contra a situação de dependência que castiga os jovens Estados africanos desde a sua descolonização política.

Como já referenciado, a África adentrou a década de 1990 com a seguinte situação: economia frágil, guerras civis, doenças endêmicas, a ordem econômica internacional desfavorável a qualquer iniciativa de desenvolvimento, etc. Para superar esse quadro e, baseada nas tentativas das décadas anteriores, a OUA elegeu a cooperação Sul-Sul para lutar contra a dependência externa e a cooperação regional como instrumento do desenvolvimento continental. O artigo 4 do Tratado de Abuja elenca os seguintes objetivos<sup>636</sup>: promover o desenvolvimento econômico, social e cultural, e a integração das economias africanas para incrementar a auto-suficiência econômica e promover o desenvolvimento endógeno e sustentável; estabelecer, em nível continental, um marco para o desenvolvimento com a mobilização e utilização dos recursos humanos e materiais da África para alcançar o desenvolvimento sustentável; promover a cooperação em todos os aspectos da atividade humana para melhorar o nível de vida dos povos, manter e incrementar a estabilidade econômica, favorecer as relações pacíficas e complexas entre os Estados-membros e contribuir para o progresso, desenvolvimento e integração econômica do continente africano; coordenar e harmonizar as políticas, entre as comunidades

---

NCIL\_MINISTERS\_FIFTY\_SECOND\_ORDINARY\_SESSION.pdf. Acesso em: 10 out. 2011.

<sup>636</sup> Treaty Establishing the African Economic Community. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/TREATY\\_ESTABLISHING\\_THE\\_AFRICAN\\_ECONOMIC\\_COMMUNITY.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/TREATY_ESTABLISHING_THE_AFRICAN_ECONOMIC_COMMUNITY.pdf). Acesso em: 10 out. 2011.

existentes e futuras, para favorecer a criação gradual da Comunidade Econômica Africana.

Esses objetivos deverão ser realizados por meio das seguintes etapas: o fortalecimento das comunidades econômicas regionais existentes e as que virão ser criadas; a celebração de acordos com vista a harmonizar e coordenar as políticas entre as atuais e futuras sub-regiões e as comunidades econômicas regionais; a promoção e fortalecimento dos programas de investimento conjunto na produção e comércio dos principais produtos e insumos no âmbito do coletivo auto-suficiente; a liberalização do comércio por meio da abolição, de direitos aduaneiros cobrados sobre as importações e exportações e a abolição, entre os Estados-membros, de barreiras não-tarifárias, a fim de estabelecer uma zona de comércio livre em nível de cada comunidade econômica; a harmonização das políticas nacionais, a fim de promover atividades comunitárias, nomeadamente nos domínios da agricultura, indústria, transportes e comunicações, energia, recursos naturais, moeda, comércio e finanças de recursos humanos, educação, cultura, ciência e tecnologia; a adoção de uma política comercial comum vis-à-vis com os terceiros Estados; a criação e manutenção de uma tarifa externa comum; a harmonização e coordenação das políticas de proteção ambiental; qualquer outra atividade que os Estados-membros podem decidir realizar em conjunto com vista a atingir os objetivos da Comunidade.<sup>637</sup>

Pode-se dizer que a CEA tem como principal objetivo promover, no âmbito continental, o uso eficiente dos recursos humanos e naturais com vista à realização do bem-estar dos povos africanos, em todas as esferas da vida humana.

Esta meta será alcançada, de acordo com Mbuyi Kabunda Badi, por meio da auto-suficiência coletiva e da integração econômica regional. Segundo o autor, a primeira – consistirá na promoção dos programas comuns de investimento na produção e comércio dos produtos africanos; a segunda – na coordenação e harmonização das políticas nacionais em diferentes áreas e das comunidades econômicas regionais existentes e futuras.<sup>638</sup>

O artigo 6º do Tratado prevê a realização da Comunidade Econômica Africana num período de 34 anos, por meio de seis etapas sucessivas: os primeiros cinco anos seriam ocupados para reforçar e aprofundar os laços de cooperação entre as comunidades econômicas

---

<sup>637</sup> Ver o artigo 5 do Tratado de Abuja, de 1991.

<sup>638</sup> BADI, Mbuyi Kabunda (1993). Op. cit., p. 272.

regionais e sub-regionais existentes; os seguintes oito anos destinados à estabilização dos regimes fiscais aplicados ao comércio de diferentes sub-regiões; os subsequentes dez anos empregados para a criação de uma zona de livre comércio em cada agrupamento econômico regional; na sequência, dois anos dedicados para a coordenação e harmonização dos regimes tarifários e não-tarifários; os quatro anos seguintes utilizados para a criação de um mercado comum africano; os cinco últimos anos destinados na implementação da Comunidade Econômica Africana.

Contrariamente às iniciativas anteriores, os objetivos da CEA apontam para uma reestruturação das economias de modo a torná-las internacionalmente competitivas, fortalecer a independência política da região, criar um espírito comunitário e abandonar gradualmente a soberania por partes dos Estados africanos. O artigo 3º do Tratado de Abuja apresenta os seguintes princípios da CEA: igualdade e interdependência; solidariedade e auto-suficiência; cooperação interestatal e harmonização das políticas de integração; observância do ordenamento jurídico da comunidade; solução pacífica de controvérsias entre os Estados e promoção de um ambiente de paz como um pré-requisito para o desenvolvimento econômico; promoção, reconhecimento e proteção dos direitos humanos e dos povos; responsabilidade, justiça econômica e participação popular no desenvolvimento.

Esses princípios diferem daqueles que caracterizavam as relações inter-africanas nas décadas anteriores<sup>639</sup>, dando à OUA nova perspectiva nos assuntos econômicos, agora atribuída à Comissão Econômica Especial, pois ficou, durante muitos anos, inoperante.

---

<sup>639</sup> O artigo 3º da Carta da Organização da Unidade Africana apresenta os seguintes princípios: igualdade soberana de todos os Estados-membros; não-ingerência nos assuntos internos dos Estados; respeito à soberania e à integridade territoriais de cada Estado e o seu direito inalienável a uma existência independente; resolução pacífica das disputas pelas vias de negociações, de mediação, de conciliação ou de arbitragem; condenação, sem reserva, do assassinato político, bem como das atividades subversivas exercidas pelos Estados vizinhos, ou outros Estados; devotamento sem reservas à causa da emancipação total dos territórios ainda não-independentes; e, afirmação de uma política de não-alinhamento em relação a todos os blocos. Durante décadas, todas as relações inter-estatais na África, que se basearam nesse princípio, tiveram grande dificuldade para avançar devido ao culto à soberania.

Contrariamente às experiências anteriores dos projetos de desenvolvimento e integração regional, fracassados na região, a CEA procura dar suporte jurídico e popular, com ênfase no respeito aos direitos humanos e à redução da desigualdade sócio-econômica como pano de fundo do novo projeto de desenvolvimento continental.

Como suporte da nova realidade econômica, o artigo 7º do Tratado de Abuja de 1991 apresenta uma estrutura organizacional com sete órgãos: a Conferência de Chefes de Estados e de Governos, o Conselho de Ministros, o Parlamento Pan-Africano, a Comissão Econômica e Social, o Tribunal de Justiça, a Secretaria Geral e os Comitês Técnicos Especializados.

A estrutura da CEA tem duas novidades em relação à da OUA: o Parlamento Pan-Africano e o Tribunal de Justiça. O primeiro fornece base popular do processo de integração, e o segundo apresenta a jurisdição para a resolução de litígios num continente onde o meio político foi usado, por muito tempo, como recurso para solucionar controvérsias.

Outra grande inovação do Tratado da CEA é a previsão de sanções para qualquer Estado-membro que não cumprir com as suas obrigações estatutárias. As penalidades vão desde a perda dos benefícios do Tratado até a renúncia aos postos da Comunidade. Estas sanções são importantes, uma vez que constituem forte pressão para os Estados-membros que não cumprirem com suas contribuições, explicando também a debilidade da antiga organização continental, por não dispor de meios financeiros suficientes para realizar seus objetivos.

Em Abuja foi dado um grande impulso em direção ao estabelecimento de um grande mercado comum africano, por meio da evolução e consolidação das comunidades econômicas regionais. O Tratado elegeu as principais comunidades econômicas regionais (CEDEAO, CEEAC, PTA, SADC, UMA) para liderar, em seus espaços territoriais, a marcha para a consolidação de uma Comunidade Econômica Africana projetada para um período de 34 anos.

Apesar desse brilhante projeto de desenvolvimento, a CEA deparou-se com dois sérios problemas, além de outros, que acabaram inviabilizando toda a iniciativa. Primeiro, as grandes disparidades de recursos naturais e os diferentes níveis de desenvolvimento entre os Estados que, na sua maioria, fazem parte de grupos de Estados mais pobres do mundo, onde suas populações vivem com menos de um dólar americano por dia. Segundo, a dificuldade em constituir uma autoridade supranacional, devido ao apego à soberania e ao nacionalismo por parte

dos líderes, inviabilizando, desta forma, toda a evolução para a materialização da integração africana.

Assim sendo, para que haja progresso nos projetos de integração na região, é necessário corrigir os erros de passados e trabalhar arduamente para superar os entraves que bloquearam tal fenômeno na África, uma vez que a concretização da CEA dependerá da vontade política dos Estados africanos, à adequação das suas estruturas econômicas aos objetivos da comunidade, à equalização do nível do desenvolvimento e da reorientação interna das economias africanas.

Desde a década de 1970, a OUA tem procurado ultrapassar o estágio da dependência mediante a elaboração de várias estratégias de desenvolvimento que tenham por base: a valorização de recursos humanos e naturais, a integração regional para a realização da autonomia coletiva e o desenvolvimento inspirado nos valores culturais africanos e domínios da tecnologia.

A maioria dessas estratégias e projetos de integração delineados pela OUA ficou paralisada, não por causa dos seus objetivos e princípios, mas devido às duas principais razões: uma, de ordem interna e outra externa. A primeira, pode ser atribuída aos escassos recursos financeiros para arcar com os custos dos projetos, à falta de vontade política dos Estados-membros de cumprir com obrigações estatutárias e por ser, no seu grosso modo, um projeto que elege o Estado como principal ator, negando a contribuição de outros atores sociais. A segunda, de ordem externa, trata-se da questão econômica internacional vigente, hostil à inserção dos países periféricos no mercado mundial, às crises econômicas internacionais e aos diversos obstáculos impostos pelos países desenvolvidos ao continente africano.

Esta e outras situações transformaram rapidamente a OUA em “um clube de amigos”, sem uma perspectiva para resolver as crises políticas e econômicas do continente, previstas no Tratado constituinte da Organização. O pouco êxito da OUA e a necessidade de sua transformação para uma entidade continental operacional pode ser resumida na palavra do ex-presidente da Tanzânia, Julius Nyerre, de que “a OUA existe apenas para a proteção dos Chefes de Estado africanos”, e não para solucionar os graves problemas políticos, econômicos e sociais que avassalam o povo da África. De acordo com Modesto Seara Vázquez, a Organização da Unidade Africana trata de uma Organização de cooperação limitada e sem pretensões reais, transformando-se aos

poucos em espaço de encontros dos dirigentes africanos sem posições políticas concretas para o problema da região.<sup>640</sup>

Por isso, devido à evolução de tais problemas políticos e econômicos, se fez necessária a revisão da Carta da OUA, para criar uma nova organização democratizada, que ascenda num pan-africanismo horizontal, dotada de certo grau de supranacionalidade, cumpridora de direitos, sob controle de seus povos e representantes.

Nessa ordem de idéia, os líderes africanos, reconhecendo a incapacidade da OUA, aceitaram o convite do coronel Muammar Kadafi, de sediar na Líbia, a 4ª Conferência Extraordinária da OUA, intitulada *Fortalecendo a Capacidade de OUA para Permitir que Enfrente o Desafio do Milênio*. No encontro realizado em Sirte, na Líbia, nos dias 8 e 9 de setembro de 1999, os representantes dos Estados analisaram a situação da Organização e decidiram pela sua substituição por uma nova organização, que fosse capaz de responder às exigências do capitalismo e de um mundo globalizado.<sup>641</sup>

O encontro terminou com a assinatura de um importante documento no dia 9 de setembro de 1999, caracterizando o marco da história do surgimento da União Africana, denominado – Declaração de Sirte – com o intento de abordar de modo efetivo as novas realidades sociais, políticas e econômicas da África no mundo, tomar em consideração o desejo de uma unidade efetiva do povo africano, em conformidade com o objetivo da Carta da Organização da Unidade Africana e do Tratado que estabelece a Comunidade Econômica Africana, revitalizar a OUA para estar adequada a responder às necessidades dos povos africanos, acabar com os conflitos internos que assolam alguns Estados e fazer o melhor proveito dos recursos humanos e naturais na promoção de bem-estar do povo africano.<sup>642</sup> Assim, foi dado o primeiro passo para a criação da nova organização continental – a União Africana (UA).

---

<sup>640</sup> SEARA VÁZQUEZ, Modesto. Op. cit., p. 687-688.

<sup>641</sup> DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 804.

<sup>642</sup> FERNANDES, Joel Aló. Op. cit., p. 122, 123.



## 3.2. Uma Nova Organização Continental: a União África e seus Desafios Políticos

### 3.2.1 Antecedentes, Objetivos e Princípios

O primeiro e grande passo para a constituição da futura organização continental, sucessora da Organização da Unidade Africana (OUA), como já mencionado anteriormente, foi dado na cidade de Sirte, Líbia, em 9 de setembro de 1999, com a assinatura de um importante documento sobre a trajetória do novo organismo, denominada Declaração de Sirte.

Após a assinatura da Declaração de Sirte foram realizados outros três relevantes encontros, visando colocar em prática as recomendações saídas da reunião de Sirte.

O primeiro foi a 1ª Conferência Ministerial da OUA sobre a criação da União Africana (UA) e do Parlamento Pan-africano, realizada de 31 de maio a 3 de junho de 2000, em Trípoli, capital da Líbia<sup>643</sup>. O segundo constituiu a 36ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que ocorreu entre 10 e 12 de julho de 2000, em Lomé, capital do Togo, culminando com a adoção do Ato constitutivo da UA. A terceira e última reunião foi a 37ª Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em 9 a 11 de julho de 2001, em Lusaka, capital da Zâmbia, sob o lema *A Transição da OUA para UA*, na qual o Secretariado Geral foi incumbido da missão de apresentar uma proposta sobre a estrutura, função e os poderes da nova organização continental, mediante um estudo prévio da situação econômica e social da África.<sup>644</sup>

---

<sup>643</sup> Durante o encontro emergiram dúvidas entre os participantes sobre os dois tipos de processos de integração a serem criados. De um lado, figuravam os países que defendiam que o continente africano deveria estabelecer uma união o mais rapidamente possível, como forma de manter o equilíbrio nas suas relações com os Estados Unidos da América (EUA) e com a União Europeia (UE) e, eventualmente, com outros países. De outro, um grupo de países defendendo a união gradual mediante a consolidação dos agrupamentos econômicos regionais. Depois de intensos debates, a maioria passou a defender a tese gradualista, de que se deveria evoluir a partir da OUA e CEA para uma forte instituição com um período de transição bem definido, como forma de assegurar uma transição normal e paulatina. A Conferência Ministerial terminou com a adoção do Anteprojeto do Ato Constitutivo da União Africana. In: DIEZ de VELASCO, Manuel. Op. cit., p. 805.

<sup>644</sup> Idem, *ibidem*.

Um ano depois, num encontro da cúpula da OUA em Durban, África do Sul, os representantes dos 43 Estados africanos chegaram ao acordo sobre a necessidade de criar uma nova organização para remediar as insuficiências da OUA. Após um intenso debate, os Estados presentes concordaram, em 9 de julho de 2002, em dissolver a Organização da Unidade Africana (OUA) e estabelecer a União Africana (UA), que não deveria se tornar um novo *bulldog* sem presas, como o seu predecessor.<sup>645</sup>

A criação da nova organização continental deve ser entendida como a continuação dos esforços dos Estados e dos povos africanos na busca constante de instrumentos capazes de assegurar a realização da unidade, paz, segurança, estabilidade e o desenvolvimento sustentável da África. Este percurso iniciou-se com a criação da OUA em 1963, continuando com o estabelecimento da Comunidade Econômica Africana (CEA) em 1991, considerada como processo impulsionador gradual da integração econômica e da cooperação política no continente.

O artigo 3º do Ato Constitutivo da UA apresenta os objetivos da Organização nos seguintes termos: realizar uma maior unidade e solidariedade entre os países e povos da África; respeitar a soberania, integridade territorial e independência dos seus Estados-membros; acelerar a integração política e socioeconômica do continente; promover e defender posições africanas comuns sobre as questões de interesse para o continente e os seus povos; encorajar a cooperação internacional, tendo devidamente em conta a Carta das Nações Unidas e a Declaração dos Direitos do Homem; promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente; promover os princípios e as instituições democráticas, a participação popular e a boa governança; promover e proteger os direitos do homem e dos povos, em conformidade com a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos pertinentes relativos aos direitos do homem; criar as necessárias condições que permitam ao continente desempenhar o papel que lhe compete na economia mundial e nas negociações internacionais; promover o desenvolvimento sustentável nos planos económico, social e cultural, assim como a integração das economias africanas; promover a cooperação em todos os domínios da atividade humana, com vista a elevar o nível de vida dos povos africanos; coordenar e harmonizar as políticas entre as Comunidades Económicas Regionais existentes e futuras, para a gradual realização dos objectivos da União; fazer avançar

---

<sup>645</sup> CARVALHO, Genésio de. **África e a política de cooperação da União Europeia: a experiência da Guiné-Bissau**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007, p. 238.

o desenvolvimento do continente por meio da promoção da investigação em todos os domínios, em particular em ciência e tecnologia; trabalhar em colaboração com os parceiros internacionais relevantes na erradicação das doenças susceptíveis de prevenção e na promoção da boa saúde no continente.

Em 12 de fevereiro de 2003 foi realizada uma conferência da UA, na cidade de Maputo, Moçambique, na qual os Estados-membros presentes adotaram o Protocolo Adicional sobre as Emendas ao Ato Constitutivo da União Africana, que inclui três novos objetivos à vasta lista do artigo 3º, que são: assegurar a participação das mulheres no processo de tomada de decisões, sobretudo nos âmbitos político, econômico e sociocultural; desenvolver e promover políticas comuns sobre comércio, defesa e relações externas, para assegurar a defesa do continente e o reforço de sua posição negociadora; convidar e estimular a participação efetiva dos africanos da diáspora, na condição de parte importante do continente na construção da União Africana. Esses três novos objetivos da Organização caracterizam a grande diferença com a sua antecessora, por contar agora com a participação de todas as forças ativas dentro e fora do continente, interessadas com o processo de desenvolvimento da região e não excludente, tendo somente o Estado como o único e principal ator nessa empreitada.

No artigo 4º do Ato Constitutivo foram fixados os princípios que norteiam o funcionamento da UA, além de ter sido adotada também uma série de princípios do Direito Internacional e outros que traduzem a realidade dos programas políticos, sociais e econômicos da Organização. Dentre os princípios pode-se destacar alguns, que permitirão à União Africana não repetir a mesma inércia da OUA, nomeadamente a letra “h”, que concede à União o direito de intervir nos Estados-membros em casos de crimes de guerras, genocídio e crimes contra humanidade mediante uma decisão anterior da Conferência, e letra “p”, que condena e rejeita as mudanças inconstitucionais nos governos, ambos do artigo 4º do Ato.

A criação da nova Organização continental – União Africana – representa uma oportunidade única para todos os países, especialmente para a população africana, no sentido de munir o continente de instrumento legal e institucional efetivo e eficiente para responder às pretensões do seu povo. Nesse propósito, os objetivos e princípios da UA, previstos nos artigos 3º e 4º do Ato Constitutivo, apregoam um nível avançado de cooperação política, envolvendo, entre outras, as seguintes áreas: prevenção, gestão e resolução de conflitos, proteção e promoção dos direitos humanos, promoção dos princípios democráticos

do Estado de Direito e de boa governança, participação dos povos africanos, e, em especial, das mulheres nas atividades da União, promoção da investigação em todos os domínios, em particular, os de ciência e tecnologia.

Diferentemente da Carta da OUA, de teor predominantemente político, o Ato Constitutivo da UA enfatiza assuntos econômicos, sociais e culturais, ou seja, o desenvolvimento sustentável do continente. A nova Organização adotou estrutura bastante inovadora, estimulando a participação da sociedade civil, em especial das mulheres no processo de tomada de decisões, das organizações não-governamentais (ONGs), dos sindicatos, das organizações empresariais africanas, todos qualificados como parceiros indispensáveis para a instituição da Comunidade Econômica Africana pela Declaração de Sirte e reforçada pela Declaração de Uagadugu (Burkina Faso).<sup>646</sup>

### 3.2.2 Composição e Estrutura

Para realizar a cabo os objetivos elencados no artigo 4º do Ato, a União Africana como toda organização, teve de se dotar com vários órgãos, cada qual com funções e responsabilidades específicas.

Nos termos do artigo 5º do Ato, a Organização adotou o seguinte modelo orgânico: a Conferência da União, o Conselho Executivo, o Parlamento Pan-Africano, o Tribunal de Justiça, a

---

<sup>646</sup> A UA se diferencia da OUA, tanto de ponto de vista dos órgãos quanto dos objetivos e princípios. De acordo com Alfa Oumar Diallo, a demarcação orgânica é, em primeiro lugar, a não recondução da Comissão de mediação, de conciliação e de arbitragem e das Comissões especializadas da OUA. A nova Organização continental reconduziu somente a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, o Conselho dos Ministros e o Secretariado. Esta diferença entre as duas organizações possibilitou também a criação de novos órgãos, tais como o Parlamento Pan-africano que assegura a participação dos povos africanos no processo de desenvolvimento e na integração econômica do continente; a Corte de Justiça; o Comitê de Representantes Permanentes, responsável pela preparação dos trabalhos do Conselho Executivo, agindo sob sua instrução; o Conselho Econômico, Social e Cultural que é um órgão consultivo composto de representantes das diferentes camadas sócio profissionais dos Estados-membros da União Africana; as Instituições Financeiras que são o Banco Central Africano, o Fundo Monetário Africano e o Banco Africano de Desenvolvimento. DIALLO, Alfa Oumar. **A nova parceria para o desenvolvimento da África – NEPAD – paradigma para o desenvolvimento**. 2006. Tese – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006, p. 49.

Comissão, o Comitê de Representantes Permanentes, os Comitês Técnicos Especializados, o Conselho Econômico, Social e Cultural, o Conselho de Paz e Segurança, as Instituições Financeiras e a Comissão da União Africana de Direito Internacional.

#### **a) Conferência da União**

É o órgão supremo da UA, composto pelos Chefes de Estado e de Governo africanos, ou seus representantes devidamente credenciados. Reúne-se, em regra, uma vez por ano, em sessão ordinária, mediante um quorum mínimo de dois terços do total dos Estados-membros da Organização, ou extraordinariamente a pedido de qualquer membro e mediante aprovação de uma maioria de dois terços dos membros. O presidente, eleito entre os Chefes de Estado ou de Governo, exerce mandato por um período de um ano.

Nos termos do artigo 9º do Ato, a Conferência da União tem as seguintes funções: determinar as políticas comuns da União; receber, analisar e tomar decisões sobre relatórios e recomendações dos outros órgãos da União; considerar os pedidos de adesão à União; criar qualquer órgão da União; assegurar o controle da implementação das políticas e decisões da União e zelar pela sua aplicação por todos os Estados-membros; adotar os orçamentos da União; dar diretivas ao Conselho Executivo sobre a gestão de conflitos, de situações de guerra e outras emergências, e sobre a restauração da paz; nomear e demitir os juízes do Tribunal de Justiça; designar o presidente da Comissão e seu (s) adjunto (s) e comissários da Comissão e determinar as suas funções e o seu mandato.

Atendendo à disposição do artigo 8º do Ato constitutivo da UA, na primeira sessão ordinária da Organização, realizada em Durban, África do Sul, nos dias 9 a 10 de julho de 2002, foi adotado o Regulamento Interno da Conferência. O artigo 4º do Regulamento amplia poderes e funções da Conferência nos seguintes termos: determinar as políticas comuns da União, estabelecer suas prioridades e aprovar o seu programa anual; acompanhar a implementação das políticas e decisões da União, bem como assegurar cumprimento por todos os Estados-membros, por meio de mecanismos apropriados; acelerar a integração política e socioeconômica do continente; dar diretivas ao Conselho Executivo, o PSC ou da Comissão sobre a gestão de conflitos, guerras, atos de terrorismo, situações de emergência e da restauração da paz; decidir sobre a intervenção num Estado-membro em caso de circunstâncias graves ou seja, crimes de guerra, genocídio e

crimes contra a humanidade; decidir sobre a intervenção num Estado-membro a pedido desse Estado-membro, a fim de restaurar a paz e a segurança; determinar as sanções a aplicar em qualquer membro, em caso de não pagamento de suas obrigações estatutárias, violação dos princípios consagrados no Ato Constitutivo e do presente Regulamento Interno, e em caso de não conformidade com as decisões da União e da mudanças inconstitucionais do governo; examinar e decidir sobre os pedidos de adesão; aprovar o orçamento, supervisionar e dirigir os assuntos financeiros de acordo com os Regulamentos Financeiros da União; estabelecer qualquer outro órgão; estabelecer novos comitês técnicos especializados que julgar necessários; estabelecer agências especializadas, comitês e comissões ad hoc, e grupos de trabalho temporários que julgar necessários; nomear o presidente da Comissão e seu vice, e pôr termo as suas funções; nomear os juizes do Tribunal e pôr termo as suas funções; receber, analisar e tomar decisões sobre os relatórios e recomendações dos outros órgãos da União; eleger o presidente da Assembleia e outros membros do secretariado da Conferência; decidir sobre o local de suas reuniões; alteração do Ato Constitutivo em conformidade com os procedimentos estabelecidos; interpretar o Ato Constitutivo enquanto se aguarda a criação do Tribunal; determinar a estrutura, funções e regulamentos da Comissão; determinar a estrutura, funções, atribuições, composição e organização do Conselho. O número 2 do mesmo preceito atribui à Assembleia a prerrogativa de delegar os seus poderes e funções, em qualquer outro órgão da União.<sup>647</sup>

O artigo 33º do Regulamento Interno apresenta três categorias de decisão da Conferência: os regulamentos têm aplicação direta em todos os Estados-membros, que devem tomar medidas necessárias para fazer vigorar as normas; as diretivas são dirigidas a um ou ao conjunto de Estados, empresas ou aos indivíduos e, sempre que forem programáticas – com objetivos a serem alcançadas – têm caráter obrigatório para os Estados. Às autoridades nacionais são reservadas a autonomia de definir a forma e os meios para sua aplicação; recomendações, declarações, resoluções, opiniões aos Estados, etc., são

---

<sup>647</sup> Ver o Regulamento Interno da Conferência da União, adotado pela primeira sessão ordinária da Assembleia realizada em Durban, África do Sul, nos dias 9 a 10 de julho de 2002. Disponível em: [http://www.africa-union.org/rule\\_prot/rules\\_Assembly.pdf](http://www.africa-union.org/rule_prot/rules_Assembly.pdf) Acesso em: 22 jul. 2011.

desprovidas de obrigatoriedade e servem para orientar e harmonizar os pontos de vistas dos Estados-membros.

## **b) Conselho Executivo**

Podendo ser representado pelos ministros das Relações Exteriores, outras autoridades, ou ministros designados pelos governos dos Estados-membros, o Conselho Executivo reúne-se pelo menos duas vezes por ano em sessão ordinária, e extraordinariamente a pedido de qualquer membro após aprovação por dois terços de todos os Estados-partes.

O Conselho, em conformidade com artigo 13º do Ato Constitutivo, deverá coordenar a tomada de decisão dos Estados sobre políticas em áreas de interesse comum, tais como: comércio externo; energia, indústria e recursos minerais; alimentação, recursos agrícolas e animais, produção pecuária e florestas; recursos hídricos e irrigação; protecção ambiental, ação humanitária, resposta e alívio em caso de calamidades, e ciência e tecnologia; transportes e comunicações; seguros; educação, saúde, cultura e desenvolvimento de recursos humanos; ciência e tecnologia; questões de nacionalidade, residência e imigração; segurança social, incluindo a formulação de políticas de cuidados materno-infantis, assim como de políticas relacionadas com os incapacitados e diminuídos; instituição de um sistema de medalhas e prémios aos africanos.

O Conselho Executivo, à semelhança da Conferência de Chefes de Estado e de Governo, conta também com um Regulamento Interno assinado em Durban, em 09 de julho de 2002, para regulamentar o seu ato.<sup>648</sup> O Conselho Executivo aprova as suas decisões por consenso, ou na impossibilidade deste, por maioria de dois terços dos Estados-membros da União. Para as questões procedimentais exige uma maioria simples para aprovação das decisões (artigo 11º do Ato Constitutivo e artigo 19º de Regulamento Interno do Conselho). O artigo 13º n.2 do Ato mostra que o órgão é responsável perante a Conferência e, reserva a essa última, o poder de aplicar as sanções em caso de descumprimentos nos termos do artigo 23º do Ato Constitutivo da União.

---

<sup>648</sup> Artigo 12 do Ato Constitutivo da União Africana, de 2000. Disponível em: [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto\\_constitutivo-uniao-africana.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto_constitutivo-uniao-africana.htm). Acesso em: 22 jul. 2011.

### c) **Parlamento Pan-Africano**

O Parlamento Pan- Africano previsto no artigo 7 a 14 do Tratado de Abuja de 1991 de artigo 17 do Ato Constitutivo da União Africana, foi estabelecido em 18 março de 2004, pelo Protocolo ao Tratado de criação da Comunidade Econômica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano adotado em 2001 e instalado na cidade sul-africana de Midrand. De acordo com o Preâmbulo do Protocolo, a sua institucionalização inspira-se numa visão que pretende proporcionar uma plataforma comum aos povos e organizações africanas, destinada às camadas menos favorecidas da sociedade, por forma a levá-las a participar nas discussões e no processo de tomada de decisões atinentes aos problemas e desafios enfrentados pelo continente.<sup>649</sup>

O Protocolo apresenta no seu Preâmbulo, a finalidade do Parlamento relativa à necessidade de promoção da cultura democrática, além da garantia da boa governança, da defesa dos direitos humanos e participação dos povos africanos no desenvolvimento e integração econômicos do continente.

O artigo 3º do Protocolo determina os objetivos da instituição, cuja pretensão é a de facilitar a implementação efetiva das políticas e dos objetivos da Comunidade Econômica Africana e posteriormente da União Africana; promover os princípios dos direitos humanos e da democracia na África; encorajar a boa governança, a transparência e a obrigação de prestar contas aos Estados-membros; familiarizar os povos africanos com os objetivos e políticas quem visam integrar o continente africano no quadro da criação da União Africana; promover a paz, a segurança e a estabilidade; contribuir para um futuro mais próspero para os povos africanos possibilitando a autossuficiência coletiva e a recuperação econômica; facilitar a cooperação e o desenvolvimento na África; reforçar a solidariedade continental por meio da criação de um sentimento de destino comum entre os povos africanos; facilitar a cooperação entre as comunidades econômicas regionais e os seus fóruns parlamentares.

---

<sup>649</sup> Protocolo ao Tratado de criação da Comunidade Econômica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano (2001/2003). In: Compêndio de documentos-chave de direitos humanos da União Africana. Pretória: University Law Press, 2008, p. 15. Disponível em: [http://www.pulp.up.ac.za/pdf/2008\\_06/2008\\_06.pdf](http://www.pulp.up.ac.za/pdf/2008_06/2008_06.pdf). Acesso em: 22 jul. 2011.



Os parlamentares representam os povos africanos em seu conjunto<sup>650</sup>, e o objetivo maior do Parlamento consiste em evoluir de forma a transformar-se numa instituição com plenos poderes legislativos, cujos membros são eleitos por sufrágio universal direto, apesar de o órgão dispor apenas de poder consultivo.<sup>651</sup>

Para concretizar os objetivos previstos no artigo 3º, o Parlamento exercerá as seguintes atribuições: examinar, discutir ou exprimir uma opinião sobre qualquer matéria, quer por iniciativa própria, quer a pedido da Assembleia ou de um órgão político, formular as recomendações que considere apropriadas no que concernem, entre outras, às questões relativas aos direitos humanos, à consolidação das instituições democráticas e de uma cultura democrática, bem como à promoção da boa governança e do Estado de Direito; discutir o seu orçamento e da comunidade, e formular as recomendações antes da sua adoção pela Assembleia; trabalhar no sentido da harmonização ou coordenação das legislações dos Estados-membros; fazer recomendações com vista a contribuir para a realização dos objetivos da OUA/CEA, e concentrar ou realçar os desafios apresentados ao processo de integração na África, bem como as estratégias a utilizar para superar os desafios; solicitar que os funcionários da OUA/CEA participem nas sessões, elaborem documentos ou prestem assistência na realização das suas funções; promover os programas e objetivos da OUA/CEA entre os eleitores dos Estados-membros; incentivar a coordenação e harmonização de políticas, medidas, programas e atividades das comunidades económicas regionais e dos foros parlamentares africanos; adotar o regulamento interno, eleger o seu próprio presidente e propor ao Conselho e a Assembleia o número e a natureza do pessoal de apoio do Parlamento Pan-Africano; desempenhar outras funções que considere necessárias para a realização dos objetivos definidos no artigo 3º do presente Protocolo. (Artigo 11º do Protocolo).

No desempenho das suas funções, os parlamentares gozam de imunidade no território dos Estados-membros (artigo 9º) e votam a título pessoal e de modo independente (artigo 6º).

Para assegurar um dos objetivos especiais da União Africana, em especial, o de participação das mulheres no processo de tomada de decisões, sobretudo nos âmbitos político, económico e sociocultural, o

---

<sup>650</sup> Artigo 2º n.2 do Protocolo, de 2001.

<sup>651</sup> Artigo 2º n. 3 e artigo 11º do Protocolo, de 2001.

artigo 4º n.2 do Protocolo exige pelo que menos uma mulher esteja na lista de cinco parlamentares por Estados-membros.<sup>652</sup>

#### **d) Tribunal de Justiça**

O Tribunal de Justiça da União Africana foi estabelecido na Conferência ordinária dos Chefes de Estado e de Governos, realizada em Maputo, capital moçambicana, em julho de 2003, atendendo à disposição do artigo 18º n. 2 do Ato Constitutivo da UA.

É o principal órgão judiciário da União Africana, composto por onze magistrados oriundos dos Estados-membros, eleito por um mandato de seis anos com direito a uma única reeleição.<sup>653</sup> O Protocolo reserva à competência para a Assembleia de alterar o número total de juízes quando julgar necessário, e assegura que nenhum Estado-membro possa ser representado por mais de um cidadão no Tribunal e que as regiões africanas sejam representadas por nada menos que dois juízes.

Compete ao Tribunal, nos termos do artigo 19º do Protocolo, julgar todas as lides e petições que lhes são submetidas pelos Estados-membros e pelos demais órgãos da União, e que tenham por objeto: a interpretação e aplicação da lei (Ato Constitutivo); a interpretação, a aplicação e a validade dos tratados da União, e dos instrumentos jurídicos subsidiários, adotados no âmbito da Organização; toda a questão relativa ao Direito Internacional; todos os atos, decisões, regulamentos e diretivas dos órgãos da Entidade; os assuntos previstos em quaisquer outros acordos que os Estados-membros possam celebrar entre si ou com a União, e que conferem competência ao Tribunal; a existência de qualquer fato que, se comprovado, constitua uma violação de uma obrigação relativa a um Estado-membro ou à União, e à natureza ou alcance da reparação a ser feita devido à violação de uma obrigação.

No âmbito da igualdade de gênero, o artigo 5º n.3 do Protocolo prevê que se tenham em conta, no processo de nomeação dos juízes, a representação equilibrada entre os sexos. O Tribunal deve ser composto por juízes imparciais e independentes, dotados de uma

---

<sup>652</sup> A igualdade de gênero é parte integrante dos objetivos da União Africana - prevista no artigo 3º do Ato constitutivo. Cabe destacar que Gertrude Mongella foi eleita a primeira presidenta do Parlamento Pan-Africano, para atender ao princípio de valorização das mulheres.

<sup>653</sup> Artigo 3º n. 1 e artigo 8º do Protocolo do Tribunal de Justiça da União Africana, de 2003. Disponível: [http://www.au.int/en/sites/default/files/PROTOCOL\\_COURT\\_OF\\_JUSTICE\\_OF\\_THE\\_AFRICAN\\_UNION.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/PROTOCOL_COURT_OF_JUSTICE_OF_THE_AFRICAN_UNION.pdf). Acesso em: 23 jul. 2011.

elevada idoneidade moral e de reconhecida sabedoria de Direito Internacional.

O Tribunal delibera por maioria dos juízes presentes. Em caso de empate, o voto do Presidente plasma o entendimento sedimentado em acórdão, que deverá apresentar motivação e tem, em regra, caráter definitivo e obrigatório para as partes.<sup>654</sup> O Protocolo do Tribunal estabelece no artigo 38º, n. 4, o quorum mínimo de nove juízes, com maioria qualificada de pelo menos dois votos, para os acórdãos do Tribunal em matéria de interpretação e a aplicação do Ato Constitutivo, e que tem caráter obrigatório para todos os Estados-membros e órgãos da União. (artigo 38º, n. 1).

Em 1 de julho de 2008, houve fusão de Tribunal de Justiça Africano com o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e Direito das Pessoas durante a Conferência de Chefes de Estado e de Governo realizada em El Sheikh-Egito, passando a ser conhecido como Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, tendo as seguintes competências: recolher documentos e realizar estudos e pesquisas sobre assuntos humanos e dos povos da África; estabelecer regras destinadas a resolver problemas jurídicos relativos ao homem e dos povos; garantir a proteção dos direitos humanos e dos povos e interpretar todas as disposições da Carta.<sup>655</sup>

#### e) **Comissão**

A Comissão constitui um órgão importantíssimo na estrutura da UA, representa um símbolo para as novas orientações políticas do continente e a vontade de ruptura com a forma de organização e funcionamento da Secretaria Geral da Organização da Unidade Africana. Foi instituída nos termos do artigo 20º do Ato Constitutivo da União, na Conferência de Durban, África do Sul, em julho de 2002<sup>656</sup>, funcionando como secretariado da União Africana, com sede em Addis-Abeba, Etiópia, sendo instalada em 16 de setembro de 2003.

---

<sup>654</sup> Artigo 34 e 37 do Protocolo do Tribunal da União Africana, 2003.

<sup>655</sup> **União Africana:** Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.au.int/en/treaties>. Acesso em: 26 jul. 2011.

<sup>656</sup> A Conferência de Chefes de Estado e de Governos realizada entre 9 a 10 de julho de 2002, na cidade de Durban, África do Sul, definiu o Estatuto da Comissão da União Africana.

É composta por um presidente, um vice-presidente e oito comissários, designados por um mandato de quatro anos, renovável por uma vez. Na composição dos comissários, cada região, deverá ter um representante feminino.

A Comissão desempenha as seguintes funções: representar a União e defender o seus interesses, por meio de uma autoridade e mediante mandato da Conferência e do Conselho Executivo; elaborar propostas a serem examinadas pelos outros órgãos; organizar e orientar as reuniões da União; servir como depositária do Ato Constitutivo, dos seus protocolos, dos tratados e dos demais instrumentos jurídicos e das decisões tomadas pela União, e daqueles herdados da OUA; criar, com base nos programas adotados, as unidades operacionais que julgar necessárias, além de outras tantas, definidas no dispositivo legal em exame, com o objetivo de dinamizar a atuação da UA e o cumprimento dos seus objetivos.<sup>657</sup>

A substituição do Secretariado Geral da OUA pela Comissão é a grande inovação na arquitetura institucional da nova Organização continental, porque a efetivação do projeto de integração econômica delineado no Ato Constitutivo e a consolidação do grande mercado comum africano previsto no Tratado de Abuja, repousam no seu dinamismo. A Comissão tem a missão de se tornar “uma instituição eficiente e de agregação de valor dirigindo à integração africana e o processo de desenvolvimento em estreita colaboração com os Estados-membros da União Africana, das Comunidades Econômicas Regionais e dos cidadãos africanos.”<sup>658</sup>

No cumprimento dos seus objetivos, a Comissão pautará as suas ações nos seguintes valores: respeito à diversidade e trabalho em equipe; colocar a África acima de qualquer outro interesse; transparência e responsabilidade; integridade e imparcialidade; eficiência e profissionalismo; informação e compartilhamento de conhecimento.

As atividades da Comissão serão orientada pelos seguintes princípios: subsidiariedade e complementariedade com os demais órgãos da União, Estados-membros e as Comunidades Econômicas Regionais; estreita coordenação e cooperação com as comunidades regionais e coerência das políticas e programas.

---

<sup>657</sup> Artigo 3º do Estatuto da Comissão da UA.

<sup>658</sup> União Africana: Comissão. Disponível em: <http://www.au.int/en/commission>. Acesso em: 26 jul. 2011.

Conduzidas por esses valores e princípios, a Comissão concentrará todos os esforços para alcançar a sua finalidade por meio da implementação e metas, estratégias claras e comprometendo os recursos necessários para desempenho eficaz de seu mandato. Em suma, pode-se observar que a Comissão é a força motriz da integração continental.

#### **f) Comitê de Representantes Permanentes**

É formado por representantes permanentes junto da União ou outros plenipotenciários dos Estados-membros, com a função de preparar o trabalho do Conselho Executivo, estabelecendo, para tanto, subcomitês ou grupos de trabalho que considerarem necessários.<sup>659</sup> O seu Regulamento Interno foi adotado pela primeira Assembleia ordinária da União Africana, realizada em Durban, na África do Sul, em 9 a 10 de julho de 2002.

O Comitê de Representantes Permanentes é um órgão da União responsável perante o Conselho Executivo, sendo composto por um representante de cada Estado-membro, residente na sede da União, em Addis Abeba .

Nos termos do artigo 4º do Regulamento Interno, o órgão tem as seguintes atribuições: atuar como um órgão consultivo do Conselho Executivo; elaborar seu próprio regulamento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Executivo; preparar as reuniões do Conselho Executivo, inclusive a agenda e os projetos de decisão; fazer as recomendações aos Estados-membros nas áreas de interesse comum, em especial nas temáticas da agenda de trabalho do Conselho Executivo; facilitar a comunicação entre a Comissão e as capitais dos Estados-membros; considerar o relatório financeiro da Comissão e fazer recomendações ao Conselho Executivo; considerar o relatório da Junta dos Auditores Externos e apresentar comentários por escrito ao Conselho Executivo; monitorar a execução do orçamento da União; etc.

O órgão se reúne, pelo menos uma vez ao mês, na sede da União Africana, e nas sessões anteriores ao encontro do Conselho Executivo, podendo se reunir no mesmo lugar onde ocorrerá a reunião do Conselho, com um quorum mínimo de dois terços dos Estados

---

<sup>659</sup> Artigo 21 do Ato constitutivo da União Africana de 2000. Disponível em: [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto\\_constitutivo-uniao-africana.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto_constitutivo-uniao-africana.htm). Acesso em: 26 jul. 2011.

votantes.<sup>660</sup> As decisões são tomadas por consenso, ou por maioria de dois terços dos Estados-membros da União Africana. Todavia, as decisões de procedimentos e aquelas que decidem se uma questão é ou não de natureza procedimental são tomadas por maioria simples.

No Comitê de Representantes Permanentes, cada Estado tem, de acordo com o artigo 21 do Regulamento Interno, direito a um único voto, a não ser quando sujeito a uma eventual sanção.

### **g) Comitês Técnicos Especializados**

São compostos por ministros ou altos funcionários responsáveis pelos setores que estão nas suas respectivas áreas de competências.

O Ato constitutivo da UA, com vista à obtenção de melhores resultados em matéria de integração continental, criou vários comitês especializados para se ocuparem de assuntos considerados vitais. Os Comitês respondem perante o Conselho Executivo e atuam, nos termos do artigo 14 do Ato, nas seguintes áreas: economia rural e questões agrícolas; assuntos de moeda e finanças; comércio, alfândega e problemas de imigração; indústria, ciência e tecnologia, energia, recursos naturais e meio ambientes; transportes, comunicações e turismo; saúde, trabalho e assuntos sociais; educação, cultura e recursos humanos.

Os Comitês terão a função, na sua respectiva área de competência, de preparar projetos e programas da União, submetendo-os ao Conselho Executivo; garantir a supervisão, seguimento e avaliação da implementação das decisões adoptadas pelos órgãos da União; garantir a coordenação e harmonização de projetos e programas da União; submeter ao Conselho Executivo, por sua própria iniciativa ou a pedido do Conselho Executivo, relatórios e recomendações sobre a implementação das disposições de Ato de Constituição, e realizar quaisquer outras funções a ele atribuídas com o objetivo de garantir a implementação das disposições do Ato de Constituição.<sup>661</sup>

Tal como a Comissão, os Comitês Técnicos Especializados têm um grande papel a desempenhar na materialização do processo de integração africana, uma vez que têm a faculdade, na sua área de

---

<sup>660</sup> Artigo 5º e 6º do Regulamento Interno do Comitê de Representantes Permanentes.

<sup>661</sup> Artigo 15º, alíneas a-e do Ato Constitutivo da União Africana, de 2000.

competência, de apresentar subsídios importantes para auxiliar ao Conselho Executivo nas decisões.

O Ato reserva à Conferência de Chefe de Estado e de Governo, a competência de reestruturar os Comitês existentes e criar novos sempre que achar necessário.

#### **h) Conselho Econômico, Social e Cultural**

Trata-se de um órgão consultivo da União Africana que congrega as diferentes categorias socioprofissionais dos Estados-membros. Foi adotado em Adis Abeba, na Etiópia, em julho de 2004, pela Assembleia da UA, segundo a determinação do artigo 22 n. 2 do Ato Constitutivo da União Africana. O Conselho Econômico, Social e Cultural (ECOSOCC) realizou a sua primeira reunião em março de 2005, em Adis Abeba, tendo por objetivo promover diálogo contínuo entre todos os segmentos do povo africano sobre assuntos que digam respeito à África e ao seu futuro; forjar parcerias fortes entre os governos e todos os segmentos da sociedade civil, em especial com as mulheres, jovens e crianças, a diáspora, o trabalho sindicalizado, o setor privado e grupos profissionais; promover a participação da sociedade civil Africana na implementação das políticas e dos programas da União; apoiar políticas e programas que irão promover a paz, a segurança e a estabilidade na África e fomentar o desenvolvimento e a integração do continente; promover e defender uma cultura de boa governança, de instituições e princípios democráticos, de participação popular, de direitos humanos e liberdades, bem como de justiça social; promover, advogar e defender uma cultura de igualdade de gêneros; promover e reforçar as capacidades institucionais, humanas e operacionais da sociedade civil Africana.

O artigo 3 do Estatutos do ECOSOCC apresenta uma lista não exaustiva dos diferentes grupos sociais e profissionais que compõem o Conselho, entre os quais destacam-se: grupos sociais como os que representam as mulheres, crianças, jovens, idosos e pessoas portadoras de deficiências e com necessidades especiais; grupos profissionais, tais como as associações de artistas, engenheiros, profissionais da saúde, assistentes sociais, meios de comunicação social, professores, associações desportivas, juristas, teóricos de assuntos sociais, acadêmicos, organizações empresariais, câmaras de comércio nacionais, trabalhadores, patronato, indústria e agricultura, bem como outros grupos de interesse do sector privado; organizações não-governamentais (ONGs), organizações com base comunitária (OBC) e organizações

voluntárias; organizações culturais. O ECOSOCC deverá também incluir na sua estrutura, os grupos sociais e profissionais da diáspora africana, organizações em concordância com a definição aprovada pelo Conselho Executivo.<sup>662</sup>

Na qualidade de órgão consultivo, o ECOSOCC deverá, nos termos do artigo 7º do Estatuto, desempenhar as seguintes funções: contribuir, por meio de assessoria, para a efetivação dos objetivos, princípios e políticas da União em programas concretos, bem como para a avaliação desses programas; empreender estudos que sejam recomendados ou considerados necessários por qualquer outro órgão da União e submeter as suas recomendações na mesma conformidade; realizar quaisquer outros estudos que sejam considerados necessários e apresentar recomendações sobre os mesmos; contribuir para a promoção e participação popular, partilha de boas práticas e conhecimentos e trabalhar para a concretização da visão e dos objetivos da União; contribuir para a promoção dos direitos humanos, o Estado de Direito, boa governança, princípios democráticos, igualdade de gêneros e dos direitos da criança; promover e apoiar esforços das instituições que estejam envolvidas na revisão do futuro de África e forjar valores pan-africanos, de modo a reforçar um modelo e um modo de vida autenticamente africanos; fomentar e consolidar parcerias entre a União e as organizações da sociedade civil, por meio de esclarecimentos públicos eficazes, das mobilizações e respostas relativamente a atividades da União; assumir quaisquer outras funções que possam ser indicadas por quaisquer outros órgãos da União.

A criação desse Conselho tem o objetivo de possibilitar uma participação ativa das organizações da sociedade civil na atividade da União, com vista a encontrar melhores caminhos para a resolução dos problemas políticos e econômicos que afetam a região, e não como a antiga Organização continental, que tinha o Estado como único e principal ator.

### **i) Conselho de Paz e Segurança**

O Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana foi proposto no artigo 5º alínea “f” do Protocolo sobre as Emendas ao Ato

---

<sup>662</sup> Ver o artigo 3 e seguintes do Estatuto do Conselho Econômico, Social e Cultural da União Africana. Disponível em: <http://www.africa-union.org/ECOSOC/ESTATUTOS%20%20Portuguese.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2011.



Constitutivo da UA, que alterou a lista dos órgãos do texto original. O Protocolo do Conselho de Paz e Segurança firmado em julho 2002, em Durban, entrou em vigor em 26 de dezembro de 2003, depois de ratificado pela maioria exigida de Estados-membros da União.<sup>663</sup>

Trata-se de órgão estabelecido com o desejo de realizar uma estrutura operacional, capaz de efetivar as decisões da União nas áreas de prevenção de conflitos, restabelecimento e manutenção da paz, inclusive pela reconstrução das regiões atingidas. Segundo o artigo 2º do Protocolo, o Conselho de Paz e Segurança constituirá “um órgão permanente de tomada de decisão para a prevenção, gestão e resolução de conflitos. O CPS será um coletivo de segurança e de alerta antecipado com o objetivo de facilitar uma resposta em tempo apropriado e eficaz para os conflitos e situações de crise em África.”<sup>664</sup>

O Conselho de Paz e Segurança representa um importante mecanismo regional em matéria de prevenção de conflito e segurança no continente.<sup>665</sup> A sua criação possibilita a União cumprir com um dos

---

<sup>663</sup> Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (2002/2003). In: In: Compêndio de documentos-chave de direitos humanos da União Africana. Pretória: University Law Press, 2008, p. 16. Disponível em: [http://www.pulp.up.ac.za/pdf/2008\\_06/2008\\_06.pdf](http://www.pulp.up.ac.za/pdf/2008_06/2008_06.pdf). Acesso em: 22 jul. 2011.

<sup>664</sup> Artigo 2 de Protocolo relativo a criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, de 2002. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/Protocol\\_peace\\_and\\_security.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/Protocol_peace_and_security.pdf). Acesso em: 29 jul. 2011.

<sup>665</sup> O Conselho de Paz e Segurança (CPC) da União Africana foi estabelecido em 2002 para substituir o Mecanismo Central para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflito criado em julho de 1993 pela Declaração do Cairo. O Parágrafo 15 da Declaração do Cairo, estipula que “o Mecanismo terá como objetivo principal a previsão e prevenção de conflitos. Em situação em que se registram conflitos, será da sua responsabilidade levar a cabo atividades de mediação e de construção da paz de forma a facilitar e resolução destes conflitos. Ao estabelecer estes objetivos, estão profundamente convencidos que uma ação imediata e decisiva nestas áreas evitará, em primeiro lugar, a emergência de conflitos e, onde estes, inevitavelmente, ocorrerem, evitará que degenerem em conflitos intensos e generalizados. A ênfase sobre medidas de antecipação e de prevenção e ações concertadas de mediação e construção da paz, neutralizarão a necessidade de recurso à operação complexa de paz e de grandes exigências de meios, que os nossos países terão dificuldade em financiar”. Porto, João Gomes. **A nova arquitetura de segurança africana: o alerta antecipado no seio da União Africana**. Disponível em: [http://www.ieei.pt/files/JoaoPorto\\_final.pdf](http://www.ieei.pt/files/JoaoPorto_final.pdf). Acesso em: 29 jul. 2011.

seus objetivos, previsto no artigo 3 alínea “f” do Ato Constitutivo, que é o de promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente, tendo em vista a permissão de intervir em caso de crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade” e também para a restauração da paz e segurança.<sup>666</sup>

O órgão tem por objetivo promover a paz, a segurança e a estabilidade na África, a fim de garantir a proteção e preservação da vida e da propriedade, o bem-estar do povo africano em seu meio-ambiente, bem como a criação de condições propícias ao desenvolvimento sustentável; antecipar e prevenir conflitos. Em circunstâncias em que ocorrerem os conflitos, o Conselho de Paz e Segurança terá a responsabilidade de estabelecer e consolidar a paz, de modo a facilitar a resolução dos conflitos; promover e implementar a construção da paz e atividades de reconstrução pós-conflito para consolidar a paz e evitar o ressurgimento da violência; coordenar e harmonizar os esforços continentais na prevenção e combate ao terrorismo internacional em todos os seus aspectos; desenvolver uma política de defesa comum da União, nos termos do artigo 4 (d) do Ato Constitutivo; promover e incentivar as práticas democráticas, a boa governança e o Estado de Direito, proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais, respeito ao caráter sagrado da vida humana e do direito humanitário internacional, como parte dos esforços para a prevenção de conflitos.<sup>667</sup>

O CPS é composto, nos termos do artigo 5º do Protocolo, de 15 membros, sendo dez com um mandato de dois anos e cinco, de três anos. A eleição dos membros do Conselho leva em conta o princípio da representação geográfica equitativa e da rotatividade e, em relação ao membro potencial de cada Estado, deverão ser levado em conta os seguintes critérios: compromisso de defender os princípios da União; contribuição para a promoção e manutenção da paz e da segurança na África (a este respeito, a experiência em apoio à operação de paz apresenta-se com uma mais valia); participação na resolução de conflitos, pacificação e consolidação de paz em nível regional e continental; etc.

Os membros do Conselho exercerão as seguintes funções: promoção da paz, segurança e estabilidade na África; alerta rápida e a

---

<sup>666</sup> Artigo 3 alínea f, h e i do Ato Constitutivo da União Africana, de 2000. Disponível em: [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto\\_constitutivo-uniao-africana.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto_constitutivo-uniao-africana.htm). Acesso em: 29 jul. 2011.

<sup>667</sup> Artigo 3º do Protocolo do Conselho de Paz e Segurança, de 2002.

diplomacia preventiva; restabelecimento da paz, inclusive pelos bons ofícios, mediação, conciliação e a sindicância; operações de apoio à paz e intervenção nos termos do artigo 4º alínea (h) e (j) do Ato Constitutivo; consolidação da paz e a reconstrução pós-conflito; ação humanitária e gestão de desastres; qualquer outra função que pode ser decidida pela Assembleia.<sup>668</sup>

Ao Conselho são conferidos amplos poderes, que vão desde os de autorizar e organizar as missões de apoio à paz até os de decidir, sob a delegação da Assembleia, qualquer outro assunto que tenha implicações para a manutenção da paz, segurança e estabilidade no continente.<sup>669</sup>

A originalidade desse novo dispositivo da UA é o estabelecimento de um grupo de especialistas (sábios), composto por cinco personalidades africanas altamente respeitadas, que prestaram consultoria ao CPS e também ao presidente da Comissão sobre todas as questões relativas à promoção e à manutenção da paz, segurança, estabilidade e prevenção de conflitos (artigo 11 do Protocolo), e a criação de um Sistema Continental de Alerta Rápido, composto de um centro de observação e controle, designado sala de vigília, responsável pela coleta e análise de dados, unidades de observação e controle dos mecanismos regionais, que recolhem e processam os dados recebidos, para depois transmiti-los à sala de vigília (artigo 12 n. 2 do Protocolo).

Outra grande inovação é o artigo 13 do Protocolo, que prevê a constituição de uma Força Africana especial composta de contingentes multidisciplinares – civis e militares – que estarão sob alerta em seus países de origem, para a intervenção em missões de apoio à paz caso necessário.

A criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana constitui instrumento importante na busca de soluções aos conflitos que destroem a região, bem como para diagnosticar as suas origens, possibilitando a criação de clima favorável para a integração e desenvolvimento sustentável.

---

<sup>668</sup> Artigo 6º do Protocolo do CPS

<sup>669</sup> O artigo 9º n. 2 do Ato Constitutivo da União permite a delegação de poder nos seguintes termos: “a Conferência pode delegar quaisquer dos seus poderes e funções em qualquer órgão da União”.

## j) **Instituições Financeiras**

O artigo 19º do Ato Constitutivo prevê a criação de três instituições financeiras da União Africana: o Banco Africano de Investimento, o Banco Central Africano e o Fundo Monetário Africano.

### i) *Banco Africano de Investimento*

Este órgão foi estabelecido pelos Chefes de Estado e de Governo mediante a adoção de Protocolo e Estatuto do Banco Africano de Investimento, em Assembleia realizada em Addis Abeba, Etiópia, em 4 de fevereiro de 2009.<sup>670</sup> A criação desse novo organismo da UA se enquadra na grande necessidade de financiamento do projeto de desenvolvimento do continente africano, a fim de possibilitar a existência de condições elementares para lutar contra os males que afetam milhões de africanos, nomeadamente: a guerra civil, fome, doenças endêmicas, falta das infra-estruturas viárias, etc.

O Banco tem por objetivo, nos termos do artigo 3º do Protocolo, fomentar a integração econômica e o desenvolvimento por meio do investimento em projetos, de acordo com o objetivo da União Africana.<sup>671</sup>

O artigo 4º apresenta as seguintes funções do órgão: disponibilizar os financiamentos de acordo com as leis bancárias; financiar projetos públicos e privados destinados a dar avanço à integração econômica regional dos Estados-membros; apoiar o fortalecimento das atividades do setor privado e a modernização do setor rural do Estado-membro de baixa renda.

O Banco tem a sua sede em Trípoli, capital da Líbia, onde existe um acordo formal entre a União e o país anfitrião, no sentido de estabelecer um Comitê Diretor para iniciar estudos técnicos sobre aspectos institucionais e organizacionais deste organismo.

O Banco Africano de Investimento (BAI) deverá iniciar com um capital social de 25 bilhões de dólares, dos quais 75% pertencerá aos Estados-membros e 25% ao sector privado africano. O capital social

---

<sup>670</sup> Terceira Publicação: Comissão da União Africana, julho 2011, p. 183. Disponível em: [http://www.au.int/fr/sites/default/files/SIA\\_Portuguese.pdf](http://www.au.int/fr/sites/default/files/SIA_Portuguese.pdf) Acesso em: 13 ago. 2011.

<sup>671</sup> Protocolo relativo ao Banco Africano de Investimento, de 2009. Disponível em: <http://www.au.int/en/content/protocol-african-investment-bank>. Acesso em: 13 ago. 2011.

inicial será assim dividido: ações realizadas (USD 4.000,000,000) e a realizar (USD 21.000,000,000).<sup>672</sup> Até a presente data, apenas dezoito Países assinaram o Protocolo e um somente o ratificou.<sup>673</sup>

### *ii) Banco Central Africano*

O Banco Central Africano (BCA) constitui uma das três instituições financeira da UA, prevista no artigo 19º do Ato Constitutivo. Este órgão, cuja previsão encontra-se no Tratado de Abuja de 1991, foi reforçado pela Declaração de Sirte, de 1999, apelando para a aceleração do processo de sua implementação.

O BCA, bem como as demais instituições financeiras africanas, tem por finalidade a construção de uma política monetária comum e a criação da moeda africana como forma de acelerar a integração econômica na região.

O órgão tem os seguintes objetivos: promover a cooperação monetária internacional por meio de uma instituição permanente; promover a estabilidade cambial e evitar a depreciação competitiva das taxas; apoiar a criação de um sistema multilateral de pagamentos em relação às transações correntes entre os membros e eliminar as restrições cambiais que dificultam o crescimento do comércio mundial.

### *iii) Fundo Monetário Africano*

Este órgão constitui a terceira instituição financeira africana prevista no artigo 19 do Ato Constitutivo. A sua criação se enquadra na tentativa de facilitar a integração das economias Africanas, por meio da eliminação de restrições comerciais tendo a finalidade de promover uma maior integração monetária.

O Fundo Monetário Africano desempenhará as seguintes funções: prestar assistência financeira aos Estados-membros da UA; agir como uma câmara de compensação, bem como se ocupar dos problemas macro-econômico do continente; coordenar as políticas monetárias das partes, promover a cooperação

---

<sup>672</sup> Artigo 7 de Estatuto do Banco Africano de Investimento, de 2009. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/Statute%20of%20the%20African%20Investment%20Bank%20-%20FR%20Original\\_0.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/Statute%20of%20the%20African%20Investment%20Bank%20-%20FR%20Original_0.pdf). Acesso em: 13 ago. 2011.

<sup>673</sup> Terceira Publicação: Comissão da União Africana. Op. cit., p. 183.

entre as autoridades monetárias nesses países e incentivar os movimentos de capitais entre seus membros.

Na 11ª sessão ordinária da Conferência de Chefes de Estados e de Governos da União Africana, realizada em Sharm El Sheikh, República Árabe do Egito, foi assinado em 30 de julho de 2008, um Memorando de Entendimento entre a Comissão da União Africana e o Governo de Camarões, para estabelecer as condições necessárias para a sua criação e escolhida também a capital de Yaundé, em Camarões, para sediar a futura organização.

À semelhança do que acontece em outras regiões do mundo<sup>674</sup>, o Fundo tem seu lugar e peso na nova arquitetura do sistema

---

<sup>674</sup> Em relação ao estabelecido pelo Fundo Monetário Africano em outras regiões, podem-se citar os exemplos dos países árabes, que firmaram acordo em abril de 1976, para a criação do Fundo Monetário Árabe que iniciou as suas atividades em fevereiro de 1977. Esta instituição opera no sentido de manter a estabilidade econômica regional e a conversibilidade das moedas dos países árabes, financiando os défices de balanças de pagamentos, coordenando a política de cooperação monetária e as posições dos Estados-membros perante os problemas econômicos e financeiros internacionais. O seu fim último é o uso da moeda única, o Dinar Árabe, o equivalente a 3DSS (Direitos Especiais de Saques do FMI) e a integração econômica dos Estados-membros. Na região asiática, após a crise financeira de 1997 a 1998, os Estados-membros da Associação das Nações do Sudeste (ASEAN), firmaram em maio de 2000, a Iniciativa de *Chiang Mai*, que consiste num sistema de assistência mútua e de câmbio para enfrentar uma nova crise. Após o fortalecimento e a multilateralização da Iniciativa *Chiang Mai*, os dez países membros da ASEAN em conjunto com a China, Coréia do Sul e Japão, formaram o ASEAN + 3, lançaram assim os fundamentos do Fundo Monetário Asiático, e que passa a constituir o subsistema mundial asiático e que se encaixa na governança econômica mundial. Na América do Sul, sete países latino-americanos agrupados na Aliança Bolivariana para as Américas (ALBA), criaram um fundo de reserva chamado Fundo do Sul. Este Fundo constitui uma rede de bancos centrais que trabalha para estabelecer uma cooperação e coordenação macroeconômica orientada à criação de um valor de mercado regional, acordos de crédito e um sistema de ajuda mútua para a balança de pagamentos e a fiscalização. Esta arquitetura é complementada pelo estabelecimento de um sistema de compensação regional para o comércio entre estes países, com base no Açúcar. Com esta originalidade, a arquitetura financeira sul-americana apresenta-se como uma alternativa ao esquema do FMI para enfrentar os desafios da economia mundial. DAVES, Ngingilu João. **Contribuição ao estabelecimento do Fundo Monetário Africano**. Disponível em: <http://www.zwelangola.com/opinioao/index-lr.php?id=6389> Acesso em: 13 ago. 2011.

financeiro africano, podendo desempenhar papel importante na governança econômica do continente.

Nesse sentido, a África deixará de ser a “vaca leiteira” que irriga a economia mundial e ainda uma mera cumpridora das regras ditadas pelas instituições financeiras multilaterais, passando a ser responsável pelas suas próprias regras de funcionamento de economia no seu espaço e, ao mesmo tempo, parte do mercado global.

Neste contexto, os Estados-membros da União Africana devem fazer esforços adicionais, para construir um consenso em torno de um único critério de convergência para o início da operação do Fundo.

### **k) Comissão da União Africana de Direito Internacional**

Este novo órgão da União Africana é estabelecido nos termos do artigo 5º n. 2<sup>675</sup> do Ato Constitutivo, adotado pela Assembleia da União, durante a 12ª sessão ordinária realizada em Addis Abeba, Etiópia, em fevereiro de 2009.

O órgão tem por objetivo, nos termos do artigo 4 do Estatuto da Comissão da União Africana de Direito Internacional (AUCIL), realizar as atividades relacionadas com a codificação e o desenvolvimento progressivo do Direito Internacional no continente africano, com especial atenção às leis da União, tal como refletida nos seus tratados e decisões dos órgãos deliberativos e no Direito Internacional consuetudinário africano, resultante da prática e tradição dos Estados-membros; propor projetos de acordos-quadro, regulamentando modelos, formulações e análises das tendências emergentes na prática dos Estados-partes, a fim de facilitar a codificação e o desenvolvimento progressivo do citado Direito Internacional; contribuir para a revisão dos tratados existentes, auxiliar na identificação de áreas em que novos tratados são necessários e preparar projetos; realizar estudos sobre assuntos jurídicos de interesse para a União e seus membros; incentivar o ensino, a pesquisa, a publicação e a divulgação de literatura sobre o Direito Internacional, em especial as leis da União, com a intenção de promover a aceitação e respeito pelos princípios do Direito Internacional, a resolução pacífica de conflitos, o respeito pela União e recorrer aos seus órgãos, quando necessário.

---

<sup>675</sup> O artigo 5º do Ato Constitutivo referente ao órgão da União, permite, no seu número 2, à Conferência estabelecer outros órgãos quando necessário for.

A AUCIL tem ainda outras funções, que incluem as seguintes responsabilidades: o desenvolvimento progressivo do Direito Internacional no continente (artigo 5 do Estatuto), sua codificação, ao abrigo do artigo 6º, contribuição para outros objetivos e princípios da União Africana (artigo 7º), propor a revisão dos tratados quando necessário, nos termos do artigo 8º, cooperar com universidades e instituições e outros centros de ensino e pesquisa, a fim de assegurar o estudo e a divulgação do Direito Internacional (artigo 9º), cooperar com outros órgãos relevantes da UA, nos termos do artigo 24º, e cooperar com outras organizações a fim de ampliar sua base de consulta (Artigo 25º).

O órgão é composto por onze membros, com competência reconhecida em Direito Internacional, os quais devem ser nacionais de Estados-membros da União Africana, exercendo as funções a título pessoal. O mandato dos membros designados é de cinco anos, podendo ser renovado (por meio de reeleição) uma vez, por mais cinco anos após o vencimento do primeiro mandato, nos termos do artigo 12º, n. 1 do Estatuto.

O Estatuto prevê, a cada Estado-membro, nomear no máximo dois candidatos, levando em consideração a representação de gênero. Neste contexto, os Estados-partes devem assegurar, que pelos menos um dos candidatos nomeados seja do sexo feminino e que seja dada preferência a candidatos com experiência adequada, a fim de reforçar a independência e a integridade operacional da AUCIL.

A Comissão reúne-se em sessão ordinária duas vezes ao ano, com quorum mínimo de seis membros e em sessão extraordinária, a pedido do seu presidente ou dois terços dos seus membros (artigo 15º, n. 2 e 16º do Estatuto).

### **3.3 Profundas Crises Políticas Fragmentam a Unificação**

O caminho para a integração da África apresenta-se completo, marcado por uma série de iniciativas e decisões políticas, tanto para acelerar o seu ritmo como para criar nova dinâmica. Essa trajetória começou com a criação da Organização da Unidade Africana, em 25 de maio de 1963, passando por vários momentos difíceis como assinalado neste estudo, tendo alcançado resultados poucos significativos em matéria de integração regional e continental devido a problemas de várias ordens, com destaque à falta de recursos financeiros e humanos, adesão em vários blocos pelos mesmos países, fraca cooperação entre as comunidades econômicas regionais, falta de coordenação e



harmonização de políticas, infraestruturas institucionais frágeis e políticas inconsistentes das instituições pan-africanas. Estas e outras situações têm contribuído de forma significativa para o resultado pouco animador da integração regional e continental.

Reconhecendo que essa situação dificulta as Comunidades Econômicas Regionais (CERs) de cumprirem os objetivos do Tratado de Abuja e o grande papel que a organização continental deve desempenhar no seu processo – conduzir, gerir e avaliar – a União Africana (UA) procurou dotar-se de estrutura que possibilitasse o avanço do já mencionado processo de integração no continente. Apesar dessa iniciativa, concretamente, a unificação política e a conformação do mercado comum africano esbarram em grandes dificuldades e enfrentam desafios das governanças política, econômica e social em todo o continente.

### **3.3.1 A Integração Política e seu Cenário de Avanços e Retrocessos**

Desde a independência dos seus Estados, a África mergulhou em profunda crise política, em virtude da filosofia de seu processo de colonização estar alicerçado na máxima: *dividir para melhor reinar*. Sob este mandamento, as potências europeias, por meio da Conferência de Berlim (1884-1885), dividiram o continente em vários territórios sem respeitar as particularidades dos seus povos. A magna reunião de Berlim realizada entre 19 de novembro de 1884 e 26 de fevereiro de 1885, a pedido de Portugal, pelo Chanceler Otto Von Bismarck, tinha por objetivo estabelecer regras para a ocupação da África pelas potências colônias. Do encontro resultou a divisão do continente de forma arbitrária, sem levar em consideração as características étnicas e culturais de cada povo, o que contribuiu e ainda contribui para a causa de muitos dos conflitos na região.

Com a independência política dos países africanos, ocorrida em sua maioria na década de 1960, os jovens Estados careciam de recursos humanos e econômicos para fazer face aos problemas oriundos do processo de colonização que, durante mais de cinco séculos, explorou sem piedade os recursos naturais das regiões, sem nenhuma preocupação – por parte dos colonizadores – de preparar os africanos para sua autonomia política e econômica. Assim, a África independente enfrentou e continua enfrentando uma aguda crise política, econômica e social, ceifando a vida de inúmeros africanos, em consequência de conflitos civis, fome, doenças, miséria, etc.

Durante quase quatro décadas, a OUA tentou, sem sucesso, reverter o tal quadro – político, econômico, social e cultural da região – em virtude de sua própria natureza, estrutura institucional e falta de vontade políticas dos seus dirigentes para suportar qualquer projeto de natureza continental. Foi com base nesse desafio que nasceu o novo organismo continental – União Africana – buscando dotar-se de mecanismos capazes de proporcionar profunda mudança rumo à integração política e econômica na região.

Apesar de uma herança política desastrosa de sua antecessora, a UA não conseguiu ainda grande êxito no domínio da unificação política, principalmente, no âmbito da estabilidade e segurança regional. O continente continua sendo cenário de muitos conflitos armados, golpe de Estados, genocídios, etc.

A nova organização continental tem – na sua estrutura – um Conselho de Segurança e Paz responsável para promover a paz, segurança e estabilidade da África, a fim de garantir a proteção e preservação da vida, propriedade, bem-estar do povo africano e de seu meio ambiente, bem como a criação de condições propícias ao desenvolvimento sustentável além de prevenir conflitos.

Contudo, o continente continua enfrentando graves problemas políticos que o impedem de avançar no seu projeto de unificação, entre os quais se destacam as crises de Darfur, Costa do Marfim, República Democrática do Congo e Saara Ocidental.

#### a) **Impactos Negativos da Crise de Darfur**

Pouco tempo após a sua criação, a União Africana enfrentou o seu primeiro desafio político: a crise de Darfur<sup>676</sup>. Em fevereiro de 2003, em reação à “política sistemática de marginalização, discriminação,

---

<sup>676</sup> A região de Darfur está localizada na zona ocidental do Sudão, englobando três províncias: o Darfur Setentrional, o Darfur Ocidental (que faz fronteira com o Chade) e o Darfur Meridional (que faz fronteira com a República Centro-Africana). No seu conjunto, a região cobre uma superfície sensivelmente idêntica a da França. Desde sempre, uma das mais pobres regiões do Sudão, o Darfur sentiu-se durante muito tempo ignorado pelo governo de Cartum. A sua população é muçulmana. Os habitantes são, na sua maioria, africanos negros, havendo outros de origem árabe, mas o grau de miscigenação é elevado. **European Parliament:** nota informativa sobre a situação política e dos Direitos Humanos no Sudão e no Darfur, Bruxelas, novembro de 2007. Disponível em: [http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004\\_2009/documents/dv/696/696365/696365pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004_2009/documents/dv/696/696365/696365pt.pdf). Acesso em: 25 out. 2011.

exclusão, exploração e segregação” praticada pelo governo central de Cartum, os rebeldes organizados em dois movimentos armados, o Movimento de Libertação do Sudão (*Sudan Liberation Army/Movement-SLAM*) e o Movimento pela Justiça e Igualdade (*Justice and Equality Movement- JEM*), promoveram um ataque em El Fasher que vitimou centenas de pessoas.<sup>677</sup>

Em reação a esse ato, o governo apostou na mobilização das milícias, especialmente de grupos árabes<sup>678</sup> que estavam com receio daquilo que consideravam como uma agenda política agressiva e exclusivista da aliança *Fur-Zaghawa* e desencadeou três grandes contra-ofensivas entre julho de 2003 e março de 2004, contra o Norte e Oeste de Darfur, incluindo unidades regulares do exército, força aérea e milícias. No ataque, as forças do SLA e da JEM sofreram dura derrota, com centenas de aldeias queimadas e mais de um milhão de pessoas fugiram de suas casas.<sup>679</sup>

De acordo com o Relatório da União Africana não foi possível chegar a um número definitivo de mortos. As Nações Unidas estimaram uma baixa, na sua maioria devido à fome e às doenças, de cerca de 300.000. Diversas fontes, que incluem estudos de mortalidade e compilação de incidentes, sugerem que pelo menos 35.000 não-combatentes foram mortos em ataques violentos durante o período de intensas hostilidades nos anos de 2003 e de 2004. Muitos foram mortos por forças leais ao governo do Sudão, ainda que tenha havido também muitos abusos cometidos pelos rebeldes.<sup>680</sup>

A partir desse período começou uma grande crise na região e já, em 2005, os grupos rebeldes ganharam configurações diferentes, caracterizadas pela destruição dos principais alinhamentos que existiam em 2003 e 2004. Os movimentos armados dividiram-se progressivamente em várias facções e as milícias árabes e os grupos paramilitares do governo do Sudão também se fragmentaram.

---

<sup>677</sup> **União Africana: Relatório da União Africana.** Painel de Alto Nível sobre o Darfur (AUPD). Nigéria: Abuja 29 out 2009, p 44. Disponível em: [http://www.africaunion.org/root/au/organs/207%20AUPD%20Report%20on%20Darfur%20\\_Port.pdf](http://www.africaunion.org/root/au/organs/207%20AUPD%20Report%20on%20Darfur%20_Port.pdf). Acesso em: 25 out. 2011.

<sup>678</sup> O Governo sudanês lançou uma campanha militar e policial no Darfur, começando a mobilizar “milícias de auto-defesa”, formando então um movimento predominantemente árabe de oposição ao SLA/M e ao JEM, vulgarmente conhecido por Janjawid. Idem, *ibidem*.

<sup>679</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>680</sup> Idem, *ibidem*.

Enquanto que em 2003 e 2004 foi possível identificar milícias árabes como alinhadas maciçamente com o governo do Sudão e os grupos não-árabes com os rebeldes, situação que gradualmente desapareceu. Essa nova situação dificulta as assinaturas de acordos de paz e sua manutenção, pois, cada facção apresenta agenda diversificada de reivindicação.

Em abril de 2004, devido à grave crise na região, a União Africana foi obrigada a intervir com uma missão humanitária denominada Missão da União Africana no Sudão (AMIS) para controlar o cumprimento do cessar-fogo provisório e apresentar perspectivas de assinatura de um acordo de paz abrangente. Iniciava-se, assim, o primeiro e grande teste da nova Organização continental africana em matéria de resolução de um conflito armado dos seus países.

De janeiro de 2005 aos dias atuais, foram firmados vários acordos de paz entre o governo e as facções rebeldes<sup>681</sup>, mas que não obtiveram grandes sucessos em virtude da falta de uma ação concertada no âmbito interno e externo. Em nível interno, o conflito depara-se com uma política ambígua dos dois países vizinhos, Chade e a República Centro-Africana, que ora apoia o governo do Sudão, ora serve de retaguarda dos diferentes grupos rebeldes e à falta de uma posição firme e clara da União Africana sobre a crise, possibilitando posições diferentes dos seus líderes, pois, uns apoiam e outros condenam o governo do Sudão. Em nível internacional continua a grande guerra entre as potências pelos recursos naturais do país. De um lado, os Estados Unidos e a ONU condenam todos os tipos de ataques do governo e a violação dos direitos humanos, de outro, a Rússia e a China<sup>682</sup>, forte aliado do governo sudanês, vendem armamentos e vetam

---

<sup>681</sup> Em janeiro de 2005 foi assinado Acordo de Paz Abrangente (CPA) entre o governo do Sudão e os rebeldes, visando pôr fim à guerra civil que ceifava milhares de vidas. O atual presidente do Sudão, Omar al-Bashir, formou um governo de unidade nacional em Julho de 2005, como parte de um acordo destinado a colocar um ponto final na mais longa guerra civil travada no continente africano. European Parliament: nota informativa sobre a situação política e dos Direitos Humanos no Sudão e no Darfur, Bruxelas, novembro de 2007. Disponível em: [http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004\\_2009/documents/dv/696/696365/696365pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004_2009/documents/dv/696/696365/696365pt.pdf). Acesso em: 25 out. 2011.

<sup>682</sup> O Sudão é o principal parceiro comercial do governo chinês no continente africano. Pequim compra cerca de 65% do petróleo sudanês. Além disso, a China é também o primeiro fornecedor de armas do regime de Bashir. Em razão disso, o presidente chinês pede que se respeite a soberania sudanesa. LUIGI,

qualquer resolução no Conselho de Segurança da ONU contra o Sudão.<sup>683</sup>

Foram assinados outros dois acordos de paz entre os beligerantes: o primeiro, em maio de 2006, o Acordo de Paz para Darfur (DPA) entre o governo sudanês e a facção do SLA, liderada por Minni Minnawi, havendo dois outros grupos rebeldes que rejeitaram este acordo<sup>684</sup>; o segundo acordo de paz foi firmado entre governo e o Movimento de Justiça e Igualdade, prevendo o cessar-fogo e uma paz definitiva na região foi rubricada em 25 de fevereiro de 2010, em Doha, no Qatar. Apesar da grande importância desses documentos para o processo de paz, os atores envolvidos se depararam com dificuldades para a sua concretização, em virtude de falta de consenso, sentindo-se parte marginalizada na realização do acordo.

Desde 2004, a União Africana tem estado na vanguarda das iniciativas para acabar com a crise no Darfur. Entre as ações da Organização destacam-se a negociação de um cessar-fogo, o destacamento de uma operação de manutenção de paz, a Missão da União Africana no Sudão (AMIS) e a mediação de um acordo de paz entre os beligerantes na guerra de Darfur.

A partir de 2007, a UA começou a trabalhar com as Nações Unidas numa operação de manutenção da paz (UNAMID) e na mediação de esforços em Darfur por meio dos bons ofícios de um mediador conjunto. Atualmente, a UNAMID desempenha função importante na estabilização de Darfur, garantindo segurança à sua população, ajudando os agentes de assistência humanitária e encorajando a reconciliação entre as comunidades.

Inconformado com o resultado real da situação do conflito de Darfur, o Conselho de Paz e Segurança da União Africana, na sua 142ª reunião realizada em 21 de Julho de 2008, apelou à formação de um Painel da União Africana de Alto Nível sobre o Darfur (AUPD), para

---

Ricardo. A insegurança regional e o conflito na região de Darfur. In: **Interlector**. Rio de Janeiro. Ano IV. v. IV. n. 8. Jan./jun. 2008, p. 7. Disponível: <http://www.revistaintellector.cenegri.org.br/ed2008-08/ricardoluigi2008.pdf>. Acesso em: 25 out. 2011.

<sup>683</sup> Idem, p. 6 e 8.

<sup>684</sup> Em 5 de maio de 2006, na capital nigeriana, Abuja, o governo do Sudão e o Movimento de Libertação do Sudão (a facção liderado por Mani Arko Manawi) assinaram o acordo de paz para o Darfur (APD) – também apelidado de “acordo de Abuja”. O acordo foi assinado depois da comunidade internacional – principalmente os EUA e a União Africana – terem exercido grande pressão sobre as partes envolvidas na negociação.

analisar profundamente sua situação, apresentar recomendações sobre como abordar, de forma efetiva e meticulosa, as questões de responsabilidade e combate à impunidade, de um lado, e da restauração da paz e reconciliação, por outro. A recomendação do CSP foi subsequentemente endossada pela 12ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada entre 1 e 3 de fevereiro de 2009, nomeando os membros do Painel<sup>685</sup>, designados em reunião inaugural em Adis Abeba, ocorrida entre 18 e 19 de Março de 2009.<sup>686</sup>

O Painel presidido pelo antigo presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, teve amplas reuniões com os beligerantes, nomeadamente o governos sudanês, as diferentes facções de rebeldes e os parceiros internacionais, com finalidade de encontrar a melhor forma para que as questões interligadas sobre paz, justiça, restauração e reconciliação pudessem ser abordadas, contribuindo deste modo para o objetivo global de promover a estabilidade e uma paz sustentável no Sudão. Concluindo o trabalho, o Painel apresentou o relatório final em 8 de outubro de 2009, denominado *Darfur: a Busca da Paz, da Justiça e da Reconciliação*.<sup>687</sup>

Após a longa interação com os seus interlocutores sudaneses, dentro e fora de Darfur, o Painel conclui que a crise do Sudão era “consequência do desenvolvimento de um sistema socioeconômico colonial e pós-colonial, em que a minoria da população, concentrada em e na volta de Khartum, manteve a supremacia sobre o poder político e os recursos econômicos, e os milhões dos sudaneses da preferias foram

---

<sup>685</sup> O Presidente da Comissão da União Africana nomeou os seguintes membros do Painel: Thabo Mbeki, ex-Presidente da África do Sul (Presidente); Gen. Abdulsalami Abubakar, ex-Chefe de Estado da Nigéria (Membro); Pierre Buyoya, ex-Presidente do Burundi (Membro); Ahmed Maher El Sayed, ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros do Egito (Membro); Tieblé Dramé, ex-Ministro do Governo do Mali (Membro); Juíza Florence Ndepele Mwachande Mumba, Juíza do Supremo Tribunal da Zâmbia (Membro); Alhaji Kabir A. Mohammed, ex-Conselheiro da Presidência na Nigéria (Membro); e Rakiya Omaar, Directora do Departamento de Direitos Africanos (Membro). União Africana: Relatório da União Africana. Painel de Alto Nível sobre o Darfur (AUPD). Nigéria: Abuja, 29 out. 2009, p. 24. Disponível em: [http://www.africa-union.org/root/au/organs/207%20AUPD%20Report%20on%20Darfur%20\\_Port.pdf](http://www.africa-union.org/root/au/organs/207%20AUPD%20Report%20on%20Darfur%20_Port.pdf). Acesso em: 26 out. 2011.

<sup>686</sup> Idem, p. 2.

<sup>687</sup> Idem, p. 6.

condenados a viver numa situação de ausência de direitos políticos, de dominação, subdesenvolvimento econômico e marginalização.<sup>688</sup>

De acordo com o Relatório, o poder central para conter e gerir o possível descontentamento, inevitavelmente adotou medidas visando limitar as possibilidades democráticas de livre expressão e de organização para as pessoas conseguirem aquilo que consideravam serem os seus direitos.<sup>689</sup>

Para isso, a instauração da paz em Darfur, em todas as suas dimensões, incluindo a justiça e a reconciliação, entre outras iniciativas, requer pôr termo ao conflito por meio de solução negociada; permitir que Darfur possa ascender ao poder político e à riqueza nacional de forma equitativa; democratizar o Sudão; acelerar o seu desenvolvimento econômico e social; promover a reconciliação e instaurar um clima de confiança mútua; tornar atrativa a existência permanente de Darfur no quadro de um Sudão unido<sup>690</sup>; encorajar todas as forças políticas do Sudão a se comprometerem com a reconstrução e o seu desenvolvimento; normalizar as relações entre o Sudão e os seus vizinhos<sup>691</sup> e ainda entre toda a comunidade internacional.<sup>692</sup>

---

<sup>688</sup> *Idem*, p. 9.

<sup>689</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>690</sup> O Sudão é um dos países com mais diversidades na África, em termos de raça, cor, cultura, língua, religião, nível de desenvolvimento e muitos outros fatores. Por conseguinte, a sua unidade requer que o seu desenvolvimento, em todos os aspectos, seja baseado no princípio e na prática de unidade na diversidade. Contudo, a forma como as coisas se desenvolveram durante os períodos colonial e pós-colonial, tornaram isso impossível. Assim, a sua diversidade serviu mais para afastar do que unir. Por isso, esse quadro deve ser mudado em busca permanente de um clima de unidade entre os seus diversificados grupos étnicos.

<sup>691</sup> A relação de Sudão e, mais especialmente de Darfur, com países vizinhos contribuíram significativamente para a tragédia no país, e tiveram um impacto decisivo e negativo na crise da região, por isso, estas situações, nomeadamente as relações com o Chade e a República Centro-Africana devem ser tratados no âmbito da resolução do conflito em Darfur.

<sup>692</sup> Também a comunidade internacional tem apresentado papel importante no conflito do Sudão. Nesse sentido, o documento alerta sobre as posições especiais em relação ao Sudão adotar durante anos no seio da mesma comunidade internacional, que vieram a servir de fator material para encorajar e/ou impedir a resolução do conflito em Darfur. *Idem*, p. 10

O Relatório enaltece a importância de diferentes acordos<sup>693</sup> que procuraram acabar com os conflitos no Sudão e por terem anunciado e contemplado a necessidade de confrontar as consequências políticas, econômicas e sociais do desenvolvimento profundamente desigual do país. Em linhas gerais, os acordos reconhecem explicitamente o fato de haver injustiças históricas, desigualdades e marginalização regional no desenvolvimento do Sudão e afirmam que essa situação deve ser invertida como elemento fundamental na resolução de todos os seus violentos conflitos.

Os acordos reconhecem também a necessidade de se dar atenção às questões de democratização, partilha de poder e riqueza, a fim de resolver as causas profundas dos conflitos no Sudão e constituir a base, sobre a qual o país pode e deve reconstruir o seu sistema de governança. Fornecem, ainda, o contexto necessário, no qual devem ser tratados os problemas específicos fundamentais à procura da paz e ao sentimento de pertencer a Darfur.<sup>694</sup>

Para isso, é necessário que todas as forças que sejam envolvidas em favor de um futuro melhor para o Sudão, compreendam e assumam que é urgente que todas as forças políticas e sociais sudanesas, sem exceção, sejam mobilizadas positivamente para dar a sua contribuição à histórica tarefa de mudança no país. Assim, tanto os atores sudaneses como os da comunidade internacional devem compreender que o Sudão precisa de grupos de lideranças fortes e coesos, que gozem da confiança necessária das comunidades que dirigem, para poder levá-las a participar seriamente como agentes da mudança no processo de renascimento de um novo Sudão.

Dada a importância desse país, dos seus significativos recursos humanos e materiais, que podem dar uma contribuição significativa ao seu desenvolvimento sustentável e ao da África em geral, é de extrema relevância sua estabilidade, fundamentada na paz, no

---

<sup>693</sup> Durante esse período de conflito foram assinados vários acordos de paz, incluindo o Protocolo de Machakos ao Acordo Geral de Paz (AGP), de 20 de julho de 2002, a Declaração de Princípios sobre o Conflito no Leste do Sudão, a Declaração de Princípios de Darfur, o Acordo de Paz de Darfur (APD) e a Constituição Nacional Provisória (CNP) de 2005.

<sup>694</sup> Os Acordos defendem a criação de um sistema federal de governo, que permita às regiões exercerem efetivamente o poder em níveis regional e federal, incluindo o estadual e local, fornecendo as bases para intervenções de medidas afirmativas para que previamente as regiões fracas (a periferia) sejam assistidas com rapidez, de modo a poderem desempenhar papel equitativo em todos os níveis e em todas as áreas do sistema de administração do Estado. *Idem*, p. 11.



Estado de Direito, no desenvolvimento e na boa governança para o futuro da região e do continente.

Nesse sentido, a União Africana, os países e os povos de África em geral deverão comprometer-se de forma direta, para garantir que o conflito em Darfur seja imediatamente solucionado no quadro das perspectivas acima referidas. Como organização continental, expressão primeira da unidade dos povos da África e guardiã das suas esperanças, a UA tem a obrigação absoluta de se organizar para alcançar este objetivo, nomeadamente a implementação das Recomendações do Painel de Alto Nível da União Africana sobre Darfur (PUAD), para que os milhões de civis afetados pelos conflitos em Darfur, no Sul e no Leste do Sudão possam usufruir de uma vida melhor, de paz, estabilidade, democracia e desenvolvimento, sem fome, pobreza, doenças, ignorância, fatalidade e medo.

A partir desse Relatório do Painel que espelha os problemas do Sudão, a União Africana tem em suas mãos um instrumento importante para conduzir o processo de construção de paz duradoura e unidade nacional. Assim sendo, deverá assumir a arena de todas as negociações em busca de estabilidade, classificando o conflito de Darfur dentro do contexto da crise continental, sendo que, dessa forma, a sua solução necessita do envolvimento e participação não somente dos sudaneses, mas de todos os países e da população africana como um todo.

Nesse sentido, a União Africana deverá trabalhar arduamente para superar os pontos negativos que inviabilizaram o cumprimento dos diferentes acordos de paz, nomeadamente a sua natureza não inclusiva, criando as condições necessárias para que os beligerantes cheguem a um acordo que seja decisivo e abrangente.

## **b) A Complexa Crise da Costa do Marfim**

Depois da guerra civil ocorrida entre 2002 e 2003, a Costa do Marfim, entrou novamente numa profunda crise após a publicação do resultado eleitoral da eleição presidencial, realizada em 28 de novembro de 2010, pela Comissão Eleitoral Independente e reconhecida pela comunidade internacional, quando declarado, num primeiro momento, que Alassane Ouattara era o vencedor sobre o seu oponente, Laurent Koudou Gbagbo<sup>695</sup> e, num segundo momento, o Conselho

---

<sup>695</sup> No dia 28 de novembro de 2010, a Comissão Eleitoral Independente divulgou o resultado do segundo turno das eleições presidenciais, declarando

Constitucional do país, presidido por um dos seus aliados, inverteu tal resultado, declarando Gbagbo o vencedor<sup>696</sup>, após este ter apresentado recurso, alegando a irregularidade em um dos principais redutos do seu opositor, obtendo então a anulação de parte dos votos ganhos por este, o que reacendeu assim as antigas divergências entre as duas facções.<sup>697</sup>

Com esta situação, ambos os candidatos auto-proclamaram-se presidentes e formaram de imediato os seus respectivos governos e, conseqüentemente, duas repúblicas: o palácio presidencial ocupado por Gbagbo e seu governo e a república do Golf instalada num hotel da Abidjan, capital da Costa do Marfim, com Ouattara e a sua cúpula governativa.<sup>698</sup> Enquanto Gbagbo permanecia no palácio presidencial e com apoio do exército nacional agia rapidamente em maior parte do território, declarando por tempo indeterminado, o recolhimento noturno obrigatório, o fechamento de todas as fronteiras do país – terrestres, marítimas e aéreas – e a suspensão de todas as emissões radiofônicas e televisivas privadas e estrangeiras, Ouattara optou por permanecer em segurança no hotel, procurando ajuda da comunidade internacional na resolução da crise pós-eleitoral.

Sem demora, obteve respostas positivas da comunidade internacional, Organização das Nações Unidas, União Africana, União Europeia, Fundo Monetário Internacional, Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e de países como os Estados Unidos, França, Reino Unido e da Alemanha, endossando os resultados

Ouattara vencedor do escrutínio com um total de 54, 1% de votos, mas Gbagbo recusou aceitar o resultado anunciado. FAIA, Tiago. **Costa do Marfim**: crise pós-eleitoral no limiar da guerra civil. In: Revista autor. 1 maio, 2011, p.1. Disponível em: [http://www.revistaaautor.com/portal/index.php?view=article&catid=14%3Ainternacional&id=672%3Acosta-do-marfim-crise-pos-eleitoral-no-limiar-da-guerracivil&format=pdf&option=com\\_content&Itemid=43](http://www.revistaaautor.com/portal/index.php?view=article&catid=14%3Ainternacional&id=672%3Acosta-do-marfim-crise-pos-eleitoral-no-limiar-da-guerracivil&format=pdf&option=com_content&Itemid=43). Acesso em: 5 nov. 2011.

<sup>696</sup> Atendendo à reivindicação de alegada fraude apresentada por Gbagbo, a Comissão anulou parte de votos obtidos por Ouattara na região do Norte do país, declarando o seu oponente ser o verdadeiro vencedor das eleições presidenciais, com 51,45% do total dos votos. Idem, *ibidem*.

<sup>697</sup> A guerra civil de 2002 a 2003 havia dividido a população marfinense do Norte, considerado rebelde e apoiante de Alassane Ouattara, e os do Sul, leal ao poder do seu presidente Laurent Gbagbo. Idem, *ibidem*.

<sup>698</sup> Gbagbo auto-proclamou-se presidente e se instalou no palácio presidencial, protegido pelo exército da Costa do Marfim, e Ouattara permaneceu no hotel Du Golf, onde havia conduzido toda a sua campanha eleitoral, sob a proteção do batalhão dos capacetes azuis da Organização das Nações Unidas (ONU).

apresentados pela Comissão Eleitoral Independente, que declarou Ouattara como legítimo vencedor. Com o reconhecimento da comunidade internacional, nas instalações do hotel, Ouattara iniciou as atividades diárias, dignas de um Estado soberano, objetivando, em curto prazo, com apoio da comunidade internacional, inviabilizar econômica e financeiramente o governo de Gbagbo.

Em resposta ao pedido de Ouattara, a comunidade internacional, em especial a União Europeia e os Estados Unidos, impuseram bloqueio comercial ao principal produto de exportação do país, e os bancos estrangeiros que operavam no país fecharam as portas. A implementação desta medida pela UE e EUA, foi motivada pelo exemplo da iniciativa tomada por Ouattara, em Janeiro de 2011, quando apelou à comunidade internacional para que fizesse boicote total à compra do cacau marfinense, enquanto Gbagbo continuasse a reclamar a presidência do país.<sup>699</sup>

Por sua vez, a União Africana e a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental posicionaram-se contra a atitude de Gbagbo, suspendendo seu país da condição de membro das duas Organizações até a reposição da legalidade, evitando, assim, cair na velha armadilha do não reconhecimento dos resultados eleitorais para forçar a formação de um governo de unidade nacional. Em seu comunicado, do dia 10 de dezembro de 2010, o Comissário para Paz e Segurança da União Africana, Ramtane Lamamra, afirmava que a suspensão da Costa do Marfim seria mantida até que Ouattara assumisse o poder. Esclarecendo que “a decisão que tomamos foi suspender a Costa do Marfim de qualquer participação nas atividades dos órgãos da UA, até o exercício efetivo do poder pelo presidente democraticamente eleito Alassane Ouattara.”<sup>700</sup> Pode-se dizer que, pela primeira vez, a União Africana, apesar da falta de posicionamento de alguns países

---

<sup>699</sup> Em 23 de janeiro de 2011, em comunicado oficial Ouattara proibiu as exportações de cacau da Costa do Marfim, principal fonte de renda do governo do país, como medida para cortar o financiamento de Gbagbo para pagar os funcionários públicos e militares leais. BLAS, Javier & RYAN, Orla, ‘Ouattara Bans Ivory Coast Cocoa Beans’, Financial Times, 24 de Janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.ft.com/intl/cms/s/0/e6f56be8-27a2-11e0-a327-00144feab49a.html#axzz1dFLb1plc>. Acesso em: 5 nov. 2011.

<sup>700</sup> **A União Africana suspende Costa do Marfim por indefinição eleitoral.** Disponível em: <http://noticias.r7.com/internacional/noticias/uniao-africana-suspende-costa-do-marfim-por-indefinicao-eleitoral-20101209.html>. Acesso em: 5 nov. 2011.

africanos<sup>701</sup>, tomou uma posição firme contra a violação da legalidade de um dos seus membros, obrigando-o respeitar a legitimidade democrática.

A situação ainda se agravou, quando o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) suspendeu a Costa do Marfim de suas atividades. Com essa medida, Gbagbo ficou impossibilitado de ter acesso à conta do seu governo junto à instituição, e também de contrair qualquer empréstimo bancário. Como alternativa, recorreu aos bancos estrangeiros que operam no país para contrair financiamento, mas estes já haviam acatado as medidas de sanções aplicadas pela comunidade internacional ao regime de Gbagbo, não responderam somente ao seu pedido, mas acabaram por encerrar as suas operações no país.<sup>702</sup>

Devido ao cerco orquestrado por Ouattara, e com a participação da comunidade internacional, o regime de Gbagbo começou a apresentar crescente instabilidade, em virtude da falta de recursos financeiros para fazer face às despesas do Estado. Sem opção em função da asfixia das receitas financeiras do seu governo, mas relutante em não abandonar o poder, Gbagbo decidiu partir para confronto com o Ouattara e os seus simpatizantes.

Em razão disso, o país entrou numa turbulência decorrente da confrontação entre as partes, tendo causado várias vítimas mortais e um número de desalojados. No dia 16 de dezembro de 2010, os partidários de Alassane Ouattara foram violentamente massacrados por tropas leais ao presidente derrotado, quando caminhava rumo à estação televisiva da capital do país, numa tentativa de controlar este principal instrumento de poder, que estava ainda nas mãos de Gbagbo.<sup>703</sup>

---

<sup>701</sup> Alguns países africanos mantiveram-se neutros e outros, como o caso de Angola e Zimbábue, prestaram grande apoio ao Gbagbo. O presidente do governo angolano, José Eduardo dos Santos, amigo pessoal de Gbagbo, foi publicamente acusado pelo seu homólogo Abdoulaye Wade, presidente do Senegal, de conceder um precioso apoio militar e financeiro ao seu regime. Robert Mugabe por sua vez vendeu armamento para uso do exército marfinense. Angola24horas.com. **Angola apóia militarmente e financeiramente Gbagbo**, 19 mar. 2011. Disponível em: [http://www.angola24horas.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4394:angola-apoia-militarmente-e-financeiramente-gbagbo-segundo-presidente-do-senegal&catid=2:politics&Itemid=14](http://www.angola24horas.com/index.php?option=com_content&view=article&id=4394:angola-apoia-militarmente-e-financeiramente-gbagbo-segundo-presidente-do-senegal&catid=2:politics&Itemid=14). Acesso em: 5 nov. 2011.

<sup>702</sup> FAIA, Tiago. Op. cit., p. 4.

<sup>703</sup> RIBEIRO, Nélia. **Costa do Marfim**: escalada da violência aumenta receios de nova guerra civil. In: Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais. Disponível em: <http://www.ieei.pt/post.php?post=784>. Acesso em: 6 nov. 2011.

Outro ataque violento aconteceu em 3 de março de 2011, contra um protesto pacífico de grupos de mulheres contra o regime de Gbagbo. As manifestantes foram recebidas a tiro pelo Exército leal, causando sete vítimas mortais e dezenas de feridos. Cinco dias depois, no dia internacional da mulher, uma nova marcha pacífica foi organizada em Abidjan para protestar contra a morte das sete mulheres abatidas pelo Exército, dias antes, e teve desfecho idêntico. O Exército atirou sobre os protestantes, matando quatro deles.<sup>704</sup>

O país entrou num clima de guerra civil e toda a tentativa da comunidade internacional em mediar pacificamente a crise pós-eleitoral não surtiu efeito. Nessa busca de solucionar a crise, a União Africana convocou, em caráter de emergência, um encontro entre Gbagbo e Ouattara, na sua sede em Adis Abeba, Etiópia, no dia 10 de março de 2011, procurando um acordo entre eles. Gbagbo não se fez presente, enviando um representante de seu governo, ao passo que Ouattara compareceu ao encontro, no qual foi apresentada uma proposta infeliz da UA, a de criar um governo de unidade nacional, no qual as partes em conflito compartilhariam o poder, porém, ambas as delegações recusaram logo de partida a ideia, retornando cada um para o seu quartel general, continuando a busca de apoio para a resolução da crise.<sup>705</sup>

O ambiente tenso vivido no país levou várias confrontações entre os apoiantes das duas partes. Em um comunicado no dia 2 de abril de 2011, o chefe da delegação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) na Costa do Marfim, Dominique Liengme, classificou um ataque no bairro da cidade de Duekoue, no Oeste, que vitimou 800 pessoas, como “um fato particularmente impactante por sua amplitude e brutalidade.”<sup>706</sup>

Devido à tamanha brutalidade, a comunidade internacional que desde o início havia optado pela resolução pacífica da crise, foi obrigada a intervir por meio dos capacetes azuis da ONU, presente em operação de paz no país desde a guerra civil, com apoio de tropas da elite francesa, há vários anos no país para proteger cerca de doze mil

---

<sup>704</sup> FAIA, Tiago. Op. cit., p. 6.

<sup>705</sup> A nova proposta da UA, constituição de um governo de unidade nacional partilhado por Gbagbo e Ouattarra, demonstra a fragilidade e a falta de firmeza da Organização em relação à decisão anterior de suspender o país da condição de membro até a reposição da legalidade.

<sup>706</sup> Ministério da Defesa. Assessoria de Comunicação Social. Resenha diária do jornal: **o Estado do São Paulo**, p. 9. Disponível em: [https://www.defesa.gov.br/phocadownload/arquivos\\_resenha/2011-04-04/esp%2004-04-2011.pdf](https://www.defesa.gov.br/phocadownload/arquivos_resenha/2011-04-04/esp%2004-04-2011.pdf). Acesso em: 4 nov. 2011.

cidadãos da França que ali residiam. No dia 4 de abril de 2011, as duas forças – da ONU e da França – começaram a bombardear o principal alvo do exército e possíveis esconderijos de armamentos.

Em espaço de alguns dias, o poder militar oficial sofreu grandes perdas materiais e logísticas, e a cidade de Abidjan foi progressivamente cercada pelos capacetes azuis e tropas francesas. Gbagbo, sem alternativa, se refugiou no búnquer de sua residência com a família, conselheiros e ministros mais próximos, de onde manteve contato com Ouattara, a ONU e a França, os quais lhe concederam a possibilidade de rendição, reconhecendo a derrota eleitoral, contudo, não aceitando tal proposta. No dia 11 de abril de 2011 foi desencadeado um ataque de pouca duração à residência de Gbagbo, terminado com a sua prisão, sendo entregue ao Ouattara, na sua instalação presidencial no “Hotel du Golf”.<sup>707</sup>

Após a normalização da situação política, a UA anunciou no dia 22 de abril de 2011, na sua sede em Adis Abeba, o levantamento da sanção à Costa do Marfim e o seu restabelecimento como membro do organismo pan-africano, que reúne 53 nações do continente.<sup>708</sup> Para além da sua readmissão como membro, a Costa do Marfim, ou seja, o governo de Ouattara necessita de ampla colaboração da organização continental e da sub-região, em especial, e de todo o povo africano em geral no processo de reconciliação de construção de paz duradoura, num país fratricida e dividido em grupo rivais, pró e contra Ouattara.

Por prudência, a União Africana deveria – no âmbito do Conselho de Paz e Segurança da Organização – criar uma missão especial para ajudar e acompanhar todo o processo de reconciliação e construção de paz, evitando assim qualquer interesse estranho que possa comprometer a pacificação nesse país e na região.

Também a comunidade internacional deveria continuar a prestar apoio ao governo para o estabelecimento de paz duradoura e a construção do Estado de Direito, mediante o financiamento do seu projeto de desenvolvimento e a cobertura de seu déficit orçamental.

---

<sup>707</sup> FAIA, Tiago. Op. cit., p. 7.

<sup>708</sup> **África 21.** União Africana levanta sanções impostas à Costa do Marfim. Disponível em: <http://www.africa21digital.com/>. Acesso em: 4 nov. 2011.

### c) A Desastrosa Crise da República Democrática do Congo

A República Democrática do Congo constitui vasto país situado no centro do continente africano, cobrindo uma área de 2.345.409 Km<sup>2</sup>.<sup>709</sup> Faz fronteiras com nove países: Congo Brazzaville ou República do Congo, a oeste; a República Centro-Africana e o Sudão, ao norte; Uganda, Ruanda, Burundi e Tanzânia, a leste; Zâmbia ao sudeste e Angola ao sul.<sup>710</sup>

Seu território é detentor de enormes riquezas naturais, com destaque em água, florestas e minérios. Existem estudiosos, como Jean Ziegler, que chegou a afirmar que cerca da quinta parte das reservas hídricas da terra encontra-se localizadas no Congo.<sup>711</sup> Dada à abundância de diversificados recursos minerais, o subsolo da República Democrática do Congo chegou a ser chamado, segundo Kabengele Munanga, de “escândalo geológico.”<sup>712</sup> Entre as jazidas mais relevantes estão o cobalto, o diamante, o urânio, o cobre, o manganês, o estanho, o ouro, a bauxita, a prata, a platina, o chumbo, o zinco, o carvão e o petróleo.<sup>713</sup>

A sua enorme riquezas despertou interesses “maquiavélicos” das potências coloniais em volta desse vasto território africano, que o levou a mergulhar numa profunda crise política, econômica e social desde a sua independência, em 30 de junho de 1960.<sup>714</sup>

O território do Congo apresenta uma história *sui generis* no âmbito da colonização africana. Diferentemente de outros países, ao Congo foi outorgado o estatuto de Estado Independente do Congo pela Conferência de Berlim, que dividiu oficialmente a África, declarando-se o rei Leopoldo II, seu único proprietário. A partir da Conferência de

<sup>709</sup> A República Democrática do Congo é o terceiro país africano em extensão territorial depois do Sudão (2.505.813 Km<sup>2</sup>) e da Argélia (2.381.741 Km<sup>2</sup>). MUNANGA, Kabengele. A República Democrática do Congo. In: **Casa das Áfricas**. p. 1. Disponível em: <http://www.casadasafricas.org.br/img/upload/327492.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2011.

<sup>710</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>711</sup> ZIEGLER, Jean. *Sociologie de la nouvelle afrique*. Paris: Gallimard, 1964, p. 155-156.

<sup>712</sup> MUNANGA, Kabengele. Op. cit., p. 2.

<sup>713</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>714</sup> NKRUMAH, Kwame. **Neocolonialismo**: último estágio do imperialismo. Tradução de Maurício C. Pedreira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967, p. 247-255.

Berlim, o Congo viveu três momentos históricos importantes: o Estado Independente do Congo, de 1885 a 1908; o Congo Belga, de 1908 a 1960; o Congo independente, de 1960 aos dias atuais.

No primeiro momento, as amplas terras do Congo estavam sob a tutela do rei Leopoldo II, que tinha direito e poder sobre o território. Em 1º de julho de 1885, o Parlamento belga ratificou oficialmente o reconhecimento da Conferência de Berlim do Estado Independente do Congo como propriedade pessoal do soberano e não como uma colônia belga.<sup>715</sup> Nesse período, as populações autóctones sofreram arduamente as imposições do regime leopoldino, motivado pelo imperativo econômico, caracterizado, sobretudo, nas prospecções de minérios e produção agrícola.

A segunda etapa consistiu na passagem de Estado Independente do Congo para o Congo Belga. Em 1908, a Bélgica recebeu de presente o território do Congo de seu legítimo proprietário, rei Leopoldo II, tornando-se oficialmente colônia belga, batizado com o nome de Congo Belga pela Carta Colonial.<sup>716</sup> Foi um período bastante complexo para esse vasto e importante país da África.

Durante essa época, o colonizador preocupava-se com a produção de leis com caráter discriminatório, sobretudo na área de educação, para não permitir a capacidade de análise e autocrítica dos congolese. A título de exemplo, o ensino dispensado ao nativo, excluía sistematicamente a formação da elite. Segundo Kabengele Munanga, a pirâmide escolar compreendia um ensino primário largamente difundido (talvez fosse o mais extenso de toda a África), coroado por um ensino secundário muito reduzido e orientado para o exercício de uma profissão. O ensino universitário era inexistente, pois, construir universidades e dar direitos políticos aos negros, na cabeça pensante do político colonial belga, seria favorecer a formação de descontentes e agitadores.<sup>717</sup>

Foi desta forma que o governo colonial dirigiu o país, sem nenhuma formação política, liberdade de imprensa e de associação para

---

<sup>715</sup> Idem, p. 4.

<sup>716</sup> Idem, p. 9.

<sup>717</sup> Quando o país conquistou sua independência em 30 de junho de 1960, tinha apenas 9 jovens universitários, entre os quais um graduado em psicologia na própria metrópole e oito graduados em Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Administração). Não havia um único diplomado universitário em Direito, Medicina, Ciências Exatas e Naturais, numa população de 14 milhões de habitantes. Idem, *ibidem*.



os congolezes, até a outorgação da independência política em 30 de junho de 1960.

A concessão rápida da independência por parte do governo colonial belga foi, segundo Munanga, um cálculo maquiavélico, preparado por uma ala da política belga e pelos representantes dos meios de negócios, porque sabiam que não havia nenhum quadro administrativo africano experiente e competente para dirigir o país. Por falta de pessoal administrativo, o governo independente necessitaria – por certo período de tempo – dos serviços dos brancos que ocupavam o posto administrativo colonial. Por exemplo, na data da proclamação da independência, o país apenas contava, ou melhor, tinha somente nove quadros de funcionários recém-formados para administrar o vasto território. Ainda que fossem competentes e voluntários, não eram suficientes para dar conta dos problemas e exigências da governança de um Estado recém independente.<sup>718</sup>

O terceiro momento da história desse país se inicia com a proclamação da independência, em 30 de junho de 1960, projetando-se até aos dias atuais, caracterizado pela permanente crise, em virtude de um passado colonial desastroso e da formação de uma nova elite nacional corrupta.

Como bem afirma Apollinaire Malumalu, presidente da Comissão Eleitoral Independente, “a crise no Congo não é apenas de legitimação do poder. É uma crise de governança política, social, econômica e cultural.”<sup>719</sup> Portanto, as eleições podem resolver o problema da legitimidade, mas se trata de uma crise estrutural desse Estado.

Desde a independência do Congo, em 1960, verificaram-se inúmeras lutas pelo exercício do poder, motivadas na sua maioria pelos interesses econômicos e políticos de outros países. Pouco tempo após sua autonomia política, iniciou-se um motim de soldados do Exército, que reivindicava maiores direitos frente aos seus superiores belgas. Depois da secessão das duas províncias centrais: Kasai Sul (1960-1962) e Katanga (1960-1963), sucedida em 17 de janeiro de 1961, após o assassinato do então primeiro ministro Patrice Lumumba, por meio de conluio externo e, posteriormente, de mais dois golpes militares (1960 e

---

<sup>718</sup> Idem, p. 14.

<sup>719</sup> PAIS, Rita. Eleição na República Democrática do Congo: a crise na RDC. In: **Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais**. Disponível em: <http://www.ieei.pt/post.php?post=233>. Acesso em: 14 nov. 2011.

1965), realizados pelo Coronel Mobuto Sese Seko, ambos com apoio externo.<sup>720</sup>

Com o golpe militar de 1965, Mobuto se auto-proclamou presidente, denominando o país – Congo Belga ou Congo-Léopoldville – com o nome da República Democrática do Congo, acabando com todos os sinais visíveis da democracia, por meio da eliminação física sistemática de todos seus oponentes, reais ou fictícios. Em 1970 extinguiu o regime pluripartidário, criando o Movimento Popular da Revolução (MPR), partido único, do qual foi presidente e todos os congolese eram automaticamente membros.

Em 1971, em nome da revolução, o coronel Mobuto mudou a denominação do Congo para Zaire, obrigando também a todos os cidadãos a mudarem seus nomes ocidentais recebidos no ato do batismo, ou em outras circunstâncias, pelos nomes de origem africana.<sup>721</sup> Foi com a implementação de um regime ditatorial que Mobuto dirigiu o país durante mais de três décadas, aniquilando os inimigos políticos, sufocando as tentativas de rebelião por meio de uma dura e forte repressão popular. O coronel Mobuto era o senhor todo poderoso, mestre absoluto do seu país, inquestionável em tudo, fazia o que queria e pensava em seu território. Era conhecido pela famosa expressão de todo o seu poderio “*le Zaire c’est moi*”.<sup>722</sup>

Apesar de sua mão de ferro, Mobuto não conseguiu segurar por muito tempo a insatisfação popular, em função da violação constante dos direitos humanos, privação da liberdade (bem precioso da vida humana) e a falta de infra-estrutura viária, a qual não se justificava na tamanha riqueza daquele Estado. Essa situação levou o país a mergulhar numa instabilidade profunda, em nível político e civil, registrando-se várias rebeliões e divisões regionais.

A crise se agravou na década de 1970, com a deterioração da situação econômica do país, em função da política de nacionalização do setor de comércio determinada pelo Coronel Mobuto, para favorecer seus apoiantes. Em protesto à política de clientelismo, as rebeliões dos ex-policiais, em 1977 e 1978, foram sufocadas com ajuda de forças

---

<sup>720</sup> SILVA, Igor Castellano da. **Guerra e construção do Estado na República Democrática do Congo**: a definição militar do conflito como pré-condição para a paz. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, p. 67.

<sup>721</sup> Mobuto foi o primeiro a dar exemplo, mudando o seu nome de batismo Joseph-Desiré Mobuto por Mobuto Sese Seko. Idem, *ibidem*.

<sup>722</sup> MUNANGA, Kabengele. Op. cit., p. 18.

francesa e marroquina.<sup>723</sup> Mesmo com essa medida repressiva, os protestos e manifestações se multiplicaram em toda parte devido à crise econômica.

Em função da violação permanente dos direitos humanos, prisões e mortes de manifestantes, a comunidade internacional viu-se obrigada a pressionar o coronel Mobutu, no início dos anos de 1990, para motivar o processo de abertura política. Em 1991, por meio de nova legislação, o governo autorizou a volta ao regime pluripartidário.

Apesar da abertura política e da convocação de uma conferência nacional soberana, com a missão de apaziguar os ânimos, resolver a crise e preparar o país para o novo governo, Mobutu não conseguiu controlar as crescentes tensões no país, principalmente, nas províncias do Leste, afetadas pela instabilidade política e pelo genocídio em Ruanda. Em 1997, a *Aliance des Forces Democratiques pour la Libération du Congo* (AFDL), dirigida por Laurent-Désiré Kabila, contando com forte apoio popular, entrou no Leste do país pelas fronteiras com Uganda, Ruanda e Burundi, para libertar o Zaire da ditadura de Mobutu Sese Seko. Sem nenhuma resistência de suas tropas leais e completamente derrotado, o ditador teve que orquestrar a sua fuga para o Marrocos, um dia antes da entrada das forças da AFDL em Kinshasa, no dia 17 maio de 1997, no qual Laurent-Désiré Kabila se auto-proclamou o presidente da República Democrática do Congo.<sup>724</sup>

Kabila instaurou novo regime ditatorial, mudando o nome do país de Zaire para República Democrática do Congo, privando os partidos políticos de representação nos escalões do governo nacional, abandonando os compromissos assumidos com os seus antigos apoiantes de armas de AFDL. Essa situação provocou grande e forte protesto contra Kabila pelos seus aliados de Ruanda, Burundi e Uganda e uma nova onda de crise se instaurou no país.

Em 2 de agosto de 1998, o movimento *Rassemblement Congolais pour la Démocratie et la Libération du Congo* (RCD) iniciou uma ação militar com aliança das tropas de Ruanda e Uganda, com a finalidade de conquistar o poder, mas foram duramente reprimidos pelas forças de Angola, Namíbia e Zimbábue, chamadas para socorrer o governo de Kabila. As tropas do governo, rebeldes e seus aliados foram

---

<sup>723</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>724</sup> Idem, p. 19.

responsáveis pelos massacres cometidos e pelos milhares de deslocados, além de quatro mil de mortos.<sup>725</sup>

A guerra civil do Congo foi descrita como “Guerra Mundial Africana”, pela participação de nove países africanos e 20 grupos armados.<sup>726</sup> Há quem afirme que, pelo elevado número de mortos, pode ser considerado o segundo genocídio depois da Segunda Guerra Mundial.<sup>727</sup>

Em 10 de julho de 1999 foi firmado um acordo de cessar-fogo na República Democrática do Congo, denominado Acordo de Lusaka, mas os conflitos mantiveram-se, alimentados pela corrupção proveniente das receitas das atividades de mineração, apropriadas pelos diferentes grupos em conflitos, até o assassinato de Laurent Kabila, em 8 de janeiro de 2001.<sup>728</sup>

Com a morte de Kabila, seu filho Joseph Kabila foi nomeado sucessor na presidência da República, tentando procurar soluções para o grande conflito interno do país.

Cabe ressaltar, que toda a crise vivida pelo Congo desde a sua independência política, ocorreu na vigência da antiga organização continental – Organização da Unidade Africana (OUA) – mostrando-se incapaz de encontrar solução para o problema travado nesse importantíssimo país, em sua estratégia de projeto de unidade continental.

Após a criação da União Africana, em 2002, e com a vontade política da nova liderança congoleza de acabar com o conflito, foi possível as partes envolvidas chegarem a um novo acordo em 17 de dezembro de 2002, em Pretória, África do Sul, estabelecendo a criação de um governo de transição, possibilitando a continuação no poder de Kabila filho como presidente, para conduzir o processo de pacificação

---

<sup>725</sup> **Parlamento Europeu:** Eleições na República Democrática do Congo. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?type=IMPRESS&reference=20061107STO12379&language=PT>. Acesso em: 15 nov. 2011.

<sup>726</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>727</sup> MUNANGA, Kabengele. Op. cit. p. 20.

<sup>728</sup> Como bem afirma Michel Roos, “grupos rebeldes aspirando chegar ao poder vendem direitos futuros de exploração de recursos que eles esperam controlar, tanto para uma empresa estrangeira quanto para um governo vizinho.” Sobre esse assunto ver SILVA, Igor Castellano da. Op. cit. p. 101-105.

do país.<sup>729</sup> A segunda guerra do Congo encerrou-se, oficialmente, em 2003, quando todas as partes em consenso assinaram o Acordo de Paz, em 2 de abril de 2003, sendo estabelecidos o Governo de Transição e o Parlamento provisional no dia 30 de junho de 2003<sup>730</sup>

O período de transição iniciou-se em 2003 com forte apoio das forças da Missão da ONU na República Democrática do Congo, MONUC<sup>731</sup>, responsável para assegurar a desmobilização, desarmamento, repatriamento, reintegração e o reassentamento (DDRRR) dos grupos armados estrangeiros em guerra no país. A Missão da ONU enfrentou grande obstáculo porque dependia das tropas congolezas para a realização das suas atividades.<sup>732</sup>

As primeiras eleições democráticas foram organizadas com sucesso em novembro de 2006, quando Joseph Kabila saiu vencedor, mas seu governo continuava a se deparar com grandes dificuldades no cumprimento dos cinco objetivos principais definidos no Acordo de Transição: reconciliação nacional, reunificação e construção do país, criação de um exército organizado e integrado, organização de eleições livres em todos os níveis e constituição de estruturas que conduzissem à nova ordem política.

O governo do Congo contou e deverá continuar a contar com forte apoio da União Africana – organização continental – nessa dura responsabilidade de construção de paz no país e na região da África Central. Por isso, a UA deverá reivindicar junto do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a possibilidade de sua condução do processo de paz no país, no sentido de assumir as negociações entre os beligerantes.

A União Africana, por meio de seu Conselho de Paz e Segurança, deverá designar um alto Comissariado para a Paz, no Congo, com objetivo de buscar o entendimento entre as partes envolvidas nas

---

<sup>729</sup> TAVARES, António Carlos. Tese de Doutoramento. **O Direito internacional e o desafio humanitário em África**. Instituto Universitário General Gutiérrez Mellado (UNED). República de Cabo Verde, 2007, p. 121.

<sup>730</sup> SILVA, Igor Castellano da. Op. cit. p.126.

<sup>731</sup> Em 30 de novembro de 1999, foi criada a Missão da ONU na República Democrática do Congo (MONUC, hoje MONUSCO), pela Resolução 1279, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, integrada por 500 observadores militares e pessoal de apoio humanitário. Desde então, o mandato dessa Missão tem sido renovado, de acordo com as necessidades no terreno: cerca de 10.8000 integrantes, posteriormente, aumentada para 16.700 pela Resolução 1565, do Conselho de Segurança das Nações Unidas de outubro de 2004.

<sup>732</sup> SILVA, Igor Castellano da. Op. cit. p. 130.

duas guerras civis, determinar o papel dos países vizinhos na solução da crise e o papel da comunidade internacional na pacificação da região. Para não cometer o mesmo erro da Organização da Unidade Africana, a UA deve ter participação ativa e responsável e não atuar como coadjuvante em busca de solução da crise de um dos principais países-membros na estratégia do projeto da unidade continental.

Apesar do término da guerra civil, em 2003, o país continua a viver focos de instabilidade em algumas localidades, o que exige atenção especial do seu governo e da UA para sua superação.

Em 28 de novembro de 2011 foram convidados cerca de 32 milhões de eleitores da República Democrática do Congo, à urna, para escolher o novo presidente para governar o país nos próximos cinco anos com 500 parlamentares. A eleição foi fortemente criticada pela irregularidade tanto pelos observadores internacionais como pelos opositores. O chefe da missão de observadores dos Estados Unidos, Bruce Wharton, afirmou um dia antes da confirmação do resultado da eleição pela Corte Suprema de Justiça, que “achamos que as eleições realizadas na semana passada na República Democrática do Congo carecem de credibilidade”. Também na mesma linha dos EUA, os observadores da União Europeia criticaram a falta de transparência e as irregularidades das eleições congoleesas.<sup>733</sup>

Mesmo sob a forte contestação da irregularidade, a Comissão Eleitoral Nacional Independente (CENI) publicou no dia nove de dezembro de 2011 o resultado provisório, dando triunfo a Kabila com 48, 95% dos votos, contra 32, 33% de seu principal oponente, Etienne Tshisedeki, que por sua vez rejeitou as cifras da Comissão Eleitoral e se autoproclamou presidente da república algumas horas depois da publicação do resultado do pleito. O terceiro candidato mais votado entrou com recurso na Corte Suprema de Justiça pedindo a anulação do escrutínio devido à falta de transparência no processo.<sup>734</sup>

No dia 16 de dezembro de 2011, a Corte Suprema de Justiça da República Democrática do Congo tornou pública sua decisão, confirmando o resultado da Comissão Eleitoral Nacional Independente, provocando assim a nova crise pós-eleitoral no Congo. Nesse sentido, a

---

<sup>733</sup> Kabila é proclamado vencedor das eleições do Congo. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2011/12/16/kabila-e-proclamado-vencedor-das-eleicoes-do-congo.htm#>. Acesso em: 5 nov. 2011.

<sup>734</sup> Kabila vence eleições presidenciais na República Democrática do Congo. Disponível em: <http://www.dw.de/dw/article/0,,15592227,00.html>. Acesso em: 5 jan. 2012.

União Africana deverá dispensar uma atenção especial a esse país frágil, buscando consenso entre as partes para não mergulhar, outra vez, no abismo.

#### d) A Antiga Crise do Saara Ocidental

A crise no Saara ocidental<sup>735</sup> representa outro grave problema no âmbito da unificação política que a União Africana deverá enfrentar, de forma prudente, para que o avanço da evolução do processo de integração da África do Norte alcance sua consolidação.

O problema do Sahara Ocidental constitui-se mais como um dos reflexos negativos da colonização e à falta de comprometimento de suas potências para com as suas colônias. O Saara Ocidental foi colônia espanhola, entre 1884 e 1975<sup>736</sup>, quando precipitadamente a Espanha se retirou desta região seis dias antes da morte de Franco, deixando para trás um território sem qualquer infra-estrutura, com uma população completamente analfabeta e desprovida de tudo, e como se não bastasse tanta miséria, ainda entregou o destino da população a terceiros.<sup>737</sup>

A Espanha, dessa forma, em 14 de novembro de 1975, ao decidir abandonar o território, firmou os Acordos Tripartidos de Madrid<sup>738</sup> com Marrocos e Mauritânia, prevendo a instalação de uma administração interina nessa região do Saara Ocidental. O governo marroquino ocupou a zona Norte, e o governo da Mauritânia invadiu a

---

<sup>735</sup> O Saara Ocidental, um território rico em fosfato e cobre, encontra-se localizado na costa noroeste do continente africano, fazendo fronteira com o Marrocos, Argélia e a Mauritânia. CASAS, Pedro. Saara Ocidental: uma questão antiga e de difícil solução. In: **Conjuntura Internacional**. Cenários PUC Minas. ano 7. n.º. 11. 28/08 a 10/09/2010. ISSN 1809-6182, p. 19. Disponível:

[http://pucminas.br/imagedb/conjuntura/CBO\\_ARQ\\_BOLET20100920142806.pdf?PHPSESSID=21d8012794c0ea652fa6bb3dbf0befe3](http://pucminas.br/imagedb/conjuntura/CBO_ARQ_BOLET20100920142806.pdf?PHPSESSID=21d8012794c0ea652fa6bb3dbf0befe3). Acesso em: 18 nov. 2011.

<sup>736</sup> A Ordem Real de 26 de dezembro de 1884 declarou o protetorado espanhol sobre o Saara. Desde então, a Espanha transformou o território do Saara em colônia, partindo do fundamento de que este nunca fez parte do império marroquino. MIGUEL, Carlos Ruiz. **El Sahara Occidental y España: historia, política y derecho**. Análisis crítico de la política exterior española. Madrid: Dykinson, 1995, p. 190.

<sup>737</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>738</sup> O texto da Declaración de principios entre España, Marruecos y Mauritania sobre el Sahara” y el acta de las conversaciones secretas podem ser consultadas em: <http://www.gees.org/documentos/Documen-654.pdf>.

zona Sul do Saara Ocidental.<sup>739</sup> Esse acordo expressa a velha metodologia da política colonial: explorar ao máximo o que puder e depois libertar-se do peso e responsabilidade da descolonização.

Um mês antes da assinatura do Acordo de Madrid, o rei Hassan II do Marrocos, organizou a Marcha Verde que contou com forte apoio do então secretário do Estado Norte Americano, Henry Kissinger, e do presidente francês, Giscard D'Eistang, enviando cerca de 300 mil marroquinos para habitar nas terras do Saara Ocidental.<sup>740</sup> Essa pretensão marroquina e mauritâniana de se anexarem à ex-colônia espanhola foram recusadas pela Corte Internacional de Justiça, que reconheceu o direito à autodeterminação dos saaráuis.<sup>741</sup>

A partir desse documento iniciou-se forte disputa entre a Frente Polisário<sup>742</sup> Marrocos e a Mauritânia, para o controle do território. Em 1976, a Frente Polisário proclamou a República Árabe Saaraui Democrática com forte apoio da Argélia<sup>743</sup>, tanto no domínio da luta armada bem como no campo diplomático junto à Organização da Unidade Africana (OUA), Organização das Nações Unidas (ONU) e os Movimentos dos Não-Alinhados, no sentido de conseguir o reconhecimento das reivindicações dos povos do Saara Ocidental.

---

<sup>739</sup> LARRAMENDI, Miguel Hernando y PLANET, Ana I. España y Mauritania: Sáhara, pesca, inmigración y desarrollo en el centro de la agenda bilateral. In: **Documentos CIDOB, Mediterraneo y Oriente Medio 16**. Barcelona: Fundació CIDOB, jun. 2009, p. 19.

<sup>740</sup> De acordo com Mauro Santayana, a pretensão marroquina de anexar o Saara Ocidental não era apenas o interesse do seu rei Hassan II, mas também o interesse das potências ocidentais, concretamente a França e os Estados Unidos, pois possibilitavam o fortalecimento da estratégia de controle sobre a região do Norte da África, se o território estiver na possessão do seu aliado. Também não interessava aos franceses o surgimento de um novo Estado independente na região com forte influência da Argélia, já que desde a sua independência tem adotado uma orientação pro-socialismo. Já para os norte-americanos a manutenção da monarquia marroquina no país permitiria a reinstalação de suas bases, alargando a sua zona de influência na região. SANTAYANA, Mauro. **Dossiê da Guerra do Saara**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 74.

<sup>741</sup> CASAS, Pedro. Op. cit. p. 19.

<sup>742</sup> A Frente Polisário foi formalmente constituída em 10 de maio de 1973, com o objetivo de forçar o fim da colonização espanhola. O movimento se considera legítimo representante dos povos de Saara Ocidental, travando uma luta desde 1973 contra a Espanha e posteriormente contra Marrocos e Mauritânia pela independência do país.

<sup>743</sup> O papel desempenhado pela Argélia na crise do Saara Ocidental era visto como conflito de hegemonia na região entre os dois países vizinhos.



Na comunidade internacional fundamentavam-se argumentos, por exemplo, afirmando que a violação por parte dos Marrocos feria o princípio da autodeterminação dos povos, previsto na Carta da Organização das Nações Unidas (ONU), defendido por Grupos dos Não-Alinhados e o princípio de *uti possidetis* ou da intangibilidade das fronteiras herdadas da colonização, determinado pela Organização da Unidade Africana (OUA).

No plano militar, a Frente Polisário chegou a desencadear verdadeira guerra contra o Marrocos e a Mauritânia. Com este último país, em 5 de agosto de 1979, foi firmado um acordo de retirada das tropas do seu território<sup>744</sup>, sendo este então, imediatamente, ocupado pelo Marrocos, que não admitia a existência junto à sua fronteira de uma nova república.

A OUA, como organização continental não conseguiu dar resolução a esses conflitos entre seus países-membros, porque como entidade continental de unificação política foi incapaz de apresentar soluções para a crise, ou seja, levar as partes beligerantes a um acordo de paz. Ao contrário, sua posição levou à divisão de grupos no seio da Organização: os favoráveis e os não favoráveis à posição do Marrocos.

Em 1976, a OUA tornou público a sua posição relativa ao problema do Saara Ocidental, no encontro do Conselho de Ministros de Port Louis, baseado no direito inalienável do povo do Saara à autodeterminação e independência nacional, de acordo com as Cartas da OUA e da ONU. Entre 17 a 20 de julho de 1979, os Chefes de Estado e de Governo reafirmaram na décima sexta Conferência em Monróvia, o direito à autodeterminação do povo do saaráui, provocando o abandono do Marrocos no encontro e, posteriormente, da Organização.<sup>745</sup>

---

<sup>744</sup> Com a queda do regime de Moktar Ould Daddah, em 10 de julho de 1978, por um golpe de Estado liderado pelos militares, cansados de guerras, imediatamente concordaram com um cessar-fogo com a Frente Polisário. As duas partes beligerantes assinaram um tratado global de paz em 5 de agosto de 1979, no qual o novo governo de Mauritânia reconheceu os direitos dos saaráuis à autodeterminação e renunciou as suas pretensões territoriais. LARRAMENDI, Miguel Hernando y PLANET, Ana I. Op. cit., p. 21.

<sup>745</sup> Ver esse respeito “La cumbre africana reconoce El derecho a La autodeterminación del Sahara”. In: El País. 21 jul. 1979. Disponível em: [http://www.elpais.com/articulo/internacional/ARGELIA/MARRUECOS/MELILLA/CEUTA/SAHARA\\_OCCIDENTAL/MARRUECOS/SAHARA\\_OCCIDENTAL/ESPANA/MARRUECOS/UNION\\_AFRICANA/elpepiint/19790721elpepiint\\_2/Tes](http://www.elpais.com/articulo/internacional/ARGELIA/MARRUECOS/MELILLA/CEUTA/SAHARA_OCCIDENTAL/MARRUECOS/SAHARA_OCCIDENTAL/ESPANA/MARRUECOS/UNION_AFRICANA/elpepiint/19790721elpepiint_2/Tes). Acesso em: 19 nov. 2011.

Em 1980, na décima sétima Conferência da OUA, realizada entre 1 e 4 de junho, em Freetown, Serra Leoa, dos 50 Estados africanos presentes, 26 reconheceram a República Árabe Saaraui Democrática<sup>746</sup>. Dois anos depois, concretamente em 22 de fevereiro de 1982, sob a pressão desses 26 Estados, o Saara Ocidental foi convidado a participar nos trabalhos da 38ª sessão ordinária do Conselho de Ministros, como membro número 51 da OUA.<sup>747</sup>

Essa decisão do Conselho de Ministros inviabilizou, de um lado, todo um trabalho de Comitê *ad hoc*, que propunha um *referendum* livre para que os saaráuis escolhessem três opções: independência total, *status quo*, ou unir-se ao Marrocos e à Mauritânia, de outro, o que provocou a desintegração da Organização, impedindo a celebração normal da 19ª Conferência da OUA, devido aos protestos de 19 Estados contra a admissão do Saara Ocidental como membro da entidade.<sup>748</sup>

Os grupos pró-Marrocos sustentavam que o Conselho de Ministros, ao admitir o Saara Ocidental como novo membro, havia violado o artigo 4 da Carta da OUA, que estipulava que somente um Estado africano independente e soberano poderia ser membro da Organização, sendo que o artigo 27 reserva tal competência à Conferência de Chefe de Estado e de Governo, em qualquer matéria relativa à interpretação da Carta, com um número de dois terço das partes presentes.<sup>749</sup>

Os favoráveis ao Saara Ocidental argumentavam que Marrocos havia violado de forma flagrante o artigo 2 da Carta da OUA, concretamente a alínea “d”, que determinava erradicação de todas as formas de colonialismo na África, e o artigo 3 sobre o respeito à soberania e à integridade territorial de cada Estado e seu direito

---

<sup>746</sup> Os 26 Países que reconheceram a República Árabe do Saara Ocidental são: Argélia, Angola, Benin, Botsuana, Burundi, Cabo Verde, Chade, Congo, Etiópia, Gana, Guiné-Bissau, Lesoto, Líbia, Madagascar, Mali, Moçambique, Uganda, Ruanda, São Tome e Príncipe, Seychelles, Serra Leoa, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Zâmbia e Zimbábue.

<sup>747</sup> **To Be Saharawi:** a luta dum povo pelo direito a existir. Disponível em: <http://www.freewebs.com/tobesaharawi/saharaocidental.htm>. Acesso em: 19 nov. 2011.

<sup>748</sup> Os 19 Estados que protestaram na reunião magna da OUA foram: Burquina Faso, Cameron, República Centro Africana, Comores, Costa do Marfim, Gabão, Gâmbia, Guiné, Guine Equatorial, Libéria, Marrocos, Ilha Maurício, Níger, Senegal, Somália, Sudão, Tunísia, Djibuti e Zaire. BADI, Mbuyi Kabunda (1992). Op. cit., p. 1631.

<sup>749</sup> Idem, *ibidem*.

inalienável à independência e ao princípio de *uti possidetis* adotado pela OUA. Também os defensores da independência do Saara Ocidental advogam que os dois territórios haviam vindo de heranças coloniais diferentes: Marrocos – uma colônia francesa, enquanto que Saara – uma colônia espanhola, portanto, a presença marroquina em Saara Ocidental constituiria uma anexação. Sustentavam ainda que quando o rei Hassan II aceitara a organização do referendun no Saara, havia admitido também, de uma forma implícita, a existência dos povos saaráui, ou seja, o reconhecimento de uma realidade diferente nos dois territórios e seus povos.<sup>750</sup>

Ainda continuaram fortes acusações entre os radicais desse grupo, de que Marrocos estava servindo de instrumento ao imperialismo norte-americano na África, buscando desestabilizar a Argélia e a Líbia e, sobretudo, tentando impedir o acesso de Kadhafi (ex-presidente da Líbia) à presidência da OUA, uma vez que temiam seu radicalismo, sua política anti-imperialista e sua aproximação desta com a antiga União Soviética.<sup>751</sup>

A OUA – como organização continental – não conseguiu mais uma vez encontrar a solução para resolver essa crise, em virtude das divergências ideológicas entre os grupos em torno do problema do Saara Ocidental.

Devido ao fracasso total da OUA, a Organização das Nações Unidas<sup>752</sup> entrou no cenário a fim de encontrar, entre os beligerantes, a melhor forma de solução para crise.

Em 1985, com estreita cooperação da OUA, o Secretário Geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuéllar, apresentou proposta com vista à solução do conflito, recomendando então a iniciativa de negociações entre os beligerantes, só aceita em 1988 pelas partes em conflito (Marrocos e Frente Polisário). Em junho de 1990, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou o Relatório do Secretário

---

<sup>750</sup> Idem, 1633

<sup>751</sup> Idem, 1634.

<sup>752</sup> Já em 1977, a ONU havia avançado com três diretivas para a solução do problema no Saara Ocidental, que seriam: 1) a presença militar é ilegal, pois é um problema de descolonização, e isso nega o princípio das fronteiras herdadas do colonialismo; 2) é reconhecido o direito do povo saaráui à independência; e 3) é necessária a negociação direta entre o Marrocos e a Frente Polisário e o representante do povo saaráuis. Esta posição foi reafirmada por todas as resoluções adotadas pela ONU desde 1977, e aprovadas por maioria absoluta. CASAS, Pedro. Op. cit. p. 20.

Geral, que propunha um plano de solução baseado no cessar-fogo e na organização de um *referendum* para decidir o destino dos saaráuis.<sup>753</sup>

Em 1991, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a Resolução n. 690, estabelecendo a Missão das Nações Unidas para viabilizar a Organização do *referendum* no Saara Ocidental (MINURSO). Foi pré-fixado um período de transição, estabelecido a partir do início do cessar-fogo e que terminaria com a realização do citado *referendum*.<sup>754</sup>

As divergências entre as partes sobre as potências votantes no *referendum* que vai decidir a disputa de território de Saara Ocidental entre Frente Polisário e Marrocos<sup>755</sup>, levou a ONU a criar, em 1993, uma Comissão para identificar quem deveria votar mas as dificuldades operacionais inviabilizaram o trabalho. Em 17 de março de 1997, o ex-secretário das Nações Unidas, Kofi Annan, nomeou James Baker, antigo Secretário de Estado Norte-Americano como seu enviado especial para o Saara Ocidental. Sob sua responsabilidade, as partes assinaram, em setembro de 1997, o Acordo de Huston, sobre a aplicação do Plano da Resolução das Nações Unidas para o Saara, mas o caráter complexo e delicado do processo de identificação, e a vontade deliberada das outras partes de excluir componentes importantes dos povos saaráuis deste processo, conduziram o Secretário-Geral e o Conselho de Segurança da ONU a concluir pela inaplicabilidade do tal Plano de Regulamento.<sup>756</sup>

---

<sup>753</sup> Idem, p. 21.

<sup>754</sup> A previsão inicial era a realização do *referendum* até o final do ano de 1992, mas questões básicas, como as divergências a respeito das pessoas que deveriam votar, impossibilitaram a realização do *referendum*. A Frente Polisário defendia que somente deveria votar a população que constava na lista dos eleitores feita na pesquisa de 1974, quando ainda pertencia à colônia espanhola, além dos exilados, que estavam em Tindouf (maior campo de exilados do Saara Ocidental, na Argélia), que não integravam essa lista. Marrocos, por sua vez acrescentou em tal lista cerca de 200 mil pessoas, enviadas ao território do Saara Ocidental durante a Marcha Verde. Idem, ibidem.

<sup>755</sup> A Frente Polisário defendia que deveria participar somente na votação o número da população saída no censo de 1974, quando estava ainda sob a jurisdição da Espanha, acrescido com os do campo de exilados, ao passo que Marrocos advoga a favor de incluir mais de 200 mil pessoas enviadas por ele à região do Saara na Marcha Verde.

<sup>756</sup> **Embaixada do Reino de Marrocos em Portugal.** Projeto de autonomia do Saara Marroquino: os esforços de Marrocos para a solução pacífica da questão do Saara. Disponível em: [http://www.emb-marrocos.pt/textos/integridade-territorial-/projecto-de-autonomia-do-sara-marroquino\\_37.html](http://www.emb-marrocos.pt/textos/integridade-territorial-/projecto-de-autonomia-do-sara-marroquino_37.html). Acesso em: 27 nov. 2011.

Buscando honrar o seu compromisso, James Baker apresentou dois projetos de acordos sobre o estatuto do Saara Ocidental, denominados: o Plano Baker I e plano Baker II. O primeiro, apresentado em junho de 2001, baseava-se na soberania marroquina, com certa autonomia à população saaruí para gestão dos assuntos locais. Marrocos guardava, contudo, todos os atributos e prerrogativas da soberania: diplomacia, segurança e finanças. A Frente Polisário e a Argélia recusaram a proposta. Em 2003, Baker apresentou o seu segundo plano, pelo qual a Autoridade do Saara Ocidental teria autonomia imediata durante um período transitório de cinco anos, para se preparar para um *referendum*, oferecendo aos habitantes do território a possibilidade de escolher entre a independência e a autonomia no seio do Reino do Marrocos, ou a completa integração com Marrocos, porém recusado por Marrocos. Em função disso, James Baker demitiu-se das suas funções em junho de 2004, sendo substituído por Alvaro de Soto, não obtendo este grande sucesso porque a Frente Polisário e a Argélia não aceitaram sua cooperação e exigiram sua demissão.<sup>757</sup>

Tendo em vista tais impasses, a ONU nomeou o holandês, Peter Van Waslum, como o novo enviado pessoal do Secretário-Geral, com a missão de avaliar e analisar os diferentes aspetos deste conflito e formalizar entre os beligerantes um acordo com a finalidade de solucionar a crise. Em janeiro de 2006, Van Waslum apresentou seu documento ao Conselho de Segurança, denominado Relatório Waslum, exortando a comunidade internacional a persuadir a Argélia à participação nas negociações, porque constituía elemento imprescindível na resolução do conflito. Atendendo ao pedido do seu enviado especial, o Conselho de Segurança aprovou a Resolução 1720, pedindo às partes em conflito e aos Estados da região a cooperarem com as Nações Unidas para pôr fim ao impasse.

Em resposta ao apelo, Marrocos apresentou ao Secretário-Geral das Nações Unidas, em 11 de abril de 2007, uma iniciativa para a negociação de um estatuto de autonomia para a região do Saara Ocidental. Apesar da iniciativa do Marrocos ser qualificada de credível e séria pelo Conselho de Segurança, não obteve resultados concretos em função das grandes divergências entre as partes.

Em janeiro de 2009, o Secretário-Geral da ONU nomeou Christopher Ross como novo enviado especial para o Saara Ocidental, substituindo Van Waslum. Na sua tomada de posse pediu a ambas as partes que ajudassem a criar uma atmosfera de confiança, de modo a

---

<sup>757</sup> Idem, *ibidem*.

fazer progressos nas negociações, a fim de evitar ocorrências que pudessem ter efeitos negativos no processo. Em sua Resolução n.1871, de 2009, o Conselho de Segurança pediu que o diálogo continuasse sob os auspícios do Secretário-Geral, para o alcance de “uma solução política justa, duradoura e mutuamente aceitável, que forneça o necessário à autodeterminação do povo do Saara Ocidental.”<sup>758</sup>

Foram realizados outros vários encontros entre os beligerantes e os países vizinhos (Argélia e Mauritânia), mas sem resultados concretos, devido, sobretudo, à falta de acordo a respeito dos que deveriam votar no *referendum*. Também as posições da Argélia, tanto internamente como nos fóruns internacionais, não contribuíram na busca de solução para a crise na região.<sup>759</sup>

Hoje em dia, as rivalidades, tensões e péssimas relações entre o Marrocos e a Argélia não somente estão a dificultar a solução do conflito do Saara Ocidental, como ainda estão criando obstáculos à cooperação regional sobre as urgentes questões referentes à África do Norte. A falta de diálogo sadio entre o Marrocos e a Argélia impossibilitam fazer da União do Magreb Árabe (UMA) um agrupamento regional influente, capaz de enfrentar os desafios do desenvolvimento e o imperativo de segurança impostos pela conjuntura internacional e regional.

Por isso, a União Africana como Organização responsável pelo desenvolvimento e pela paz no continente, não deve ficar à margem da situação, mas assumir tal responsabilidade, buscando junto à ONU, a solução para a crise que dura mais de três décadas. Nesse sentido, deverá adotar posição firme e intransigente contra a Argélia, exigindo a sua neutralidade no conflito. Para as partes envolvidas deverá criar ambiente propício para o acordo de paz, levando em consideração o desejo da autodeterminação dos povos saaráuis.

---

<sup>758</sup> **Nações Unidas no Brasil:** ONU convoca novo encontro para negociação sobre conflitos no Saara Ocidental. Disponível em: <http://unicrio.org.br/onu-convoca-novo-encontro-para-negociacao-sobre-conflitos-no-saara-ocidental/>. Acesso em: 29 nov. 2011.

<sup>759</sup> A responsabilidade de Argélia no conflito é estabelecida claramente tanto em nível diplomático, militar como humanitário.

### 3.3.2 Os Movimentos de Revoltas e Confrontos: a Denominada Primavera Árabe

O movimento que mais tarde foi denominado de Primavera Árabe, teve início em 17 de dezembro de 2010, na cidade de Sidi Bouzid, cerca de 285 km ao Sul de Túnis, capital da Tunísia, quando um jovem vendedor de frutas e legumes para o sustento de uma família de oito membros, Mohamed Bouazizi, foi pego de surpresa por três inspetores do governo ao colocar produtos para venda. Os inspetores pediram propina como condição para liberação da mercadoria. O jovem recusou-se a pagar o suborno e como consequência apreenderam os seus produtos e o espancaram. Inconformado com o ocorrido, o jovem deslocou-se à sede do governo local para denunciar os inspetores e pedir os produtos de volta, mas o governador não se prontificou a recebê-lo.<sup>760</sup>

Indignado com o ocorrido e sem mecanismos para fazer valer o seu direito, Mohamed Bouazizi decidiu tomar atitude drástica, que lhe custou a própria vida, mas que acabou por derrubar os regimes déspotas em três países da África do Norte – Tunísia, Egito e Líbia – e mais um na Ásia, o Iêmen. Como forma de manifestar a sua insatisfação não só pela perda do produto mas, principalmente, pela ausência de liberdade fundamental e de acesso a instrumentos para fazer valer os seus direitos, Bouazizi dirigiu-se a um posto de gasolina, comprou um latão de combustível, o jogou sobre si e acendeu fogo em frente à sede do governo. Foi socorrido às pressas e levado ao hospital com queimaduras de 90% em seu corpo.<sup>761</sup>

O ato de desespero do jovem vendedor ambulante levou multidões enfurecidas às ruas de Túnis, prestando solidariedade à coragem e atitude heroica, começando assim uma onda de manifestações e protestos, que mais tarde foi denominada de Primavera Árabe.

A partir daí multidões de tunisinos saíram às ruas da capital para prestar solidariedade e protestar contra as más condições de vida, motivadas pelo desemprego em grande escala, injustiça política e social de seus governos, falta de liberdades, alta militarização do país, ausência de infra-estrutura e riqueza do país concentrada em mãos de poucos

---

<sup>760</sup> El País. Nos han robadola revolución: La ciudad de Túnez donde arrancó la primavera árabe vive con amargura el primer aniversario del inicio de la revuelta que echó del poder a Ben Ali. Disponível em: [http://internacional.elpais.com/internacional/2011/12/17/actualidad/1324141881\\_437499.html](http://internacional.elpais.com/internacional/2011/12/17/actualidad/1324141881_437499.html). Acesso em: 2 fev. 2012.

<sup>761</sup> Idem, ibidem.

corruptos. Essa situação também se verificava em outros países africanos, que aderiram mais tarde à revolução, como os casos do Egito e da Líbia. Nesses países, os governos ou regimes nascidos de nacionalismos árabes entre os anos de 1950 e 1970, foram se transformando em governos repressores, que impediam a convivência com a oposição, dando espaço aos movimentos islâmicos de diversa naturezas.

As manifestações, que se iniciaram na Tunísia, avançaram para outros países da África e do Médio Oriente com um único pano de fundo: a voz da multidão clamava por democracia, exigindo liberdade política, as manifestações de opiniões diferentes e melhoria de condição de vida para seus povos.

No caso da Tunísia, os manifestantes e seus protestos se intensificaram no dia 5 de janeiro de 2011, após o anúncio da morte de Mohamed Bouazizi em decorrência de seus ferimentos, e mesmo com a tamanha brutalidade do governo para contê-los – não recuaram – pelo contrário, tornaram-se mais audaciosos. Após várias manobras e promessas feitas pelo presidente, com o objetivo de acalmar os ânimos como o comunicado no dia 13 de janeiro, de que não iria concorrer ao sexto mandato consecutivo nas eleições de 2014, a formação do governo de unidade nacional e a realização das eleições parlamentares num prazo de seis meses não surtiram os efeitos esperados.<sup>762</sup>

As ondas de protestos intensificaram-se em todo país, com forte confronto entre os militares e manifestantes, e levaram ao abandono do governo. No dia 14 de janeiro de 2011, o presidente Zine El Abidine Ben Ali, que esteve 23 anos no poder, fugiu para a Arábia Saudita. Com a queda do presidente, o primeiro ministro Mohamed Ghannouchi assumiu o poder, manifestando, no seu primeiro discurso televisivo, o desejo de prosseguir com as anunciadas reformas políticas e econômicas, além de manter as propostas anunciadas para a formação de um governo de unidade nacional, incorporando potencialmente um vasto conjunto de personagens da oposição, em um esforço para restaurar a ordem até a realização das eleições parlamentares.<sup>763</sup>

---

<sup>762</sup> O Homem que acendeu a fagulha da primavera Árabe. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2011/12/17/o-homem-que-acendeu-a-fagulha-da-primavera-arabe.htm>. Acesso em: 2 fev. 2012.

<sup>763</sup> **Carta Capital.** Tunísia: a queda do presidente Ben Ali. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/internacional/tunisia-a-queda-de-ben-ali/>. Acesso em: 2 fev. 2012.



Nove meses após a revolução que resultou na queda do ditador Ben Ali e de seu regime de ferro, os tunisinos foram votar<sup>764</sup>, no dia 23 de outubro de 2011, para eleger os 217 membros da Assembleia, responsáveis para elaborar a nova constituição democrática do país.<sup>765</sup>

Espera-se que a nova Assembleia tunisina e o governo de transição respondam aos anseios de seus povos, por meio de uma profunda reforma política e democrática no país. Nesse sentido, a União Africana, como uma organização continental, não deverá ficar de braços cruzados, mas criar uma comissão para acompanhar essa importante fase de mudança no país.

No Egito, a juventude assumiu o espaço da revolução, utilizando a rede social da Internet (facebook, msn, etc) para convocar manifestações e chamar as pessoas para os comícios populares, denunciando as más condições sociais, desemprego, falta de liberdade política, corrupção e sobretudo a queda do regime de três décadas de Hosni Mubarak.<sup>766</sup> Os manifestantes foram duramente reprimidos pelos militares, mas mantiveram-se firmes na sua luta até o abandono do ditador ao poder, ocorrido 18 dias após os protestos em massa. Com a saída de Mubarak, a Junta Militar assumiu o governo para dirigir a fase de transição até a realização das eleições previstas para o final do mês de maio. A ascensão ao poder pela Junta Militar constitui um retrocesso da revolução popular e uma afronta à democracia, porque os militares

---

<sup>764</sup> Contrariamente à possibilidade de um alto índice de abstenção e da radicalização islâmica, a eleição teve uma participação maciça dos tunisinos. Segundo a Comissão Eleitoral Independente, cerca de 70% dos eleitores compareceram às urnas e o pleito foi realizado sem tumulto, apesar das enormes filas diante das zonas eleitorais. Tunísia vive as primeiras eleições livres da história do país. Disponível em: <http://www.portugues.rfi.fr/mundo/20111023-tunisia-vive-primeiras-eleicoes-livres-da-historia-do-pais>. Acesso em: 2 fev. 2012.

<sup>765</sup> A eleição democrática, livre e pluralista, realizada no dia 23 de outubro de 2012, foi uma conquista popular, que em nome da liberdade exigiu o abandono de ditador Ben Ali, obrigando a mudanças na estrutura governativa do país. O ritual havia sido praticamente abandonado logo após a independência, durante a presidência autoritária de Habib Bourguiba, no final dos anos de 1950, antes de se tornar uma formalidade sem grande valor no regime do seu sucessor Ben Ali, que caiu com a revolta popular. Idem, *ibidem*.

<sup>766</sup> Bénilde, Marie. Internet semeia palavra democrática. In: **Le monde diplomatique, Brasil**. O despertar do mundo árabe. Edição 6 – setembro de 2011. Disponível em: [http://www.diplomatique.org.br/edicoes\\_especiais\\_det.php?id=6](http://www.diplomatique.org.br/edicoes_especiais_det.php?id=6). Acesso em: 2 fev. 2012.

continuam a praticar atos que atentam contra a liberdade fundamental e os direitos humanos.

Já na Líbia, a situação ganhou contorno diferente, não só devido à teimosia do seu presidente Muammar Kadhafi, em não ceder à manifestação popular e abandonar o poder, mas pela própria riqueza do país, objeto de interesse das grandes potências mundiais. No dia 13 de fevereiro iniciou-se uma onda de protestos contra a ditadura de Muammar Kadhafi e seus 42 anos no poder.<sup>767</sup>

Os manifestantes reivindicavam e exigiam a liberdade política e a democracia, o respeito pelos direitos humanos, uma melhor distribuição da riqueza e a erradicação da corrupção no seio do governo e nas suas instituições. Rapidamente, as populações aderiram às manifestações e a reivindicação alastrou-se por todo o país, exigindo a saída de Kadhafi. Foram duramente reprimidos por forças leais ao governo, provocando milhares de mortes, e a situação evoluiu praticamente para uma guerra civil.

Após várias tentativas fracassadas de resolução contra a crise na Líbia e a permanente violação dos direitos humanos, devido ao uso desproporcional de material bélico e abusos deliberados das forças de segurança nos ataques a civis, o Conselho de Segurança da ONU exigiu, em 17 de março de 2011, um cessar-fogo imediato, autorizando o uso de força contra o regime do Kadhafi. Dois dias após iniciou-se uma operação militar contra o regime líbio dirigida pelo Canadá e logo depois ocorreu o controle da situação pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Depois de oito meses do início da revolta popular, o líder líbio foi capturado e morto pelos rebeldes, em 20 de outubro de 2011. A morte do coronel Kadhafi constitui uma violação flagrante aos direitos humanos, portanto, devem ser apuradas em que circunstâncias foi executado e quem são os autores para o efeito de responsabilização penal. De acordo com o filósofo francês Bernard Henri-Lévy, constitui fato negativo para uma nova etapa da Líbia pós-Kadhafi. Segundo ele, “a Líbia vai reescrever a sua história sem um processo, sem justiça e

---

<sup>767</sup> Muammar Kadhafi chegou ao poder em 1969, quando tinha 27 anos, mediante um golpe de Estado que derrubou o rei Idris I. Em 1977 criou o conceito de “Jamahiriya” ou “Estado das massas”, em que o poder é exercido por meio de milhares de “comitês populares”. Kadhafi, a trajetória de um ditador 42 anos no poder. In: Radio França Internacional. Disponível em: <http://www.portugues.rfi.fr/geral/20111020-anatomia-dos-42-anos-de-kadafi-no-poder>. Acesso em: 02 fev. 2012.

sem verdade. [...] é muito importante para os líbios conhecerem a verdade e fazer justiça por estes 40 anos, nos quais tantos opositores desapareceram, foram torturados e mortos”.<sup>768</sup> Mas a execução de ditador Kadhafi mina toda essa possibilidade.

Durante a crise, a União Africana criou um comitê *ad hoc* para acompanhar e ajudar na sua solução, que não teve grande êxito na sua missão, porque o líder líbio rejeitou as propostas apresentadas, sobretudo de seu afastamento da vida política e a realização de eleições gerais e democráticas.<sup>769</sup>

Como uma organização continental, a União Africana por meio do comitê *ad hoc* deverá acompanhar a nova fase da Líbia pós Kadhafi, dando todos os suportes necessários para implementação de um regime verdadeiramente democrático em prol do povo da Líbia.

### 3.4 A Conformação do Mercado Comum Africano e a Questão do Desenvolvimento Sustentável

A União Africana, além dos objetivos políticos, visa criar condições propícias para um elevado desempenho econômico, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável nos planos econômico, social e cultural, assim como a integração das economias africanas em torno do mercado comum do continente da África.

Nesse sentido, em matéria da integração econômica rumo à constituição desse mercado comum africano e ao desenvolvimento sustentável do continente, a União Africana, baseada em lições do passado, tem adotado medidas e projetos com a finalidade de atingir a sustentabilidade econômica, uma vez que seus líderes e os seus povos perceberam que só poderão melhorar seu estágio de desenvolvimento mediante um projeto sustentável. Nessa perspectiva, a União Africana trabalha com distintas frentes de atividades para alcançar a

---

<sup>768</sup> MÜZELL, Lúcia. Intervenção na Líbia: Morte de Kadafi não é uma boa notícia, analisa filósofo francês. In: Terra. Disponível: <http://noticias.terra.com.br/mundo/africa/intervencaoalibia/noticias/0,,OI5424537-EI17839,00-Morte+de+Kadafi+nao+e+uma+boa+noticia+analisa+filosofo+frances.html>. Acesso em: 2 fev. 2012.

<sup>769</sup> CAWANDA, Fred. A cimeira da União Africana sem Kadhafi e a crise na Líbia. In: Jornal de Angola. Disponível em: [http://jornaldeangola.sapo.ao/19/46/a\\_cimeira\\_da\\_uniao\\_africana\\_sem\\_kadhafi\\_e\\_a\\_crise\\_na\\_libia](http://jornaldeangola.sapo.ao/19/46/a_cimeira_da_uniao_africana_sem_kadhafi_e_a_crise_na_libia). Acesso em: 2 fev. 2012.

sustentabilidade em áreas vitais para o desenvolvimento da região: a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), o Mecanismo Africano de Revisão dos Pares, a Organização para Harmonização de Direitos na África (OHADA) e as Comunidades Econômicas Regionais.

### 3.5 A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD)

A NEPAD constitui uma das várias iniciativas concebidas objetivando o desenvolvimento sustentável do continente africano, tal como anteriormente observado.<sup>770</sup> A iniciativa foi fruto da convergência de dois planos de desenvolvimento continental, elaborados por Thabo Mbeki e Abdoulaye Wade. O primeiro autor lançou, em 1994, a ideia da *Renascença Africana*, quando ocupava o cargo de vice-presidente da África do Sul, com a finalidade de dar novo fôlego à África. De acordo com Mbeki, o conceito de renascimento e de renovação da África não é nova, mas o que é novo, é que hoje existem em todo o continente condições para que esse processo seja fortalecido, visando à transformação da opinião de visionários para um programa de ação revolucionário. No final dos anos 90, ele conseguiu com a sua visão de *Renascença Africana*, elaborar um plano de desenvolvimento continental denominado *Millennium Partnership for the African Recovery Programme* (MAP), visando atingir à emancipação econômica da África e do seu povo, mediante a transformação da relação do continente com os países desenvolvidos e instituições multilaterais para uma parceria.<sup>771</sup> O segundo autor avançou com o plano de recuperação

---

<sup>770</sup> Sob a égide da antiga organização continental, a OUA foi elaborando vários projetos com a finalidade de desenvolver a região e tirá-la da situação de marginalidade em relação ao resto do mundo, tal como: o Plano de Lagos para o Desenvolvimento Econômico da África (1980 a 2000) e a Ata Final de Lagos (FAL) de 1980; o Sistema Alternativo Africano ao Reajustamento Estrutural para a Transformação sócio - Econômica de 1989; os Programas Prioritários da África para a Recuperação Econômica (APPER), de 1986 a 1990; o Programa de Ação das Nações Unidas para a Recuperação Econômica e Desenvolvimento (UN-PAAERD) de 1986 a 1990; a Carta Africana para a Participação Popular para o Desenvolvimento, de 1990; a Nova Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento de África (UN-NADAF), nos anos 90 (1991).

<sup>771</sup> VALE, Peter. Para a democracia, a governança e o desenvolvimento na África: o NEPAD é uma resposta ou pergunta? In: **Atlântico Sul XXI**: África Austral e América do Sul na virada do milênio. Jonuel Gonçalves (Org.) São Paulo: UNESP, 2009, p. 163.

econômica da África, denominado Plano Omega, propondo o desenvolvimento pela integração, a partir da mobilização do capital físico e humano, que representa uma dupla vantagem: “o alargamento dos mercados que permite a realização de economias de escala e a eliminação de constrangimentos de mercado; a rentabilidades das infra-estruturas que, além disso, permitem a formação de mercados e uma repartição ótima dos recursos.”<sup>772</sup>

A fusão dos dois planos de desenvolvimento deu origem ao NEPAD, como um novo projeto de desenvolvimento da África, constituindo uma ruptura com as iniciativas anteriores. O documento foi tornado público em 21 de outubro de 2001, no primeiro encontro do Comitê de implementação realizado em Abuja-Nigéria, onde os líderes africanos comprometeram-se: “esta Nova Parceria para o Desenvolvimento da África é uma promessa dos líderes africanos, baseada numa visão comum e numa convicção firme e partilhada de que eles têm a missão urgente de erradicar a pobreza e colocar os seus países, individual e coletivamente, na via do crescimento sustentável e do desenvolvimento e, ao mesmo tempo, de participarem ativamente na economia mundial e na vida política. O Programa é igualmente baseado na determinação dos africanos de se livrarem a si próprios e ao continente dos males do sub-desenvolvimento e da exclusão num mundo em globalização.”<sup>773</sup>

Os proponentes do programa da NEPAD reconhecem que a pobreza e o atraso da África são um contraste marcante para a prosperidade dos países desenvolvidos. Sustentam, ainda, que a constante e permanente marginalização da África do processo da globalização e a exclusão social da vasta maioria das suas populações constituem uma ameaça séria à estabilidade mundial. Por isso, procuram por meio desse novo projeto inverter esse quadro crítico, mediante a mudança das bases sobre às quais ela assenta. O documento da NEPAD alerta também aos povos africanos a tomarem medidas com a finalidade

---

<sup>772</sup> DIALLO, Alfa Oumar. **A nova parceria para o desenvolvimento da África (NEPAD) – paradigma para o desenvolvimento**. Tese – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006, p. 98.

<sup>773</sup> **NEPAD**: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Abuja, Nigéria, Out., 2001, p. 1. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/angola/hosting/nepad.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2011.

de superar a situação de dependência e não aceitarem concessões marginais.<sup>774</sup>

O projeto assevera ainda que existe uma oportunidade histórica, para pôr termo ao flagelo do subdesenvolvimento que afeta a África e os recursos necessários, incluindo capital, tecnologia e capacidades humanas, para movimentar uma guerra generalizada contra a pobreza e miséria instaladas no continente, existindo riquezas naturais que deverão ser colocadas em benefício dos africanos. A grande preocupação dos protagonistas da nova estratégia de desenvolvimento é encontrar uma liderança africana determinada e esclarecida, que esteja verdadeiramente engajada para mobilizar esses recursos, devendo ser utilizados para promover o desenvolvimento humano sustentado na luta pela erradicação da pobreza, bem como para propor nova parceria global, baseada na responsabilidade partilhada e no interesse mútuo entre as partes.<sup>775</sup>

Os ensinamentos mostram que o empobrecimento do continente africano tem uma causa histórica que foi se acentuando pelo legado do colonialismo, pela Guerra Fria, pelos mecanismos do sistema econômico internacional e as desigualdades e insuficiências das políticas seguidas por muitos países na era pós-independência. Como bem elucida Nkrumah, na sua obra *a África Deve Unir-se*, “os nossos capitais escoam-se em verdadeiras torrentes para irem irrigar todo o sistema da economia do Ocidente. Durante séculos, a África foi a vaca leiteira do mundo ocidental”. Pode-se afirmar que a inserção da África na economia mundial foi caracterizada, durante séculos, como provedora de mão-de-obra barata e de matérias primas, e que tem como consequência prática o enriquecimento de países ocidentais com os seus

---

<sup>774</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>775</sup> O documento, apesar de várias críticas, contempla as reações dos africanos de não aceitar as condicionalidades impostas pelas circunstâncias, mas de assumir a definição do seu próprio destino e apelar a que o resto do mundo respeite e complemente o seu esforço nessa busca de autonomia coletiva. Já existem sinais de progresso e de esperança, com alguns regimes democráticos engajados na proteção dos direitos humanos, desenvolvimento centrado no homem e a economia de mercado que está a florescer. Também as populações africanas começaram a manifestar sua recusa em aceitar uma liderança econômica e política medíocre e corrupta, tal como o que aconteceu recentemente na Tunísia, Egito e Líbia. Estes acontecimentos, porém, são dispersos e inadequados e necessitam de ser centralizados, e de uma sociedade civil consciente e organizada para impor forte pressão e exigir as mudanças políticas e econômicas centradas no indivíduo para o coletivo.

recursos, ao invés de sua utilização para o desenvolvimento sustentável do continente.

Reconhecendo essa situação, a NEPAD procura ter como base os exemplos do passado, refletir sobre as lições apreendidas por meio da dolorosa experiência, buscando estabelecer uma parceria credível e realizável. Com a nova estratégia, os líderes africanos procuram recuperar o prestígio perdido no âmbito internacional. De acordo com Wolfgang Dopcke, a NEPAD “propôs uma nova base ideária da inserção internacional do continente”.<sup>776</sup> Nessa ordem, o desafio que se coloca à população e aos governos africanos, é a de compreender que o desenvolvimento é um processo de permanente capacitação e de auto-suficiência. Deste modo, os africanos não devem ficar sob tutela de protetores benevolentes. Pelo contrário, eles devem ser os arquitetos do seu próprio desenvolvimento, vale dizer: desenvolvimento sustentável.

Nessa perspectiva, a NEPAD pretende acima de tudo inverter o curso da história, mudando o quadro atual da economia africana no mundo global, e criando as condições para a sua credibilidade junto das instituições financeiras internacionais, governos ocidentais e também perante atores não-estatais como as Organizações Não-Governamentais. O documento da NEPAD apresenta-se como uma iniciativa dos dirigentes africanos em busca de mobilizações de todos os atores sociais, para tentar transformar a relação entre a África e a Europa Ocidental, que foi sempre caracterizada como “relação entre o colonizador e colonizado, ou entre o explorador e o explorado.”<sup>777</sup> Os dirigentes africanos buscam uma verdadeira parceria, para que seus parceiros possam ajudar na criação de condições justas e que permitam a participação da África na vida econômica, política mundial, por meio de seu desenvolvimento sustentável.

Os seus proponentes reconhecem que a NEPAD só terá sucesso se for apoiada pelo povo africano unidos na sua diversidade, por isso, existe forte apelo à participação popular no processo, com grande ênfase ao papel das mulheres no âmbito do desenvolvimento econômico e social do continente, ou seja, o documento apela pela democratização,

---

<sup>776</sup> Sobre a situação da integração da África na economia mundial, ver o artigo, Há salvação para a África? Thabo Mbeki e seu New Partnership for African Development de Wolfgang Dopcke, p. 148 e seg. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n1/a06v45n1.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2011.

<sup>777</sup> Idem, p. 149.

constituindo grande avanço em relação às iniciativas anteriores de desenvolvimento continental.

O projeto reconhece, também, que a nova configuração nas relações internacionais do pós-guerra fria, associada ao surgimento de novos conceitos de segurança e de interesse próprio, que incluem o direito ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza, requer a redefinição do conceito de democracia e de legitimidade do Estado para associá-lo à noção de governo responsável, à cultura de direitos humanos e à participação popular como elementos centrais. Assim sendo, a África pós-colonial que herdou Estados fracos e economias disfuncionais e que ainda foram agravadas por uma liderança fraca, corrupta e de má-governança, não estarão em condições de enfrentar e fazer face aos desafios de um novo milênio caracterizado por sua revolução econômica.<sup>778</sup> Nesse sentido, um dos principais desafios que a África enfrenta é o de fortalecer a capacidade de governança e desenvolver políticas em longo prazo, que possam assegurar ou garantir condições para uma efetiva integração econômica dos seus países, rumo ao tal almejado mercado comum africano e ao seu desenvolvimento sustentável.

Diferentemente dos projetos de desenvolvimentos anteriores, NEPAD evidência que é preciso e necessário uma reforma profunda nas estruturas econômicas do continente, para que a região acompanhe e integre a dinâmica da nova conjuntura econômica internacional de um mundo globalizado, guiado pela tecnologia da informação e comunicação, que reduziram os custos e incrementaram o volume das comunicações em todo o globo, abolindo as barreiras de tempo e espaço pré-existentes, afetando assim todas as áreas da vida social e econômica.<sup>779</sup>

No momento da elaboração do documento, o continente africano apresentava um alarmante quadro, a saber: “Em África, 340

---

<sup>778</sup> A escravidão e o colonialismo destruíram as estruturas, instituições e valores tradicionais até então existentes, transformou-os em formas de servir às necessidades econômicas e políticas das potências imperialistas. Por altura da independência, a maioria dos jovens Estados africanos era caracterizada pela falta de pessoal qualificado e uma fraca classe com recursos suficientes, o que resultou no enfraquecimento do processo de acumulação.

<sup>779</sup> Os idealizadores do projeto defendem que apesar da globalização ter incrementado o custo da capacidade da África competir, as vantagens de uma integração bem gerida apresentam as melhores perspectivas para a futura prosperidade econômica e a redução da pobreza na região. **NEPAD**: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Op. cit., p. 7.



milhões de pessoas, ou seja, a metade da população vive com menos de um dólar americano por dia. A taxa de mortalidade entre crianças de menos de cinco (5) anos de idade atinge aos 140 por 1000 e a esperança de vida ao nascimento é de apenas 54 anos. Somente 58% da população tem acesso a água potável. A taxa de analfabetismo entre pessoas de idade superior a 15 anos atinge os 41%. Existem apenas 18 linhas telefônicas principais para 1000 pessoas em África, comparadas com 146 para o resto do mundo em geral e 567 nos países de alto rendimento.”<sup>780</sup> A NEPAD reconhece a necessidade e a urgência de transformar esta situação anormal do quadro político, econômico, social e cultural da África, por meio da mudança das relações sobre as quais ela se assenta.

Os autores desse novo programa de desenvolvimento continental reconhecem que existe uma grande diferença entre o desenvolvimento assente na promoção de liberdades humanas e o identificado com o crescimento do Produto Nacional Bruto (PNB), aumento das rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social. Por isso é necessária a democratização do processo, a participação popular, com destaque ao papel de gênero e à promoção dos direitos humanos como meios para remover as principais causas de privação de liberdade, ou seja: “pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos.”<sup>781</sup>

### **a) A Nova Parceria e seu Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável**

Nesse sentido, baseados nas experiências anteriores, os protagonistas da NEPAD asseguram que para que haja o desenvolvimento sustentável da África, é preciso criar condição necessária para paz, segurança, democracia, boa governança, proteção de direitos humanos e uma boa gestão econômica, e assumem o compromisso de trabalhar, individual e coletivamente, para a promoção desses princípios nos seus países, sub-regiões e em todo continente. O documento da NEPAD apresenta condições para o desenvolvimento sustentável da África: iniciativa de paz, segurança, democracia e

---

<sup>780</sup> Idem, p. 1.

<sup>781</sup> SEN, Amartya. Op. cit., p. 16

governança política e a iniciativa sobre a econômica e a governança corporativa.<sup>782</sup>

Como se pode observar, os dirigentes africanos compreenderam que é preciso criar num primeiro momento condições políticas necessárias para assegurar o desempenho democrático e a governança política efetiva e, num segundo momento, abraçar a gestão econômica e a governança corporativa, para assim assegurar o nível de vida da população e promover um desenvolvimento sustentável, que tenha como base a pessoa humana e não somente o crescimento econômico. Por isso, o documento da NEPAD reconhece que não é possível realizar o desenvolvimento sustentável na ausência de uma verdadeira democracia, respeito pelos direitos humanos, paz e a boa governança. Nessa ordem, convoca os governos africanos a se comprometerem a respeitar os padrões mundiais de democracia, cujos componentes fundamentais incluem o pluralismo político, a existência de vários partidos políticos, sindicatos, organização periódica de eleições abertas e democráticas para permitir que o povo escolha livremente os seus líderes.<sup>783</sup>

Apesar da importância das instituições democráticas na promoção de desenvolvimento, Amartya Sen alerta de que “elas não podem ser vistas como dispositivos mecânicos para o desenvolvimento. Seu uso é condicionado por nossos valores e prioridades e pelo uso que fizemos das oportunidades de articulação e participação disponíveis.”<sup>784</sup> Ao concluir, Sen ressalta o papel e a importância de grupos de oposição organizada numa sociedade democrática.<sup>785</sup>

O documento da NEPAD assevera que o objetivo da iniciativa sobre a democracia e a governança política é o de contribuir para o reforço do quadro político e administrativo dos países participantes, em nível com os princípios da democracia, transparência, responsabilidade, integridade, respeito pelos direitos humanos e promoção do Estado de Direito.<sup>786</sup> A grande preocupação da NEPAD é o fortalecimento do regime democrático num continente palco de regimes ditatoriais, campeão de golpes de Estado<sup>787</sup>, repressão da liberdade e violação

<sup>782</sup> NEPAD: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Op. cit., p.18.

<sup>783</sup> Idem, p. 19.

<sup>784</sup> SEN, Amartya. Op. cit., p. 208.

<sup>785</sup> Idem, ibidem

<sup>786</sup> NEPAD: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Op. cit., p. 20.

<sup>787</sup> A África é o continente onde mais ocorrem golpes de Estado. Desde a década de 1960 aos dias atuais foram realizadas mais de duas dezenas de golpes de

constante dos direitos humanos, para criar condições necessárias para o exercício da liberdade política.

Com isso, a NEPAD pretende acabar com os regimes déspotas da África, nos quais a pessoa é privada de liberdade de pensar e escolher, restando somente obedecer aos ditames do ditador, para substituí-la por um regime no qual a pessoa é vista pelo exercício efetivo de sua cidadania. Por isso, como bem afirma Fidel Valdez Ramos, o ex-presidente das Filipinas, num discurso proferido na *Australian National University*, em novembro de 1988: “[...] o desafio político para os povos de todo o mundo atualmente não é apenas substituir regimes autoritários por democráticos. É, além disso, fazer a democracia funcionar para as pessoas comuns.”<sup>788</sup>

Esta lição cabe à realidade africana, na qual se fala de democracia somente nos momentos de realização das eleições, quando muitas das vezes, sob suspeitas de fraudes pelos partidos no poder, em conluio com autoridades internacionais, e acaba-se sempre perpetuando tal regime tirano.

De acordo com Sen, “desenvolver e fortalecer um sistema democrático é um componente essencial do processo de desenvolvimento.”<sup>789</sup> A sua impotência reside em três virtudes distintas:

---

Estado: fevereiro de 1966 – Gana; setembro de 1969 - Líbia; janeiro de 1971 – Uganda; julho de 1975 – Nigéria; junho de 1977 – Seychelles; setembro de 1979 - República Centro-Africana; novembro de 1980 - Guiné-Bissau; 1983 – Burkina Faso; dezembro de 1984 – Mauritânia; abril de 1985 – Sudão; setembro de 1987 -Burundi; julho de 1994 – Gâmbia; agosto de 1995 - São Tomé e Príncipe; setembro de 1995 – Comores; janeiro de 1996 - Serra Leoa; janeiro de 1996 – Nigéria; julho de 1996 – Burundi; maio de 1997 – Zaire ; maio de 1997 - Serra Leoa; outubro de 1997 – Congo-Brazzaville; abril de 1999 – Níger; abril de 1999 – Comores; maio de 1999 - Guiné-Bissau; dezembro de 1999 - Costa do Marfim; março 2003 - República Centro-Africana; julho de 2003 - São Tomé e Príncipe; setembro de 2003 – Guiné-Bissau; fevereiro de 2005 – Togo; agosto de 2005 Mauritânia; agosto de 2008 – Mauritânia; dezembro de 2008 – Guiné; janeiro de 2009 – Madagáscar; fevereiro de 2010 – Níger; março de 2012 – Mali; abril de 2012- Guiné-Bissau. **Golpes de Estado em África e militarização dos regimes.** Disponível em: [http://www.janusonline.pt/popups2010/2010\\_3\\_3\\_2.pdf](http://www.janusonline.pt/popups2010/2010_3_3_2.pdf). Acesso em: 23 abr. 2012.

<sup>788</sup> RAMOS, Fidel Valdez, “**Democracy and the East Asian crisis**”, discurso inaugural no *Centre for Democratic Institutions, Australian National University*. Canberra, 26 nov. 1998, p. 2.

<sup>789</sup> SEN, Amartya. Op. cit., p. 207.

“(1) sua importância intrínseca, (2) suas contribuições instrumentais e (3) seu papel construtivo na criação de valores e normas.”<sup>790</sup>

Reconhecendo a importância da democracia no processo de desenvolvimento sustentável, a NEPAD apresenta a iniciativa de paz, segurança, democracia e governança política como a primeira condição para assegurar o desenvolvimento sustentável da África, em busca da constituição de seu mercado comum.

Nessa ordem, o documento apresenta três elementos para garantir a paz e a segurança no continente: “promoção de condições a longo prazo para o desenvolvimento e segurança; construção da capacidade das instituições africanas na área de alerta precoce, bem como a elevação da sua capacidade de prevenção, gestão e resolução de conflitos e institucionalização dos compromissos para com os valores fundamentais da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, através da liderança.”<sup>791</sup> Devido a um histórico de instabilidade política na região, os países africanos devem canalizar os meios necessários para fortalecer as instituições regionais e sub-regionais existentes, em quatro áreas principais: “prevenção, gestão e resolução de conflitos; instauração da paz, manutenção da paz e imposição da paz; reconciliação, reabilitação e reconstrução pós-conflito; e, combate à proliferação ilícita de armas pequenas, armas ligeiras e minas anti-pessoal.”<sup>792</sup>

## **b) Exigências de Profundas Reformas em Favor da Sustentabilidade**

No concernente à iniciativa sobre a democracia e a governança política, a NEPAD apela para uma reforma profunda nas instituições políticas, no sentido de adequá-las às exigências de um mundo globalizado, mas em favor da sustentabilidade. Nessa ordem, as reformas institucionais deverão incidir sobre os serviços administrativos e civis, fortalecimento do controle parlamentar, promoção da participação na tomada de decisão, adoção de medidas efetivas para combater a corrupção e a apropriação indevida dos bens públicos e a realização de reformas judiciais.

Os autores do projeto compreenderam que as liberdades (políticas) não são apenas os fins primordiais do desenvolvimento sustentável, mas também os meios principais para a sua promoção. Por

---

<sup>790</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>791</sup> NEPAD: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Op. cit., p. 18.

<sup>792</sup> Idem, *ibidem*.

isso, exigem uma reforma política para acabar com as causas de privação dessas liberdades políticas e criar condições reais para o exercício pleno das liberdades tanto política como econômica rumo à criação do mercado comum africano. Nessa ordem, os Estados dedicarão esforços para a criação e fortalecimento de estruturas de apoio à democracia e boa governança política nos níveis nacional, sub-regional e continental, construindo assim condições para a materialização do segundo elemento apontado pelo programa e aqui já mencionado: a realização do desenvolvimento sustentável, com a iniciativa econômica e a governança corporativa.

O sucesso do segundo elemento está intrinsecamente ligado com a valoração e aproveitamento das oportunidades de articulações disponibilizadas pela democracia e a governança política. Nesse sentido, sabendo da falta de capacidade das instituições políticas, econômicas e sociais africanas, o documento da NEPAD alerta aos Estados da importância que tal construção desempenha na criação de condição para o desenvolvimento sustentável, destacando ao mesmo tempo a preponderância de papel do país no crescimento e desenvolvimento econômicos e à implementação dos programas necessários à construção do mercado comum africano.

A iniciativa econômica e a governança corporativa defendidas pela NEPAD têm como objetivo “promover em todos os países participantes um quadro de programas concretos e calendarizados, com vista a melhorar a qualidade da gestão econômica e financeira pública, bem como a governança corporativa.”<sup>793</sup>

No plano econômico, a NEPAD entende que somente com promoção de programas concretos, que visem melhorar a qualidade da gestão econômica e das finanças públicas, assim como a governança corporativa em todo continente é que a África poderá dar passos importantes para o seu desenvolvimento sustentável. Por isso, apela para uma profunda reforma nas instituições políticas e econômicas, a fim de serem criadas condições favoráveis para o aumento dos fluxos de capitais investidos na África e para a manutenção dos capitais africanos no continente.

A longo prazo, a NEPAD pretende “erradicar a pobreza na África e colocar os países africanos, individual e coletivamente, na via do crescimento e desenvolvimento sustentável, com o objetivo de acabar com a marginalização da África no processo da globalização, e

---

<sup>793</sup> Idem, p. 22.

promover o papel da mulheres em todas as atividades.”<sup>794</sup> Para tanto, o documento da NEPAD apresenta as seguintes finalidades: realizar e manter uma taxa de crescimento médio do produto interno bruto (PIB) na ordem de 7% anuais nos próximos 15 anos; assegurar que o continente realize os objetivos internacionais de desenvolvimento acordados, que são – reduzir em metade a proporção da população que vivem na extrema pobreza entre 1990 e 2015; assegurar a escolarização de todas as crianças em idade escolar até 2015; realizar progressos para assegurar a igualdade de gênero e reforçar as capacidades das mulheres, por meio da eliminação das disparidades entre os sexos no ato de matrículas no ensino primário e secundário até 2015; reduzir, em dois terços, a taxa de mortalidade infantil entre 1990 e 2015; reduzir, em três quartos, a taxa de mortalidade materna entre 1990 e 2015; providenciar até 2015 o serviço de saúde básico para todos os necessitados; implementar estratégias nacionais para realizar o desenvolvimento sustentável até 2015, de forma a investigar as perdas dos recursos naturais até 2015.<sup>795</sup>

O programa apresenta como estratégia para alcançar esses resultados: o crescimento, o desenvolvimento econômico e o incremento do emprego, redução nos níveis de pobreza e de desigualdade, diversificação das atividades produtivas, promoção da concorrência internacional e do aumento das exportações e a intensificação à integração africana.<sup>796</sup>

Como forma de sanar os atrasos e as disparidades acumuladas no desenvolvimento da África, o documento da NEPAD elege alguns setores considerados prioritários, com o objetivo de reduzir os fossos existentes entre países africanos, e entre a África e os países desenvolvidos, a fim de melhorar a capacidade do continente de poder competir internacionalmente e permitir sua participação no processo de globalização. Os setores eleitos são a boa governança política (princípio democrático, transparência, responsabilidade, integridade, respeito pelos direitos humanos e a promoção do Estado de Direito) e econômica (a qualidade de gestão econômica e financeira pública, gestão honesta e transparente das sociedades privadas), infra-estrutura, especialmente a tecnologia de informação e comunicação (TIC) e a energia, e os recursos humanos, incluindo a educação, desenvolvimento de capacidade e

---

<sup>794</sup> Idem, p. 16.

<sup>795</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>796</sup> Idem, p. 17.

combate à fuga de cérebros, saúde, agricultura e acesso aos mercados dos países desenvolvidos para as exportações africanas.

Devido ao problema conjuntural no continente africano, além desses setores, existem outras prioridades urgentes, mas os que foram aqui selecionados servem de catalisadores para a intervenção em outras áreas consideradas prioritárias no futuro em obediência ao princípio da sustentabilidade.

### **c) O Novo Paradigma do Desenvolvimento Sustentável**

O documento da NEPAD não prima pelo desenvolvimento como um mero aumento da taxa de crescimento, porque reconhece que ela não é por si só suficiente para permitir aos países africanos alcançar o objetivo da redução da pobreza. Por isso, apresenta como o grande desafio para África o desenvolvimento de capacidades para manter o crescimento aos níveis requeridos, de forma a poder alcançar o objetivo da redução da pobreza e do desenvolvimento sustentável, o que, por sua vez, dependerá de outros fatores, tais como o melhoramento da infraestrutura viária, a acumulação do capital social e humano, o fortalecimento das instituições, diversificação estrutural, aumento de concorrência, saúde e uma boa conservação do meio ambiente.

O programa da NEPAD se baseia numa responsabilidade compartilhada entre os governos africanos e a comunidade internacional, com a finalidade de transformar o alarmante quadro político, econômico, social e cultural do continente africano. Os governos africanos, por meio dos seus líderes políticos, assumiram compromissos no seio da NEPAD para melhorar as estruturas políticas e econômicas da região, com base no conceito de princípio da boa governança, da sustentabilidade institucional e da comunidade internacional que têm o compromisso de apoiar o projeto, a fim de serem cumpridos os objetivos de desenvolvimento sustentável do milênio.

A NEPAD apresenta-se como um novo paradigma para o desenvolvimento sustentável da África. Trata-se de uma parceria entre a África e os dirigentes dos países ricos e industrializados. O seu principal objetivo de reduzir o atraso que separa o continente dos países ricos está condicionado à erradicação, a longo prazo, da pobreza, relançamento da economia africana no mundo global e a vontade política de ambas as partes no acordo, mas com uma doze a mais da responsabilidade dos líderes do continente, de trabalhar arduamente para mudar a atual

relação entre a África e os países desenvolvidos, afastar a dependência total do neocolonialismo para atingir uma relação baseada na interdependência mútua e cooperação solidária.

Por isso, o continente precisa de liderança séria e comprometida, para que possa fazer uso de seus valiosos recursos naturais<sup>797</sup>, a fim de proporcionar a necessária mudança nas relações internacionais. A África não pode esperar de mão cruzada a benevolência dos países ricos para mudar sua relação econômica internacional, atingir o seu almejado desenvolvimento sustentável e construir o seu mercado comum, mas provocar – por meio de uma política concertada, responsável e democrática – a transformação das relações entre a África e o Ocidente. O elevado recurso natural do continente e a atual conjuntura econômica internacional, abalada pela crise econômica de 2009, deixaram os países do Ocidente desestruturados, vulneráveis e sem recursos suficientes para assegurar a sua balança de pagamentos, provocando, desta forma, crises nas principais economias mundiais e o alto índice de desemprego nos países, como os Estados Unidos, França, Itália, Espanha, Grécia, Portugal etc. Estas e outras circunstâncias favorecem a África, no sentido de saber aproveitar toda a potencialidade que o continente dispõe nesse mundo globalizado, para corrigir a histórica relação de exploração entre o continente e os países industrializados.

O documento da NEPAD associa o sucesso desse novo projeto de desenvolvimento continental às reformas nas instituições políticas, econômicas e os regimes democráticos comprometidos com a proteção dos direitos humanos, o desenvolvimento centrado no homem e na participação de todas as forças ativas da sociedade. Por isso, que a sociedade civil africana (jovens, mulheres, organizações não-governamentais) e a diáspora são chamadas a contribuir nessa busca de autonomia coletiva e do desenvolvimento sustentado, rumo à construção do mercado comum da África.

Além das reformas mencionadas, a NEPAD apresenta ainda o mecanismo africano de avaliação dos pares para monitorar as atividades dos Estados, um quadro jurídico harmonizado para atrair investimentos à região, além de relações com as comunidades econômicas regionais a

---

<sup>797</sup> A África é um continente muito rico, e os seus recursos têm sido usados para o desenvolvimento de outras regiões e não do seu próprio. Entre os recursos pode-se apontar: o petróleo, gás, alumínio e muitos outros, como é amplamente sabido.



fim de intensificar a integração das economias africanas como elementos dispensáveis à materialização do seu magno projeto.

Por outro lado, apesar de toda crítica lançada à NEPAD, sobretudo de aderir à ideologia liberal dominante e ao discurso de boa governança, entende-se que tal projeto procura, dentro da nova configuração mundial, apresentar um novo paradigma estratégico para assumir firmemente a questão do desenvolvimento sustentável do continente. Por isso, reconhece-se que a África não poderá ficar à margem da globalização, deverá mobilizar todas as forças disponíveis para adequá-las à nova conjuntura política e econômica internacional e, dessa forma, caminhar firme na direção de seu almejado mercado comum africano.

Assim sendo, os autores do projeto da Nova Parceira para o Desenvolvimento da África com seus desenhos pan-africanos, elegem a integração das economias da África em torno da opção de um forte mercado comum africano, mediante as reformas das instituições políticas e econômicas com elevada participação dos atores sociais nesse fundamental processo, como condição para superar a marginalização, consolidar a inserção da economia africana no mercado mundial, erradicar a pobreza e caminhar rumo ao desejado desenvolvimento sustentável duradouro.

### **3.6 O Mecanismo Africano de Revisão dos Pares**

O Mecanismo Africano de Avaliação dos Pares (MARP) apresenta-se como o grande instrumento aceito voluntariamente pelos Estados-membros da União Africana, como forma de auto-avaliação regular, com vista a apoiar a NEPAD na construção dos seus objetivos. O MARP tem por missão promover que as políticas dos Estados participantes estejam em conformidade com os valores políticos, econômicos e de governança corporativa acordados e dos códigos e normas contidas na Declaração sobre Democracia, Governança Política, Econômica e Corporativa da União Africana e pela Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD).

O documento do MARP, aprovado na trigésima oitava sessão ordinária da Organização da Unidade Africana, realizada em 8 de julho de 2002, em Durban, África do Sul, apresenta os seguintes objetivos: “encorajar a adoção de políticas, normas e práticas que conduzam à estabilidade política, a um alto crescimento econômico, ao desenvolvimento sustentável e duradouro e a rápida integração

econômica em nível sub-regional e continental, através do intercâmbio de experiência e do reforço de melhores e bem sucedidas práticas, incluindo a identificação das deficiências e a avaliação das necessidades do reforço das capacidades.<sup>798</sup>

O MARP parte do pressuposto de que a melhoria dos códigos e práticas de governança, num país-continente, tem um efeito positivo sobre o crescimento econômico desse país, sobre o seu desenvolvimento social e regional e sobre a integração continental. Por isso, visa influenciar por meio do monitoramento os códigos e práticas de governança da África, por meio do intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas entre os seus Estados-membros.

Assim sendo, o MARP identifica quatro áreas chaves para o exercício da boa governança: a democracia e boa governança política; governança econômica; governança corporativa e o desenvolvimento sócio-econômico. As operações do MARP sobre os Estados-membros do programa são desencadeadas por um painel composto por 5 ou 7 personalidades eminentes<sup>799</sup>, com vista ao monitoramento de desempenho dessas quatro áreas governativas, ou seja, verificar os progressos feitos nos países participantes do programa de processo de materialização dos objetivos mutuamente acordados, e o cumprimento dos valores democráticos e de governança política, econômica, corporativa e o nível de desenvolvimento sócio-econômico alcançado, propondo melhoria caso houver necessidade.

### a) Tipos e Processos de Avaliação dos Pares

Existem quatro tipos de avaliação efetuadas pelo MARP: primeira, a avaliação de base – realizada após oito meses em que o país se tornar membro do processo; segunda, a avaliação periódica – desenvolvida de dois em dois anos, ou de quatro em quatro anos;

---

<sup>798</sup> **Organização da Unidade Africana:** o Mecanismo Africano de Avaliação dos Pares. p.1. Disponível em: [http://www.eisa.org.za/aprm/pdfp/MARP\\_DocumentoBase.pdf](http://www.eisa.org.za/aprm/pdfp/MARP_DocumentoBase.pdf). Acesso em: 06 jan. 2011.

<sup>799</sup> O documento chama atenção para que os membros do Painel deverão ser africanos, que se tenham destacado pessoalmente em carreiras, consideradas pertinentes ao trabalho do MARP. Além disso, os membros do Painel devem ser indivíduos de grande reputação moral e manifestamente devotados aos ideais do pan-africanismo. Na composição do Painel deverão ser levado em conta também o equilíbrio regional, a igualdade dos gêneros e a diversidade cultural. Idem, p. 2.

terceira, a avaliação voluntária – feita a pedido do Estado; por último, a avaliação emergencial – efetuada em circunstância de crise política ou econômica num país-membro.<sup>800</sup>

Os processos de avaliação dos Pares são realizados em quatro fases: a primeira – envolverá um estudo da governança política, econômica, corporativa e do desenvolvimento da situação do país objeto de avaliação; a segunda – o grupo de avaliação realizará uma visita aos países interessados, nos quais a ordem de prioridades da missão será: efetuar o maior número de consultas possíveis com o governo, oficinas, partidos políticos, parlamentares e representantes da organização da sociedade civil (incluindo os órgãos de comunicação social, universidades, sindicatos, comércio, associações profissionais, etc); a terceira – consistirá na elaboração de um relatório com base nas informações obtidas durante a consulta; a quarta – inicia-se com a apresentação do relatório aos Chefes de Estado e do Governo que, de acordo com a situação concreta, tomará medidas concernentes a apoiar o país a solucionar o problema.<sup>801</sup>

Como um instrumento da União Africana e da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, o MARP tem como propósito encorajar uma relação ativa entre o governo e a sociedade civil de um país, assim como com outros Estados africanos que compartilham o mesmo ideal, comprometidos em melhorar as suas instituições e práticas de governança, ou seja, o Mecanismo Africano de Revisão dos Pares pretende acima de tudo dar suporte aos países africanos na realização dos objetivos expressos na Declaração sobre Democracia, Governança Política, Econômica e Corporativa.

### **3.7 A Organização para a Harmonização dos Direitos de Negócios na África**

A Organização para Harmonização dos Direitos de Negócios na África (OHADA) é o segundo elemento eleito para assegurar o resultado positivo da NEPAD. O Tratado que institui a OHADA foi firmado em 17 de outubro de 1993, por quatorze representantes de países, numa conferência dos Estados francófonos realizada em Porto Luís, na Ilha Maurícia, aderindo mais tarde ainda três países, totalizando

---

<sup>800</sup> Idem, p. 3 e 4.

<sup>801</sup> Idem, p. 4, 5 e 6.

dezessete membros.<sup>802</sup> Apesar de ter origem nos países francófonos, o domínio geográfico da entidade ultrapassa as fronteiras da zona franca na medida em que seu Tratado, no seu artigo 53<sup>803</sup>, permite a adesão de qualquer Estado como membro da Organização da Unidade Africana (OUA), hoje União Africana (UA).

A OHADA foi criada não só para atender à exigência da nova conjuntura econômica internacional, mas também porque outras obrigações justificavam o seu surgimento, entre os quais: os obstáculos à criação de um espaço econômico integrado em razão da diversidade que caracteriza a legislação dos países africanos<sup>804</sup>, e à insegurança jurídica e judiciária em consequência da antiguidade e caducidade das legislações aplicadas, que não encorajam os investimentos privados.<sup>805</sup>

Conceituando tal estado de insegurança jurídica, Philippe Tiger observa de que é “a situação de incerteza na qual se pode encontrar um operador econômico sobre um eventual procedimento no qual este possa ser parte, bem como a sua impotência para mudar o

---

<sup>802</sup> Segue a relação dos Estados membros da OHADA: República Popular do Benim, Alto-Volta (Burkina-Faso), República dos Camarões, República Centro-Africana, República da Costa do Marfim, República Democrática do Congo, República Popular do Congo, República Federal Islâmica dos Comores, República do Gabão, República Popular Revolucionária da Guiné, República da Guiné-Bissau, República da Guiné Equatorial, República do Mali, República do Níger, República do Senegal, República do Chade e República do Togo. Disponível em: [\\_http://www.ohada.org/etats-parties.html](http://www.ohada.org/etats-parties.html). Acesso em: 7 jan. 2012.

<sup>803</sup> O artigo 53 n. 1 do Tratado Constituinte da OHADA diz o seguinte: “desde a sua entrada em vigor o presente tratado é aberto à adesão de todos os Estados-membros da OUA e não signatários do tratado. Ele é igualmente aberto à adesão de qualquer outro Estado que não seja membro da OUA, mas que seja convidado a aderir pelo conjunto dos Estados-partes. Disponível em: <http://www.jurisint.org/ohada/text/text.01.po.html>. Acesso em: 7 jan. 2012.

<sup>804</sup> A legislação em vigor na maioria dos Estados africanos é direito herdado da colonização, com respectiva adaptação à situação concreta de cada país. Esse quadro acabou por criar uma situação jurídica que não favorece operações econômicas devido à quantidade de legislação, que em vez de ajudar, acaba por criar obstáculo ao investimento.

<sup>805</sup> A insegurança jurídica e judiciária na África é devida, também, ao fato de que os textos que regulamentam os direitos de negócios são, na sua maioria, antigos datados da época da colonização, provocando de um modo geral dificuldades tanto aos operadores econômicos como aos juristas em conhecer a legislação aplicável a situação concreta.

rumo da justiça, se necessário, para torná-la mais equitativa.”<sup>806</sup> Além da antiguidade da regra aplicável, a insegurança jurídica manifesta-se também na falta de qualificação dos magistrados e dos auxiliares da justiça para lidar com a matéria econômica e financeira, desse modo provocando duas consequências imediatas: primeiro, uma jurisdição instável e fortuita, e a dificuldades na execução das decisões das jurisdições; segundo, a perda de confiança no sistema judiciário dos Estados africanos.

### **a) Insegurança Jurídica Inviabiliza Investimentos**

A respeito do ambiente favorável para o investimento na África, o ministro nigeriano do Comércio e Indústria declarou, na cerimônia de abertura do Seminário para o Direito Harmonizado, realizado em Niamei, em junho de 1998, que “a segurança jurídica e judiciária é uma das condições necessárias para restaurar, de forma duradoura, a confiança dos investidores nacionais e internacionais, desenvolver um setor privado dinâmico e promover as trocas comerciais.”<sup>807</sup> Conclui sua assertiva dizendo: de que “não há desenvolvimento econômico e social duradouro, sem um quadro jurídico propício aos investimentos.”<sup>808</sup>

Com base nessa situação, os líderes da região – atendendo às reivindicações e exigências dos operadores econômicos africanos da zona franca, a respeito da criação de um ambiente jurídico e judiciário favorável ao normal funcionamento das empresas, com vista a assegurar os seus investimentos – decidiram constituir a OHADA, com a finalidade de garantir a confiança dos investidores, tanto nacionais como estrangeiros, bem como para favorecer a iniciativa empresarial e relançar os investimentos externos.

Desse modo, a OHADA nasceu com intuito de criar e garantir segurança jurídica e judiciária nos Estados-partes da Organização, por meio da modernização e harmonização do direito dos negócios nos diferentes Estados-membros.

---

<sup>806</sup> TIGER Philippe. *Le Droit des Affaires en Afrique. OHADA. (O direito dos negócios na África)*, edições “Que sais-je?”, PUF. nov. 1999, p. 2.

<sup>807</sup> MOULOUL, Alhousseini. *Compreender a organização para a harmonização do Direito na África (OHADA)*. p. 12. Disponível em: <http://www.ohada.com/fichiers/newsletters/689/compreender-a-ohada.pdf>.

Acesso em: 8 jan. 2012.

<sup>808</sup> Idem, *ibidem*.

O artigo primeiro do Tratado constituinte da OHADA apresenta os seguintes objetivos: “o presente Tratado tem por objeto a Harmonização do Direito dos Negócios nos Estados-partes através da elaboração e adoção de regras comuns simples, modernas e adaptadas à situação das respectivas economias, através da instauração de processos judiciais apropriados e pelo incentivo ao recurso à arbitragem para a resolução dos conflitos contratuais.”

Nesse sentido, o documento da NEPAD entende que é preciso e necessário modernizar as instituições políticas, jurídicas e econômicas africanas, para atender as exigências de um mundo globalizado.<sup>809</sup> Pois, para assegurar o seu objetivo de “erradicar a pobreza na África e colocar os países africanos, individual e coletivamente, na via do crescimento e desenvolvimento sustentável, necessário é acabar com a marginalização da África, inserindo-a no processo da globalização, e promover o papel das mulheres em todas as atividades”, é preciso mediante uma harmonização jurídica, melhorar e racionalizar o ambiente jurídico das empresas com vista a tornar os mercados africanos mais atrativos, por meio da exclusão da insegurança jurídica e judiciária. Por isso, a grande importância da OHADA no contexto da integração africana, revela-se tanto na medida que visa acabar com as divergências no Direito aplicado nos Estados-membros, como na condição que garanta a fluidez do mercado e à aplicação uniforme das políticas comuns.

Evidenciando sobre a importância da integração jurídica para o avanço do processo de integração econômica, Etienne Cerexhe, tomando como exemplo a Comunidade Econômica Europeia, hoje União Europeia, sustenta que “a integração das economias dos nove países da CEE, feita através das liberdades comunitárias e da união das políticas econômicas, teria dificuldade em produzir os seus direitos num contexto dominado pela diversidade, ou mesmo divergência dos direitos. Impunha-se um mínimo de unidade jurídica se quisesse garantir a fluidez do mercado e a aplicação uniforme das políticas comuns. Em outras palavras, a integração econômica, que é própria de toda a

---

<sup>809</sup> O quadro político, econômico, social e cultural da África resulta, em parte, da incapacidade dos Estados africanos tirarem proveito do processo de globalização; mas, ao mesmo tempo, a falta de estruturas políticas, jurídicas e econômicas modernas em muitos países africanos impossibilitaram a mobilização e a utilização efetiva dos poucos recursos nas áreas da atividade produtiva, a fim de atrair e facilitar o investimento interno e estrangeiro. NEPAD: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Op. cit., p. 8.

integração, pressupõe um contexto jurídico mais ou menos harmonizado.<sup>810</sup>

## **b) A Harmonização Jurídica e suas Diversas Vantagens**

Na mesma esteira avança Gilles Cistac, afirmando na Conferência de Macau sobre a Temática da Harmonização dos Direitos Comerciais na África e suas vantagens para o investimento chinês neste continente, realizada em 27 de novembro de 2007, que “a harmonização do direito é não só uma condição para se alcançar o fenômeno da integração, mas esta pode também constituir o motor da própria integração, por um lado, sendo elemento de aproximação dos povos e, por outro, das economias.”<sup>811</sup>

Levando em consideração a importância da integração jurídica nos processos de integração política, econômica e desenvolvimento sustentável do continente africano, os Estados da região não têm outra saída nesse mundo globalizado em constante mutação, a não ser de seguir o caminho da harmonização, a fim de reduzir a extroversão das suas economias e criar condições favoráveis ao investimento tanto interno como externo. Além disso, nessa era de economia global, a harmonização jurídica torna-se imperativa, uma vez que – quando bem elaborada, permite bom desempenho comercial, a livre concorrência, restabelece a confiança dos investidores e cria condições para a integração econômica.

Levando em consideração todos esses elementos acima expostos, a NEPAD escolheu a OHADA como um dos elementos para auxiliar na concretização dos seus objetivos, mais concretamente o de criar ambiente favorável para atrair o investimento privado, tanto interno quanto externo. Os proponentes da NEPAD perceberam de que a harmonização jurídica, além de propiciar salutar ambiente jurídico ao investimento, serve também de instrumento técnico para promover a integração econômica rumo ao mercado comum africano.

---

<sup>810</sup> CEREXHE, Etienne. Problématique de l'entreprise et de l'harmonisation du droit des sociétés (Problemática da empresa e da harmonização do direito das sociedades), in: *RJPIC*. n. 1, 1978. Apud. MOULOUL, Alhousseini. Op. cit., p. 15.

<sup>811</sup> Gilles CISTAC, « L'intégration juridique dans « tous » ses états: SADC et OHADA », (A integração jurídica em todos os seus estádios), Conferência Internacional, Universidade de Macau, 2007. Apud. MOULOUL, Alhousseini. Op. cit., p. 16.

Na atualidade, a grande preocupação dos países africanos não deve limitar-se simplesmente na necessidade de se defender da penetração dos capitais estrangeiros, pelo contrário, torna-se imperativo criar condições jurídicas favoráveis para atrair e enquadrar racionalmente o capital externo de que o continente imperiosamente necessita para o seu desenvolvimento. Nesse sentido, a NEPAD busca, por intermédio da OHADA, garantir a segurança jurídica e judiciária ao investimento interno e externo no continente africano.

A harmonização jurídica, além de melhoria do ambiente jurídico às empresas, apresenta diversas vantagens para a integração da economia, tais como: coloca à disposição dos Estados textos jurídico simples e bem redigidos; facilita as trocas transfronteiriças e a criação de condições para a livre concorrência; restaura o clima de confiança pela regulamentação, sem as dificuldades que constituem a insegurança jurídica e judiciária; encoraja o deslocamento das grandes empresas para o continente africano; elimina conflitos de leis no espaço juridicamente harmonizado e reforça a unidade africana.

Por isso, a principal preocupação dos países africanos e da União Africana em geral, deve ser no sentido de efetuar uma profunda transição para a modernização jurídica, econômica e tecnológica das sociedades nessa nova era de economia global, a fim de criar um grande espaço econômico, seguro e competitivo, rumo ao desenvolvimento sustentável e seu mercado comum africano.

Como novo projeto de desenvolvimento continental, a NEPAD adere à proposta da OHADA – harmonização das legislações - desta forma, convidando a todo os Estados-membros da União Africana a fazer parte dessa nova Organização.

### **3.8 As Comunidades Econômicas Regionais**

As Comunidades Econômicas Regionais (CERs) constituem o terceiro elemento escolhido pela NEPAD e a União Africana na busca de erradicação da pobreza, posicionando os países no caminho do crescimento econômico rumo ao desenvolvimento sustentável e seu mercado comum africano. Desde o ano de 1991, com a criação da Comunidade Econômica Africana<sup>812</sup>, a Comunidade Econômica Regional foi eleita como pilar e elemento fundamental para a

---

<sup>812</sup> O Tratado constituinte da organização da Comunidade Econômica Africana foi assinado em 3 de junho de 1991, em Abuja na Nigéria, entrando em vigor em 12 de maio de 1994.



concretização desse grande e esperado mercado comum, buscando criar condição para a materialização desse processo de integração econômica continental.

Para a concretização dos seus objetivos<sup>813</sup>, o Tratado de Abuja de 1991, apelava aos Estados africanos a conjugar esforço para fortalecer as CERs existentes, particularmente na coordenação, harmonização e progressiva integração das suas atividades, de forma a permitir a criação da Comunidade Econômica Africana. De acordo com artigo 6 e 88, do Tratado de Abuja, de 1991, tal Organização deverá ser constituída num período de 34 anos, subdivididos em seis etapas conforme observado anteriormente neste estudo.

A existência de vários blocos regionais, distribuídos em cinco regiões africanas – África Austral, África Central, África do Norte, África Ocidental e África Oriental – têm criado grandes obstáculos ao seu processo de integração. Contudo, apesar da adoção e da implementação de várias iniciativas, os resultados alcançados na integração regional e continental continuam heterogêneos. Enquanto certas Comunidades Econômicas Regionais (CERs) alcançaram resultados tangíveis em alguns setores específicos, outras tiveram resultados relativamente decepcionantes em termos de concretização dos objetivos do Tratado de Abuja, de 1991.

Esta situação levou a União Africana (UA), o principal arquiteto em conduzir, gerir e avaliar o processo de integração da África, a eleger oito blocos regionais como sustentáculo do processo de integração em cinco específicas regiões: Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO); Mercado Comum da África Austral e Oriental (COMESA); Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC); União do Magreb Árabe (UMA); Autoridade

---

<sup>813</sup> Basicamente, o Tratado de Abuja almeja atingir os seguintes objetivos: promover o desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como a integração econômica africana com vista ao aumento da auto-suficiência econômica, promoção endógena e o desenvolvimento auto-sustentado; criar um instrumento continental para o desenvolvimento, mobilização e utilização dos recursos humanos e materiais da África, com vista ao desenvolvimento auto-sustentado; promover a cooperação e o desenvolvimento em todas as esferas de atividade humana, objetivando o aumento da qualidade de vida dos povos africanos, manter e promover a estabilidade econômica, estabelecendo relações estreitas de paz entre os Estados-membros e contribuir para assegurar o progresso do continente, desenvolvimento e integração econômica; e coordenar e harmonizar as políticas entre as comunidades econômicas existentes e futuras, com vista à criação gradual da Comunidade.

Intergovernamental de Desenvolvimento (IGAD); Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC); Comunidade dos Estados Sahel-Sahariano (CEN-SAD); e Comunidade Africana do Oriente (CAO).<sup>814</sup> Estes blocos trabalharão fundamentalmente com base na coordenação, harmonização e integração gradual das atividades das CERs, para a criação do mercado comum africano, no prazo estabelecido de 34 anos, conforme a previsão do Tratado de Abuja, de 1991.

Se nos anos 60 a Comissão Econômica das Nações Unidas para África incentivava os Estados africanos para a criação de mais blocos econômicos como forma de inserção no mercado mundial, hoje, a grande preocupação dos países ou blocos regionais deverá ser no sentido de trabalhar para a fusão das diferentes organizações regionais existentes nas cinco regiões de África, de modo a constituir poucos blocos, mas fortes e coesos, objetivando o estabelecimento da Comunidade Econômica Africana e seu mercado comum.

Apesar da grande importância atribuída às Comunidades Econômicas Regionais (CERs) no âmbito da integração pelo Tratado de Abuja de 1991, endossada pela NEPAD e a UA, tais organizações continuam a enfrentar enormes desafios na implementação de atividades e programas que visem a acelerar a integração regional. Dentre os problemas enfrentados destacam-se: a permanente estabilidade política em algumas regiões do continente, ausência de diversificação econômica, fracos recursos financeiros, falta de recursos humanos, adesão a vários organismos pelos países, cooperação insuficiente entre as CERs, fraca coordenação e harmonização de políticas, infra-estruturas institucionais frágeis, falta de ligação entre as políticas de desenvolvimento nacional, regional e continental, fraca implementação dos protocolos e das decisões acordadas entre Estados em nível regional e continental e políticas inconsistentes das instituições pan-africanas. Estas situações têm contribuído, de forma significativa, para o lento progresso em busca de integração regional e continental, rumo ao almejado desenvolvimento sustentável da África e ao seu mercado comum africano.

---

<sup>814</sup> Relatório da Comissão da União Africana, julho 2011, p. 12. Disponível em: [http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA\\_Portuguese.pdf](http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA_Portuguese.pdf). Acesso em: 23 jan. 2012.

### a) A Criação de Medidas, Programas e Fundos

Para encontrar resposta efetiva e sustentável a seus problemas, a União Africana adotou várias iniciativas e decisões políticas com a finalidade de acelerar o processo de integração regional e continental. Entre as medidas pode-se apontar a decisão de transformar, em fevereiro de 2009, a Comissão da União Africana em a Autoridade e a criação do Programa de Integração Mínimo (PIM).

A transformação da Comissão em Autoridade tem como objetivo reforçar o quadro institucional da União, de forma que ela possa desempenhar o seu papel na aceleração do processo de integração política e socioeconômica do continente, com vista a alcançar os antigos desejos dos pensadores pan-africano: criar os Estados Unidos da África.

Já o Programa de Integração Mínima (PIM<sup>815</sup>) trata de um conjunto de atividades, projetos e programas selecionados pelas CERs, a fim de acelerar e concluir o processo de integração regional e continental. Portanto, o PIM constitui um mecanismo de convergência entre as CERs, centrando-se em algumas áreas prioritárias, de preocupação em nível regional e continental, nas quais tais comunidades poderiam reforçar a sua cooperação e boas práticas no domínio da integração. As áreas chaves na agenda da integração são o comércio, desenvolvimento de infra-estruturas e energia, liberdade de circulação de bens, serviços e capitais, de pessoas, paz e segurança, agricultura, indústria, investimento e estatística<sup>816</sup>, visando o mercado comum africano.

O PIM procura alcançar os seguintes objetivos: situar as CERs em relação à implementação do Tratado de Abuja; destacar os programas prioritários regionais e continentais iniciados pela Comissão

---

<sup>815</sup> De acordo com o relatório da Comissão da União africana sobre a situação da integração na África, o termo mínimo deve ser analisado em dois ângulos: primeiro, o conceito mínimo deve ser compreendido como sendo um programa com quatro projetos a serem levados a cabo por cada uma das CERs e implementados dentro de um período de quatro anos, um período que corresponde a uma fase do PIM; segundo, o mínimo não deve ser interpretado como sendo um número limitado de projetos a serem implementados, uma vez que as CERs não se encontram ao mesmo nível em termos de resultados alcançados na área de integração. **Comissão da União Africana:** Situação da Integração em África: Recentes acontecimentos e iniciativas, dificuldades enfrentadas e perspectivas, Adis Abeba, Etiópia, 28-29 de março de 2011, p. 4. Disponível em: <http://www.uneca.org/cfm/2011/documents/Portuguese/Status-of-Integration-in-AfricaPRT.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2012.

<sup>816</sup> Idem, p. 5.

e cuja implementação, em conformidade com o princípio de subsidiariedade, seja da competência das autoridades nacionais ou regionais; identificar os projetos regionais e continentais na Comissão da União Africana e nas CERs, cuja implementação depende do princípio de subsidiariedade; reforçar as iniciativas em curso, no que diz respeito à cooperação econômica entre as CERs, e identificar medidas susceptíveis de acelerar a integração numa seleção de setores e áreas prioritárias; identificar os setores prioritários que necessitam de uma maior coordenação e harmonização em cada uma das CERs e entre elas; reproduzir as experiências da integração bem-sucedidas em certas CERs e expandi-las para outras Comunidades; apoiar as CERs na identificação e implementação de atividades prioritárias, a fim de superar as várias fases de integração previstas no Artigo 6 do Tratado de Abuja; apoiar as CERs na implementação do PIM, por meio de um calendário claramente definido; desenvolver e implementar outras medidas de acompanhamento, para facilitar a criação de um mercado único em todos os setores prioritários; identificar projetos e programas, cuja implementação seja baseada nas relações entre as CERs.<sup>817</sup>

Apesar de grandes esforços, o PIM esta enfrentando vários desafios, sobretudo no que diz respeito à sua implementação e financiamento. Em relação ao primeiro – os principais constrangimentos que podem impedir a sua materialização e, portanto, o avanço do processo de integração regional no continente são os seguintes: a ausência de liderança e coordenação da Comissão da União Africana, falta de compatibilidade entre as políticas nacionais e abordagens regionais; a relutância dos Estados-membros em renunciar a sua soberania à instituição supranacional; a filiação dos países às múltiplas CERs. No que diz respeito ao segundo ponto – a ausência de recurso financeiro para suportar o PIM – a Comissão da União Africana propõe três importantes fontes de financiamentos: fontes internas (contribuições estatutárias dos Estados-membros e as fontes alternativas de financiamento a serem identificadas); contribuição das instituições financeiras pan-africanas (Banco Africano de Investimento, Banco Central Africano e Fundo Monetário Africano, em processo de formação); fontes externas (financiamento dos parceiros de desenvolvimento).<sup>818</sup>

Além dessa fonte de financiamento, a União Africana propõe a criação de um fundo africano de integração dedicado a apoiar as

---

<sup>817</sup> Idem, p. 5.

<sup>818</sup> Idem, p. 6.

atividades e os programas do PIM. Esse fundo deverá dar mais ênfase às modalidades de mobilização de recursos internos como fontes alternativas de financiamento, para reduzir a dependência de recursos externos, um dos principais obstáculos à integração continental.

A principal fonte de financiamento das atividades da UA continua sendo aquelas tradicionais, herdadas da antiga organização continental – Organização da Unidade Africana (OUA) – caracterizadas pelas grandes fragilidades e deficiências. Basicamente, são fontes tradicionais de financiamento: as contribuições estatutárias dos Estados-membros e financiamentos dos parceiros de desenvolvimento. No primeiro caso, a falta de pagamento da contribuição dos Estados em virtude da incapacidade financeira, dificulta a manutenção de um orçamento equilibrado, prejudicando o cumprimento das atividades da Organização. No segundo caso, deparam-se com exigências complicadas dos parceiros, desembolsos atrasados dos fundos, interferência na canalização das verbas e promoção das suas próprias agendas de integração e desenvolvimento, que podem entrar em contradição com as próprias prioridades e objetivos da integração africana.<sup>819</sup>

A Comissão da União Africana está realizando estudos com vista a identificar as possíveis fontes alternativas de financiamentos da integração e o desenvolvimento sustentável da África. A magnitude de desafios para o destacado desenvolvimento, nesta era de globalização econômica, demonstra a necessidade e a urgência de substituir, ou complementar o mecanismo financeiro herdado da OUA, por fontes de financiamentos mais diversificadas, que possam permitir que a organização seja mais eficiente e independente de ajuda internacional e de estrangulamentos do orçamento dos Estados-membros. Com a identificação das fontes alternativas de financiamentos, a Organização poderá ter recursos suficientes para financiar a agenda de integração do PIM e apoiar as ações das CERs, para a materialização dos objetivos da Comunidade Econômica Africana.

---

<sup>819</sup> **União Africana:** Relatório de monitorização de implementação das recomendações da quarta conferência dos ministros africanos responsáveis pela integração (COMAI IV). p.41. Disponível em: [http://www.au.int/fr/sites/default/files/Follow\\_Up\\_Report\\_on\\_the\\_Recomm\\_fro\\_m\\_COMAI\\_IV\\_PORT.pdf](http://www.au.int/fr/sites/default/files/Follow_Up_Report_on_the_Recomm_fro_m_COMAI_IV_PORT.pdf). Acesso em: 27 jan. 2012.

## b) A Criação da Zona Tripartida de Livre Comércio

Como pilar da integração africana, os oito CERs eleita pela UA deverão em conjunto com a Comissão da União Africana, trabalhar no sentido de racionalizar e fortalecer as CERs nas cinco regiões africanas, particularmente na coordenação, harmonização e progressiva integração das suas atividades, de forma a possibilitar a concretização do projeto da Comunidade Econômica Africana no prazo determinado de 34 anos, para a constituição do grande mercado comum africano.

Entre as oito CERs, destaca-se a decisão dos Chefes de Estado e de Governo dos países-membros do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Comunidade para Desenvolvimento da África Austral (SADC) e da Comunidade da África Oriental (EAC), de criar uma zona tripartida de livre comércio entre os seus países.<sup>820</sup> Espera-se que essa nova zona de livre comércio contribua para expandir os mercados africanos, aumentar o comércio intra-africano considerado muito baixo<sup>821</sup> e servir de exemplos para as outras CERs.

O aumento do comércio entre os países africanos, segundo Abodulie Jannet, além de “estimular a demanda dos consumidores, investimento e encorajar o desenvolvimento de cadeias de valores”<sup>822</sup>, ajudará também a promover a segurança alimentar, por meio da facilitação da circulação dos alimentos dos países com excedentes para aqueles que enfrentam déficit. Por outro lado, a economia mundial poderá beneficiar-se com uma maior integração dos países africanos, mediante o surgimento de novas oportunidades de investimento em cadeia e o seu efeito multiplicador.

---

<sup>820</sup> A zona tripartida de comércio livre entre Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Comunidade para Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade da África Oriental (EAC) congrega 26 países africanos, constituindo o maior bloco da região.

<sup>821</sup> De acordo com Abodulie Jannet, secretário executivo da Comissão Econômica das Nações Unidas para África (ECA), apenas 11 % do volume total das trocas comerciais do continente é realizado entre os países africanos. Esta cifra contrasta com a União Europeia, onde 60 por cento do comércio é realizado entre os países-membros daquela organização. UA/Nações Unidas defende maior comércio intra-africano. Disponível em: <http://noticias.sapo.mz/aim/artigo/363927012012164200.html>. Acesso em: 27 jan. 2012.

<sup>822</sup> Idem, *ibidem*.

Esta iniciativa das três CERs – criar a zona tripartida de comércio – poderá contribuir para a solução de problemas alfandegários que constituem grandes obstáculos ao comércio intra-africano, por meio da adoção de instrumentos e políticas para a remoção de barreiras tarifárias e não-tarifárias, melhoria de sistemas de pagamentos, maior facilidade ao comércio e viabilização de projetos de investimentos. Também os 26 Estados da nova zona de comércio africana trabalharão em conjunto com a União Africana e as Nações Unidas, na gerência e resolução dos conflitos africanos, de modo a criar um ambiente pacífico e seguro para o normal funcionamento das atividades comerciais.

No âmbito da integração continental, as CERs das outras regiões africanas devem seguir os exemplos positivos dos esforços de integração em curso da COMESA, SADC e EAC, a fim de criarem respectivas zonas de livre comércio.

Por último, é bom ressaltar, que a criação da zona tripartida de livre comércio entre a COMESA, SADC e a EAC, com previsão de lançamento para 2014, conforme o quadro estipulado no Tratado de Abuja de 1991, para a criação de uma Comunidade Econômica Africana num período de transição de 34 anos, subdivididos em seis etapas de duração variável.<sup>823</sup> Com a entrada em vigor da zona tripartida de livre comércio em 2014, as três CERs entrarão na primeira fase da terceira etapa do calendário do Tratado de Abuja de 1991, que busca concluir até 2017 as fases de zona de livre comércio e união aduaneira em cada um dos blocos regionais.

A constituição da zona de comércio livre entre a COMESA, SADC e a EAC constitui um passo importante ao processo de integração

---

<sup>823</sup> As seis etapas previstas no Tratado de Abuja de 1991, para o estabelecimento da Comunidade Econômica Africana, são as seguintes: etapa a ser concluída até 1999, a criação de blocos regionais em todo continente; segunda etapa, finalizada até 2007, reforçar a integração e harmonização intra-regionais; terceira etapa, a ser concluída em 2017, a criação de uma zona de livre comércio e de uniões aduaneiras em cada um dos blocos regionais; quarta etapa, a ser finalizada em 2019, a coordenação e harmonização de sistemas tarifárias e não-tarifárias entre as CERs, com vista à criação de uma zona de livre comércio, culminando com uma união aduaneira continental; quinta etapa, a ser concluída em 2023, o mercado comum africano, sexta etapa, a ser finalizada em 2028, a criação de uma União Econômica e Monetária continental e de um Parlamento. Ver a esse respeito o Tratado de Abuja de 1991. Treaty Establishing the African Economic Community. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/TREATY\\_ESTABLISHING\\_THE\\_AFRICAN\\_ECONOMIC\\_COMMUNITY.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/TREATY_ESTABLISHING_THE_AFRICAN_ECONOMIC_COMMUNITY.pdf). Acesso em: 10 dez. 2011.

continental, ou seja, o ponto de partida para o cumprimento dos objetivos do Tratado de Abuja, de 1991, de criar a Comunidade Econômica Africana em 34 anos. Por isso é imprescindível alertar aos Estados-membros que não basta firmar acordos, necessária é a vontade política de cumpri-los e facilitar as negociações com vista ao avanço do processo do mercado comum africano.

No quadro do Protocolo sobre as Relações entre a União Africana e as Comunidades Econômicas Regionais, as três CERs devem partilhar as suas melhores práticas e experiências sobre a integração regional nos encontros da Organização, de modo que sirva de lição e incentivo para os outros blocos regionais, a seguirem os mesmos exemplos com o objetivo de criação de um grande e definitivo mercado comum africano e a consolidação de seu desenvolvimento sustentável.

No âmbito das distintas regiões africanas – África Austral, África Central, África do Norte, África Ocidental e África Oriental – os oito blocos considerados pilares da integração, serão responsáveis para conduzir os processos nas respectivas regiões e buscando – mediante ação concertada – a fusão dos diferentes blocos sub-regionais existentes em cada região para constituir um único bloco forte e coeso, que dentro do prazo estabelecido possibilitará a formação do mercado comum africano.

A NEPAD, bem como a União Africana (UA), reconheceram que a existência de vários blocos regionais constitui um dos grandes obstáculos ao projeto de integração continental, por isso endossam a proposta de Tratado de Abuja de 1991, de apostar nas Comunidades Econômicas Regionais para alavancar o processo do futuro mercado comum africano, com adoção materializada do desenvolvimento sustentável em âmbito continental.



## CONCLUSÃO

O desenvolvimento da pesquisa permitiu confirmar sua hipótese central, de que a consolidação do processo de integração política da União Africana constitui medida primeira e necessária à unificação do continente da África, para que, em um segundo momento, seja materializado o tão almejado mercado comum africano e o seu desenvolvimento sustentável, como possibilidades de conquistar o bem-estar do seu povo. Para alcançar seu objeto de conhecimento, a pesquisa foi dividida em três eixos bem definidos, distribuídos em três capítulos, cujas conclusões são aqui sintetizadas, seguindo o mesmo roteiro.

A primeira parte da investigação revela que embora o tema da integração tenha resquícios no passado, o resgate de sua discussão remonta à década de 1950, quando o termo passou a ser usado com frequência para contemplar quase todos os tipos de relações comerciais e monetárias, movimentos de capitais e trabalho e também de cooperação internacional para designar outros fins.

Trata-se de expressão com característica de processo de integração regional, desenvolvido a partir do século XX, não levando em consideração as experiências das uniões aduaneiras desenvolvidas no século XIX. A partir da Segunda Guerra Mundial, a noção de integração econômica erigiu novas bandeiras, usadas também na discussão política de questões internacionais, e significa hoje um ideal para a direção de mudança social, em vez de um equilíbrio estático e mais, especificamente, à meta desejada para um ajuste interno e recíproco das comunidades nacionais, cuja mútua dependência se tornou mais estreita.

O estudo anota que integração visa transformar unidades previamente separadas em componentes de um sistema harmônico, mas sem que cada uma das partes perca as suas características essenciais. Ou seja, consiste na unificação de uma sociedade que trata de transformar ou adequar seu sistema econômico, político e cultural, para fazer frente às novas necessidades sociais.

Nessa ordem, unificar uma sociedade é antes de tudo suprimir ou atenuar os antagonismos que a divide, pôr fim às lutas que atual ou potencialmente a afetam ou a destroem, restando-lhe possibilidades de crescimento. Integrar uma sociedade não consiste somente em suprimir os antagonismos que a afetam, também desenvolver as solidariedades que a une com a finalidade de conseguir objetivos comuns acordados em seu tratado de constituição.

Na análise do desenvolvimento, seu estudo perpassou diversas questões centrais para a sua compreensão. Não se trata de algo novo.

Esteve presente ao longo da história. Em época não recente, tal preocupação consistia no aumento do poder econômico e militar do soberano que, raramente, se interessava com as condições de vida da população.

O fenômeno do desenvolvimento trata de questão dinâmica, em dimensão diferenciada de acordo com cada época. Seu conceito passou por diferentes critérios de definição, começando pela sua identificação com o crescimento econômico, evoluindo às inovações tecnológicas, ao confrontar com o novo paradigma do ecodesenvolvimento e da sustentabilidade, contemporaneamente passou a orientar-se como o desenvolvimento sustentável, apresentando visão holística e universal.

Neste contexto emergiram discussões nos meios políticos e acadêmicos sobre a possibilidade de um desenvolvimento sustentável para frear o efeito nefasto da sociedade industrial no meio físico. Trata-se de análise bem mais transversal, abraçando gama de diversos conhecimentos, abrangendo número considerável de temas, como do crescimento econômico, meio ambiente, cultura, pobreza, saúde, educação, integração, nível de vida, tradição, identidade, espaço, equidade, etc., que ultrapassam a agenda nacional, passando a fazer parte de fóruns e documentos internacionais e mundiais, em busca da elaboração do conceito de sustentabilidade, o qual tendo passado por etapas diferentes, continua aberto às novas realidades e aos desafios sociais.

A nova visão de desenvolvimento difere da anterior – crescimento econômico – na medida em que apresenta preocupação com aspectos sociais e ambientais no mesmo âmbito dos econômicos, possuindo, agora, posição ética fundamental: o desenvolvimento voltado para as necessidades mais prementes que dizem respeito à melhoria da qualidade de vida de toda a população, com o cuidado de preservar o meio-ambiente e as possibilidades de reprodução de vida com qualidade para as futuras gerações. O ecodesenvolvimento apresenta-se como o novo projeto civilizatório, por isso exigindo outro estilo de vida, com valores próprios, um conjunto de objetivos definidos socialmente e com visão de futuro.

O conceito de desenvolvimento sustentável evoluiu ao longo dos tempos, em vários níveis – global, regional, nacional e local – adaptando-se às diferentes situações concretas, estruturais ou circunstâncias que foram revelando-se à realidade – a proteção ambiental, a dimensão social e institucional – envolvendo-se com quatro dimensões: econômica, social, ecológica e institucional, apresentando-se

como novo paradigma em construção, com filosofia e estilo de vida diferente, um olhar sistêmico do mundo, no qual o ser humano se apresenta como parte integrante da natureza, numa relação de interdependência com os fenômenos que fazem parte da imensa cadeia de organismos vivos: o planeta Terra, direcionando o homem em busca de sua unidade, construindo relações baseadas nos desenhos de cooperação e solidariedade com a natureza.

No segundo momento da pesquisa, são apresentados os elementos teóricos e práticos, entre eles a proposta do pan-africanismo, doutrina que prega a manifestação de solidariedade fraternal entre os negros de origem africana das Antilhas britânicas e dos Estados Unidos, transformando-se em movimento de luta contra a colonização européia na África, defendendo a libertação de todos os povos negros do mundo, objetivando à conscientização dos descendentes dos africanos para lutar contra abusos praticados pelos europeus e proporcionar o espírito de solidariedade entre os irmãos de cor.

Nessa linha, a questão da negritude, um movimento de estudantes antilhanos e africanos, nascido nos bairros latinos de Paris, sob a influência de poetas e escritores, tendo se iniciado como protesto literário, rapidamente transformou-se na tomada de posições políticas diretas sobre a situação das minorias negras e mestiças no Ocidente, buscando um posicionamento a respeito da África. A negritude tinha, no seu contorno, a valorização da cultura negra, degradada durante séculos de escravidão e sofrimentos, mostrando que não existem diferenças entre a raça branca e negra, por isso nenhuma deve sobrepor-se à outra.

No tocante à temática de elementos políticos, a pesquisa abordou os diferentes projetos de unidade da África, concebidos por estadistas e estudiosos africanos, relacionados com o continente desde o século passado até os dias atuais, com vista a elevar o nível de vida de sua população e de seu reconhecimento no mundo globalizado. Nessa ordem foi apresentada a proposta da Nação Africana de Marcus Garvey, doutrina que prega a reconstrução racial africana e a criação de um poder alicerçado nos seguintes princípios: a identidade africana, orgulho africano, autossuficiência africana, poder econômico africano e a unidade africana. Já a tese dos Estados Unidos da África, de Kwame Nkrumah, propunha a integração do continente em torno dos seguintes pontos – unidade política, econômica e um exército comum pan-africano – objetivando a libertar o continente das mazelas da herança colonial: balcanização, debilidade econômica, dependência externa, neocolonialismo, etc – entendendo que somente uma autoridade continental poderia conduzir à unidade política e econômica da África.

Nesse sentido, ainda o projeto Estados Unidos da África, de Cheik Anta Diop, advogava a proposta de integração gradual, a partir de agrupamentos regionais, conduzida em etapas e evoluindo em todo o continente.

A abordagem de organizações regionais de cooperação e integração nas cinco regiões do continente constatou que os Estados africanos foram obrigados, desde a sua independência, a conviver com diversas dificuldades, decorrentes de vários séculos de colonização que em vez de fortalecer, comprometiam cada vez mais a capacidade política e econômica do continente e do seu povo, destacando-se os problemas de fronteira artificial, pobreza, falta de infra-estrutura viária, analfabetismo, entre outros, constituindo obstáculos ao avanço dos projetos de cooperação e integração na África.

Finalmente, no terceiro momento da pesquisa são destacados importantes desafios na formação de um bloco continental e suas possibilidades para a solução dos problemas políticos e econômicos da região, sendo constituída, nesse sentido, em 1963, a Organização da Unidade Africana (OUA) como instrumento para reforçar o papel da África no mundo. Contudo, as estruturas e os princípios dessa Organização – igualdade de soberania, não-ingerência nos assuntos internos dos Estados e respeito à soberania – constituíram os maiores obstáculos à efetivação desse projeto de integração política da África, concorrendo para o seu fracasso sem registrar grandes avanços no âmbito político, deixou de solucionar problemas comuns e que requeriam ações concertadas como são os casos das crises de Darfur, Costa do Marfim, República Democrática do Congo e do Saara Ocidental, posicionando-se de forma divergente, acabou por provocar disputas ideológicas, rivalidades e enfrentamentos entre posições antagônicas, impossibilitando a execução de qualquer projeto que levasse à construção de uma unificação política.

No âmbito econômico, as ações da OUA, desde a década de 1970 aos anos de 1990, esbarraram com muitas dificuldades e obstáculos na sua implementação, sobretudo à falta de vontade política, à crise política interna dos países e à ausência da participação popular. A Organização da Unidade Africana procurou ultrapassar tal estágio da dependência mediante a elaboração de várias estratégias de desenvolvimento, que tendo por base a valorização dos recursos humanos e naturais, a integração regional para a realização da autonomia coletiva e o desenvolvimento inspirado nos valores culturais africanos e domínios da tecnologia. A maioria desses projetos ficaram paralisados, não por causa dos seus objetivos e princípios, mas devido às

duas principais razões: escassos recursos financeiros para arcar com os custos dos projetos e à falta de vontade política dos Estados-membros de cumprir com obrigações estatutárias, por ser um projeto que elegia o Estado como principal ator e desconhecia outros atores sociais. A segunda trata-se da ordem econômica internacional, então vigente, hostil à inserção dos países periféricos no mercado mundial, às crises econômicas internacionais e aos diversos obstáculos impostos pelos países desenvolvidos ao continente africano.

Frustrados os objetivos da OUA, foi constituída nova organização continental: a União Africana, com princípios e estruturas para enfrentar e superar as dificuldades da integração política e econômica do continente, rumo ao seu almejado mercado comum africano e o desenvolvimento sustentável, ocupada não com a unidade da África, mas também com o bem-estar do seu povo, por isso elegendo a promoção de paz, princípios democráticos, boa governança, participação popular, promoção e proteção dos direitos humanos, desenvolvimento sustentável, como seus objetivos, além de outros, com vista a elevar o nível de vida dos povos africanos.

A investigação analisou a ação da União Africana na área política e econômica. No campo político evidenciou-se que as cíclicas crises políticas dos Estados africanos constituem um dos principais obstáculos para materialização dos objetivos da Organização. Anota, ainda, que apesar da União ter na sua estrutura um Conselho de Paz e Segurança, continua a se deparar com grandes dificuldades em matéria de resolução de conflito e segurança na região, devido e, sobretudo, à ausência de coercibilidade e à falta de meios financeiros para assegurar uma missão de paz.

A União não poderá cometer os mesmo erros de sua antecessora no âmbito político. A tese cobra também uma medida pertinente e plausível da União para a resolução da crise na Saara Ocidental e ação para acompanhar os acontecimentos na Costa do Marfim, República do Congo Democrática, Tunísia, Egito e Líbia.

No campo econômico, o projeto - a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) - se apresenta como oportunidade histórica para pôr termo ao flagelo da falta de desenvolvimento que afeta o continente, onde existem em abundância os recursos necessários, incluindo capital, tecnologia e capacidades humanas para lançar uma guerra generalizada contra a pobreza e o subdesenvolvimento. A dificuldade encontra-se na falta de uma liderança determinada e esclarecida para promover o desenvolvimento humano sustentado, lutar pela erradicação da pobreza, garantindo as condições necessárias para

que haja na África - paz, segurança, democracia e governança política, elementos indispensáveis para assegurar o desenvolvimento sustentável do continente africano.

Somam-se a essas medidas três instrumentos fundamentais para a sustentabilidade da região: o Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP), para garantir que as políticas e práticas dos Estados participantes estejam em conformidade com os valores políticos, econômicos e de governança corporativa acordados e de códigos e normas contidas na Declaração sobre Democracia, Governança Política, Econômica e Corporativa da União Africana, e pela Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD); a Organização para Harmonização dos Direitos de Negócios em África (OHADA), para assegurar a segurança jurídica e judiciária na região, porque a condição necessária para restaurar, de forma duradoura, a confiança dos investidores nacionais e internacionais, desenvolver um setor privado dinâmico e promover as trocas comerciais; e as Comunidades Econômicas Regionais (CERs) com a responsabilidade de trabalhar para harmonização, racionalização e fusão dos blocos econômicos nas cinco regiões africanas, com vista à efetivação do grande mercado comum africano no prazo estabelecido.

Finalmente, a pesquisa concluiu que a extrema complexidade dos problemas e dificuldades de consolidação da União Africana e o desenvolvimento sustentável da África estão além de soluções isoladas e pontuais. Qualquer possibilidade plausível para enfrentar obstáculos e desafios deverá ter como ponto de partida a compreensão de que o problema da região é conjuntural, portanto, a busca de soluções não deve excluir nenhum ator social, mas sim reunir todas as forças e respostas nesse sentido.

Além desse ponto de partida, a superação dos desafios que afetam o continente africano deverá ter como objetivo, claro e inelutável, não apenas a instituição de legitimidade e responsabilidade de todos os atores sociais mas, primordialmente, o compromisso com a efetividade da governança política, econômica e corporativa da região, com vista à resolução dos seus problemas. O maior desiderato da África deverá ser a concretização de direito ao desenvolvimento sustentável de seu povo, entendido como direitos humanos inerentes a todos os indivíduos.

## REFERÊNCIAS

ABDI, Said Yusuf. La décolonisation dans la Corne de l'Afrique et les conséquences des aspirations des Somalis à l'autodétermination. In: **Histoire Générale de l'Afrique**: la décolonisation de l'Afrique, Afrique Australe et Corne de l'Afrique. Paris, Unesco, 1980, p. 109-120.

African Declaration on Co-operation, Development and Economic Independence. Disponível em:

[http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL\\_EN\\_17\\_24\\_MAY\\_1973\\_COUNCIL\\_MINISTERS\\_TWENTY\\_FIRST\\_ORDINARY\\_SESSION.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL_EN_17_24_MAY_1973_COUNCIL_MINISTERS_TWENTY_FIRST_ORDINARY_SESSION.pdf). Acesso em: 26/09/2011.

**África 21.** União Africana levanta sanções impostas à Costa do Marfim. Disponível em: <http://www.africa21digital.com/>. Acesso em: 4 nov. 2011.

Alexandro dos Santos Silva. **A intervenção humanitária em quase três Estados Africanos**: Somália, Ruanda e Libéria. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica (PUC). Dissertação, 2003.

ALMEIDA, Elizabeth Accioly Pinto de. **Mercosul & União Europeia**: estrutura jurídica-institucional. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1998.

ALMEIDA, Jalcione. A problemática do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, Dinizar Fermiano. (Org.) **Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade?** – 4. ed. – Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002, p. 21-29.

Angola apóia militarmente e financeiramente Gbagbo, 19 mar. 2011. Disponível em:

[http://www.angola24horas.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4394:angola-apoia-militarmente-e-financeiramente-gbagbo-segundo-presidente-do-senegal&catid=2:politics&Itemid=14](http://www.angola24horas.com/index.php?option=com_content&view=article&id=4394:angola-apoia-militarmente-e-financeiramente-gbagbo-segundo-presidente-do-senegal&catid=2:politics&Itemid=14). Acesso em: 5 nov. 2011.

Ato Constitutivo da União Africana. Disponível em: [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto\\_constitutivo-uniao-africana.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OUA/acto_constitutivo-uniao-africana.htm). Acesso em: 28 ago. 2010.

**A União Africana suspende Costa do Marfim por indefinição eleitoral.** Disponível em:

<http://noticias.r7.com/internacional/noticias/uniao-africana-suspende-costa-do-marfim-por-indefinicao-eleitoral-20101209.html>. Acesso em: 5 nov. 2011.

BACH, Daniel. L'insertion ivoirienne dans les rapports internationaux. In: **État et Bourgeoisie en Côte d'Ivoire**. Paris: Karthala, 1981, p. 89-121.

\_\_\_\_\_. União Europeia, da Comunidade Sul-Africana de Desenvolvimento, eds., **Seminário sobre o Processo de Integração Regional, com a colaboração do Centre d'Etude d'Afrique Noire**, Paris e Bruxelas, 12-15 Jun. Pessac, CEAN, 1995.

BADI, Mbuyi Kabunda. **La integración africana: problemas y perspectivas**. Madrid: Agencia Española de Cooperación Internacional, 1993.

\_\_\_\_\_. La Integración Regional en África: análisis político, jurídico y económico. In: **Cuadernos de Ciencias Económicas Empresarias**. Universidad de Malaga, n. 40, 2001. p. 53-97.

BAH, Thierno Mouctar. Como transcender a grave crise na Costa do Marfim? Disponível em: [http://africacenter.org/wp-content/uploads/2012/02/ASB19Final\\_POR.pdf](http://africacenter.org/wp-content/uploads/2012/02/ASB19Final_POR.pdf). Acesso em: 3 maio 2012. p. 1-8.

BALASSA, Bela. **Teoria de integração econômica**. Tradução de Maria F. Gonçalves e Maria E. Ferreira. Lisboa: Livraria Clássica, 1961.

BARBOSA, Paulo. **A parceria Euro-Mediterrânica: a Europa, o Mediterrâneo e o Mundo**. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Dissertação de Mestrado em Sociologia, 2010.

BASALDÚA, Ricardo Xavier. A respeito do direito da integração. In: **Revista de Direito do Mercosul**. Buenos Aires, n. 1, fev. 1998, p. 71-96.

BENAVIDES de la VEGA, Lourdes. **Actores regionales y subregionales en África Subsahariana: socios y líneas de trabajo potenciales para la cooperación española**. Madrid: Fundación Carolina, 2007.

Bénilde, Marie. Internet semeia palavra democrática. In: **Le monde diplomatique, Brasil**. O despertar do mundo árabe. Edição 6 – setembro de 2011. Disponível em: [http://www.diplomatique.org.br/edicoes\\_especiais\\_det.php?id=6](http://www.diplomatique.org.br/edicoes_especiais_det.php?id=6). Acesso em: 2 fev.2011.

BERTAUX, Pierre. **África: desde la prehistoria hasta los Estados actuales**. Editorial: Siglo XXI, 1972.



BETIOL, Laércio Francisco. **Integração econômica e união política internacionais**. São Paulo: RT 1968.

BIDAURAZAGA AURRE, Eduardo. Integración Económica Regional en África Subsahariana. In: **Cuadernos de Trabajo de Hegoa**, n. 23, 1998, p. 27-40.

BLAS, Javier & RYAN, Orla, 'Ouattara Bans Ivory Coast Cocoa Beans', Financial Times, 24 Jan. 2011. Disponível em: <http://www.ft.com/intl/cms/s/0/e6f56be8-27a2-11e0-a327-00144feab49a.html#axzz1dFLb1pIc>. Acesso em: 5 nov. 2011.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

Borella François. Le régionalisme africain et l'Organisation de l'Unité Africaine. In: **Annuaire français de droit international**, volume 9, 1963, p.838-865. Disponível em: [http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/afdi\\_0066-3085\\_1963\\_num\\_9\\_1](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/afdi_0066-3085_1963_num_9_1). Acesso em: 4 set. 2011.

BRUGMANS, Henri. **La idea europea 1920-1970**. Tradução de Miguel A. Ruiz de Azua. Madrid: Editorial Moneda y Crédito, 1972.

BRUSEK, Franz Josef. O problema do desenvolvimento sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis. (org) **Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 2. ed. São Paulo: Cortez, Recife, Fundação Joaquim Nabuco, 1998, p. 29-40.

CABRAL, Amílcar. Unidade e luta I. Lisboa: Seara Nova, 1978.

CAETANO, Marcelo. **Manual de ciência política e direito constitucional**. 6. ed. Coimbra: Almedina, 1992.

CAMISÃO, Isabel Anunciação Ferraz. **A Comissão Europeia como variável independente**: uma análise do papel da instituição na reforma dos tratados (1985-2009). Minho: Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão, Departamento de Ciências Políticas e Relações Internacionais. Tese de Doutorado, 2010.

CAMPOS, João Mota. **Manual de Direito Comunitário**. 2.ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.

CANÇADO, Trindade, Antônio Augusto. **Direitos Humanos e meio ambiente**: paralelo dos sistemas de proteção internacional. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993.

CARDOSO, Oscar Valente. **Integração na atualidade**: OMC e blocos regionais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

**Carta Capital**. Tunísia: a queda do presidente Ben Ali. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/internacional/tunisia-a-queda-de-ben-ali/>. Acesso em: 2 fev. 2012.

CARVALHO, Genésio de. **África e política de cooperação da União Europeia**: a experiência da Guiné-Bissau. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

CASAS, Pedro. Saara Ocidental: uma questão antiga e de difícil solução. In: **Conjuntura Internacional**. Cenários PUC Minas. ano 7. n°. 11. 28/08 a10/09/2010. ISSN 1809-6182. Disponível: [http://pucminas.br/imagedb/conjuntura/CBO\\_ARQ\\_BOLET20100920142806.pdf?PHPSESSID=21d8012794c0ea652fa6bb3dbf0befe3](http://pucminas.br/imagedb/conjuntura/CBO_ARQ_BOLET20100920142806.pdf?PHPSESSID=21d8012794c0ea652fa6bb3dbf0befe3). Acesso em: 18 nov.2011.

CASELLA, Paulo Borba. **Comunidade europeia e seu ordenamento jurídico**. São Paulo: LTR, 1994.

CASTRO, Therezinha. **África**: geohistória, geopolítica e relações internacionais. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1979.

CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Desenvolvimento e natureza**: Estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco. 2. ed., 1998, p. 153-174.

CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade da economia: paradigmas alternativos de realização econômica. In: CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 2 ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1998, p. 153-174.

CAVALCANTI, Clóvis. Política de governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra coletiva. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento**

**sustentável e políticas públicas.** 4 ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002, p. 21-40.

CM/Res.219 (XV). Resolução da decimal sessão ordinária do Conselho de Ministros da Organização da Unidade Africana (OUA). Disponível em: <http://www.au.int/en/content/addis-ababa-24-31-august-1970-council-ministers-organization-african-unity-meeting-its-fifte>. Acesso em: 26 set. 2011.

CM/Res.1286 (LII). Resolution on the African Charter for Popular Participation in Development and Transformation. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL\\_EN\\_3\\_8\\_JULY\\_1990\\_COUNCIL\\_MINISTERS\\_FIFTY\\_SECOND\\_ORDINARY\\_SESSIO\\_N.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL_EN_3_8_JULY_1990_COUNCIL_MINISTERS_FIFTY_SECOND_ORDINARY_SESSIO_N.pdf). Acesso em: 10 out. 2011.

**Comissão da União Africana:** Situação da Integração em África: Recentes acontecimentos e iniciativas, dificuldades enfrentadas e perspectivas, Adis Abeba, Etiópia, 28-29 de março de 2011, p. 4. Disponível em: <http://www.uneca.org/cfm/2011/documents/Portuguese/Status-ofIntegration-inAfricaPRT.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2012.

Communaute Economique des Etats de L'Afrique de L'Ouest (CEDEAO): rumo ao lançamento da união monetária. In: **Panapress**. Disponível em: <http://www.panapress.com/CEDEAO-rumo-ao-lancamento-da-Uniao-Monetaria--12-770390-106-lang4-index.htmlh>. Acesso em: 14 jun. 2011.

**Communaute Economique des Etats de L'Afrique de L'Ouest (CEDEAO):** Traite Revise. Disponível em: [http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite\\_revise.pdf](http://www.comm.ecowas.int/sec/fr/docs/traite_revise.pdf). Acesso em: 30 jun. 2011.

Communauté Economique des Etats de l'Afrique de l'Ouest. Política industrial comum de África Ocidental (PICA0). Disponível em: [http://www.ecowas.int/publications/pt/wacip/wacip\\_final\\_20100622.pdf](http://www.ecowas.int/publications/pt/wacip/wacip_final_20100622.pdf). Acesso em: 4 jul. 2011.

Compêndio de documentos-chave de direitos humanos da União Africana. Pretória: University Law Press, 2008. Disponível em:

[http://www.pulp.up.ac.za/pdf/2008\\_06/2008\\_06.pdf](http://www.pulp.up.ac.za/pdf/2008_06/2008_06.pdf). Acesso em: 22 jun. 2011.

CORREIA, Sonia. **Moçambique: primeiras machambas**. Rio de Janeiro: Margem, 1977.

CRONON, Edmund David. **Black Moses: the story of Marcus Garvey and the Universal Negro improvement Association**. Madison, Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1969.

CUNHA, Paulo de Pitta E. **Integração Europeia: estudos de economia, direito e política comunitários (1963-1993)**. 2.ed. Coimbra: Almedina, 2004.

DAVES, Ngingilu João. **Contribuição ao estabelecimento do Fundo Monetário Africano**. Disponível em: <http://www.zwelangola.com/opiniaio/index-lr.php?id=6389> Acesso em: 13 ago. 2011.

DECLARAÇÃO de Johannesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.vitaecivilis.org.br/anexos/joanesburgo.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2010.

DEUTSCH, Karl. **Análise das relações internacionais**. Tradução de Maria Rosinda Ramos da Silva, 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

DEVÉS-VALDÉS, Eduardo. **O Pensamento africano sul-saariano: conexões e paralelos com o pensamento latino-americano e o asiático (um esquema)**. Rio de Janeiro: Educam, 2008.

DIAGNE, Pathé. Renacimiento Africano y Cuestiones. In: **Introducción la cultura africana: espectos generales**. Org. Unesco. Trad. Luis Ángel Fernandez Hermana. Barcelona: Serbal, 1982, p. 118-176.

DIALLO, Alfa Oumar. **A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África – NEPAD – paradigma para o desenvolvimento**. 2006. Tese – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

DIALLO, Mamadou Alfa. **A construção do estado no Senegal e a integração na África Ocidental**: os problemas da Gâmbia, Casamance e da integração regional. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

DIEZ de VELASCO, Manuel. **Curso de derecho internacional publico**. Madrid:Tecnos, 1963.

\_\_\_\_\_. **Las organizaciones internacionales**. 14 ed. Madrid: Tecnos, 2007.

DIOP, Cheikh. Les fondements économiques et culturels d'un État federal d'Afrique Noire. Paris: Présence Africaine, 1974.

\_\_\_\_\_. Anta. De l'antiquité nègre égyptienne aux problèmes culturels de l'Afrique Noire d'aujourd'hui. 3.ed., Tomo 2. Paris: Présence Africaine, 1979.

DIOUF, Makhtar. **Intégration économique**: perspectives africaines. Paris : Publisud ; Dakar : Nouvelles Editions Africaines, 1984.

DOPCKE, Wolfgang. **Há salvação para a África?** Thabo Mbeki e seu New Partnership for African Developmen. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n1/a06v45n1.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2011, p. 146-155.

**El País**. Nos han robadola revolución: La ciudad de Túnez donde arrancó la primavera árabe vive con amargura el primer aniversario del inicio de la revuelta que echó del poder a Ben Ali. Disponível em: [http://internacional.elpais.com/internacional/2011/12/17/actualidad/1324141881\\_437499.html](http://internacional.elpais.com/internacional/2011/12/17/actualidad/1324141881_437499.html). Acesso em: 02 fev. 2012.

**Embaixada do Reino de Marrocos em Portugal**. Projeto de autonomia do Saara Marroquino: os esforços de Marrocos para a solução pacífica da questão do Saara. Disponível em: [http://www.emb-marrocos.pt/textos/integridade-territorial-/projecto-de-autonomia-do-sara-marroquino\\_37.html](http://www.emb-marrocos.pt/textos/integridade-territorial-/projecto-de-autonomia-do-sara-marroquino_37.html). Acesso em: 27 nov. 2011.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In: SACHS, Wolfgang (Org.). **Dicionário do desenvolvimento**: guia para conhecimento como poder.

Tradução de Vera Lúcia M. Joscelyne, Susana de Gyalokay e Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 59-83.

**European Parliament:** nota informativa sobre a situação política e dos Direitos Humanos no Sudão e no Darfur, Bruxelas, novembro de 2007. Disponível em: [http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004\\_2009/documents/dv/696/696365/696365pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004_2009/documents/dv/696/696365/696365pt.pdf). Acesso em: 25 out. 2011.

FAGE, John Donnelly; OLIVER, Roland. **Breve História da África.** Tradução de Artur Morão. Lisboa: Sá da Costa, 1980.

FAIA, Tiago. **Costa do Marfim:** crise pós-eleitoral no limiar da guerra civil. In: Revista autor. 1 maio, 2011, p.1. Disponível em: [http://www.revistaautor.com/portal/index.php?view=article&catid=14%3Ainternacional&id=672%3Acosta-do-marfim-crise-pos-eleitoral-no-limiar-da-guerracivil&format=pdf&option=com\\_content&Itemid=43](http://www.revistaautor.com/portal/index.php?view=article&catid=14%3Ainternacional&id=672%3Acosta-do-marfim-crise-pos-eleitoral-no-limiar-da-guerracivil&format=pdf&option=com_content&Itemid=43). Acesso em: 5 nov. 2011.

FERNANDES, Joel Aló. **Integração para o desenvolvimento da África:** a fusão de blocos econômicos. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.

FERNANDES, Lito Nunes. **Economia política da integração regional na África Ocidental:** a União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) como estratégia para o desenvolvimento regional. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciência Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tese de Doutorado, 2011.

FERREIRA, Gustavo Assed. Desenvolvimento sustentável. In: BARRAL, Welber (Org.). **Direito e desenvolvimento:** análise de ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento. São Paulo: Singular, 2005, p. 73-94.

FILHO, Pio Penna. Integração Econômica no continente Africano: Ecowas e SADC. In: **Revista de Análise Internacional**, ano 2 n. 2, dez./2000. p. 8-9. Disponível em: [http://cafemundorama.files.wordpress.com/2011/11/cena\\_2000\\_2.pdf](http://cafemundorama.files.wordpress.com/2011/11/cena_2000_2.pdf). Acesso em: 2 abr. 2011.

\_\_\_\_\_. Segurança seletiva no pós-Guerra Fria: uma análise da política e dos instrumentos de segurança das Nações Unidas

para os países periféricos - o caso africano. In: **Revista Brasileiro de Política Internacional**. v. 47, no. 1. Brasília jan./june, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292004000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292004000100003). Acesso em: 30 jun. 2011.

FORTE, Umberto. **União Européia: Comunidade Econômica Européia (Direitos das Comunidades Europeias e Harmonização Fiscal)**. Tradução de Ana Tereza Marino Falcão. São Paulo: Melhores Editores LTDA, 1994.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra, 1974.

GAUTRON, Jean-Claude. La Communauté Economique de l'Afrique de l'Ouest: antécédents et perspectives. In: **Annuaire Français de Droit International**. XXI, Paris: Centre National de La Recherche Scientifique, 1995, p.197-215.

GAUTRON, Jean Claude; JAMARCHE, E. Une crise de l'Organisation de l'Unité Africaine. In: **Année Africaine**, Paris: Centre d'Études d'Afrique Noire de Bordeaux/Ed. A. Pedone, 1977, p. 1-34.

CISTAC, Gilles. L'intégration juridique dans tous ses états: SADC et OHADA. (A integração jurídica em todos os seus estádios), In: **Conferência Internacional, Universidade de Macau**, 2007.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Geografia política e desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Terra Livre. n.11/12, 1993.

GONIDEC, Pierre François; BOCKEL, Alain. **L'Etat africain: evolution, federalism, centralisation et decentralization**. Paris: Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1985.

GONIDEC, Pierre François. **Les organisations internationales africaines: Etude comparative**. Paris: L'Harmattan, 1987.

\_\_\_\_\_. **L'OUA trente ans après : l'unité africaine à l'épreuve**. Paris: Karthala, 1993.

GOULET, Denis. Desenvolvimento autêntico: fazendo-o sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4. ed. São Paulo: Recife; Cortez, Fundação Joaquim Nabuco, 2002, p. 72-84.

GUIMARÃES, Roberto Pereira A ética da sustentabilidade e a formulação de políticas de desenvolvimento. In: Gilney Viana, Marina Silva e Nilo Diniz (Orgs.). **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 43-71.

HAAS, Ernest B. **The Uniting of Europe: Political, Social and Economic Forces 1950-57**, Stanford, 1958.

HARRIS, Joseph E. A África e a diáspora negra. In: **História geral da África, VIII: África desde 1935**. Brasília: Unesco, 2010.

HENRIQUES, Abel. **Thomas Robert Malthus: a teoria malthusiana**. Instituto Politécnico de Coimbra. Departamento de Engenharia Civil, jun. 2007, p. 2. Disponível em: [http://www.miniweb.com.br/ciencias/artigos/Thomas\\_Robert\\_Malthus.pdf](http://www.miniweb.com.br/ciencias/artigos/Thomas_Robert_Malthus.pdf). Acesso em: 2 jan. 2011.

HERCULANO, Selene Carvalho. Do desenvolvimento (in) suportável à sociedade feliz. In: GOLDENBERG, Mirian. (Org). **Ecologia, ciência e política**. Rio de Janeiro: Revan, 1992, p. 9-48.

HOUNTONDJI, Paulin. **Sur la Philosophie Africaine**. Paris: Maspero, 1977.

HUGON P. Un programme alternatif pour l'Afrique de la Commission économique pour l'Afrique: Le CARPAS, en: **Afrique Contemporaine**, n. 152, Paris, 4<sup>o</sup> Trimestre, 1989, p.43-44.

IKOME, Francis Nguendi. **From the Lagos Plan Action (LPA) to the New Partnership for Africa's Development (NEPAD): the political economy of african regional**. Thesis, Department of International Relations of University of the Witwatersrand, Johannesburg, 2004.



JAMINE, Elísio Benedito. **A integração regional na África Austral: obstáculos e oportunidades (1980-2008)**. Dissertação – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, São Paulo, 2008.

KAKU, William Smith. **O atual confronto político-institucional da união europeia: a organização internacional e o federalismo em questão**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

KALY, Alain Pascal. O inesquecível século XX: as lutas dos negros-africanos pela sua humanidade. In: Silva, Josué Pereira da, (Org.). **Por uma sociologia do século XX**. São Paulo: Annabluma, 2007, p. 73-119.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. Tradução de Marco Zingano. Porto Alegre, RS: L&PM, 2008.

KESTELOOT, Lilyan. **Les écrivains noirs de langue française: naissance d'une littérature**. Bruxelas: Université Libre de Bruxelles, 1965.

KI-ZERBO, Joseph. **História da África Negra**. Tradução de Américo de Carvalho. Paris: Francisco Lyon de Castro, 1972. v. II.

\_\_\_\_\_. **Para quando a África?** Entrevista com René Holeystein. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

KODJO, Edem. La Grandeur de l'Afrique et le combat pour l'Unité. Cheikh Anta Diop ou la pensée à contrecourant. **Le Monde Diplomatique** n. 384, Paris, março de 1986.

KOUASSI, Edmond Kuam. Les organisations interafricaines. In: **Encyclopédie Juridique de l'Afrique**. Lomé, v. III, cap. VIII, 1981.

\_\_\_\_\_. **Organisations internationales africaines**. Paris: Berger Levrault, 1987.

La cumbre africana reconoce El derecho a La autodeterminación del Sahara". In: **El País**. 21 jul. 1979. Disponível em: [http://www.elpais.com/articulo/internacional/ARGELIA/MARRUECOS/MELILLA/CEUTA/SAHARA\\_OCCIDENTAL/MARRUECOS/SAHARA\\_OCCIDENTAL/ESPANA/MARRUECOS/UNION\\_AFRICANA/elpepiint/19790721elpepiint\\_2/Tes](http://www.elpais.com/articulo/internacional/ARGELIA/MARRUECOS/MELILLA/CEUTA/SAHARA_OCCIDENTAL/MARRUECOS/SAHARA_OCCIDENTAL/ESPANA/MARRUECOS/UNION_AFRICANA/elpepiint/19790721elpepiint_2/Tes). Acesso em: 19 nov. 2011.

LARRAMENDI, Miguel Hernando y PLANET, Ana I. España y Mauritania: Sáhara, pesca, inmigración y desarrollo en el centro de la agenda bilateral. In: **Documentos CIDOB, Mediterraneo y Oriente Medio 16**. Barcelona: Fundació CIDOB, jun. 2009.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? In: **Proposta, 25(71)**, p. 7, 1997. Disponível em: <http://www.aracaecosistemas.com.br/artigos/Layrargues%201992.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2011.

LE PRESTE, Philippe. **Ecopolítica internacional**. Tradução de Jacob Gorender. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005.

**LIMITES do crescimento**: um relatório para o projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade. São Paulo: Perspectiva, 1978.

LUIGI, Ricardo. A insegurança regional e o conflito na região de Darfur. In: **Interlector**. Rio de Janeiro. Ano IV. Vol. IV. n. 8. Jan./jun. 2008, p. 1-10. Disponível: <http://www.revistaintelector.cenagri.org.br/ed2008-08/ricardoluigi2008.pdf>. Acesso em: 25 out. 2011.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. 15. ed. São Paulo: Sugestão Literárias, 1984.

MARIANO, Marcelo Passani; MARIANO, Karina Lilia Pasquariello. As teorias de integração regional e os Estados subnacionais. In: **impulso, Revista de Ciências Sociais e Humanas**. Piracicaba: Editora Unimep, v. 13, n. 31, mai./ago., 2002, p. 47-69.

MARTÍNEZ CARRERAS, José Urbano. **África subsahariana (1885-1990)**: del colonialismo a la descolonización. Madrid: Síntesis, 1993, p. 110-111.

MARTIN, J. Paul. Releitura do desenvolvimento e dos direitos: lições da África. In: **Sur-Revista Internacional de Direitos Humanos**. vol. 3. n. 4, Jun., 2006, p. 91. Disponível em: <http://www.scientificcircle.com/pt/journal/11/sur-rev-int-direitos-human/2006/6/3/4/>. Acesso em: 3 nov. 2010, p. 90-101.

MAZRUI, Ali Al'Amin. **Africa's international relations: the diplomacy of dependency and change.** 2.ed. Londres: Heinemann; Nairobi: Ibdan, 1979.

MBODJ, Thierno Soulèye. **La Confederation de la Senegambie: réalités et perspectives.** Bordeaux: Centre d'Etude d'Afrique Noire de Institut d'Etudes Politiques de Université de Bordeaux I. These Doctorat, janv. 1985.

MESTRE TOMÁS. **Africa como conflicto.** Madrid: Cuadernos para el Diálogo, 1968.

MIGUEL, Carlos Ruiz. **El Sahara Occidental y España: historia, política y derecho. Análises crítico de la política exterior española.** Madrid: Dykinson, 1995.

Ministério da Defesa. Assessoria de Comunicação Social. Resenha diária do jornal: **o Estado do São Paulo**, p. 9. Disponível em: [https://www.defesa.gov.br/phocadownload/arquivos\\_resenha/2011-04-04/esp%2004-04-2011.pdf](https://www.defesa.gov.br/phocadownload/arquivos_resenha/2011-04-04/esp%2004-04-2011.pdf). Acesso em: 4 nov. 2011.

MITRANY, David. **A working peace system: an argument for the functional development of international organisations.** Londres: RIIA, 1943.

MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.** 3. ed. Florianópolis: UFCS, 2008.

MOREIRA, Adriano. **Teoria das relações internacionais.** 3. ed. Coimbra: Almedina, 1999.

MOULOUL, Alhousseini. **Comprender a organização para a harmonização do Direito em África (OHADA).** Disponível em: <http://www.ohada.com/fichiers/newsletters/689/comprender-a-ohada.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2012.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos.** 2 ed. São Paulo: Ática, 1998.

\_\_\_\_\_. A República Democrática do Congo. In: **Casa das Áfricas.** Disponível em:

<http://www.casadasafricanas.org.br/img/upload/327492.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2011.

MYRDAL, Gunnar. **Perspectiva de uma economia internacional**. Tradução de J. Régis. Rio de Janeiro: Saga, 1967.

NALINI, José Renato. **Ética ambiental**. 2 ed. Campinas: Millennium, 2003.

**NEPAD**: a Nova Parceria de Desenvolvimento da África. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/angola/hosting/nepad.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2010.

\_\_\_\_\_: a nova parceria para o desenvolvimento da África. Abuja, Nigéria, Out., 2001. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/angola/hosting/nepad.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2011.

NKRUMAH, Kwame. **Africa debe unirse**. Tradução de Amelia Aguado. Buenos Aires: Eudeba Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1965.

\_\_\_\_\_. **Neocolonialismo**: último estágio do imperialismo. Tradução de Maurício C. Pedreira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

NZOUANKEU, Jacques Mariel. **Les partis politiques sénégalais**. Dakar: Clairafrique, 1984.

NOVAES, Ricardo Carneiro. **Desenvolvimento sustentável na escala local**: a Agenda 21 local como estratégia para a construção da sustentabilidade. Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2000.

O Homem que acendeu a fagulha da primavera Árabe. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2011/12/17/o-homem-que-acendeu-a-fagulha-da-primavera-arabe.htm>. Acesso em: 2 fev. 2012.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Velhos e novos regionalismos**: uma explosão de acordos regionais e bilaterais no mundo. Ijuí: Ed. Unijui, 2009.

\_\_\_\_\_. **União Européia**: processo de integração e mutação. Curitiba: Juruá, 1999.

O Parlamento da CEDEAO foi instituído pelo Protocolo de Abuja de 13 de agosto de 1994 e só começou a vigorar a partir de 14 de março de 2002. Disponível em: <http://www.parl.ecowas.int/portugais/indexpg.htm>. Acesso em: 12 maio 2011.

**Organization of African Unity:** Lagos Plano of action of the economic development of Africa 1980-2000. Disponível em: [http://www.uneca.org/itca/ariportal/docs/lagos\\_plan.PDF](http://www.uneca.org/itca/ariportal/docs/lagos_plan.PDF). Acesso em: 07 out. 2011.

**Organisation de l'Unité Africaine (OUA):** Déclaration sur la situation économique en Afrique, Adis Abeba, 1985, Doc. AHG/DECL. i (xxi), p. 1. Disponível em: [http://www.africa-union.org/Official\\_documents/Assemblée%20fr/ASS85.pdf](http://www.africa-union.org/Official_documents/Assemblée%20fr/ASS85.pdf). Acesso em: 10 out. 2011.

**Organização da Unidade Africana:** o Mecanismo Africano de Avaliação de Pares. Disponível em: [http://www.eisa.org.za/aprm/pdfp/MARP\\_DocumentoBase.pdf](http://www.eisa.org.za/aprm/pdfp/MARP_DocumentoBase.pdf). Acesso em: 6 jan. 2011.

OTERO, Luis Mariñas. El Consejo de la Entente. In: **Revista de política internacional**. n. 142, Noviembre/Diciembre 1975, p. 175-186. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1173&IDA=34519>. Acesso em: 10 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. La Ocam, evolucion de uma organizacion africana de integracón. In: **Revista de política internacional**. n. 138, 1975, p. 165-182. Disponível em: [http://www.cepc.es/rap/Publicaciones/Revistas/13/RPI\\_138\\_165.pdf](http://www.cepc.es/rap/Publicaciones/Revistas/13/RPI_138_165.pdf). Acesso em: 10 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. La Comisión del río Níger. In: **Revista de Política Internacional**. N. 165, Setiembre/Octubre, 1979, p. 93-98. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1196&IDA=34908>. Acesso em 10 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. La Organización para El Desarrollo del Rio Senegal. In: **Revista de Política Internacional**. N. 147, Setiembre/Octubre, 1976, p. 141 -147. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1178&IDA=34601>. Acesso em: 10 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. La Unión del Rio Mano como ejemplo de integración económica africana. In: **Revista de Política Internacional**. N. 152, Julio/Agosto, 1977, p. 207- 214. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1183&IDA=34700>. Acesso em 10 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. El proceso de Integración entre Gambia y Senegal. In: **Revista de Política Internacional**. N. 144, Marzo/Abril, 1976, p. 273-282. Disponível em: <http://www.cepc.es/es/Publicaciones/revistas/revistas.aspx?IDR=13&IDN=1175&IDA=34556>. Acesso em: 11 mar. 2011.

OUALI, Kmadini. **Integration africaine: le cas de la CEAO**. Paris: Economica, 1985.

O texto da Declaração de princípios entre Espanha, Marruecos y Mauritania sobre el Sahara” y el acta de las conversaciones secretas podem ser consultadas em: <http://www.gees.org/documentos/Documento-654.pdf>.

PAIS, Rita. Eleição na República Democrática do Congo: a crise na RDC. In: **Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais**. Disponível em: <http://www.ieei.pt/post.php?post=233>. Acesso em: 14 nov. 2011.

**Parlamento Europeu: Eleições na República Democrática do Congo**. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?type=IMPRESS&reference=20061107STO12379&language=PT>. Acesso em: 15 nov. 2011.

PERREIRA, André Gonçalves; QUADROS, Fausto de. **Manual de Direito Internacional Público**. Coimbra: Almedina, 1997.

PEREIRA, José Carlos Fernandes de Azevedo. **Perspectiva para a entrada da África do Sul na Comunidade para Desenvolvimento da**

**África Austral (SADC).** 1995. Dissertação (Mestrado em Economia Internacional). Instituto Superior da Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 1995.

Porto, João Gomes. **A nova arquitetura de segurança africana: o alerta antecipado no seio da União Africana.** Disponível em: [http://www.ieei.pt/files/JoaoPorto\\_final.pdf](http://www.ieei.pt/files/JoaoPorto_final.pdf). Acesso em: 29 jul. 2011.

PUENTE SÁNCHEZ, Javier de la. **La interpretación del mundo contemporâneo: una relectura crítica de el choque de civilizaciones.** Tesis Doctoral. Facultad de Filosofía y Letras del Universidad de Valladolid, 2010.

RAMCHAND, Kenneth. Marcus Garvey: el sueño African. In: **el Correo de la UNESCO: una ventana abierta al mundo.** año XXXIV, dic. 1981.

RAMOS, Fidel Valdez, **Democracy and the East Asian crisis**, discurso inaugural no Centre for Democratic Institutions, Australian National University, Canberra, 26 de novembro de 1998

**Regulamento interno da Conferência da União**, adotado pela primeira sessão ordinária da Assembleia realizada em Durban, África do Sul, nos dias 9 e 10 de julho de 2002. Disponível em: [http://www.africa-union.org/rule\\_prot/rules\\_Assembly.pdf](http://www.africa-union.org/rule_prot/rules_Assembly.pdf) Acesso em: 22 jul. 2011.

**Règlement n° 2/97/CM/UEMOA.** Disponível em: [http://www.uemoa.int/Pages/Actes/NewPages/reglement%202\\_97\\_cm.a.spx](http://www.uemoa.int/Pages/Actes/NewPages/reglement%202_97_cm.a.spx). Acesso em: 4 ago. 2011.

**Relatório da Comissão da União Africana, julho 2011**, p. 12. Disponível em: [http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA\\_Portuguese.pdf](http://au.int/en/dp/ea/sites/default/files/SIA_Portuguese.pdf). Acesso em: 23 jan. 2012

**Relatório Brundtland.** Disponível em: <http://brasiliavirtual.info/tudo-sobre/relatorio-brundtland/>. Acesso em: 7 fev. 2011.

**Resolução CM/Res. 513 (XXVII).** Disponível: [http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL\\_EN\\_24\\_JUNE\\_3\\_JU](http://www.au.int/en/sites/default/files/COUNCIL_EN_24_JUNE_3_JU)

LY\_1976\_COUNCIL\_MINISTERS\_TWENTY\_SEVENTH\_ORDINARY\_SESSION.pdf. Acesso em: 28 set. 2011

REUTER, Tyreen A. **African-Americans and the Ku Klux Klan in 1920s Metuchen**. Metuchen-Edison Historical Society, 2005. Disponível em: <http://www.jhalpin.com/anonymous/mehs/MetuchenKlan.pdf> Acesso em: 10 mar. 2011.

RIBEIRO, Nélia. **Costa do Marfim**: escalada da violência aumenta receios de nova guerra civil. In: Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais. Disponível em: <http://www.ieei.pt/post.php?post=784>. Acesso em: 6 mar. 2011.

ROBSON, Peter. The Problem of Senegambia. In: **The Journal of Modern African Studies**, 3, 3 (1965), p. 393-407. Disponível em: <http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?fromPage=online&aid=2493416> Acesso em: 11 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. **Teoria econômica da integração internacional**. Tradução de Carlos Laranjeiro. Coimbra: Coimbra, 1985.

\_\_\_\_\_. **Intégration, Développement et Equité**: l'intégration économique en Afrique de l'Ouest. Traducción de Laurence Perrin. Paris: Economica, 1987.

ROLIM, Cássio Frederico Camargo. Integração X integração: a busca dos conceitos perdidos. In: LAVINAS, Lena; CARLEIAL, Liana Maria da F; NABUCO, Maria Regina (Orgs.). **Integração, região e regionalismo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

RUBIO GARCIA, Leandro. Tendencias en el movimiento africano de integración regional. En: **Africa**, n. 222, Madrid, jul. 1960.

\_\_\_\_\_. Teodoro. **Apuntes para la historia política de África**: III Estados sudsafricanos occidentales. Tomo IX (Gana). Madrid: Ministerio de Asuntos Exteriores, 1978.

SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento**: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986.



\_\_\_\_\_. **Estratégias de transição para o século XXI:** desenvolvimento e o meio ambiente. São Paulo: Nobel/Fundap, 1993.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento:** includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SANAHUJA, Juan Cláudio. **El Desarrollo Sustentable:** la nueva ética internacional. Buenos Aires: Vortece, 2003.

SANTAYANA, Mauro. **Dossiê da Guerra do Saara.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

SARAIVA, José Flávio Sombra. **Formação da África contemporânea.** São Paulo: Atual, 1987, p. 4-5.

SCHAPOSNIK, Eduardo Carlos. **As teorias da integração e o MERCOSUL:** estratégias. Tradução de Delvia Valladão Ferreira de Carvalho e Renaldo Assunção. Florianópolis: UFSC, 1997.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENGHOR, Léopold Sédar. **Pierre Teilhard de Chardin et la politique africaine.** Paris: Seuil, 1964.

\_\_\_\_\_. **Liberté I:** Négritude et humanisme. Paris: Seuil, 1964.

\_\_\_\_\_. **Les fondements de l'africanité ou Négritude et arabité.** Paris: Présence Africaine, 1967.

SEQUENEL, Maria Carmem Mattana. Cúpula Mundial sobre desenvolvimento sustentável – Johannesburgo: entre o sonho e o possível. In: **Análise Conjuntural**, v. 24, n.11-12, Nov/dez, 2002, p. 12-14. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol\\_24\\_6e.pdf](http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol_24_6e.pdf). Acesso em: 8 nov. 2010.

SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício: **Memória d'África:** a temática em sala de aula. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SEVILLA GUZMÁN, Eduardo. Uma estratégia de sustentabilidade a partir da agroecologia. In: **Agroecol.e Desenv.Rur.Sustent.**, Porto Alegre, v.2, n.1, jan./mar, 2001, p. 35-45.

SHARPF, Fritz. The joint decisions trap: lessons from german federalism and European integration. In: **Public Administration**, september 1988. n. 66, p. 239-278.

SHCUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. Tradução de Maria Sílvia Possas. 2. Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

SILVA, Alexandro dos Santos. **A Intervenção Humanitária em quase Três Estados Africanos**: Somália, Ruanda e Libéria. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica (PUC). Dissertação, 2003.

SILVA, Igor Castellano da. **Guerra e construção de Estado na República Democrática do Congo**: a definição militar do conflito como pré-condição para a paz. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

SILVA, Roberto Luiz. **Direito comunitário e de integração**. Porto Alegre: Síntese, 1999.

SIRC, Ljubo. **Comércio internacional**: fluxos de bens e divisão da produção entre nações. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

**Southern African Co-ordination Conference (SADCC)**: heads of state government summit communiques 1980-1990. Disponível em: [http://www.iss.co.za/AF/RegOrg/unity\\_to\\_union//pdfs/sadc/SADCCom8092.pdf](http://www.iss.co.za/AF/RegOrg/unity_to_union//pdfs/sadc/SADCCom8092.pdf). Acesso em: 5 fev. 2012.

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SOW, Alpha I. Prolegómeno. In: **Introducción a la Cultura Africana: espectos generales**. Org. Unesco. Trad. Luis Ángel Fernandez Hermana. Barcelona: Serbal, 1982, p. 9-31.

**Surgimento e história do movimento surrealista**. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/surrealismo/>. Acesso em: 8 mar. 2011.

**Terceira Publicação**: Comissão da União Africana, julho 2011, p. 183. Disponível em: [http://www.au.int/fr/sites/default/files/SIA\\_Portuguese.pdf](http://www.au.int/fr/sites/default/files/SIA_Portuguese.pdf) Acesso em: 13 ago. 2011.

TAVARES, António Carlos. Tese de Doutoramento. **O Direito internacional e o desafio humanitário em África**. Instituto Universitário General Gutiérrez Mellado (UNED). República de Cabo Verde, 2007.

THOMPSON, Vincent Bakpetu. **Africa and Unity: the evolution of panafricanism**. 4.ed. Londres: Longman, 1977.

TIGER Philippe. **Le droit des Affaires en Afrique – OHADA**. (O direito dos negócios na África), edições “Que sais-je?”, PUF. nov. de 1999.

**To Be Saharawi**: a luta dum povo pelo direito a existir. Disponível em: <http://www.freewebs.com/tobesaharawi/saharaoccidental.htm>. Acesso em: 19 nov. 2011.

**Traite Modifié de L'Union Economique et Monetaire Ouest Africaine (UEMOA)**. Disponível em: <http://www.uemoa.int/Documents/TraitReviséUEMOA.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2011.

TORRES, Adelino. A crise do desenvolvimento africano nos anos oitenta. **Revista Estudos de Economia Africana**, Porto, v. 6, n. 3, Abril-Junho, 1986.

**Treaty Establishing the African Economic Community**. Disponível em: [http://www.au.int/en/sites/default/files/TREATY\\_ESTABLISHING\\_THE\\_AFRICAN\\_ECONOMIC\\_COMMUNITY.pdf](http://www.au.int/en/sites/default/files/TREATY_ESTABLISHING_THE_AFRICAN_ECONOMIC_COMMUNITY.pdf). Acesso em: 10 out. 2011.

**Tratado de constituição da COMESA, de 1993.** Disponível em: [http://www.wipo.int/edocs/trtdocs/pt/comesa/trt\\_comesa.pdf](http://www.wipo.int/edocs/trtdocs/pt/comesa/trt_comesa.pdf). Acesso em: 5 jul. 2011.

**TSHIYEMBE, Mwayila. A difícil gestão da nova União. Le Monde Diplomatique Brasil. Disponível em:** <http://diplomatique.uol.com.br/acervo.php?id=607&tipo=acervo&PHPS ESSID=7344ed5e82e51d5534f731688bd39468>. Acesso em: 7 jul. 2011.

**Tunísia vive as primeiras eleições livres da história do país.** Disponível em: <http://www.portugues.rfi.fr/mundo/20111023-tunisia-vive-primeiras-eleicoes-livres-da-historia-do-pais>. Acesso em: 2 fev. 2011.

**União Africana: Relatório da União Africana.** Painel de Alto Nível sobre o Darfur (AUPD). Nigéria: Abuja 29 out 2009, p 44. Disponível em: [http://www.africaunion.org/root/au/organs/207%20AUPD%20Report%20on%20Darfur%20\\_Port.pdf](http://www.africaunion.org/root/au/organs/207%20AUPD%20Report%20on%20Darfur%20_Port.pdf). Acesso em: 25 out. 2011.

**União Africana: Relatório de monitorização da Implementação das recomendações da Quarta Conferência dos ministros africanos responsáveis pela integração (COMAI IV).** Disponível em: [http://www.au.int/fr/sites/default/files/Follow\\_Up\\_Report\\_on\\_the\\_Recomm\\_from\\_COMAI\\_IV\\_PORT.pdf](http://www.au.int/fr/sites/default/files/Follow_Up_Report_on_the_Recomm_from_COMAI_IV_PORT.pdf). Acesso em: 27 jan. 2012.

**UA/Nações Unidas defende maior comércio intra-africano.** Disponível em: <http://noticias.sapo.mz/aim/artigo/363927012012164200.html>. Acesso em: 27 jan. 2012.

VALENTE, Francisco. Relações interafricanas: a Organização da Unidade Africana e o esforço para a união do continente. In: **África**, 9, USP, São Paulo, p.113-127.

VALE, Peter. Para a democracia, a governança e o desenvolvimento na África: o NEPAD é uma resposta ou pergunta? In: **Atlântico Sul XXI: África Austral e América do Sul na virada do milênio**. Jonuel Gonçalves (Org.) São Paulo: UNESP, 2009, p. 163.

VALVERDE, Cristian E. Medina. **Chile y la Integración Latinoamericano**: política exterior, acción diplomática y opinión pública 1960-1976. Madrid: Facultad de Geografía e Historia; Departamento de Historia Contemporánea de la Universidad Complutense. Tesis Doctoral, 2002.

SEARA VÁZQUEZ, Modesto: **Tratado General de la Organización Internacional**. México: Fondo de Cultura Económica, 1974.

VENDRELL, Francisco J. **Notas y comentarios**: panorama actual de la integración económica em África. In: integración latinoamericana, octubre de 1977, p. 42-52 Disponible em: [http://www.iadb.org/intal/intalcdi/integracion\\_latinoamericana/documentos/018-Notas\\_Comentarios.pdf](http://www.iadb.org/intal/intalcdi/integracion_latinoamericana/documentos/018-Notas_Comentarios.pdf) Acesso em: 14 jul. 2011.

ZIEGLER, Jean. **Sociologie de la nouvelle afrique**. Paris: Gallimard, 1964.

ZUCCARELLI, François. **La vie politique sénégalaise (1940-1988)**. París: Cheam, 1988.

<http://www.africatoday.co.ao/pt/economia/6390-Pases-frica-Austral-rubricam-acordo-comrcio-livre.html>. Acesso em: 7/02/ 2012.

<http://www.jurisint.org/ohada/text/text.01.po.html>. Acesso em: 7 jan. 2012.



**ANEXO**

## ANEXO I

## Mapa Ilustrativo da Divisão da África em Cinco Sub-Regiões

